



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 09 de julho de 2019

www.diario.ac.gov.br

Ano LII - nº 12.589

108 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	5
SECRETARIAS DE ESTADO	5
AUTARQUIAS	18
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	79
EMPRESAS PÚBLICAS	79
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	79
MUNICIPALIDADE	79
TRIBUNAL DE CONTAS	107
DIVERSOS	107

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.155, DE 8 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0007224-6/2019;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KAREN CRUTTENDEN, do Cargo de Professor P3 30h – Classe II, matrícula nº 9460705-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 17 de abril de 2019.

Rio Branco-Acre, 8 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.156, DE 8 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0021065-5/2018;
RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professor P2 30h, ocupado pela servidora TAMARA SMOLY COSTA matrícula nº 9060340-4, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 39/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 8 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.157, DE 8 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 62 da Lei complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018; e
CONSIDERANDO, o Ofício Nº 1.921/2019/GAB/SEE, de 12 de julho de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Companhia Industrial de Laticínios do Acre - CILA, o servidor RIBAMAR DE SOUZA FEITOZA JÚNIOR, matrícula 9083618-6/7, Professor P2-30, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2019.

Rio Branco-Acre, 8 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.158, DE 8 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos art. 182, inciso III da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, e Considerando o relatório da Comissão Processante no PAD nº 0027903-3/2013, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a servidora CELESTE MARIA CASTRO MAIA, ocupante do cargo de Professor P2 30H, matrícula 31917-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.160, DE 8 DE JULHO DE 2019

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Presidência:

- a) Gabinete da Presidência;
- b) Divisão Jurídica;
- c) Divisão de Comunicação;
- d) Divisão de Controle de Qualidade;
- e) Divisão de Segurança do Trabalho;
- f) Divisão de Estatística;
- g) Divisão de Licenciamento Ambiental e Outorga;
- h) Ouvidoria e Corregedoria;
- i) Gerências do Interior;
- j) Controle Interno.

II – Diretoria de Operações – DOP:

- a) Departamento de Produção e Distribuição – DEPD;
 1. Divisão de Operação, Controle e Gestão da Capital – DIOCC;
 2. Divisão de Operação, Controle e Gestão do Interior – DIOCI;
 3. Divisão de Serviços de Rede – DIVSR;
 4. Divisão de Manutenção Elétrica – DIVME;
 5. Divisão de Manutenção Mecânica e Hidráulica – DIVMH;
 6. Divisão de Produção, Tratamento e Distribuição de Água – DIVTA;
 7. Divisão de Sistema de Esgotamento Sanitário – DIVEE;
 8. Divisão de Gestão de Suprimentos e Insumos – DIVGI;
 9. Divisão de Engenharia de Operação de Sistemas – DIVES.
- b) Departamento de Comercial e de Faturamento – DECF:
 1. Divisão de Atendimento ao Consumidor – DIVAT;
 2. Divisão de Leitura e Faturamento – DIVLF;
 3. Divisão de Arrecadação e Cobrança – DIVAC;
 4. Divisão de Fiscalização e Cadastro – DIVFC;
 5. Divisão de Custos – DIVCT;
 6. Divisão de Certidão de Viabilidade – DIVCV.

III - Diretoria Administrativa e Financeira – DAF:

- a) Departamento de Administração e Finanças – DAFI:
 1. Divisão de Tecnologia da Informação e Protocolo – DIVTI;
 2. Divisão de Controle de Contratos de Fornecimentos e Serviços – DIVCF;
 3. Divisão de Orçamento e Finanças – DIVOF;
 4. Divisão de Contabilidade – DIVCO;
 5. Divisão de Recursos Humanos – DIVRH;
 6. Divisão de Serviços Gerais – DIVSG;
 7. Divisão de Auditoria e Arquivo – DIVAA.
- b) Departamento de Licitações e Suprimentos – DLSU:
 1. Divisão de Compras – DIVCP;
 2. Divisão de Licitações – DIVLI;
 3. Divisão de Transporte e Logística – DIVTL;
 4. Divisão de Patrimônio – DIVPT;
 5. Divisão de Almoxarifado – DIVAL.

IV - Diretoria de Planejamento, Orçamento e Obras – DPO:

- a) Departamento de Gestão Técnica e Obras – DGTO:
 1. Divisão de Obras da Capital – DIVOC;
 2. Divisão de Obras do Interior – DIVOI;
 3. Divisão de Projetos e Aprovação – DIVPA;
 4. Divisão de Planejamento de Demandas Futuras – DIVDF.
- b) Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos – DPGC:
 1. Divisão de Gestão de Contratos e Convênios – DICCC;
 2. Divisão de Gestão de Operações de Crédito – DICOC;
 3. Divisão de Planejamento e Orçamento – DIVPO;
 4. Divisão de Auditoria e Controle de Qualidade – DIVAQ.

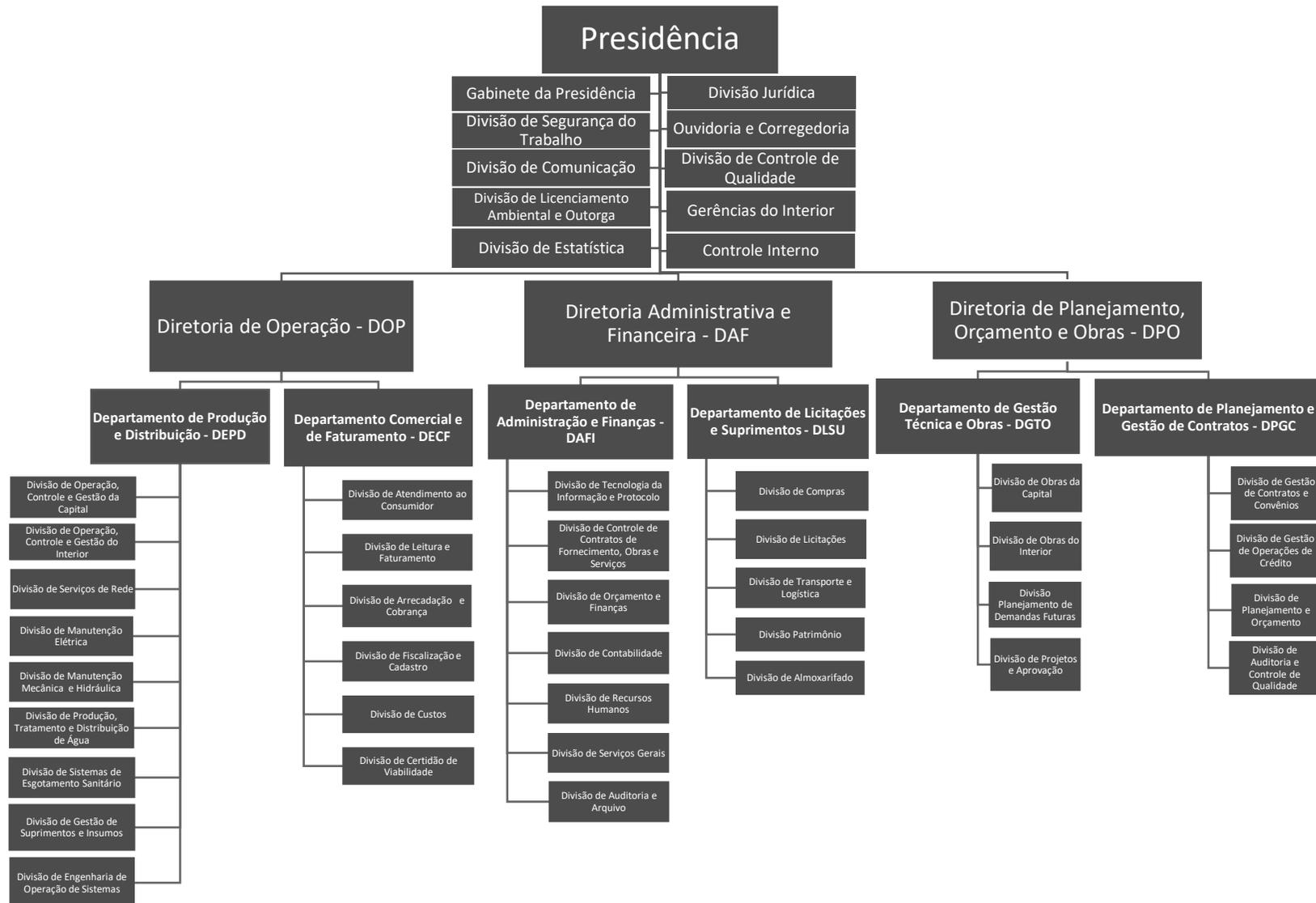
Art. 2º O Regimento Interno detalhará e fixará as atribuições, competências e funcionamento dos setores que compõem a estrutura do DEPASA, em conformidade com o que estabelece o art. 64 da Lei Complementar nº 355 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ORGANOGRAMA DEPASA



ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.162, DE 8 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO GOMES do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Casa Civil, nomeada através do Decreto nº 392, de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.163, DE 8 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO GOMES para exercer o cargo de Diretora de Políticas de Direitos Humanos, na Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto na Legislação pertinente, a Lei Complementar Federal nº 80, de 12-01-94 com as alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 132, de 07-10-09; da Lei Complementar Estadual nº 158, de 06-02-06, com as modificações da Lei Complementar Estadual nº 216, de 30-08-10; a Resolução Administrativa nº 004/2011/CS/DPE-AC, de 13-05-11 (Regimento Interno do Conselho Superior da DPGE/AC) e as normas contidas na Resolução Administrativa nº 004/2019/CS/DPE-AC, de 29-05-19, e demais normas aplicáveis à espécie.

FAZ SABER, a quem interessar possa que, a Defensora Pública FENÍLIA ARAÚJO DA MOTA, se inscreveu para concorrer a eleição para o cargo de Corregedor-Geral da DPE/AC, para o biênio 2019/2021:

Publique-se o presente, a fim de que, no prazo de 24 horas, possam ser oferecidas impugnações a citada inscrição.

Rio Branco-Ac, em 08 julho de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública/AC

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 525, de 02 de julho de 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil Dr. José Henrique Maciel Ferreira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

CONCEDER Função de Confiança FG – 10 para o servidor FRANCISCO ALUIZIO DE FREITAS SOUZA – matrícula nº 211850-1, pelo exercício de suas funções na Direção-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 528, de 08 de julho de 2019.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc.

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 466, de 14 de junho de 2019, que concedeu a função gratificada FG-11, para o servidor NASSERE PINTO BADER, matrícula nº 9074228-9, pelo exercício de suas funções de Chefe de Segurança do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre;

II – Conceder Função de Gratificada, FG – 11, para o servidor NASSERE PINTO BADER, matrícula nº 9074228-9, pelo exercício de suas funções de Chefe de Segurança do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, a contar do dia 02/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado-Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA/DLP/SLCC/Nº 23 DE 08 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 003/GC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 34/2018, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa DALCAR SERVIÇOS LTDA - ME, Processo Nº 0009902-2018, assinado no dia 17/08/2018, com vigência até 17/08/2019, que constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada

para a prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, bem como o fornecimento de peças de reposição/acessórios (novas - primeiro uso) e quaisquer componentes necessários para a frota de veículos automotores utilizados pelo Batalhão de Policiamento Ambiental - BPA, conforme especificações constantes no termo de referência, que integrou licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 282/2018, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I Gestor Titular: Randson Oliveira da Silva - 2º TEN PM Matrícula 9378790; II Gestor Substituto: Rafael Anderson Nunes Fernandes - 2ºSGT PM e matrícula 9082018;

III Fiscal Titular: Tomica Alves Bandeira - CAP PM e matrícula 9014195; IV Fiscal Substituto: Francisco Mattos da Silva - 1º TEN PM e Matrícula 9007083.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

II – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/DLP/SLCC/Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de julho de 2019.

Luzelandio Freitas Prinhoiro – TC PM

Diretor de Logística e Patrimônio

SECRETARIAS DE ESTADO

SEASDHM

PORTARIA Nº 082/2019/GAB/SEASDHM, DE 04 DE JULHO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para responderem pelos setores desta de Secretaria Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM, conforme segue:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
ROSANGELA ABRAHIM TELES	APOIO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	320412-1
REGIANE DE LIMA FERREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GESTÃO DO SUAS – DGSUAS	274720-4
CLEICIANY LIRA RUFINO	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	9151591-2
ISMAEL DIAS MAIA	DIVISÃO DE SISTEMA REDE SUAS	9339990-2
ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	DIVISÃO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA E DO FEAS	9331247-1
CLEICIANY LIRA RUFINO	DIVISÃO DE REGULAÇÃO	9151591-2
REGIANE DE LIMA FERREIRA	DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO	274720-4
DANIELLY CASTELO MACEDO DE FREITAS	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – DPSB	9332197-1

ARIANE GADIELHA DOS SANTOS	DIVISÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	9508643-1
DANIELLY CASTELO MACEDO DE FREITAS	DIVISÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS	9332197-1
MAISA OLIVEIRA DA SILVA	DIVISÃO DE BENEFÍCIOS	9508775-1
DANIELLY CASTELO MACEDO DE FREITAS	DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	9332197-1
MARCELA ROCHA DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – DPSE	9310690-2
PALOMA PRISCILA MOTA SALES	DIVISÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	9419411-2
ANA PAULA CALDEIRA BRANT FERREIRA RIBAS	CENTRO DIA PARA IDOSOS	9214038-1
IVANETE RODRIGUES DA SILVA PAES	DIVISÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	9097619-6
ANA ROSA GARCIA PINTO	CASA ABRIGO MÃE DA MATA - RBR	9213970-1
HELEN ROBERTA MOTA DA SILVA	CASA ABRIGO JURUÁ - CZS	9180532-4
NARA REGINA SANDRI SCHAFFER	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	9065334-5
MARIA VALDECI DE FREITAS SOUSA	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	34282-1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2019.

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres
Decreto Nº. 2.246/2019

PORTARIA Nº 083/2019/GAB/SEASDHM, DE 04 DE JULHO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora Marilcia da Silva Oliveira, matrícula nº 9148183-5, para responder pela Coordenação Estadual do Programa ACESSUAS TRABALHO, no que compete à esta Secretaria Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2019.

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres
Decreto Nº. 2.246/2019

PORTARIA Nº 084/2019/GAB/SEASDHM, DE 04 DE JULHO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora Maria Cristina Duarte de Oliveira, matrícula nº 9260889-1, para responder pela Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, no que compete à esta Secretaria Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2019.

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 085/2019/GAB/SEASDHM, DE 04 DE JULHO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora Maria Cristina Duarte de Oliveira, matrícula nº 9260889-1, para responder pela Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, no que compete à esta Secretaria Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2019.

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres
Decreto Nº. 2.246/2019

PORTARIA Nº 086/2019/GAB/SEASDHM, DE 04 DE JULHO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor Elissandro Alves de Freitas, matrícula nº 9144196-10, para responder pela Coordenação Estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no que compete à esta Secretaria Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2019.

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres
Decreto Nº. 2.246/2019

PORTARIA Nº 087/2019/GAB/SEASDHM, DE 04 DE JULHO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor Elissandro Alves de Freitas, matrícula nº 9144196-10, para responder pela Coordenação Estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no que compete à esta Secretaria Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2019.

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres
Decreto Nº. 2.246/2019

PORTARIA Nº 087/2019/GAB/SEASDHM, DE 04 DE JULHO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor Elissandro Alves de Freitas, matrícula nº 9144196-10, para responder pela Coordenação Estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no que compete à esta Secretaria Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2019.

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres
Decreto Nº. 2.246/2019

PORTARIA Nº 089/2019/GAB/SEASDHM, DE 04 DE JULHO DE 2019 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor Elissandro Alves de Freitas, matrícula nº 9144196-10, para responder pela Coordenação Estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no que compete à esta Secretaria Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2019.

Claire Maria Carvalho Cameli

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres

Decreto Nº. 2.246/2019

PORTARIA Nº 090/2019/GAB/SEASDHM, DE 04 DE JULHO DE 2019 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora Adeni Neves Silva, matrícula nº 9281525-4, para responder pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Acre – CONEDE, vinculado à esta Secretaria Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2019.

Claire Maria Carvalho Cameli

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres

Decreto Nº. 2.246/2019

PORTARIA Nº 091/2019/GAB/SEASDHM, DE 04 DE JULHO DE 2019 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora Marta Nunes de Almeida, matrícula nº 215716-1, para responder pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, vinculado à esta Secretaria Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2019.

Claire Maria Carvalho Cameli

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres

Decreto Nº. 2.246/2019

PORTARIA Nº 092/2019/GAB/SEASDHM, DE 04 DE JULHO DE 2019 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora Maria Venâncio da Silva, matrícula nº 280402-1, para responder pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI, vinculado à esta Secretaria Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2019.

Claire Maria Carvalho Cameli

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres

Decreto Nº. 2.246/2019

PORTARIA Nº 093/2019/GAB/SEASDHM, DE 04 DE JULHO DE 2019 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora Regiane de Lima Ferreira, matrícula nº 274720-4, para responder pela Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, vinculado à esta Secretaria Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2019.

Claire Maria Carvalho Cameli

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres

Decreto Nº. 2.246/2019

PORTARIA Nº 094/2019/GAB/SEASDHM, DE 04 DE JULHO DE 2019 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora Alex Sandra Lima Pinto, matrícula nº 319368-1, para responder pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Acre – CONEDE, vinculado à esta Secretaria Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2019.

Claire Maria Carvalho Cameli

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres

Decreto Nº. 2.246/2019

PORTARIA Nº 095/2019/GAB/SEASDHM, DE 04 DE JULHO DE 2019 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora Andreia Guedes de Oliveira, matrícula nº 9261575-3, para responder como Técnica de referência para assuntos indígenas, no que compete à esta Secretaria Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2019.

Claire Maria Carvalho Cameli

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres

Decreto Nº. 2.246/2019

PORTARIA Nº 097/2019/GAB/SEASDHM, DE 05 DE JULHO DE 2019 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para responderem pelos setores desta de Secretaria Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM, conforme segue:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
NEIVA AZEVEDO DA SILVA TESSINARI	DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	9216472-7
MARIA THERELÚCIA ALAB DE ARAÚJO	APOIO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	281697-1
MARIA JULIANA SOBREIRA DA SILVA	DIVISÃO DE FINANÇAS	281093-1

ALBETISA FONSECA DO NASCIMENTO	DIVISÃO DE ORÇAMENTO	280909-1
THAYTA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	9358919-2
WILLEMBERG DE FREITAS PEQUENO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	9235701-4
EVANDRO DE SOUZA MARQUES FILHO	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	52159-1
CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS MAFRA	DIVISÃO DE TRANSPORTES	9508627-1
JOSÉ ALMIR GOMES FILHO	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	2758296-1
ROSANA SILVA DE OLIVEIRA	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	302104-1
MANOEL GUEDES DE OLIVEIRA NETO	DIVISÃO DE ARQUIVO INSTITUCIONAL	262021-1
SUELY DA COSTA PINHEIRO	DIVISÃO DE PROTOCOLO	280623-1
FELIPE CAVALCANTE GUEDES	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	9339639-2
MARLY DA COSTA ALENCAR	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	9210229-1
WASHINGTON MENEZES CAMELO JUNIOR	DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS	9082271-2
LIDIANY PORTELA COSTA DA SILVA	DIVISÃO DE CONVÊNIOS	9331360-1
TENCLAR VALUS DA SILVA	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9257322-1

Art. 2º – REVOGAR a Portaria Nº 017/2019/GAB/SEASDHM, de 24 de junho de 2019, publicada no D.O.E nº 12.583, de 01 de julho de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres
Decreto Nº. 2.246/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA MULHERES – SEASDHM

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 001/2019
PARTES: CONCEDENTE o Estado do Acre, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM e CONVENIENTE o Educandário Santa Margarida. OBJETO: O presente TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL tem por objeto a ação conjunta entre o Estado do Acre e o Educandário Santa Margarida, no que se refere ao acolhimento institucional para atendimento às crianças em situação de risco pessoal e social sob medida de proteção Abrigo, aplicada pelos órgãos competentes, sempre que os direitos forem ameaçados e/ou violados.
VALOR GLOBAL: R\$ 305.949,28 (trezentos e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: O presente Termo de Subvenção Social terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.
ASSINATURA: 03 de junho de 2019.

Assinam o presente termo, pelo CONCEDENTE a Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM, representada pela Secretária a Senhora Claire Maria Carvalho Cameli, e pelo CONVENIENTE o Educandário Santa Margarida, representado pelo Senhor Osvaldo de Sousa Leal Júnior.

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação – CPL 04, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, objeto do processo de nº 0007226-8/2019, visando à contratação sob demanda de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação do Estado do Acre (Avisos Licitatórios e demais atos oficiais e não oficiais), de interesse do Governo do Estado do Acre, nos termos da legislação vigente, HOMOLOGA o presente processo licitatório em favor da empresa:

a) ABA – COMERCIO E REPRESENTAÇÃO - EIRELI, CNPJ 09.139.035/0001-80 para os Itens 01 no valor total de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).

Assim, pelo presente termo, levo ao conhecimento dos interessados a Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços SRP 018/2019 – CPL 04, para que a Adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

Rio Branco, 08 de julho de 2019.

Silvânia Mª Pinheiro da Silva Diniz
Secretária de Estado de Comunicação
Contratante

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2265 de 04 de julho de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 10681-7/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Lourdes Castelan Soares, Apoio Adm.NI, matrícula nº 307580-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.01.2005 a 30.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 28.06.2019 a 24.12.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2266 de 04 de julho de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 10746-0/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lineci Nunes Calixto Moura, Professora P2, matrícula nº 2350432-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.06.2010 a 15.06.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.07.2019 a 16.10.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2267 de 04 de julho de 2019
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 10771-7/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Tadeu Antonio Melo Sarkis, Professor P2, matrícula nº 168068-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.07.2005 a 08.09.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.2019 a 29.10.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2268 de 04 de julho de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 10895-5/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Celina Costa de Andrade, Apoio Adm. NI, matrícula nº 221457-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.08.2006 a 04.08.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.07.2019 a 29.12.2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva

Chefe Interina do Departamento de Pessoas

Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2180 DE 02 DE JULHO DE 2019

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 276/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa NOVA VIDA EIRELI – ME, que tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo (Expediente) para atender as necessidades dos departamentos, núcleos, prédios, anexos e Escolas que não possuem unidade executora, dentre outras demandas da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 275/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0009403-7/2018.

I – Gestora Titular: RUTH BRAGA ROLA – Matrícula: 137332-1

II – Gestora Substituta: ALICE DA SILVA REBOUÇAS – Matrícula: 9298967-2

III – Fiscal Titular: MANOEL MELO MENDES – Matrícula: 41580-1

IV – Fiscal Substituto: CARLOS JOSÉ NASCIMENTO – Matrícula: 2757478-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2219 de 04 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º DESTITUIR a servidora FRANCISCA DOS SANTOS FRANCA, matrícula nº 244449 - 1, da função de Coordenadora administrativa da Escola Dr. Santiago Dantas, Tipificação C do município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2220 de 04 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º DESTITUIR o servidor JOSE DOMINGOS PAULA DE SOUZA, matrícula nº 9429263 - 2, da função de Coordenador Administrativo da Escola Francisco Napoleão de Araújo, Tipificação D do município de Tarauacá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2272 DE 04 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 0151 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 178/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ALAN REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças em condicionadores de ar do tipo janela e split, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte – SEE,

no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017 CPL 02 (ADESÃO SEPC), proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0000351-0/2017:

I – Gestora Titular: NILSA MARIA DE ALMEIDA SILVA – Matrícula: 253499-1

II – Gestor Substituto: ANTONIO ARAUJO RODRIGUES – Matrícula: 241342-1

III – Fiscal Titular: DALVA MARIA RIBEIRO – Matrícula: 249564-1

IV – Fiscal Substituta: MARIA DAS DORES ALVES BARBOSA – Matrícula: 303607-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.275, DE 8 DE JULHO DE 2019.

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 1.962, de 11 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 12.572, de 13 de junho de 2019, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0010097-8/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.276, DE 8 DE JULHO DE 2019.

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 1.963, de 11 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 12.572, de 13 de junho de 2019, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0010107-0/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 045/2017

Retifico, por este termo, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 045/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 355/2016 CPL – 03 (Processo Nº 008589-3/2016), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor EGILMAR MAIA DE SOUZA, cujo objeto é a contratação de pessoa física,

para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Marechal Thaumaturgo/AC.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Dá-se a este aditivo o valor unitário de R\$ 99,46 (noventa e nove mil e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 19.892,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e dois reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Dá-se a este aditivo o valor unitário de R\$ 99,46 (noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 19.892,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Rio Branco-AC, 04 de julho de 2019.

Mauro Sérgio Ferreira da Cruz

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

Pela Contratante

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO NAZIRA ANUTE DE LIMA

RESOLUÇÃO Nº 01/CENAL/2019

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO NAZIRA ANUTE DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Albertes Paiva da Silva – Presidente
- Marizete Moraes de Araújo - Membro
- Raimundo Nogueira da Costa - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Profª Nazira Anute de Lima, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Manoel Urbano- Acre, 04 de julho de 2019.

Mauro Sérgio Coelho do Nascimento

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO BORGES DA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 01/CERBC/2019

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO BORGES DA COSTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Ozeneide Frota Brito - Presidente
- Vera Lúcia de Oliveira Araújo.
- Alcione Lima de Araújo.

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Professor Raimundo Borges da Costa, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 12/06/2019.

Rio Branco - AC, 08 de julho de 2019

Eulália Ricardo da Silva

Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 522/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0000027-0/2018)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a substituição de veículo do Contrato nº 522/2018, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO Nº 339/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

PARAGRAFO ÚNICO - O veículo substituído será tipo ônibus, marca/modelo: M. BENZ/BUSSCAR URBANUSS U, ano fab/mod. 2007/2007, cor predominante: AZUL, placa MRE 6613. Pelo veículo tipo ônibus, marca/modelo: M. BENZ/INDUSCAR APACHE A, ano fab/mod. 2007/2007, cor predominante: AZUL, placa MRA 4531.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.33.11.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte de Recurso: 200 (PNATE); 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.33.11.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 21 de junho de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Gleiciane de Freitas Benício - Comércio e Serviços Freitas Importação e Exportação Eireli – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 276/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 275/2018 – CPL 02

PROCESSO Nº 0009403-7/2018

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo (Expediente) para atender as necessidades dos departamentos, núcleos, prédios, anexos e Escolas que não possuem unidade executora, dentre outras demandas da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 275/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0009403-7/2018.

DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), seu preço é fixo e irredutível.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV);

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura em 24 de junho de 2019, com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 24 de junho de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz – Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Francisco Antonio Inacio Morais – Nova Vida Eireli – ME – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 – CPL 02, em favor das empresas: a) F PELEGRINELLI EIRELI - ME, para o item 02 no valor total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais); b) ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA - EPP, para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 16 no valor total de R\$ 366.360,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e sessenta reais); c) M & OLIVEIRA COMÉRCIO DE PNEUS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTES LTDA – ME, para o item 14 no valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Rio Branco (AC), 05 de julho de 2019.

Mauro Sérgio Ferreira da Cruz

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO Nº 045/2019 - CPL 01 – FUNDHACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.587, Pág. 13, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 128 Pág. 225 ambos do dia 05/07/2019, e na Internet nos sites: www.

ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 19/07/2019 às 09h00min, em função de retificação no edital, Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 09/07/2019 ao 18/07/2019. Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4601.

Rio Branco-AC, 08 de Julho de 2019.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEICT

PORTARIA Nº 121 DE 04 DE JULHO DE 2019

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia- SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar THAIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 9510850-1, para exercer a função de gestor da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RAMAL CAMPO NOVO - APRURACAN, que tem por objeto visa o fortalecimento da cadeia produtiva de banana através da implantação de uma casa de embalagem de banana, melhorando o processo de beneficiamento e produção dos derivados da banana, com: a melhoria das condições de trabalho, maior rendimento, maior qualidade do produto, adequação a legislação sanitária e ambiental, organização da comercialização, acesso a mercados mais exigentes e formais, contribuindo assim para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 04 de Julho de 2019.

ANDERSON ABREU DE LIMA

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEICT

Decreto nº 014, de 2 de Janeiro de 2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO FOMENTO Nº 004/2018

PROCESSO SEICT Nº 099/2018

DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a Associação de Produtores e Produtoras Rurais Jóia Rara.

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEICT inscrita no CNPJ sob o nº 16.958.425/0001-48, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1782, Bairro Bosque, CEP nº 69.900-610, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Senhor ANDERSON ABREU DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 188807 SSP/AC, inscrito sob o número de CPF nº 359.274.882-34, domiciliado à Av. Recanto Verde nº 350, Conjunto Mariana, nesta capital, nomeado através do Decreto 014, de 2 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E 12.462-A em 2 de janeiro de 2019 doravante CONCEDENTE e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS JÓIA RARA, inscrita sob o CNPJ Nº 07.001.067/0001-90 com sede na BR 317 km 45, Ramal do Barriga km 22, no município de Capixaba/AC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato pela sua Presidente a Senhora FRANCISCA GONÇALVES MARTINS, brasileira, casada, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 223.209 SSP/AC, CPF nº 411.768.042-00, celebram o presente Apostilamento, decorrente do Termo de Fomento 004/2018, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em virtude da implementação da Lei complementar 355, de 28 de Dezembro de 2018, ficam concentradas, através de fusão as secretarias: Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECT) e a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis (SE-DENS), que passam a se chamar Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia (SEICT) tendo inscrição alterada no CNPJ sob o nº 16.958.425/0001-48 regulamentada pelo Decreto Governamental Nº 80 de 09 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não sejam conflitantes com as ora assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento no art. 65, inciso I, § 8º da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do acordo contratual fica condicionada à publicação resumida deste instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Rio Branco para dirimir as questões relacionadas com o presente acordo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio Branco/AC, 05 de Julho de 2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO FOMENTO Nº 002/2018**PROCESSO SEICT Nº 096/2018**

DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e a Cooperativa dos Piscicultores do Acre – ACREPEIXE.

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEICT inscrita no CNPJ sob o nº 16.958.425/0001-48, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1782, Bairro Bosque, CEP nº 69.900-610, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Senhor ANDERSON ABREU DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 188807 SSP/AC, inscrito sob o número de CPF nº 359.274.882-34, domiciliado à Av. Recanto Verde nº 350, Conjunto Mariana, nesta capital, nomeado através do Decreto 014, de 2 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E 12.462-A em 2 de janeiro de 2019 doravante CONCEDENTE e do outro lado, a COOPERATIVA DOS PISCICULTORES DO ACRE – ACREPEIXE, inscrito sob o CNPJ Nº 14.046.665/0001-40 com sede na Rua principal do Areal, nº 331, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por seu Presidente o Senhor MILTON MEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, piscicultor, portador da Carteira de Identidade nº 045597 SSP/AC, CPF nº 040.692342-68, celebram o presente Apostilamento, decorrente do Fomento 002/2018, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em virtude da implementação da Lei complementar 355, de 28 de Dezembro de 2018, ficam concentradas, através de fusão as secretarias: Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECT) e a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis (SE-DENS), que passam a se chamar Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia (SEICT) tendo inscrição alterada no CNPJ sob o nº 16.958.425/0001-48 regulamentada pelo Decreto Governamental Nº 80 de 09 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não sejam conflitantes com as ora assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento no art. 65, inciso I, § 8º da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do acordo contratual fica condicionada à publicação resumida deste instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Rio Branco para dirimir as questões relacionadas com o presente acordo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio Branco/AC, 08 de Julho de 2019.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO FOMENTO Nº 005/2018
PROCESSO SEICT Nº 098/2018**

DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e o Instituto Tecnológico Peixes do Brasil.

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEICT inscrita no CNPJ sob o nº 16.958.425/0001-48, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1782, Bairro Bosque, CEP nº 69.900-610, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Senhor ANDERSON ABREU DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 188807 SSP/AC, inscrito sob o número de CPF nº 359.274.882-34, domiciliado à Av. Recanto Verde nº 350, Conjunto Mariana, nesta capital, nomeado através do Decreto 014, de 2 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E 12.462-A em 2 de janeiro de 2019 doravante CONCEDENTE e do outro lado, o INSTITUTO TECNOLÓGICO PEIXES DO BRASIL, inscrito sob o CNPJ Nº 36.796.860/0001-20 com sede na Rua Iguassu, nº153, Bairro Amambai, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por seu Diretor Presidente o Senhor JAIME ANDRE BRUM, brasileiro, casado empresário, portador da Carteira de Identidade nº 015.049 SSP/MS, CPF nº 236.923.591-87, celebram o presente Apostilamento, decorrente do Fomento 005/2018, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em virtude da implementação da Lei complementar 355, de 28 de Dezembro de 2018, ficam concentradas, através de fusão as secretarias: Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECT) e a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis (SE-DENS), que passam a se chamar Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia (SEICT) tendo inscrição alterada no CNPJ sob o nº 16.958.425/0001-48 regulamentada pelo Decreto Governamental Nº 80 de 09 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não sejam conflitantes com as ora assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento no art. 65, inciso I, § 8º da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do acordo contratual fica condicionada à publicação resumida deste instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Rio Branco para dirimir as questões relacionadas com o presente acordo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio Branco/AC, 08 de Julho de 2019.

SEINFRA**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 196/2019**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Planejamento Neyvo Ribeiro Souza da Silva para prática de atos administrativos:

I – Quanto a Divisão Financeira: em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro, no que concerne às assinaturas de Notas de Empenho de Despesas e Notas de Liquidações e Pagamentos; e, individualmente, no que concerne às assinaturas de Aviso de Crédito, Pedidos de Suplementação e/ou Anulação de Créditos Orçamentários, Prestação de Contas, Pedido de Liberação de Recurso Financeiro e Ofícios, bem como nos demais documentos financeiros no âmbito desta Secretaria; e II – Quanto a Diretoria Administrativa Financeira: as assinaturas de Autorização de Despesa, Autorização de Empenho e Autorização de Pagamento.

Art. 2º - A delegação prevista nesta Portaria não exclui a competência do Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano para prática dos atos delegados.

Art. 3º - Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo pelo delegante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Rio Branco-Acre, 05 de julho de 2019

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano
Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
- SEINFRA

PORTARIA Nº 197/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) períodos de Licença Prêmio a Servidora Dilma Bezerra dos Santos, do quadro de pessoal desta Secretaria, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente aos períodos aquisitivos de 12/05/2001 a 11/05/2006, e 12/05/2006 a 11/05/2011, com início a partir de 21/06/2019 com término em 17/12/2019, com fundamento no Art. 36 da Constituição Estadual c/c Art. 132, da Lei Complementar nº 039 de 29.12.93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Rio Branco-Acre, 08 de julho de 2019

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano

Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

PORTARIA Nº 198/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Ana Paula Duarte Lopes Matrícula nº 9511377, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano,

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 08 de julho de 2019.

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano

Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

PORTARIA Nº 199/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 071/2019 publicada no DOE/AC nº 12.499 de 22/02/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 08 de junho de 2019.

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano

Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

SEJUSP**ESTADO DO ACRE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Portaria nº 200 de 03 de Julho de 2019

O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 9912463289/2019, Processo nº 14/2019/DCCL/SEJUSP/DL, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ETC com vigência de 25/06/2019 a 25/06/2020, que tem como objeto prestação, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de serviços postais e venda de produtos, que atendam às necessidades do CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) de instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida, para atender a SEJUSP em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições estabelecidas no Termo de Referência - proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, Parecer ASSEJUR nº 085/2019.

I - Gestor: Vânia da Silva Pinto Pinheiro; matrícula: 9275797-3

II - Fiscal: Melissa Cristina Pereira de Freitas; matrícula: 9100563-11

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais; acompanhar e fiscalizar a execução do contrato que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento.

I - Comunicar à empresa, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis, zelar pela boa qualidade do serviço.

II- Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, comunicar oficialmente a CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

III - Apresentar em caráter mensal o mapa de consumo por viatura, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 015/2019

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Ata de Registro de Preços: nº 029/2018

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018-MPAC

Processo nº 19.05.0050.0001232/2018-63 - Diretoria de Administração
Validade da Ata: até 27/11/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a utilização pelo ADERENTE dos preços registrados, ITENS 06 (ar condicionado 48.000 Btus) e 07 (ar condicionado 60.000 Btus), pelo INTERVENIENTE no Pregão Presencial SRP nº 31/2018-MPAC, em favor da FORNECEDORA, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.

DO VALOR: O valor total deste termo é de R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais).

DO PRAZO: A vigência do presente coincide com a da ARP nº 029/2018, contada da data da assinatura deste Termo e término em 27/11/2019.

Programa de Trabalho: 81900206181225928130000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 100

Rio Branco-AC, 01 de julho de 2019.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e a Srª Aurenir de Carvalho Castro, pela empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 - MPAC

PROCESSO N.º 19.05.0050.0001232/2018-63 - Diretoria de Administração
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, do tipo "Split", ITEM 06 (ar condicionado de 48.000 Btus) e ITEM 07 (ar condicionado de 60.000 Btus), conforme especificações, variações, condições, quantidades, exigências e estimativas, encaminhadas pela demandante e estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa a este que, com seus anexos, integram este termo, independentemente da transcrição para todos os fins e efeitos legais.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais).

DO PRAZO: 02/07/2019 a 31/12/2019

Programa de Trabalho: 81900206181225928130000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 100

Rio Branco-AC, 02 de julho de 2019.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e a Srª. Aurenir de Carvalho Castro, pela empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2019

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ACRE JET INFORMÁTICA LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 019/DCCL/SEJUSP/2019/DL PARECER ASSEJUR/SEJUSP N.º 115/2019

OBJETO: Aquisição de material de consumo (adaptadores e cabo HDMI), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre-SEJUSP.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.843,00 (um mil oitocentos e quarenta e três reais)

DO PRAZO: 04/07/2019 a 04/09/2019

Programa de Trabalho: 8196370618111941840000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 700

Rio Branco-AC, 04 de julho de 2019.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. André Luiz de Souza Feitosa pela empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N.º 016/2019

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA K&Y REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

Ata de Registro de Preços: n.º 013/2018

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 007/2018-MPAC

Processo n.º 4953/2017 - Diretoria de Administração

Validade da Ata: até 25/06/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a utilização pelo ADERENTE dos preços registrados, lote único (peças para ar condicionado e fluidos refrigerantes), pelo INTERVENIENTE no Pregão Presencial SRP n.º 07/2018-MPAC, em favor da FORNECEDORA, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.

DO VALOR: O valor total deste termo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DO PRAZO: A vigência do presente coincide com a da ARP n.º 013/2018, contada da data da assinatura deste Termo e término em 25/06/2019

Programa de Trabalho: 81900206181225928130000 e 8190030618111928120000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 100 e 200

Rio Branco-AC, 18 de junho de 2019.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. Kaio Marcellus de Oliveira Pereira, pela empresa.

SEPA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA N.º 498 DE 04 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA, Paulo Guilherme Salvador Wadt, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 012 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "Online" n.º 12.462-A.

Considerando a Resolução TCE/AC n.º 102, de 28/04/2016, que dispõe sobre o envio, em meio informatizado, dos dados relacionados à folha de pagamentos e ao controle de atos de pessoal, que os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo poder público devem fazer ao Tribunal de Contas do Estado do Acre;

Art. 1.º Designar as servidoras abaixo indicadas para realiza os procedimentos de envio ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, assunto este, pertinente a folha de pagamento e assuntos relacionados a atos de pessoal desta Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio-SEPA, através do Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal (SICAP), obedecendo a Resolução TCE n.º 102, de 28/04/2016 e Resolução TCE n.º 70 de 08/03/2012, que dispõe sobre a criação do Sistema de Cadastro Eletrônico de Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

I – Marcleide Tavares de Castro Silva, Matrícula: 212598-1 (Titular);

II – Maria José Martins Barros, Matrícula: 33650-3 (Suplente)

Art. 2.º Durante a ausência da servidora titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE/AC n.º 102/2016 serão assumidas pela servidora substituta temporária, neste ato administrativo intitulada como Suplente.

Art.3.º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Art.4.º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paulo Guilherme Salvador Wadt

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio

Decreto n.º 012/2019

SEPLAG

PORTARIA N.º 078/2019/SEPLAG/GABIN, DE 04 DE JULHO DE 2019. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 2.230, de 27 de Maio 2019, publicado no D.O.E n.º 12.561, de 29 de Maio de 2019 RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 02/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa S. L. DE CASTRO EIRELI, assinado no dia 24/06/2019, vigente até o dia 24/06/2020, que tem por objeto o Concessão Remunerada de Uso de área e mobiliário, com a finalidade de prestação de serviços de reprografia e impressão na Organização de Centros de Atendimento – OCA Rio Branco, de acordo com as especificações constantes no edital, tudo em conformidade com os anexos da Concorrência por Maior Oferta n.º 002/2019, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Gestor Titular: Waniza Beatriz Gonçalves da Costa - Matrícula: 9197648-6

Gestor Substituto: Rayana Lima Siqueira - Matrícula: 9218491-2

Fiscal Titular: Anderson Aurélio de Souza Cogo - Matrícula: 9241574-1

Fiscal Substituto: Gilmário Celestino Ferreira - Matrícula: 9161457-03

Art. 2.º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos ob publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informatizados, a exemplo do GRP e LICON.

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3.º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 04 de Julho de 2019.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 073/2019/SEPLAG/GABIN DE 02 DE JULHO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.230 de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019. Considerando o DECRETO Nº 2.621, DE 3 DE JUNHO DE 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.565, de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para responderem pelos setores desta Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, conforme segue:

NOME	SETOR
Francilda de Freitas do Nascimento	Divisão de Arquivo Setorial
Hélio Caruta Quintela	Divisão de Almoxarifado Setorial
Antônio Fernando dos Santos Silva	Divisão de Patrimônio Mobiliário Setorial
Wilker Martins da Silva	Divisão de Transporte
Glauber Nilson Abecassis dos Santos	Departamento de Formação e Capacitação do Servidor
Glauber Nilson Abecassis dos Santos	Divisão Pedagógica
Luzia Moura Fernandes	Divisão Técnica
Sâmara Sales de Oliveira	Divisão de Logística
Cristiane Santos Vezu	Divisão de Compras, Aquisições e Contratos
Railton Geber da Rocha	Divisão de Serviços Gerais
Daniel da Silva Loureiro	Divisão de Infraestrutura, Segurança e Gestão de Informação
Amilton Brito	Divisão de Suporte ao Usuário
Amanda da Costa Vasconcelos	Divisão de Protocolo e Serviço de Informação
Amanda da Costa Vasconcelos	Divisão de Qualidade de Atendimento
Aldenice Pereira do Nascimento	Departamento de Humanização

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente termo, o ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ nº 04.034.518/0001-05, com sede na Av. Getúlio Vargas, 232 – Centro, Rio Branco/AC, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Sra. MARIA ALICE MELO DE ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2968568 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 512.364.197-15, domiciliada em endereço nesta capital, nomeada através do DECRETO Nº 2.230, DE 27 DE MAIO DE 2019, com base nos documentos autuados ao processo administrativo em epígrafe, e em observância ao PARECER/PGE/PA/Nº 179/2019, RECONHECE A DÍVIDA em favor da IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, referente ao pagamento de despesas realizadas com publicações no Diário Oficial da União, no período de novembro a dezembro de 2018, no valor de R\$ 42.574,33 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), cuja origem ocorreu por meio do Contrato nº 20/2015. Rio Branco, 17 de Junho de 2019.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

SESACRE

PORTARIA Nº 491 DE 03 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, nomeada por meio do Decreto nº 2.636 de 03 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no MEMO/DP/DCP/N. 19-19-0057999 de 1º de julho de 2019, da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos em Saúde,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para integrarem o Grupo de Assessoramento Técnico em Gerenciamento de Resíduos para Elaboração, Revisão e Atualização dos Planos de Gerenciamento de Resíduos das Unidades de Saúde da Rede Estadual, bem como elaboração/análises dos Termos de Referência para contratação de empresa para prestação de Serviços de Coleta Externa, transporte externo, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE:

- Eduardo Muchiutti Kispergher – Coordenador;
- Gleice Maria Menezes de Carvalho;
- José Carlos de Brito Almeida;
- Sandra Valéria de Oliveira Firmino;
- Williane Braña Bispo;
- Edinéia Santos de Almeida;
- Tiaraju Paulo Mattos;
- Alexandra Silva Araújo;
- Marina Ferreira Perez.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO:

- Wilma Furtado Nogueira.

REPRESENTANTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE:

- Roberto França da Silva.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E ANÁLISES CLIMÁTICAS DO ACRE:

- Daniele Lima de Castro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 796 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 400/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 - CEL – CARONA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa OLIVEIRA & ALVES LTDA, cujo objeto Aquisição de Material de Consumo (Fardamento), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima - Matrícula/CPF: 312886-02

II- Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Cleber Cardoso da Mota – Matrícula / CPF: 273481-2 (SASMC)
- b) Substituto: Wagner Camelo Bacelar – Matrícula/CPF: 44539-3 (SASMC)
- c) Titular: Jamilly Cruz Farhat - Matrícula/CPF: 4750.706.182-53 (HUERB)
- d) Substituto: Welber Lima e Siva- Matrícula/CPF: (HUERB)
- e) Titular: Jeamysom Alves Amorim - Matrícula/CPF: 2355159-01 (HOSMAC)
- f) Substituto: Marcos Cordeiro Araripe - Matrícula/CPF: 9236350-4 (HOSMAC)
- g) Substituta: Ruslana Cardoso Sabóia - Matrícula/CPF: 347426-2 (SAMU)
- h) Titular: Carlos Magno de L. Souza - Matrícula/CPF: 211440003 (Almoxarifado)
- i) Substituto: Waltevi Alves de Sena -Matrícula/CPF:302-1 (Almoxarifado)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertencem.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06de junho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
Secretária de Estado de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a autorização do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob ADA nº 19-19-0023650, feita pelo PARECER/DIRJUR/DJLC Nº 179/2019, datado de 24/06/2019, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da emergência, opinou pela possibilidade da presente contratação, DISPENSA LICITAÇÃO, visando a Aquisição de gases medicinais tipo OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO e NITROGÊNIO armazenados em cilindros de aço ou alumínio com capacidade de 0,3 a 10 m3. Os cilindros serão cedidos pela CONTRATADA em regime de comodato. Os produtos serão destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual e atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no valor total de R\$ 1.471.848,00 (um milhão quatrocentos e setenta um mil oitocentos e quarenta e oito reais), visando a contratação das empresas: OXIACRE COMÉCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.017.798/0001-87, estabelecida à na BR 364 KM 01, nº 66 – Salão 13, Bairro Santa Helena, CEP: 69.908-768, no município de Rio Branco - Acre, Telefone: (68) 3221-0888, (68) 99912-4525 / 98106-7551, e-mail: financeirooxiacre@gmail.com, neste ato representado pelo senhor LUIZ ANTONIO LOPES, portador da Cédula de Identidade nº 15248471 SSP/SP, inscrito no CPF nº 058.397.798-73, domiciliado na cidade de Rio Branco - AC, vencedora para os LOTES (I, II, III, IV e V), no valor total de R\$ 1.355.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil reais). OXIGÊNIO CARIRI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.983.257/0001-12, estabelecida à na Avenida Leão Sampaio, nº 3608 – Bloco E - Bulandeira, CEP: 63.180-000, no município de Barbalha – Ceará, Telefone: (88) 3532-0017, (85) 99105-2919 / 98899-1143, e-mail: siltonlicitacoes@gmail.com, neste ato representado pelo senhor RICARDO OTON COELHO SILTON, portador da Cédula de Identidade nº 1963007-90 SSP/CE, inscrito no CPF nº 120.556.973-15, domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte – CE e pela senhora ANDRÉA MARIA DA SILVA, portadora da CNH 02129925889 expedida pelo Detran/PE, inscrito no CPF nº 027.771.924,05, domiciliado na cidade de Recife – PE, vencedora para os LOTES (VI e VII), no valor total de R\$ 116.848,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais). A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Publique-se.
Rio Branco, 25 junho de 2019.

Erisson Wisner Calixto da Mota
Diretor Administrativo
Decreto Nº 237/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob ADA nº 19-19-0023650, feita pelo PARECER/DIRJUR/DJLC Nº 179/2019, datado de 24/06/2019, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da emergência, resolve RATIFICAR, a presente contratação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a Aquisição de gases medicinais tipo OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO e NITROGÊNIO armazenados em cilindros de aço ou alumínio com capacidade de 0,3 a 10 m3. Os cilindros serão cedidos pela CONTRATADA em regime de comodato. Os produtos serão destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual e atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no valor total de R\$ 1.471.848,00 (um milhão quatrocentos e setenta um mil oitocentos e quarenta e oito reais), visando a contratação das empresas: OXIACRE COMÉCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.017.798/0001-87, estabelecida à na BR 364 KM 01, nº 66 – Salão 13, Bairro Santa Helena, CEP: 69.908-768, no município de Rio Branco - Acre, Telefone: (68) 3221-0888, (68) 99912-4525 / 98106-7551, e-mail: financeirooxiacre@gmail.com, neste ato representado pelo senhor LUIZ ANTONIO LOPES, portador da Cédula de Identidade nº 15248471 SSP/SP, ins-

crito no CPF nº 058.397.798-73, domiciliado na cidade de Rio Branco - AC, vencedora para os LOTES (I, II, III, IV e V), no valor total de R\$ 1.355.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil reais). OXIGÊNIO CARIRI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.983.257/0001-12, estabelecida à na Avenida Leão Sampaio, nº 3608 – Bloco E - Bulandeira, CEP: 63.180-000, no município de Barbalha – Ceará, Telefone: (88) 3532-0017, (85) 99105-2919 / 98899-1143, e-mail: siltonlicitacoes@gmail.com, neste ato representado pelo senhor RICARDO OTON COELHO SILTON, portador da Cédula de Identidade nº 1963007-90 SSP/CE, inscrito no CPF nº 120.556.973-15, domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte – CE e pela senhora ANDRÉA MARIA DA SILVA, portadora da CNH 02129925889 expedida pelo Detran/PE, inscrito no CPF nº 027.771.924,05, domiciliado na cidade de Recife – PE, vencedora para os LOTES (VI e VII), no valor total de R\$ 116.848,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais). A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Publique-se.
Rio Branco, 25 de junho de 2019.

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretária de Estado de Saúde
Decreto nº 2.636 de 03 de junho de 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Foi encaminhado pela SELIC o processo referente ao Pregão Presencial SRP nº 010/2019 - CPL 01 para Adjudicação e Homologação por esta Secretária de Estado de Saúde.
Entretanto, conforme legislação de regência, é de competência do Pregoeiro/Autoridade Superior do Órgão Promotor a adjudicação dos processos licitatórios na modalidade de pregão quando não houver interposição de recurso.
O argumento de que seria a responsabilidade desta Secretária, baseada-se em reunião junto ao Ministério Público do Estado do Acre, na qual ficou acertada a alteração dos Decretos Estaduais referentes ao caso. Ocorre que tais Decretos não tiveram a alteração necessária, mantendo e não restando dúvidas que a competência para os atos enviados não caberia a esta Secretária de Estado.
Inobstante a estes fatos, e, motivada pela extrema necessidade de manter o abastecimento dos produtos oriundos da presente licitação, em face da demora no processo licitatório e da falta dos produtos para os assistidos pela Saúde Estadual é que, para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO, tendo em vista não ter havido este ato pelo Pregoeiro/Autoridade Superior do Órgão Promotor, e HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - CPL 01, cujo objeto é “Aquisição de filmes especiais para radiologia digital, com impressora a seco (DRY) e digitalizador de imagens radiológicas com equipamento por meio de comodato, para atender as demandas das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.”; em favor da empresa:
RIO MEDI COM. ASSISTENCIA E REP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.105.835/0001-80 referente aos Itens: (01,02 e 03), com o valor total global de R\$ 3.107,400,00 (três milhões e cento e sete mil e quatrocentos reais).
Rio Branco/AC, 02 de julho de 2019.

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
DECRETO Nº 2.636/2019

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADA Nº 19-19-0023650
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: OXIACRE COMÉCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI
DO OBJETO
Aquisição de gases medicinais tipo OXIGÊNIO e AR COMPRIMIDO armazenados em cilindros de aço ou alumínio com capacidade de 0,3 a 10 m3. Os cilindros serão cedidos pela CONTRATADA em regime de comodato. Os produtos serão destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual e atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I - RIO BRANCO						
1.	200076371 - OXIGENIO; OXIGENIO GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO 02; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10 M3.(CM3) E 0,3 M³ DE AÇO OU ALUMÍNIO.	M3	OXIPORTO	30.000	R\$ 20,00	R\$ 600.000,00
2.	200039879 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE O2; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 10M3. E 0,3 M³ DE AÇO OU ALUMÍNIO	M³	OXIPORTO	3.000	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 666.000,00
LOTE II - BAIXO ACRE E PURUS						
3.	200076371 - OXIGENIO; OXIGENIO GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO 02; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10 M3.(CM3) E 0,3 M³ DE AÇO OU ALUMÍNIO..	M3	OXIPORTO	6.000,00	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
4.	200039879 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE O2; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 10M3. E 0,3 M³ DE AÇO OU ALUMÍNIO..	M³	OXIPORTO	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 133.200,00
LOTE III - ALTO ACRE						
5.	200076371 - OXIGENIO; OXIGENIO GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO 02; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10 M3.(CM3) E 0,3 M³ DE AÇO OU ALUMÍNIO...	M3	OXIPORTO	7.500,00	R\$ 20,00	R\$ 150.000,00
6.	200039879 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE O2; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 10M3. E 0,3 M³ DE AÇO OU ALUMÍNIO.	M³	OXIPORTO	700	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 165.400,00
LOTE IV - ENVIRA E TARAUCÁ						
7.	200076371 - OXIGENIO; OXIGENIO GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO 02; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10 M3.(CM3) E 0,3 M³ DE AÇO OU ALUMÍNIO.....	M3	OXIPORTO	6.000,00	R\$ 22,00	R\$ 132.000,00
8.	200039879 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE O2; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 10M3. E 0,3 M³ DE AÇO OU ALUMÍNIO....	M³	OXIPORTO	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 146.400,00
LOTE V - JURUÁ						
9.	200076371 - OXIGENIO; OXIGENIO GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO 02; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10 M3.(CM3) E 0,3 M³ DE AÇO OU ALUMÍNIO.....	M3	OXIPORTO	10.000,00	R\$ 22,00	R\$ 220.000,00
10.	200039879 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE O2; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 10M3. E 0,3 M³ DE AÇO OU ALUMÍNIO.....	M³	OXIPORTO	1.000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE V						R\$ 244.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES I, II, III, IV e V						R\$ 1.355.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, no Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 400 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência, respeitando o limite máximo da contratação emergencial, a saber, 180 (cento e oitenta) dias, com término em 22/12/2019, com fulcro no art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de junho de 2019

ASSINAM: ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, LUIZ ANTONIO LOPES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo 19-16-0021900

Pelo presente termo, o ESTADO DO ACRE, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, CNPJ/MF nº 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde, Senhora Mônica Feres Kanaan Machado, brasileira, casada, portadora do RG nº. M3772263 SSP/MG, e inscrita no CPF nº. 556.855.286-04, residente e domiciliada na Estrada da Invernada, 563 B05WEST, Bairro: Morada do Sol Cep:69901-097, na cidade de Rio Branco/AC, com base nos documentos carreados ao processo administrativo em epígrafe, e em observância ao PARECER PGE/PA Nº 213/2019, PROCESSO PGENET 2019.02.000928, fls. 9178-9192, RECONHECER O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA em favor da Empresa CEDIMP – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, inscrita no CNPJ nº: 13.325.100/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços em suporte de diagnóstico em radiologia (Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada e Ressonância Nuclear Magnética), aos pacientes de demanda própria do hospital do INTO, além de atendimento aos pacientes SUS, referenciados pelas unidades : FUNDHACRE – Fundação Hospitalar do Acre e HGCRB – Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco e eventualmente pacientes demandados pela Maternidade Bárbara Heliodora e Hospital Infantil Iolanda Costa e Silva, podendo atender os demais estabelecimentos de saúde componentes da rede pública de saúde da Capital, desde que devidamente regularizados, no valor de R\$ 342.515,89 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos)

Dê-se ciência a empresa.

Publique-se.

Rio Branco, 08 de julho de 2019

Mônica Feres Kanaan Machado

Secretária de Estado de Saúde do Acre.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, para atividade de IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - INTO, localizado na Rodovia BR 364, KM 02, Distrito Industrial, em Rio Branco - Acre.

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA****ESTADO DO ACRE****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 612 DE 08 DE JULHO DE 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0002400-6/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor MANOEL BATISTA DE FIGUEIREDO, matrícula 2752794-2, CPF 118.954.462-87, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência G, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho

Presidente

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 613 DE 08 DE JULHO DE 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0004791-3/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 213845-1, CPF 112.709.182-49, no cargo de Apoio Administrativo Nível I, 25 horas, Referência 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho

Presidente

ESTADO DO ACRE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 614 DE 08 DE JULHO DE 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005670-0/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora TEREZA XAVIER DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 2381818-1, CPF 217.138.202-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 615 DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0005773-4/2019, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOSÉ ALVES DA COSTA, matrícula 200298-1, CPF 300.925.821-68, no cargo de Agente de Polícia Civil, Classe III, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre, nos termos do art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o art. 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985 e art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 616 DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006223-4/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora IOLANDA PINHEIRO BARTHA, matrícula 2383330-2, CPF 412.087.652-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 617 DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006799-4/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA LÚCIA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 127825-1, CPF 091.026.802-97, no cargo de Apoio Administrativo, Nível II, Classe I, 30 horas, Referência J, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 618 DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007589-2/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA FLORIPES ROCHA MENEZES, matrícula 125644-1, CPF 079.381.792-72, no cargo de Apoio Administrativo Nível II - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 619 DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-
PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688,
de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº
0008027-8/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contri-
buição, à servidora JOSANE MARIA VIEIRA GOMES, matrícula 99031-
1, CPF 222.106.604-91, no cargo de Enfermeiro, Grupo VIII, Referência
10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, nos ter-
mos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitu-
cional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 620 DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-
PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688,
de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº
0008175-3/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contri-
buição, à servidora MARIA JOCIMAR DE BARROS PEDROZA, matrí-
cula 281964-1, CPF 216.542.802-59, no cargo de Apoio Administrativo,
Grupo II - Referência 8, do Quadro de Pessoal da Fundação do Bem
Estar Social do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo
único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 621 DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-
PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688,
de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº
0008456-5/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contri-
buição, ao servidor JOSÉ MARIA CARNEIRO, matrícula 408-1, CPF
051.656.872-87, no cargo de Auxiliar Judiciário, Código PJ-NM, Classe
B, Nível 4, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do
Acre, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emen-
da Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 622 DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-
PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688,
de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº
0009935-8/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCI-
LIO DA SILVA FREITAS, matrícula 79383-1, CPF 307.791.972-91, no
cargo de Perito Papiloscopista, Classe III, do Quadro de Pessoal da
Polícia Civil do Estado do Acre, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da
Constituição Federal combinado com o Art. 1º, II, da Lei Complementar
Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente

DEPASA

ERRATAAO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 035.2018-D.
Pelo presente Termo e de acordo com os normativos legais, fica RETIFI-
CADO o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 035.2018-D, celebrado
entre o Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA e a
Empresa PINTO & CIA LTDA., nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo
tem por objeto a supressão no montante de R\$ 80.952,00 (oitenta mil
novecentos e cinquenta e dois reais), correspondente a 28,5% (vinte
e oito vírgula cinco por cento) do valor atualizado do contrato, con-
forme Termo de Acordo de Supressão, parte integrante deste Termo;
CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO - Este Termo Aditivo
tem fundamento legal no art. 65, §2º, Inciso II da Lei n.º 8.666/93

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo de Adita-
mento tem por objeto a supressão do objeto do contrato (serviço), no
montante de R\$ 47.222,00 (quarenta e sete mil duzentos e vinte e dois
reais), correspondente a 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por
cento) do valor do contrato, conforme justificativa técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Este Termo de Adi-
tamento tem fundamento no art. 65, “b” da Lei n.º 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato
administrativo.

Rio Branco- Acre, 01 de julho de 2019

Diretor Presidente/DEPASA
Josenil Costa Chaves
Decreto nº 068/2019
PINTO & CIA LTDA.
Remes das Chagas Pinto

REPUBLICADO POR INCORRECAO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº. 044/2014

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA e SANEAMENTO -
DEPASA e CONSTRUTORA COLORADO.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justi-
ficativa Técnica, parte integrante deste Termo, a seguinte disposição:

a) acréscimo no montante de R\$ 921.180,75 (novecentos e vinte e um
mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos), correspondente
ao percentual de 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento) ao valor
do inicial do Contrato;

b) supressão no montante R\$ 1.037.150,12 (um milhão, trinta e sete
mil, cento e cinquenta e reais e doze centavos), correspondente ao
percentual de 4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento) do valor
inicial do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: O Presente Termo de Aditamento tem fundamento
no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93 e no Item 12 - Variações e Ajustes -
das CGC (CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO) do Contrato.

ASSINATURA: 04.07.2019.

REPRESENTANTES: Josenil Costa Chaves, pelo CONTRATANTE e
Orleilson Gonçalves Cameli, pela CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019

Por este termo de Adesão, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E
SANEAMENTO - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, Ins-
crita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº
77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor
Presidente, Decreto Nº 068/2019, o Senhor JOSENIL COSTA CHAVES,
nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais
nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 035/2019 oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - SEMSA, com sede Avenida Brasil, nº 475, 2º Andar, Bairro Cen-
tro, Rio Branco - Acre, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 021/2019, onde fora classificada a empresa M. S. LIMA EIRELI, CNPJ
nº 22.589.427/0001-00 para a Aquisição de Material Permanente e Consumo
(Ferramenta, Elétrico, Hidráulico e Outros).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	Adesivo para Tubos e conexões de PVC rígido 175g	Unid.	100	3,20	320,00
33	Anel de vedação c/ guia e conjunto de fixação p/ vaso sanitário	Unid.	125	4,80	600,00

36	Assento para vaso sanitário almofadado universal	Unid.	150	30,00	4.500,00
39	Boia para Caixa d'água 3/4" em aço vazão total	Unid.	50	18,00	900,00
40	Broca de aço rápido para concreto 10 mm	Unid.	25	7,00	175,00
41	Broca de aço rápido para concreto 12 mm	Unid.	25	8,00	200,00
44	Broca de aço rápido para metais 10mm	Unid.	25	6,00	150,00
45	Broca de aço rápido para metais 12 mm	Unid.	25	9,00	225,00
46	Broca de aço rápido para metais 9mm	Unid.	25	7,50	187,50
50	Broca de aço rápido para metais 7mm	Unid.	25	4,40	110,00
51	Broca de aço rápido para metais 8mm	Unid.	25	5,90	147,50
57	Cabo flexível 10mm rolo com 100 metros 750v Isolado em composto termoplástico PVC	Unid.	10	370,00	3.700,00
58	Cabo flexível 16mm rolo com 100 metros 750v Isolado em composto termoplástico PVC	Unid.	2	450,00	900,00
70	Cadeado em latão de 70mm	Unid.	10	60,00	600,00
71	Caixa d'água de Polietileno 1000 L	Unid.	2	210,00	420,00
72	Caixa d'água de Polietileno 2000 L	Unid.	2	500,00	1.000,00
73	Caixa d'água de Polietileno 250 L	Unid.	2	160,00	320,00
75	Caixa de Descarga branca 6L com engate	Unid.	150	20,00	3.000,00
78	Caixa de Sobrepor 10A com 2 modulo de tomada 2P+T 250 v	Unid.	25	7,00	175,00
80	Caixa de Sobrepor 20A com 2 modulo de tomada 2P+T 250 v	Unid.	25	6,00	150,00
84	Cantoneira tipo mão francesa reforçada branca 30cm	Unid.	5	3,50	17,50
100	Curva 90° Soldável 20mm marrom	Unid.	50	0,78	39,00
101	Curva 90° Soldável 25mm marrom	Unid.	50	1,05	52,50
102	Curva 90° Soldável 32mm marrom	Unid.	50	2,20	110,00
110	Disjuntor bipolar DIM 16 Amperes	Unid.	50	13,10	655,00
111	Disjuntor bipolar DIM 20 Amperes	Unid.	50	13,10	655,00
112	Disjuntor bipolar DIM 25 Amperes	Unid.	50	13,10	655,00
113	Disjuntor bipolar DIM 32 Amperes	Unid.	50	13,10	655,00
114	Disjuntor bipolar DIM 50 Amperes	Unid.	50	15,00	750,00
115	Disjuntor bipolar DIM 6 Amperes	Unid.	50	13,00	650,00
116	Disjuntor bipolar DIM 60 Amperes	Unid.	50	18,00	900,00
117	Disjuntor bipolar DIM 70 Amperes	Unid.	50	16,50	825,00
118	Disjuntor bipolar DIM 90 Amperes	Unid.	50	19,00	950,00
119	Disjuntor monofásico DIM 20 Amperes curva C	Unid.	50	4,20	210,00
120	Disjuntor monofásico DIM 32 Amperes curva C	Unid.	50	4,19	209,50
121	Disjuntor monofásico DIM 40 Amperes curva C	Unid.	50	4,30	215,00
122	Disjuntor monofásico DIM 50 Amperes curva C	Unid.	50	5,30	265,00
137	Extensão elétrica 2p+T 10 amperes com 10 Metros mínimo com 4 tomadas	Unid.	15	24,00	360,00
138	Fechadura Externa/interna com Espelho Cromado 40mm com chaves	Unid.	250	22,00	5.500,00
143	Fio paralelo 2 x 2,5mm branco	Unid.	250	1,20	300,00
144	Fio paralelo 2 x 4,0mm branco	Unid.	250	1,60	400,00
153	Interruptor 4x2 1 tecla simples 10 A 250v embutir	Unid.	25	2,20	55,00
154	Interruptor 4x2 com 1 tecla simples + tomada 2P +T 10A 250v de embutir	Unid.	25	5,10	127,50
155	Interruptor com 1 tecla simples + tomada 2P +T 10A 250v de sobrepor	Unid.	75	5,20	390,00
156	Interruptor simples 1 tecla 10 A 250v sobrepor	Unid.	50	3,10	155,00
165	Joelho 90° PVC sold/rosco. 20x1/2" marrom	Unid.	25	0,90	22,50
179	Kit luminária calha comercial aletada de alto rendimento sobrepor/embutir com 2 lâmpadas led T8 18w	Unid.	100	89,00	8.900,00
184	Lâmpada 30w Led milho Bulbo bivolt 6000k Branco Frio	Unid.	100	35,00	3.500,00
185	Lâmpada 40w Led milho Bulbo bivolt 6000k Branco Frio	Unid.	100	38,00	3.800,00

186	Lâmpada Led tubular T8 120cm 18w 6500k bivolt, branco frio.	Unid.	100	14,00	1.400,00
196	Luva de união roscável 1/2" marrom	Unid.	50	0,90	45,00
197	Luva de união roscável 3/4" marrom	Unid.	50	1,60	80,00
198	Luva de união roscável 1" marrom	Unid.	50	2,95	147,50
229	Plafon de PVC com Soquete de Porcelana E-27 250V	Unid.	150	3,10	465,00
230	Plug Fêmea Branco Padrão Novo 10A 2P+T 250V	Unid.	50	2,60	130,00
240	Registro de Esfera Soldável PVC 20 mm	Unid.	25	4,50	112,50
245	Registro de pressão 3/4" em cobre completo	Unid.	50	30,00	1.500,00
246	Registro de pressão 1" em cobre completo	Unid.	50	33,00	1.650,00
249	Sifão Duplo Sanfonado com Entrada e Saída Universal branco	Unid.	50	12,00	600,00
259	Te 90° sold/rosco. 20x1/2" marrom	Unid.	50	1,30	65,00
260	Te 90° sold/rosco. 25x1/2" marrom	Unid.	50	1,45	72,50
261	Te 90° sold/rosco. 25x3/4" marrom	Unid.	25	1,70	42,50
262	Te 90° sold/rosco. PVC 32x3/4" marrom	Unid.	25	2,50	62,50
268	Tomada dupla 10A 2P+T de embutir 4x2 250v	Unid.	50	5,25	262,50
269	Tomada dupla 20A 2P+T de embutir 4x2 250v	Unid.	50	5,12	256,00
270	Tomada em Barra sem Fio para Extensão Elétrica - 4 Tomadas 20A 250v	Unid.	25	5,00	125,00
272	Tomada simples 10A 2P+T de embutir 4x2 250v	Unid.	50	3,20	160,00
273	Tomada simples 20A 2P+T de embutir 4x2 250v	Unid.	50	3,60	180,00
274	Tomada simples 2P+T 10 A 4x2 250v	Unid.	50	3,20	160,00
275	Tomada tipo T 2P+T 10A 250v	Unid.	50	3,20	160,00
283	Torneira plástica de mesa para lavatório 1/2" branca	Unid.	50	6,00	300,00
295	Valvula de descarga cobre hydra cromada 3.80 cm completa	Unid.	50	120,00	6.000,00
TOTAL GERAL R\$					63.079,50

Rio Branco-AC, 05 de julho de 2019.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068 de 08/01/2019

DETRAN

PORTARIA Nº 18/2019- CONTROLE DE CREDENCIADOS
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ins-tituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores - (CFC's) e estabelecem os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recondução n.º 051/2019-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 175/19 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
CONSIDERANDO ainda, Despacho expedido pela Corregedoria deste Departamento Estadual de Trânsito,
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento do Centro de Formação de Condutores ADRIAN, na categoria A e B, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 28 de maio de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 05 de julho de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 361 DE 04 JULHO DE 2019

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que dispõe sobre a regulamentação do Prêmio Anual de Valorização de Atividade de Trânsito – PAVAT, que trata o Art. 24 da Lei nº 2448, de 10 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão responsável pela elaboração do Prêmio Anual de Valorização da Atividade de Trânsito – PAVAT.

- a) Suelle dos Santos Filgueira – Matrícula 9333266;
- b) Priscylla Adryanne de Lima Filgueira – Matrícula 9311378;
- c) Josimar Maranguape da Silva Júnior – Matrícula 9300651;
- d) Judeilson Ferreira de Oliveira – Matrícula 91226802;

Art. 2º - À Comissão ora instituída fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, para realização e conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 04 de julho de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 362/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o previsto no art. 132 de Lei Complementar nº 39/1993;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 014.001192/2019 DETRAN/AC,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora Suzana Lima Gomes, matrícula nº 93827631, Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a ser usufruído de 09/09/2019 a 08/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 09 de setembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de julho de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 363/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO a solicitação através do Memorando Nº 264/2019 – DIROP,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 080/2019/PRES/DETRAN/AC, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º DESIGNAR o Agente da Autoridade de Trânsito, Reginaldo Torres de Andrade, Matrícula nº 9351612, para responder pela Coordenadoria Integrada de Fiscalização de Trânsito – CIFTRAN.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos a contar de 04 de julho de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de julho de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 364/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO MEMORANDO Nº 275/2019/CORREGEDORIA/DETRAN/AC,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar as possíveis transgressões administrativas, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, acerca da suposta conduta descrita no elemento apresentado, incompatíveis com o exposto no art. 167, inciso IX, da Lei Complementar nº 39, de 01 de dezembro de 1993, em face do servidor Ailton dos Santos Gomes, Matrícula 9495681, nomeado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, no cargo de Examinador de Trânsito, lotado na 6ª CIRETRAN de Brasília, o qual deverá ser sancionado nos moldes da norma legal, devendo a Comissão Processante iniciar e concluir os trabalhos dentro dos prazos legais.

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, os quais exercem suas funções nesta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante:

- I – Sônia Gabriella Diógenes da Costa, Técnico Administrativo, matrícula nº 9315136;
 - II – Heretuzza Sena Pessoa, Agente da Autoridade de Trânsito, matrícula nº 357782;
 - III – Gilcianne Gomes Costa Uchôa, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9187685;
-

Art. 3º - À Comissão ora instituída fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a realização e conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de julho de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2019 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução nº 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AMG0997	SE00119510	10/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
2	AMG0997	SE00119586	10/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
3	AMG0997	SE00119600	10/03/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
4	AOL5623	SE00117963	27/02/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
5	AQP6962	A000881391	14/02/2019	6564 - 0	R\$ 293.47
6	AYO8361	SE00118227	03/03/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
7	AYW0689	SE00119581	09/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
8	AYW5721	SE00116767	27/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
9	AZE3104	A000838064	17/02/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
10	BAS8340	SE00118544	04/03/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
11	BHE6671	SE00117873	26/02/2019	7242 - 2	R\$ 130.16
12	CAX6141	A000783539	09/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
13	CGH6214	SE00117900	23/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
14	COP2040	SE00116794	27/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
15	COP2040	SE00117005	27/02/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
16	DCQ2948	SE00119527	06/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
17	EEH0434	SE00117990	27/02/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
18	GSD6955	SE00117982	28/02/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
19	HBA8693	SE00115608	02/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
20	JGD3111	SE00119011	04/03/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
21	JGD3111	SE00119045	04/03/2019	6408 - 0	R\$ 130.16
22	JGI9685	SE00118146	25/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
23	JNX9354	SE00118531	27/02/2019	6050 - 2	R\$ 293.47
24	JNX9354	SE00118537	27/02/2019	6076 - 0	R\$ 293.47
25	JNX9354	SE00118553	27/02/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
26	JNX9354	SE00118554	27/02/2019	5843 - 3	R\$ 195.23
27	JNX9354	SE00118571	27/02/2019	5215 - 2	R\$ 293.47
28	JNX9354	SE00118581	27/02/2019	5215 - 1	R\$ 293.47
29	JWS5075	SE00117380	01/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
30	JWT8045	SE00119531	06/03/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
31	JXF5425	SE00116580	28/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
32	JXR9539	A000757145	11/02/2019	6076 - 0	R\$ 293.47
33	JXR9539	A000757146	11/02/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
34	JXW5558	SE00117021	27/02/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
35	JXW5558	SE00117022	27/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
36	JXW5558	SE00117429	27/02/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
37	JYA5929	SE00117174	25/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
38	JYO5334	SE00115755	05/03/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
39	JZN3636	SE00116310	02/03/2019	5185 - 2	R\$ 195.23
40	KAE8768	SE00117853	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
41	KDI7402	SE00117436	01/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
42	KDI7402	SE00117611	01/03/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
43	KDX2863	SE00116164	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
44	KER7665	SE00118549	04/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
45	LWT4061	A000880202	17/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
46	LWT4061	A000880203	17/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	MNV6537	SE00117723	01/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
48	MZN0508	SE00116055	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
49	MZN2571	SE00118116	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
50	MZN2571	SE00118213	03/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
51	MZN3822	A000881389	14/02/2019	5525 - 0	R\$ 130.16
52	MZN4744	A000804326	10/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
53	MZN6091	SE00116940	25/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
54	MZN6091	SE00116948	25/02/2019	6408 - 0	R\$ 130.16
55	MZN6091	SE00116958	25/02/2019	6564 - 0	R\$ 293.47

56	MZN6091	SE00116959	25/02/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
57	MZN6091	SE00116966	25/02/2019	6866 - 1	R\$ 130.16
58	MZN7509	SE00117999	28/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
59	MZO2168	SE00117199	03/03/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
60	MZO2168	SE00117202	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
61	MZO2168	SE00117207	03/03/2019	6602 - 0	R\$ 293.47
62	MZO2645	SE00114924	01/03/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
63	MZO3394	SE00117755	03/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
64	MZO3394	SE00117771	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
65	MZO3394	SE00118265	03/03/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
66	MZO4474	SE00111407	28/02/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
67	MZO4888	SE00116667	01/03/2019	7234 - 0	R\$ 130.16
68	MZO5563	SE00111413	28/02/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
69	MZO5609	A000757147	11/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
70	MZO5609	A000757148	11/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
71	MZO5669	A000868652	23/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
72	MZO5669	A000868653	23/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
73	MZO5669	A000868654	23/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
74	MZO6221	SE00117076	28/02/2019	7633 - 1	R\$ 293.47
75	MZO6506	SE00118395	02/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
76	MZO6506	SE00118396	02/03/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
77	MZO8428	SE00117711	02/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
78	MZO9284	A000873202	07/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
79	MZP1748	SE00116905	23/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
80	MZP1923	SE00116469	25/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
81	MZP1923	SE00116984	25/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
82	MZP4088	A000799548	25/02/2019	5037 - 1	R\$ 586.94
83	MZP4516	SE00111071	02/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
84	MZP7823	SE00119069	04/03/2019	6580 - 0	R\$ 293.47
85	MZP7963	A000839440	04/03/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
86	MZP7963	SE00118356	04/03/2019	5819 - 1	R\$ 880.41
87	MZP8932	SE00115097	01/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
88	MZP8932	SE00115395	01/03/2019	6610 - 2	R\$ 195.23
89	MZP9223	SE00117014	27/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
90	MZP9898	A000859930	06/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
91	MZQ0485	A000881355	08/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
92	MZQ0485	A000881356	08/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
93	MZQ0485	A000881357	08/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
94	MZQ0733	SE00117548	01/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
95	MZQ0733	SE00117551	01/03/2019	6637 - 1	R\$ 195.23
96	MZQ0733	SE00117552	01/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
97	MZQ0782	A000881341	13/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
98	MZQ1811	SE00118538	03/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
99	MZQ4131	SE00117229	26/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
100	MZQ4131	SE00117238	26/02/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
101	MZQ4131	SE00118248	28/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
102	MZQ4131	SE00118252	28/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
103	MZQ4131	SE00118255	28/02/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
104	MZQ4259	SE00116747	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
105	MZQ4273	SE00111445	28/02/2019	6947 - 1	R\$ 195.23
106	MZQ4634	A000881352	08/02/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
107	MZQ4634	A000881354	08/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
108	MZQ5227	SE00117587	02/03/2019	5452 - 3	R\$ 195.23
109	MZQ5310	SE00118714	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
110	MZQ5628	SE00119028	04/03/2019	6564 - 0	R\$ 293.47
111	MZQ5628	SE00119029	04/03/2019	6580 - 0	R\$ 293.47
112	MZQ5628	SE00119040	04/03/2019	6670 - 0	R\$ 195.23
113	MZQ5641	SE00117930	28/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
114	MZQ7383	SE00117176	01/03/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
115	MZQ7674	A000757984	15/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
116	MZQ7674	A000757986	15/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
117	MZQ7715	SE00111029	28/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
118	MZQ7994	SE00118890	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
119	MZQ7994	SE00118900	03/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
120	MZQ7994	SE00118904	03/03/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
121	MZQ7994	SE00118905	03/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
122	MZQ7994	SE00118906	03/03/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
123	MZQ8016	A000827655	23/02/2019	5215 - 1	R\$ 293.47
124	MZQ8016	A000827656	23/02/2019	5819 - 2	R\$ 880.41
125	MZR1334	SE00114459	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
126	MZR1334	SE00114462	26/02/2019	6408 - 0	R\$ 130.16
127	MZR1386	A000737860	15/02/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
128	MZR2470	SE00115669	01/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
129	MZR2470	SE00115682	01/03/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
130	MZR2470	SE00115684	01/03/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
131	MZR2762	SE00118058	01/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
132	MZR2983	SE00119050	04/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
133	MZR3167	A000878051	18/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
134	MZR3193	SE00118120	28/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
135	MZR3292	SE00117835	03/03/2019	5452 - 3	R\$ 195.23
136	MZR4207	A000881318	08/02/2019	6653 - 2	R\$ 195.23

137	MZR4207	A000881319	08/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
138	MZR4750	SE00116803	25/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
139	MZR4750	SE00116807	25/02/2019	6408 - 0	R\$ 130.16
140	MZR5033	SE00117478	02/03/2019	5460 - 0	R\$ 130.16
141	MZR5131	A000859923	04/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
142	MZR5194	SE00112887	04/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
143	MZR5194	SE00119366	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
144	MZR5428	SE00119022	04/03/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
145	MZR6794	SE00117948	27/02/2019	5029 - 2	R\$ 880.41
146	MZR7638	A000881388	14/02/2019	5525 - 0	R\$ 130.16
147	MZR7643	A000881381	13/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
148	MZR7872	SE00118447	04/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
149	MZR8237	A000864468	15/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
150	MZR8237	A000864500	15/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
151	MZR8447	SE00118809	05/03/2019	6017 - 4	R\$ 293.47
152	MZR8621	A000881949	08/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
153	MZR8621	A000881950	08/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
154	MZR8953	SE00118214	03/03/2019	6530 - 0	R\$ 195.23
155	MZR9104	SE00119453	06/03/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
156	MZR9152	A000881375	11/02/2019	5525 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
157	MZR9231	A000881366	11/02/2019	6408 - 0	R\$ 130.16
158	MZR9231	A000881367	11/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
159	MZR9231	A000881368	11/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
160	MZS0762	SE00117000	23/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
161	MZS0762	SE00117765	23/02/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
162	MZS0762	SE00117766	23/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
163	MZS1339	SE00118011	01/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
164	MZS1339	SE00118038	01/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
165	MZS2142	A000879709	12/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
166	MZS2142	A000879710	12/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
167	MZS2178	A000788962	03/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
168	MZS2178	A000788963	03/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
169	MZS2178	A000788964	03/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
170	MZS2433	A000871736	16/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
171	MZS2433	A000871737	16/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
172	MZS3753	SE00117431	01/03/2019	5037 - 1	R\$ 586.94
173	MZS3846	SE00117462	01/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
174	MZS4139	A000785250	19/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
175	MZS4249	A000869789	10/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
176	MZS4249	A000869790	10/02/2019	6408 - 0	R\$ 130.16
177	MZS4405	SE00117513	03/03/2019	7064 - 0	R\$ 293.47
178	MZS4405	SE00117514	03/03/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
179	MZS4405	SE00117515	03/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
180	MZS4405	SE00117516	03/03/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
181	MZS4405	SE00117535	03/03/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
182	MZS4654	SE00116054	26/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
183	MZS4994	A000873204	13/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
184	MZS5024	SE00117841	28/02/2019	5215 - 1	R\$ 293.47
185	MZS5024	SE00117842	28/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
186	MZS5024	SE00117849	28/02/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
187	MZS5285	A000876766	15/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
188	MZS5339	SE00117793	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
189	MZS5655	A000881322	13/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
190	MZS5655	A000881323	13/02/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
191	MZS5655	A000881324	13/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
192	MZS6165	SE00118231	03/03/2019	7064 - 0	R\$ 293.47
193	MZS6192	SE00117240	27/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
194	MZS7026	SE00118078	03/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
195	MZS7049	A000881360	08/02/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
196	MZS7594	SE00118033	27/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
197	MZS7689	SE00115664	25/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
198	MZS8168	SE00117953	02/03/2019	6670 - 0	R\$ 195.23
199	MZS8195	A000879157	07/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
200	MZS8670	A000515949	17/02/2019	5380 - 0	R\$ 130.16
201	MZS8756	SE00117506	23/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
202	MZS8942	SE00118173	03/03/2019	5452 - 3	R\$ 195.23
203	MZS9676	SE00111709	26/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
204	MZT0092	A000816563	21/02/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
205	MZT0680	SE00117201	26/02/2019	6432 - 2	R\$ 195.23
206	MZT1377	SE00118563	10/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
207	MZT1377	SE00118566	10/03/2019	6637 - 1	R\$ 195.23
208	MZT1377	SE00118568	10/03/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
209	MZT2690	SE00118331	05/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
210	MZT2908	SE00116439	27/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
211	MZT3822	SE00117511	03/03/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
212	MZT3997	SE00117316	03/03/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
213	MZT3997	SE00117317	03/03/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
214	MZT4400	SE00117435	27/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
215	MZT5402	SE00117417	26/02/2019	6769 - 0	R\$ 130.16

216	MZT5704	A000881947	08/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
217	MZT5704	A000881948	08/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
218	MZT5741	SE00119063	05/03/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
219	MZT6083	SE00117129	28/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
220	MZT8100	SE00118052	02/03/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
221	MZT8417	SE00118412	05/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
222	MZT8723	SE00119019	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
223	MZT8726	SE00118352	03/03/2019	5568 - 0	R\$ 195.23
224	MZT9010	SE00117144	26/02/2019	6785 - 1	R\$ 293.47
225	MZT9023	A000876607	06/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
226	MZT9023	A000876608	06/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
227	MZT9636	SE00118077	03/03/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
228	MZU0593	SE00117172	25/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
229	MZU2197	SE00114419	03/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
230	MZU2428	SE00117920	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
231	MZU2630	SE00117736	01/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
232	MZU2630	SE00117737	01/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
233	MZU2630	SE00117738	01/03/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
234	MZU2630	SE00117739	01/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
235	MZU2795	SE00116946	27/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
236	MZU2795	SE00117203	27/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
237	MZU2795	SE00117218	27/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
238	MZU3615	SE00107583	23/02/2019	5550 - 0	R\$ 130.16
239	MZU4316	SE00116368	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
240	MZU4354	SE00118006	02/03/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
241	MZU4354	SE00118020	02/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
242	MZU4354	SE00118041	02/03/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
243	MZU4398	SE00118572	05/03/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
244	MZU4469	SE00118378	04/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
245	MZU4469	SE00118535	04/03/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
246	MZU5791	SE00118008	28/02/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
247	MZU6134	SE00116457	28/02/2019	5452 - 5	R\$ 195.23
248	MZU6221	A000873201	07/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
249	MZU6673	SE00118416	03/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
250	MZU6942	SE00118490	02/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
251	MZU6942	SE00118615	02/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
252	MZU6942	SE00118616	02/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
253	MZU6951	SE00117190	01/03/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
254	MZU7016	A000881309	07/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
255	MZU7016	A000881310	07/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
256	MZU7156	A000880575	04/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
257	MZU7164	A000868770	20/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
258	MZU7164	A000868771	20/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
259	MZU8704	A000818644	05/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
260	MZU9713	A000858514	08/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
261	MZU9841	A000880640	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
262	MZU9841	SE00116568	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
263	MZU9841	SE00116595	26/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
264	MZU9841	SE00116602	26/02/2019	6637 - 1	R\$ 195.23
265	MZU9841	SE00116628	26/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
266	MZU9841	SE00116647	26/02/2019	5096 - 0	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
267	MZV0098	SE00116784	01/03/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
268	MZV0784	SE00118230	03/03/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
269	MZV0784	SE00118700	03/03/2019	6408 - 0	R\$ 130.16
270	MZV1173	SE00116793	27/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
271	MZV1215	SE00116727	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
272	MZV1215	SE00116732	26/02/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
273	MZV1215	SE00117065	26/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
274	MZV1321	SE00117782	03/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
275	MZV1321	SE00117789	03/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
276	MZV1563	SE00118055	02/03/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
277	MZV1681	SE00118275	01/03/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
278	MZV1688	SE00116888	01/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
279	MZV2314	SE00117249	03/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
280	MZV2691	SE00116985	23/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
281	MZV2691	SE00116988	23/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
282	MZV2691	SE00116991	23/02/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
283	MZV2700	SE00118500	03/03/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
284	MZV2780	SE00117315	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
285	MZV2780	SE00118888	03/03/2019	5169 - 1	R\$ 293.47
286	MZV2871	SE00117194	04/03/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
287	MZV2985	SE00117452	28/02/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
288	MZV3476	SE00117919	23/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
289	MZV3549	SE00117958	03/03/2019	7030 - 1	R\$ 293.47
290	MZV3549	SE00118022	03/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
291	MZV3556	A000879160	11/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
292	MZV3556	A000879161	11/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
293	MZV3622	SE00118064	03/03/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
294	MZV3659	SE00122088	24/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
295	MZV3659	SE00122097	24/03/2019	6530 - 0	R\$ 195.23
296	MZV3764	SE00117402	18/03/2019	5720 - 0	R\$ 195.23

297	MZV3889	SE00118913	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
298	MZV3968	SE00116809	25/02/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
299	MZV4052	SE00117604	27/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
300	MZV4123	A000859924	06/02/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
301	MZV4123	A000859925	06/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
302	MZV4319	SE00111272	28/02/2019	7366 - 1	R\$ 130.16
303	MZV4333	SE00117465	04/03/2019	5193 - 0	R\$ 293.47
304	MZV4345	SE00118334	05/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
305	MZV4626	A000881314	08/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
306	MZV4626	A000881315	08/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
307	MZV4828	SE00118030	01/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
308	MZV4828	SE00118034	01/03/2019	6408 - 0	R\$ 130.16
309	MZV5252	SE00116714	03/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
310	MZV5252	SE00116715	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
311	MZV5254	A000859929	06/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
312	MZV5288	SE00116827	01/03/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
313	MZV5530	SE00117119	23/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
314	MZV5530	SE00117361	23/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
315	MZV5530	SE00117364	23/02/2019	6408 - 0	R\$ 130.16
316	MZV5530	SE00117366	23/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
317	MZV6418	SE00117268	23/02/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
318	MZV6493	SE00117313	03/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
319	MZV6493	SE00117651	03/03/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
320	MZV6493	SE00117720	03/03/2019	5738 - 0	R\$ 293.47
321	MZV6493	SE00118185	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
322	MZV6645	SE00115879	01/03/2019	6653 - 2	R\$ 195.23
323	MZV6840	SE00116968	25/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
324	MZV7289	SE00114410	02/03/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
325	MZV7289	SE00117625	02/03/2019	5185 - 2	R\$ 195.23
326	MZV7426	SE00117810	02/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
327	MZV8155	SE00118601	03/03/2019	7234 - 0	R\$ 130.16
328	MZV8337	SE00116811	26/02/2019	5525 - 0	R\$ 130.16
329	MZV8477	SE00118701	03/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
330	MZV8477	SE00118705	03/03/2019	6637 - 1	R\$ 195.23
331	MZV9616	A000867573	11/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
332	MZV9616	A000867574	11/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
333	MZV9692	SE00119058	04/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
334	MZW0284	SE00119465	06/03/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
335	MZW0284	SE00119466	06/03/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
336	MZW0391	SE00117187	26/02/2019	5185 - 2	R\$ 195.23
337	MZW0847	A000881339	13/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
338	MZW0847	A000881340	13/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
339	MZW1234	SE00117010	27/02/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
340	MZW1443	A000871742	19/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
341	MZW1443	A000877999	19/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
342	MZW1506	A000881380	13/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
343	MZW2087	SE00117223	28/02/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
344	MZW2135	A000881564	17/02/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
345	MZW2230	SE00117185	28/02/2019	5193 - 0	R\$ 293.47
346	MZW2318	SE00118145	25/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
347	MZW2633	SE00118802	05/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
348	MZW2633	SE00118804	05/03/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
349	MZW2808	SE00107585	23/02/2019	5550 - 0	R\$ 130.16
350	MZW2886	A000809357	04/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
351	MZW2886	A000809358	04/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
352	MZW2886	SE00117889	26/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
353	MZW2927	SE00117061	02/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
354	MZW2927	SE00117100	02/03/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
355	MZW3803	A000872637	06/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
356	MZW4053	A000829389	22/02/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
357	MZW4238	SE00119046	04/03/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
358	MZW4482	SE00115071	27/02/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
359	MZW4897	SE00109751	27/02/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
360	MZW5127	A000877001	05/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
361	MZW5365	SE00119119	09/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
362	MZW5365	SE00119395	09/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
363	MZW5391	SE00117168	03/03/2019	5185 - 2	R\$ 195.23
364	MZW5629	SE00116612	02/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
365	MZW5901	SE00118922	06/03/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
366	MZW5918	SE00116814	25/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
367	MZW5918	SE00116821	25/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
368	MZW6174	SE00118119	04/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
369	MZW6203	SE00116576	28/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
370	MZW6293	SE00117815	02/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
371	MZW6316	SE00117618	28/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
372	MZW6316	SE00117619	28/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
373	MZW6833	SE00118422	04/03/2019	6556 - 3	R\$ 293.47
374	MZW6840	SE00116479	28/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
375	MZW7136	SE00119651	06/03/2019	6580 - 0	R\$ 293.47
376	MZW7136	SE00119654	06/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
377	MZW7795	SE00116876	28/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
378	MZW8602	A000867436	20/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
379	MZW8653	A000864304	17/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
380	MZW8653	A000864305	17/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
381	MZW8653	A000864306	17/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
382	MZW8672	SE00112527	03/03/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
383	MZW8805	SE00116944	26/02/2019	5525 - 0	R\$ 130.16
384	MZW8819	SE00118118	04/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
385	MZW8944	SE00117284	27/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
386	MZW8944	SE00117297	27/02/2019	5193 - 0	R\$ 293.47
387	MZW8944	SE00117300	27/02/2019	5185 - 2	R\$ 195.23
388	MZW9359	SE00117290	27/02/2019	5738 - 0	R\$ 293.47
389	MZW9659	SE00117610	28/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
390	MZX0948	SE00118833	03/03/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
391	MZX0948	SE00118842	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
392	MZX1481	SE00117425	01/03/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
393	MZX2053	SE00116661	02/03/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
394	MZX2188	A000809368	08/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
395	MZX2242	A000872500	17/02/2019	7072 - 2	R\$ 293.47
396	MZX2391	A000809367	08/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
397	MZX2474	SE00117354	27/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
398	MZX2607	SE00118582	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
399	MZX2652	SE00118369	02/03/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
400	MZX2652	SE00118489	02/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
401	MZX2744	A000816714	16/02/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
402	MZX2744	A000816716	16/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
403	MZX3502	SE00118687	06/03/2019	5479 - 0	R\$ 130.16
404	MZX3530	SE00118585	03/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
405	MZX3530	SE00118807	03/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
406	MZX3530	SE00118820	03/03/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
407	MZX3530	SE00118831	03/03/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
408	MZX3530	SE00118834	03/03/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
409	MZX3530	SE00118838	03/03/2019	7048 - 1	R\$ 293.47
410	MZX3530	SE00118845	03/03/2019	7072 - 1	R\$ 293.47
411	MZX3530	SE00118849	03/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
412	MZX3530	SE00118878	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
413	MZX3726	A000864302	16/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
414	MZX4354	SE00116760	26/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
415	MZX4354	SE00116765	26/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
416	MZX4396	SE00118272	02/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
417	MZX4396	SE00118273	02/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
418	MZX4425	A000829392	17/02/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
419	MZX5064	SE00118084	27/02/2019	5185 - 2	R\$ 195.23
420	MZX6338	SE00116998	25/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
421	MZX6905	SE00118349	03/03/2019	7030 - 1	R\$ 293.47
422	MZX7014	SE00116395	04/03/2019	6670 - 0	R\$ 195.23
423	MZX7223	SE00118552	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
424	MZX7223	SE00118559	04/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
425	MZX7223	SE00118576	04/03/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
426	MZX7749	SE00117257	27/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
427	MZX8379	SE00116095	26/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
428	MZX8475	SE00107391	27/02/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
429	MZX8601	SE00117467	04/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
430	MZX8615	SE00117647	23/02/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
431	MZX8766	A000859922	04/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
432	MZX8904	SE00117392	27/02/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
433	MZX9073	SE00117880	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
434	MZX9440	SE00117345	28/02/2019	6564 - 0	R\$ 293.47
435	MZX9489	SE00113993	09/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
436	MZY0111	A000838053	13/02/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
437	MZY0255	SE00118031	27/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
438	MZY0304	SE00118141	03/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
439	MZY0339	SE00116773	23/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
440	MZY0722	A000827801	16/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
441	MZY0722	A000827802	16/02/2019	5061 - 0	R\$ 880.41
442	MZY0996	SE00117885	28/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
443	MZY1518	SE00116790	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
444	MZY2379	A000839246	11/02/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
445	MZY2832	A000881358	08/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
446	MZY3726	SE00118492	05/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
447	MZY4517	SE00117126	26/02/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
448	MZY4713	SE00117942	27/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
449	MZY6516	A000873210	13/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
450	MZY6651	SE00117002	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
451	MZY6651	SE00117532	26/02/2019	6637 - 1	R\$ 195.23
452	MZY7039	SE00116364	02/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
453	MZY7523	SE00116808	25/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
454	MZY7551	A000784426	08/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
455	MZY7551	A000784427	08/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47

456	MZY7751	SE00118054	02/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
457	MZY9236	SE00117622	28/02/2019	5053 - 1	R\$ 293.47
458	MZY9236	SE00117623	28/02/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
459	MZY9395	SE00120300	09/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
460	MZY9719	SE00117867	23/02/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
461	MZY9744	SE00118440	04/03/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
462	MZY9744	SE00118441	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
463	MZY9744	SE00118444	04/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
464	MZY9744	SE00118445	04/03/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
465	MZY9744	SE00118446	04/03/2019	5274 - 2	R\$ 2934.7
466	MZY9744	SE00118654	04/03/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
467	MZY9912	SE00116515	02/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
468	MZZ0145	SE00117524	23/02/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
469	MZZ0421	SE00115450	02/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
470	MZZ0548	SE00117621	28/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
471	MZZ1501	A000858148	08/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
472	MZZ1688	SE00118026	03/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
473	MZZ1688	SE00118046	03/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
474	MZZ1769	A000832994	08/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
475	MZZ1769	A000832995	08/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
476	MZZ1859	A000878876	14/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
477	MZZ1859	A000878877	14/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
478	MZZ1859	A000878878	14/02/2019	7030 - 1	R\$ 293.47
479	MZZ2287	SE00115429	02/03/2019	6610 - 2	R\$ 195.23
480	MZZ2297	SE00119103	05/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
481	MZZ2297	SE00119107	05/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
482	MZZ2435	SE00117661	02/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
483	MZZ2549	A000789351	11/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
484	MZZ2549	A000789352	11/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
485	MZZ2549	A000789353	11/02/2019	6556 - 4	R\$ 293.47
486	MZZ3352	A000876610	09/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
487	MZZ3591	SE00118044	01/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
488	MZZ5254	A000871853	17/02/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
489	MZZ5296	SE00116785	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
490	MZZ5296	SE00117120	26/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
491	MZZ5296	SE00117121	26/02/2019	5177 - 0	R\$ 293.47
492	MZZ5595	SE00118335	02/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
493	MZZ5595	SE00118339	02/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
494	MZZ5595	SE00118342	02/03/2019	5061 - 0	R\$ 880.41
495	MZZ5649	SE00117140	03/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
496	MZZ5703	SE00115943	26/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
497	MZZ5810	SE00117740	02/03/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
498	MZZ5810	SE00117741	02/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
499	MZZ6020	SE00117896	23/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
500	MZZ6366	A000858513	08/02/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
501	MZZ6430	SE00117253	26/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
502	MZZ6430	SE00117287	26/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
503	MZZ6430	SE00117289	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
504	MZZ6436	SE00117457	02/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
505	MZZ6436	SE00117458	02/03/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
506	MZZ6436	SE00118115	02/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
507	MZZ7032	SE00117217	27/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
508	MZZ7247	SE00119661	06/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
509	MZZ7392	SE00116783	26/02/2019	6408 - 0	R\$ 130.16
510	MZZ7800	SE00117267	28/02/2019	6564 - 0	R\$ 293.47
511	MZZ8395	SE00118455	03/03/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
512	MZZ9312	SE00114919	01/03/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
513	NAA0330	SE00118091	03/03/2019	6564 - 0	R\$ 293.47
514	NAA0559	SE00117614	04/03/2019	6564 - 0	R\$ 293.47
515	NAA0841	SE00118771	02/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
516	NAA0955	SE00117872	28/02/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
517	NAA1051	SE00117648	05/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
518	NAA1182	SE00111707	26/02/2019	5541 - 1	R\$ 195.23
519	NAA1212	SE00118234	04/03/2019	7064 - 0	R\$ 293.47
520	NAA1212	SE00118235	04/03/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
521	NAA1212	SE00118236	04/03/2019	6394 - 4	R\$ 293.47
522	NAA1333	SE00118414	05/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
523	NAA1333	SE00118420	05/03/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
524	NAA1333	SE00118423	05/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
525	NAA1419	SE00117874	28/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
526	NAA1536	SE00117500	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
527	NAA1882	SE00117137	28/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
528	NAA1948	A000858509	08/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
529	NAA1948	A000858510	08/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
530	NAA2092	A000818645	05/02/2019	5029 - 2	R\$ 880.41
531	NAA2165	SE00117653	23/02/2019	7102 - 1	R\$ 195.23
532	NAA2278	A000785245	13/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
533	NAA2278	A000785246	13/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
534	NAA2447	SE00117507	23/02/2019	6408 - 0	R\$ 130.16
535	NAA2616	SE00110268	25/02/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
536	NAA2941	SE00118051	01/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47

537	NAA3175	SE00117347	26/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
538	NAA3878	SE00118057	02/03/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
539	NAA3988	SE00117845	27/02/2019	6408 - 0	R\$ 130.16
540	NAA4110	SE00117241	27/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
541	NAA4110	SE00117246	27/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
542	NAA4110	SE00117446	27/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
543	NAA4110	SE00117453	27/02/2019	6408 - 0	R\$ 130.16
544	NAA4268	SE00118218	02/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
545	NAA4268	SE00118348	02/03/2019	7030 - 1	R\$ 293.47
546	NAA4375	SE00117899	23/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
547	NAA4563	SE00116974	03/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
548	NAA4608	A000829385	16/02/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
549	NAA4694	SE00117158	26/02/2019	5452 - 3	R\$ 195.23
550	NAA4706	SE00116967	25/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
551	NAA5445	A000876620	15/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
552	NAA5445	A000876621	15/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
553	NAA5445	A000876622	15/02/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
554	NAA5739	SE00115112	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
555	NAA6576	SE00118090	27/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
556	NAA6633	SE00110017	02/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
557	NAA6891	SE00118908	04/03/2019	6530 - 0	R\$ 195.23
558	NAA6994	SE00118507	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
559	NAA6994	SE00118528	03/03/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
560	NAA7391	SE00117213	03/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
561	NAA7396	SE00118604	04/03/2019	6068 - 1	R\$ 195.23
562	NAA7396	SE00118606	04/03/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
563	NAA7543	SE00118428	05/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
564	NAA8111	A000886021	28/04/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
565	NAA8654	A000869791	11/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
566	NAA8846	SE00119415	05/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
567	NAA9680	SE00117391	26/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
568	NAB0630	SE00117348	26/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
569	NAB0630	SE00117349	26/02/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
570	NAB0630	SE00117350	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
571	NAB0820	SE00118125	02/03/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
572	NAB1280	SE00117938	27/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
573	NAB1367	SE00110007	28/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
574	NAB1742	SE00117854	23/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
575	NAB1948	SE00117828	02/03/2019	5452 - 3	R\$ 195.23
576	NAB2759	A000752495	31/01/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
577	NAB2759	A000752496	31/01/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
578	NAB3652	A000884101	13/04/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
579	NAB4109	SE00117501	27/02/2019	6637 - 1	R\$ 195.23
580	NAB4109	SE00117518	27/02/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
581	NAB4827	SE00114411	02/03/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
582	NAB4944	SE00117447	04/03/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
583	NAB5850	SE00117904	23/02/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
584	NAB6277	SE00117499	23/02/2019	5053 - 1	R\$ 293.47
585	NAB6448	SE00116578	01/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
586	NAB6485	SE00117373	01/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
587	NAB7336	SE00117363	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
588	NAB7846	A000872496	17/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
589	NAB8418	SE00118725	06/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
590	NAB8418	SE00118726	06/03/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
591	NAB8837	SE00116898	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
592	NAB9036	SE00117855	27/02/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
593	NAB9532	A000881347	13/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
594	NAB9566	A000881307	07/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
595	NAB9942	SE00117750	03/03/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
596	NAC0070	SE00116357	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
597	NAC0230	SE00117115	26/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
598	NAC0364	SE00118021	28/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
599	NAC0478	SE00111451	03/03/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
600	NAC0832	SE00116855	03/03/2019	6564 - 0	R\$ 293.47
601	NAC1030	SE00118530	02/03/2019	5185 - 2	R\$ 195.23
602	NAC2306	A000785049	15/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
603	NAC2418	SE00118035	27/02/2019	6637 - 1	R\$ 195.23
604	NAC2418	SE00118036	27/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
605	NAC2424	A000879165	12/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
606	NAC2424	A000879166	12/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
607	NAC2424	A000879167	12/02/2019	6580 - 0	R\$ 293.47
608	NAC2724	SE00117798	28/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
609	NAC2725	A000864498	15/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
610	NAC3228	A000882766	07/02/2019	6050 - 2	R\$ 293.47
611	NAC3555	SE00117308	02/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
612	NAC3555	SE00117309	02/03/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
613	NAC3555	SE00117312	02/03/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
614	NAC3690	SE00118599	05/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
615	NAC3747	SE00116816	26/02/2019	7030 - 1	R\$ 293.47

616	NAC3778	SE00118788	05/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
617	NAC3778	SE00118801	05/03/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
618	NAC3779	SE00117772	23/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
619	NAC3810	SE00122293	23/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
620	NAC3891	A000838056	16/02/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
621	NAC3891	A000838058	16/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
622	NAC3944	SE00115404	02/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
623	NAC3944	SE00115405	02/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
624	NAC3964	SE00117639	23/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
625	NAC4665	SE00118025	28/02/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
626	NAC4760	SE00118065	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
627	NAC4819	A000881351	08/02/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
628	NAC4832	A000816561	14/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
629	NAC4832	A000816562	14/02/2019	6580 - 0	R\$ 293.47
630	NAC4838	A000881331	13/02/2019	5185 - 2	R\$ 195.23
631	NAC4862	SE00118547	03/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
632	NAC5228	A000882719	13/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
633	NAC5228	A000882720	13/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
634	NAC5682	SE00118332	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
635	NAC5682	SE00118333	04/03/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
636	NAC5682	SE00118338	04/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
637	NAC5971	A000864464	15/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
638	NAC5987	A000876626	18/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
639	NAC6418	SE00118909	04/03/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
640	NAC6884	SE00113639	25/02/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
641	NAC7067	SE00118066	01/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
642	NAC7467	SE00118181	28/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
643	NAC7627	SE00119606	05/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
644	NAC7789	SE00116434	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
645	NAC7823	SE00116657	27/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
646	NAC7823	SE00116672	27/02/2019	6637 - 1	R\$ 195.23
647	NAC8124	SE00114904	27/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
648	NAC8667	SE00114897	26/02/2019	7030 - 1	R\$ 293.47
649	NAC8759	SE00118270	02/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
650	NAC8842	A000859927	06/02/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
651	NAD0159	SE00118206	05/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
652	NAD0178	A000882708	10/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
653	NAD0178	A000882709	10/02/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
654	NAD0178	A000882710	10/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
655	NAD0178	A000882711	10/02/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
656	NAD0178	A000882712	10/02/2019	6068 - 1	R\$ 195.23
657	NAD0178	A000882713	10/02/2019	6637 - 1	R\$ 195.23
658	NAD0178	A000882714	10/02/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
659	NAD0198	SE00115410	23/02/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
660	NAD0198	SE00116426	23/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
661	NAD0407	SE00118579	05/03/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
662	NAD0464	A000882138	10/02/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
663	NAD0531	SE00106656	26/02/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
664	NAD0631	A000785249	17/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
665	NAD0703	SE00111035	28/02/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
666	NAD0742	A000838057	16/02/2019	6670 - 0	R\$ 195.23
667	NAD0742	A000838059	16/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
668	NAD0896	A000838062	16/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
669	NAD0896	A000838063	16/02/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
670	NAD1266	SE00116788	27/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
671	NAD1853	SE00118543	04/03/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
672	NAD1970	SE00118408	04/03/2019	5738 - 0	R\$ 293.47
673	NAD2126	SE00119056	05/03/2019	5029 - 2	R\$ 880.41
674	NAD2126	SE00119061	05/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
675	NAD2214	SE00117944	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
676	NAD2247	SE00113650	06/03/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
677	NAD3010	SE00114609	27/02/2019	7048 - 1	R\$ 293.47
678	NAD3144	SE00115409	23/02/2019	7099 - 1	R\$ 195.23
679	NAD3731	SE00117343	04/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
680	NAD3829	SE00118137	02/03/2019	7056 - 2	R\$ 130.16
681	NAD3829	SE00118264	02/03/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
682	NAD3931	SE00118060	02/03/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
683	NAD4411	A000838060	17/02/2019	6637 - 1	R\$ 195.23
684	NAD4419	SE00116813	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
685	NAD4419	SE00116815	26/02/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
686	NAD4661	SE00118532	03/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
687	NAD4864	SE00117975	28/02/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
688	NAD4885	SE00114932	01/03/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
689	NAD5141	SE00116932	02/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
690	NAD5670	A000515917	10/02/2019	5428 - 1	R\$ 293.47
691	NAD6035	A000785047	10/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
692	NAD6121	SE00109504	26/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
693	NAD6121	SE00115274	26/02/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
694	NAD6121	SE00115275	26/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
695	NAD6218	SE00118839	04/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
696	NAD6218	SE00118848	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47

697	NAD6853	SE00118405	02/03/2019		6556 - 1	R\$ 293.47
698	NAD7827	SE00116712	23/02/2019		7340 - 0	R\$ 130.16
699	NAD7970	SE00118569	04/03/2019		6599 - 2	R\$ 293.47
700	NAD7974	SE00085168	02/03/2019		6858 - 0	R\$ 130.16
701	NAD8911	SE00116288	04/03/2019		5738 - 0	R\$ 293.47
702	NAD9040	SE00117642	01/03/2019		7340 - 0	R\$ 130.16
703	NAD9246	A000876577	12/03/2019		5738 - 0	R\$ 293.47
704	NAE0128	SE00119645	06/03/2019		6769 - 0	R\$ 130.16
705	NAE0128	SE00119650	06/03/2019		6637 - 2	R\$ 195.23
706	NAE0174	SE00117422	26/02/2019		5045 - 0	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA	
707	NAE0612	SE00115396	01/03/2019		5460 - 0	R\$ 130.16
708	NAE0763	SE00112398	26/02/2019		5541 - 4	R\$ 195.23
709	NAE1308	SE00117744	02/03/2019		7340 - 0	R\$ 130.16
710	NAE1308	SE00118526	02/03/2019		6599 - 2	R\$ 293.47
711	NAE2408	SE00117779	02/03/2019		5452 - 3	R\$ 195.23
712	NAE2454	SE00117785	03/03/2019		6408 - 0	R\$ 130.16
713	NAE2473	SE00119043	04/03/2019		5010 - 0	R\$ 880.41
714	NAE2473	SE00119044	04/03/2019		5118 - 0	R\$ 880.41
715	NAE2517	A000811269	14/02/2019		6637 - 1	R\$ 195.23
716	NAE2576	SE00117329	04/03/2019		5541 - 4	R\$ 195.23
717	NAE2782	SE00117276	26/02/2019		6050 - 1	R\$ 293.47
718	NAE2821	SE00117537	27/02/2019		5185 - 2	R\$ 195.23
719	NAE3153	SE00119070	05/03/2019		6580 - 0	R\$ 293.47
720	NAE3325	A000864499	17/02/2019		5010 - 0	R\$ 880.41
721	NAE3852	SE00117389	23/02/2019		5010 - 0	R\$ 880.41
722	NAE4063	A000858708	18/02/2019		6599 - 2	R\$ 293.47
723	NAE4700	A000882731	02/03/2019		6599 - 2	R\$ 293.47
724	NAE4700	A000882732	02/03/2019		5010 - 0	R\$ 880.41
725	NAE5058	SE00117143	01/03/2019		7030 - 1	R\$ 293.47
726	NAE5406	A000873256	13/02/2019		5010 - 0	R\$ 880.41
727	NAE5406	A000873257	13/02/2019		6599 - 2	R\$ 293.47
728	NAE5698	SE00117865	27/02/2019		6769 - 0	R\$ 130.16
729	NAE5829	A000880281	23/02/2019		5010 - 0	R\$ 880.41
730	NAE5894	SE00117991	28/02/2019		6599 - 2	R\$ 293.47
731	NAE6000	A000882291	12/02/2019		7030 - 1	R\$ 293.47
732	NAE6734	SE00119365	04/03/2019		6670 - 0	R\$ 195.23
733	NAE6769	SE00116853	03/03/2019		7030 - 1	R\$ 293.47
734	NAE6907	SE00118875	04/03/2019		5045 - 0	R\$ 293.47
735	NAE6931	SE00118232	03/03/2019		6432 - 2	R\$ 195.23
736	NAE7234	SE00117445	27/02/2019		7340 - 0	R\$ 130.16
737	NAE7463	SE00118080	03/03/2019		5185 - 1	R\$ 195.23
738	NAE7555	SE00119057	04/03/2019		6769 - 0	R\$ 130.16
739	NAE7616	SE00117359	01/03/2019		6564 - 0	R\$ 293.47
740	NAE7872	A000764071	13/02/2019		5738 - 0	R\$ 293.47
741	NAE7932	SE00117983	27/02/2019		7340 - 0	R\$ 130.16
742	NAE8262	SE00116802	25/02/2019		5010 - 0	R\$ 880.41
743	NAE8262	SE00116804	25/02/2019		5118 - 0	R\$ 880.41
744	NAE8879	SE00116915	23/02/2019		5010 - 0	R\$ 880.41
745	NAE8879	SE00116922	23/02/2019		6637 - 1	R\$ 195.23
746	NAE9106	SE00117565	23/02/2019		6599 - 2	R\$ 293.47
747	NAE9127	SE00116643	02/03/2019		6726 - 1	R\$ 195.23
748	NAE9325	SE00118638	04/03/2019		6599 - 2	R\$ 293.47
749	NAE9330	SE00116930	02/03/2019		5045 - 0	R\$ 293.47
750	NAE9578	SE00118100	04/03/2019		7340 - 0	R\$ 130.16
751	NAE9578	SE00118104	04/03/2019		5207 - 0	R\$ 88.38
752	NAE9578	SE00118105	04/03/2019		6653 - 2	R\$ 195.23
753	NAF0543	SE00116736	23/02/2019		7340 - 0	R\$ 130.16
754	NAF0602	SE00117967	27/02/2019		7340 - 0	R\$ 130.16
755	NAF0707	SE00114899	27/02/2019		7048 - 1	R\$ 293.47
756	NAF1393	SE00118887	03/03/2019		5169 - 1	R\$ 293.47
757	NAF1807	A000859926	06/02/2019		5207 - 0	R\$ 88.38
758	NAF1807	A000859928	06/02/2019		7340 - 0	R\$ 130.16
759	NAF1857	SE00117357	28/02/2019		6050 - 1	R\$ 293.47
760	NAF1863	SE00117164	03/03/2019		5185 - 2	R\$ 195.23
761	NAF2651	SE00116869	04/03/2019		5487 - 0	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA	
762	NAF2724	A000881336	13/02/2019		7340 - 0	R\$ 130.16
763	NAF2739	A000881387	14/02/2019		5487 - 0	R\$ 195.23
764	NAF2821	A000809365	06/02/2019		7030 - 1	R\$ 293.47
765	NAF2910	SE00117555	03/03/2019		7366 - 2	R\$ 130.16
766	NAF4494	SE00111410	28/02/2019		6858 - 0	R\$ 130.16
767	NAF4658	A000829391	17/02/2019		6599 - 2	R\$ 293.47
768	NAF4904	SE00118298	02/03/2019		6050 - 1	R\$ 293.47
769	NAF5026	SE00117235	26/02/2019		5185 - 2	R\$ 195.23
770	NAF5097	A000882764	07/02/2019		5967 - 0	R\$ 1467.35
771	NAF5097	A000882765	07/02/2019		5924 - 1	R\$ 1467.35
772	NAF5286	SE00118436	04/03/2019		5045 - 0	R\$ 293.47
773	NAF5286	SE00118437	04/03/2019		6858 - 0	R\$ 130.16
774	NAF5286	SE00118438	04/03/2019		5142 - 0	R\$ 293.47
775	NAF5477	A000877002	05/02/2019		5010 - 0	R\$ 880.41

776	NAF5870	SE00117298	27/02/2019	5738 - 0	R\$ 293.47
777	NAF6021	SE00113645	28/02/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
778	NAF6088	SE00118589	02/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
779	NAF6268	A000881101	09/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
780	NAF6268	A000881102	09/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
781	NAF6797	A000858511	08/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
782	NAF6933	SE00114554	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
783	NAF6999	SE00111412	28/02/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
784	NAF7252	SE00118790	04/03/2019	6050 - 2	R\$ 293.47
785	NAF7252	SE00118795	04/03/2019	6270 - 0	R\$ 195.23
786	NAF7628	SE00117113	27/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
787	NAF8238	SE00116899	02/03/2019	5193 - 0	R\$ 293.47
788	NAF8747	SE00114490	26/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
789	NAF9297	SE00119660	05/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
790	NAF9448	SE00117986	27/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
791	NAG0017	SE00117816	03/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
792	NAG0017	SE00117829	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
793	NAG0017	SE00117836	03/03/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
794	NAG0101	A000879155	07/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
795	NAG0101	A000879156	07/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
796	NAG0151	SE00117410	01/03/2019	7072 - 1	R\$ 293.47
797	NAG0330	SE00118259	01/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
798	NAG0375	SE00111706	26/02/2019	5541 - 1	R\$ 195.23
799	NAG0513	SE00116725	01/03/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
800	NAG0671	SE00085165	27/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
801	NAG0671	SE00109744	27/02/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
802	NAG1064	SE00117216	03/03/2019	6670 - 0	R\$ 195.23
803	NAG1268	SE00114896	26/02/2019	5541 - 4	R\$ 195.23
804	NAG1791	SE00115407	01/03/2019	6017 - 5	R\$ 293.47
805	NAG1948	SE00117665	28/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
806	NAG2087	SE00117299	27/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
807	NAG3026	A000881377	12/02/2019	5525 - 0	R\$ 130.16
808	NAG3109	SE00119054	05/03/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
809	NAG4102	A000873205	13/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
810	NAG4102	A000873206	13/02/2019	6580 - 0	R\$ 293.47
811	NAG4102	A000873207	13/02/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
812	NAG4520	SE00117264	28/02/2019	6564 - 0	R\$ 293.47
813	NAG5110	SE00117247	27/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
814	NAG5126	SE00116733	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
815	NAG5427	A000881563	17/02/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
816	NAG6642	A000864303	17/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
817	NAG6699	SE00118351	04/03/2019	5037 - 1	R\$ 586.94
818	NAG6970	SE00117077	28/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
819	NAG6990	SE00117327	01/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
820	NAG7065	SE00117523	23/02/2019	7030 - 1	R\$ 293.47
821	NAG7065	SE00117526	23/02/2019	7048 - 1	R\$ 293.47
822	NAG7065	SE00117527	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
823	NAG7278	SE00119109	05/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
824	NAG7278	SE00119112	05/03/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
825	NAG7779	SE00115323	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
826	NAG7932	SE00114917	27/02/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
827	NAG8184	SE00118484	05/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
828	NAG8232	SE00108973	25/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
829	NAG8871	SE00118189	02/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
830	NAG8871	SE00118279	02/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
831	NAG9061	SE00116359	23/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
832	NAG9061	SE00117057	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
833	NAG9064	SE00117340	04/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
834	NAG9198	SE00119102	05/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
835	NAG9284	A000881301	07/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
836	NAG9284	A000881302	07/02/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
837	NAG9622	A000877504	20/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
838	NAR9099	SE00119151	04/03/2019	5398 - 0	R\$ 88.38
839	NAR9099	SE00119166	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
840	NBP7376	SE00118347	02/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
841	NBP7376	SE00118383	02/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
842	NBP7376	SE00118384	02/03/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
843	NBS3337	SE00117542	27/02/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
844	NBS3337	SE00117543	27/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
845	NCG4713	SE00108136	05/03/2019	6530 - 0	R\$ 195.23
846	NCH2074	SE00116165	04/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
847	NCO1178	SE00118278	02/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
848	NCQ7727	SE00118748	02/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
849	NCQ7727	SE00118749	02/03/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
850	NCX8373	A000858048	10/02/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
851	NCX8373	A000858049	10/02/2019	5738 - 0	R\$ 293.47
852	NDD8821	SE00116169	04/03/2019	7234 - 0	R\$ 130.16
853	NDG2123	SE00116992	27/02/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
854	NDG2123	SE00116996	27/02/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
855	NDH3754	SE00118417	03/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
856	NDK3547	SE00117136	27/02/2019	6050 - 1	R\$ 293.47

857	NDK8079	SE00115642	05/03/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
858	NDL3157	SE00114931	01/03/2019	6041 - 1	R\$ 195.23
859	NDL5853	SE00114527	27/02/2019	6564 - 0	R\$ 293.47
860	NDO3849	SE00118124	03/03/2019	5452 - 3	R\$ 195.23
861	NDT7129	A000881390	14/02/2019	5525 - 0	R\$ 130.16
862	NDY6279	SE00118884	03/03/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
863	NEE6169	SE00117839	03/03/2019	5452 - 3	R\$ 195.23
864	NEE6169	SE00118458	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
865	NEE6169	SE00118459	04/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
866	NEE6169	SE00118463	04/03/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
867	NJN9416	SE00118822	05/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
868	NOV8509	SE00108514	21/01/2019	6610 - 2	R\$ 195.23
869	NWP9391	A000757983	12/02/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
870	NXR0584	SE00114284	26/02/2019	7048 - 1	R\$ 293.47
871	NXR0667	D000000693	02/04/2017	7579 - 0	R\$ 2934.7
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
872	NXR0854	SE00085166	02/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
873	NXR0934	SE00117957	03/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
874	NXR1589	SE00117124	27/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
875	NXR1690	SE00118282	02/03/2019	6556 - 4	R\$ 293.47
876	NXR1847	SE00116856	04/03/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
877	NXR1847	SE00116857	04/03/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
878	NXR2013	SE00114908	27/02/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
879	NXR2264	SE00118855	04/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
880	NXR2665	SE00118407	04/03/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
881	NXR2886	SE00118644	05/03/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
882	NXR3034	A000871738	18/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
883	NXR3050	A000881364	08/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
884	NXR3050	A000881365	08/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
885	NXR3533	SE00117335	02/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
886	NXR3541	SE00116941	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
887	NXR3917	SE00118344	04/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
888	NXR3917	SE00118385	04/03/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
889	NXR3917	SE00118386	04/03/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
890	NXR4016	SE00117165	01/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
891	NXR4321	A000859935	10/02/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
892	NXR4321	A000859936	10/02/2019	7048 - 1	R\$ 293.47
893	NXR4501	SE00118573	05/03/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
894	NXR4555	SE00115658	25/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
895	NXR4581	SE00116665	28/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
896	NXR4822	SE00112377	27/02/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
897	NXR4920	A000881342	13/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
898	NXR4920	A000881343	13/02/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
899	NXR4920	A000881344	13/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
900	NXR4975	A000881316	08/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
901	NXR4975	A000881317	08/02/2019	5061 - 0	R\$ 880.41
902	NXR5011	SE00118281	05/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
903	NXR5259	A000866143	21/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
904	NXR5637	SE00117393	27/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
905	NXR5744	SE00118028	01/03/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
906	NXR5917	SE00117664	28/02/2019	7633 - 1	R\$ 293.47
907	NXR5966	SE00114900	27/02/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
908	NXR6189	SE00118069	28/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
909	NXR6251	SE00118140	03/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
910	NXR6252	SE00113888	26/02/2019	5460 - 0	R\$ 130.16
911	NXR6816	A000881313	07/02/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
912	NXR6909	SE00118285	02/03/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
913	NXR6941	SE00118580	04/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
914	NXR7118	A000816566	21/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
915	NXR7226	SE00115391	01/03/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
916	NXR8259	SE00118746	06/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
917	NXR8298	SE00118424	05/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
918	NXR8519	SE00117407	01/03/2019	5525 - 0	R\$ 130.16
919	NXR9646	SE00116757	23/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
920	NXR9704	SE00116798	25/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
921	NXR9724	SE00118770	05/03/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
922	NXR9724	SE00118774	05/03/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
923	NXR9724	SE00118777	05/03/2019	5274 - 2	R\$ 2934.7
924	NXR9804	SE00116687	23/02/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
925	NXR9825	A000881556	16/02/2019	5193 - 0	R\$ 293.47
926	NXR9911	SE00116897	23/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
927	NXS0331	SE00116960	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
928	NXS0341	SE00117906	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
929	NXS0423	SE00112409	26/02/2019	5460 - 0	R\$ 130.16
930	NXS0584	A000881337	13/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
931	NXS0584	A000881338	13/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
932	NXS0701	SE00119821	09/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
933	NXS0701	SE00119822	09/03/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
934	NXS0994	SE00119059	06/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
935	NXS1057	SE00117307	04/03/2019	5835 - 0	R\$ 195.23

936	NXS1083	SE00116705	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
937	NXS1275	SE00117961	02/03/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
938	NXS1298	SE00118126	03/03/2019	5452 - 3	R\$ 195.23
939	NXS1538	SE00117768	03/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
940	NXS2023	SE00112528	03/03/2019	5193 - 0	R\$ 293.47
941	NXS2500	SE00117539	23/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
942	NXS2524	SE00117921	26/02/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
943	NXS3030	SE00117193	27/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
944	NXS3253	A000878879	15/02/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
945	NXS3253	A000878881	15/02/2019	6076 - 0	R\$ 293.47
946	NXS3253	A000878882	15/02/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
947	NXS3253	A000878883	15/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
948	NXS3253	A000878884	15/02/2019	5215 - 2	R\$ 293.47
949	NXS3338	SE00118555	05/03/2019	6564 - 0	R\$ 293.47
950	NXS4465	SE00117601	27/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
951	NXS4534	A000827654	23/02/2019	5550 - 0	R\$ 130.16
952	NXS4744	SE00117355	04/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
953	NXS4795	A000867433	20/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
954	NXS4795	A000867434	20/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
955	NXS4825	SE00114873	27/02/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
956	NXS4956	A000872493	17/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
957	NXS4956	A000872494	17/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
958	NXS5059	SE00117667	25/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
959	NXS5063	SE00118073	03/03/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
960	NXS5285	SE00118043	01/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
961	NXS5323	SE00117643	25/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
962	NXS5333	SE00118708	05/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
963	NXS5988	A000859931	07/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
964	NXS6091	A000820625	07/04/2019	7625 - 2	R\$ 293.47
965	NXS6192	A000881320	13/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
966	NXS6192	A000881321	13/02/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
967	NXS6441	SE00119438	06/03/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
968	NXS6451	SE00116491	03/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
969	NXS6451	SE00116504	03/03/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
970	NXS6451	SE00116535	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
971	NXS6652	SE00118013	01/03/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
972	NXS6799	SE00118179	03/03/2019	5452 - 3	R\$ 195.23
973	NXS6948	SE00118101	01/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
974	NXS6963	SE00114227	26/02/2019	5622 - 2	R\$ 88.38
975	NXS6981	A000785244	10/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
976	NXS7301	SE00117259	26/02/2019	7030 - 1	R\$ 293.47
977	NXS7699	SE00116039	04/03/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
978	NXS8128	SE00118915	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
979	NXS8590	SE00117666	25/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
980	NXS8719	SE00118607	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
981	NXS8813	A000867580	18/02/2019	5525 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
982	NXS8813	A000867581	18/02/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
983	NXS8813	A000877222	18/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
984	NXS8882	SE00118050	01/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
985	NXS8901	SE00118628	02/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
986	NXS8901	SE00118629	02/03/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
987	NXS8921	A000816565	21/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
988	NXS8945	SE00118381	02/03/2019	7072 - 1	R\$ 293.47
989	NXT1143	SE00118859	04/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
990	NXT1399	SE00107586	23/02/2019	5550 - 0	R\$ 130.16
991	NXT1811	SE00116840	02/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
992	NXT1811	SE00116841	02/03/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
993	NXT2569	SE00118567	03/03/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
994	NXT2607	SE00118400	02/03/2019	6564 - 0	R\$ 293.47
995	NXT3109	A000877451	14/02/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
996	NXT3109	SE00114921	26/02/2019	7056 - 1	R\$ 293.47
997	NXT3109	SE00115018	26/02/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
998	NXT3109	SE00116433	26/02/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
999	NXT3109	SE00116437	26/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1000	NXT3109	SE00116438	26/02/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
1001	NXT3196	SE00118361	04/03/2019	7030 - 1	R\$ 293.47
1002	NXT3196	SE00118377	04/03/2019	5231 - 1	R\$ 130.16
1003	NXT3196	SE00118432	04/03/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
1004	NXT3196	SE00118433	04/03/2019	5274 - 2	R\$ 293.47
1005	NXT3196	SE00118434	04/03/2019	7056 - 1	R\$ 293.47
1006	NXT3196	SE00118435	04/03/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
1007	NXT3259	A000811266	14/02/2019	5525 - 0	R\$ 130.16
1008	NXT3613	SE00118184	01/03/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
1009	NXT3849	SE00117485	03/03/2019	5819 - 1	R\$ 880.41
1010	NXT4014	SE00118215	03/03/2019	5649 - 2	R\$ 130.16
1011	NXT4743	SE00113648	03/03/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
1012	NXT4848	SE00116356	02/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
1013	NXT4848	SE00116361	02/03/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
1014	NXT4914	SE00116175	04/03/2019	6602 - 0	R\$ 293.47
1015	NXT4914	SE00116280	04/03/2019	6408 - 0	R\$ 130.16
1016	NXT5362	SE00118075	28/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23

1017	NXT5460	A000882763	07/02/2019	6122 - 0	R\$ 293.47
1018	NXT5581	A000879757	05/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1019	NXT5682	A000783540	10/02/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
1020	NXT5937	A000860398	04/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1021	NXT5937	A000860399	04/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
1022	NXT6216	SE00114450	26/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1023	NXT6216	SE00114453	26/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
1024	NXT6713	SE00117337	04/03/2019	5541 - 4	R\$ 195.23
1025	NXT6751	SE00117413	01/03/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
1026	NXT6829	A000838003	19/02/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
1027	NXT6910	SE00119407	05/03/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
1028	NXT7127	F000004759	09/07/2016	7579 - 0	R\$ 1915.38
1029	NXT7497	SE00118093	28/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1030	NXT7945	SE00119187	06/03/2019	6580 - 0	R\$ 293.47
1031	NXT8243	A000830699	30/01/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
1032	NXT8383	A000881326	13/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1033	NXT9032	SE00118602	05/03/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
1034	NXT9603	A000881332	13/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
1035	NXT9603	A000881333	13/02/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
1036	OAG2884	A000809363	06/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1037	OAG2884	A000809364	06/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1038	OBF3580	SE00111273	28/02/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
1039	OGN1145	A000815916	10/02/2019	5428 - 1	R\$ 293.47
1040	OHU3156	SE00116007	18/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
1041	OQL0611	SE00117881	23/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
1042	OVG0107	SE00116530	02/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1043	OVG0163	SE00118914	04/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
1044	OVG0509	A000829387	16/02/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
1045	OVG0677	A000868000	14/02/2019	5541 - 1	R\$ 195.23
1046	OVG0894	SE00118404	02/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1047	OVG1247	SE00118817	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1048	OVG1247	SE00119147	04/03/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
1049	OVG1502	SE00116062	01/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1050	OVG1502	SE00116073	01/03/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
1051	OVG1623	SE00117149	28/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
1052	OVG1623	SE00117167	28/02/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
1053	OVG1750	SE00119429	06/03/2019	5819 - 2	R\$ 880.41
1054	OVG1776	SE00120359	11/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1055	OVG2001	SE00117636	23/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
1056	OVG2815	SE00119154	06/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
1057	OVG2834	SE00113994	09/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1058	OVG3122	SE00114927	27/02/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
1059	OVG3366	A000881371	11/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1060	OVG3366	A000881372	11/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
1061	OVG3366	A000881373	11/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1062	OVG4275	SE00118276	09/03/2019	5541 - 4	R\$ 195.23
1063	OVG4340	A000881379	13/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1064	OVG4383	SE00117437	28/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
1065	OVG4487	SE00114485	26/02/2019	6700 - 0	R\$ 195.23
1066	OVG4860	SE00118142	03/03/2019	5452 - 3	R\$ 195.23
1067	OVG5111	SE00118015	28/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1068	OVG5257	SE00109748	27/02/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
1069	OVG5282	SE00114933	01/03/2019	7048 - 1	R\$ 293.47
1070	OVG5425	A000881385	13/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1071	OVG5787	A000829386	16/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1072	OVG5889	SE00117549	05/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1073	OVG5998	SE00117617	26/02/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
1074	OVG6258	A000804339	10/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1075	OVG6258	A000804341	10/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1076	OVG6433	SE00118203	05/03/2019	7633 - 1	R\$ 293.47
1077	OVG6488	SE00117434	01/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1078	OVG6531	SE00115636	02/03/2019	6564 - 0	R\$ 293.47
1079	OVG6669	A000818994	04/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1080	OVG6669	A000818995	04/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1081	OVG6957	SE00115947	25/02/2019	6610 - 1	R\$ 195.23
1082	OVG6957	SE00115972	25/02/2019	6050 - 2	R\$ 293.47
1083	OVG6957	SE00116163	25/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1084	OVG6957	SE00116167	25/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
1085	OVG6964	SE00118208	05/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1086	OVG6964	SE00118209	05/03/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
1087	OVG7248	SE00116845	26/02/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
1088	OVG8400	SE00117146	28/02/2019	6050 - 2	R\$ 293.47
1089	OVG9041	A000877308	14/04/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1090	OVG9041	A000877309	14/04/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
1091	OVG9627	A000881107	10/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1092	OVG9627	A000881108	10/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1093	OVG9880	SE00117008	28/02/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
1094	EXP0271	SE00118695	06/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
1095	EXP0397	A000809552	19/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47

1096	EXP0397	A000809553	19/02/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
1097	EXP0397	A000809554	19/02/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
1098	EXP0416	SE00118063	28/02/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
1099	EXP0567	SE00116730	01/03/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
1100	EXP0643	SE00116577	01/03/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
1101	EXP0703	SE00118005	01/03/2019	7030 - 1	R\$ 293.47
1102	EXP1075	SE00116740	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1103	EXP2293	A000881350	14/02/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
1104	EXP2660	A000880907	11/02/2019	7048 - 1	R\$ 293.47
1105	EXP2832	SE00116094	26/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1106	EXP2879	SE00118529	02/03/2019	5061 - 0	R\$ 880.41
1107	EXP3523	SE00116953	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1108	EXP3673	SE00118130	03/03/2019	5452 - 3	R\$ 195.23
1109	EXP4361	SE00117981	28/02/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
1110	EXP4548	SE00118233	03/03/2019	7234 - 0	R\$ 130.16
1111	EXP4771	SE00118210	05/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1112	EXP4790	SE00117564	01/03/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
1113	EXP5098	SE00117152	01/03/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
1114	EXP5336	SE00117141	28/02/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
1115	EXP5633	SE00119183	05/03/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
1116	EXP5711	SE00117352	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1117	EXP5991	SE00118201	02/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1118	EXP6199	SE00119367	04/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
1119	EXP6199	SE00119368	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1120	EXP6439	SE00116875	02/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
1121	EXP6660	A000618193	31/01/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1122	EXP7246	A000832926	11/02/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
1123	EXP7386	SE00111411	28/02/2019	7633 - 1	R\$ 293.47
1124	EXP7468	A000881325	13/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1125	EXP7532	SE00117186	02/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1126	EXP7836	SE00115486	04/03/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
1127	EXP7928	SE00118207	05/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1128	EXP8145	SE00112381	27/02/2019	6564 - 0	R\$ 293.47
1129	EXP8298	SE00116975	23/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1130	EXP8298	SE00116978	23/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1131	EXP8820	SE00108883	25/02/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
1132	EXP9088	SE00118663	04/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1133	EXP9329	SE00117111	02/03/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
1134	EXP9400	SE00117536	27/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
1135	EXP9843	SE00117189	01/03/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
1136	PHA3359	A000865650	17/02/2019	6530 - 0	R\$ 195.23
1137	QLU0408	SE00112532	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1138	QLU1368	SE00118103	04/03/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
1139	QLU1529	SE00118778	06/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1140	QLU1592	SE00116432	26/02/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
1141	QLU1601	A000882290	11/02/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
1142	QLU1608	SE00085158	27/02/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
1143	QLU1699	A000832314	21/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
1144	QLU1967	SE00115408	23/02/2019	7633 - 1	R\$ 293.47
1145	QLU1986	SE00118071	03/03/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
1146	QLU2142	A000783541	10/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1147	QLU3431	SE00118617	02/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1148	QLU3741	SE00118456	04/03/2019	7030 - 1	R\$ 293.47
1149	QLU3813	SE00114914	01/03/2019	5991 - 0	R\$ 293.47
1150	QLU4079	A000876618	15/02/2019	6599 - 1	R\$ 293.47
1151	QLU4602	SE00117871	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1152	QLU5378	SE00118019	01/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1153	QLU6330	SE00118496	03/03/2019	5185 - 2	R\$ 195.23
1154	QLU6969	SE00117139	27/02/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
1155	QLU7377	SE00118186	01/03/2019	5819 - 1	R\$ 880.41
1156	QLU7421	A000881376	11/02/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
1157	QLU7421	SE00117521	27/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
1158	QLU7421	SE00117522	27/02/2019	7030 - 1	R\$ 293.47
1159	QLU7421	SE00117525	27/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1160	QLU7910	SE00117788	23/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1161	QLU7910	SE00117795	23/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
1162	QLU7928	SE00117421	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1163	QLU8177	SE00117806	23/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
1164	QLU8177	SE00117817	23/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1165	QLU8177	SE00117830	23/02/2019	6637 - 2	R\$ 195.23
1166	QLU8372	SE00117646	28/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1167	QLU8627	SE00118584	02/03/2019	7072 - 1	R\$ 293.47
1168	QLU9120	A000880502	12/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1169	QLU9339	SE00117660	01/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1170	QLV0351	SE00120288	10/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
1171	QLV0469	SE00117127	26/02/2019	6670 - 0	R\$ 195.23
1172	QLV0498	SE00116373	02/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1173	QLV0498	SE00116376	02/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1174	QLV0699	SE00109746	27/02/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
1175	QLV0699	SE00117339	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1176	QLV0700	SE00118418	04/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23

1177	QLV0767	SE00117831	26/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1178	QLV0920	SE00117209	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1179	QLV0920	SE00117239	05/03/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
1180	QLV1300	SE00118590	03/03/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
1181	QLV1300	SE00118592	03/03/2019	5185 - 2	R\$ 195.23
1182	QLV2007	SE00118852	03/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1183	QLV2289	SE00118049	01/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1184	QLV2649	SE00109750	27/02/2019	7633 - 1	R\$ 293.47
1185	QLV2668	SE00118228	03/03/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
1186	QLV2808	SE00117596	27/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1187	QLV3140	SE00114472	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1188	QLV3938	SE00117439	04/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1189	QLV4030	SE00118527	04/03/2019	5193 - 0	R\$ 293.47
1190	QLV4217	SE00111162	09/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1191	QLV4339	SE00117583	07/03/2019	6564 - 0	R\$ 293.47
1192	QLV5950	SE00116440	26/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
1193	QLV5982	SE00119550	06/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1194	QLV6047	SE00119425	06/03/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
1195	QLV6047	SE00119427	06/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1196	QLV6770	SE00116478	28/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1197	QLV6788	SE00117802	26/02/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
1198	QLV6872	SE00117725	01/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1199	QLV7190	SE00118830	02/03/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
1200	QLV7307	SE00119067	05/03/2019	5169 - 1	R\$ 2934.7
1201	QLV7511	SE00117020	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1202	QLV7511	SE00117024	03/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
1203	QLV7511	SE00117252	03/03/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
1204	QLV7722	SE00109745	27/02/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
1205	QLV8199	SE00118533	04/03/2019	5037 - 1	R\$ 586.94
1206	QLV8199	SE00118540	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1207	QLV8370	SE00118393	04/03/2019	6769 - 0	R\$ 130.16
1208	QLV8671	SE00118477	05/03/2019	7048 - 1	R\$ 293.47
1209	QLV9320	SE00118316	03/03/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
1210	QLV9352	SE00117351	26/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1211	QLV9352	SE00117409	26/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
1212	QLV9352	SE00117411	26/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1213	QLV9410	A000809375	11/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1214	QLV9658	SE00116775	25/02/2019	5738 - 0	R\$ 293.47
1215	QLV9703	SE00114421	26/02/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
1216	QLV9713	SE00121140	23/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
1217	QLV9713	SE00121141	23/03/2019	5142 - 0	R\$ 293.47
1218	QLV9713	SE00121145	23/03/2019	7072 - 1	R\$ 293.47
1219	QLV9827	A000881304	07/02/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
1220	QLV9851	A000831681	17/02/2019	5622 - 1	R\$ 88.38
1221	QLW0111	SE00115428	26/02/2019	6670 - 0	R\$ 195.23
1222	QLW0960	A000859937	10/02/2019	7048 - 1	R\$ 293.47
1223	QLW0960	A000859938	10/02/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
1224	QLW1277	SE00118295	04/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1225	QLW1602	SE00118366	04/03/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
1226	QLW1681	SE00114407	27/02/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
1227	QLW1773	SE00115434	26/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1228	QLW1789	SE00117408	01/03/2019	5525 - 0	R\$ 130.16
1229	QLW1843	A000881305	07/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1230	QLW1931	SE00111325	26/02/2019	5541 - 1	R\$ 195.23
1231	QLW1972	SE00117468	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1232	QLW2321	A000818643	05/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
1233	QLW2359	SE00114907	27/02/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
1234	QLW2643	SE00117926	27/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1235	QLW4091	SE00118448	05/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1236	QLW4120	SE00117063	23/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1237	QLW4382	SE00085163	27/02/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
1238	QLW4492	SE00118486	05/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1239	QLW4899	SE00115480	02/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1240	QLW4899	SE00115483	02/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
1241	QLW4957	A000876800	15/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1242	QLW5018	SE00118655	04/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1243	QLW5018	SE00118656	04/03/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
1244	QLW5172	SE00119545	06/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1245	QLW5371	A000881557	16/02/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
1246	QLW5593	A000857654	04/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1247	QLW5723	SE00118574	03/03/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
1248	QLW5998	A000863273	08/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1249	QLW5998	A000863274	08/02/2019	5061 - 0	R\$ 880.41
1250	QLW6111	SE00122344	23/03/2019	6556 - 1	R\$ 293.47
1251	QLW6477	SE00119178	06/03/2019	5991 - 0	R\$ 293.47
1252	QLW6730	SE00117502	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1253	QLW6813	SE00118575	05/03/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
1254	QLW6813	SE00118577	05/03/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
1255	QLW6813	SE00118764	05/03/2019	5274 - 2	R\$ 2934.7
1256	QLW6908	SE00118076	03/03/2019	5452 - 1	R\$ 195.23

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1257	QLW6908	SE00118502	03/03/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
1258	QLW6968	SE00117627	01/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
1259	QLW7032	SE00117701	26/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
1260	QLW7360	SE00117994	01/03/2019	5231 - 1	R\$ 130.16
1261	QLW7708	A000882644	08/02/2019	7056 - 1	R\$ 293.47
1262	QLW7708	A000882645	08/02/2019	5720 - 0	R\$ 195.23
1263	QLW7708	A000882646	08/02/2019	5215 - 2	R\$ 293.47
1264	QLW7708	A000882647	08/02/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
1265	QLW8051	SE00117236	27/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1266	QLW8202	SE00116987	26/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1267	QLW8223	SE00116982	27/02/2019	5720 - 0	R\$ 195.23
1268	QLW8511	SE00118196	01/03/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1269	QLW8511	SE00118197	01/03/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
1270	QLW8511	SE00118198	01/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1271	QLW8722	SE00117571	01/03/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
1272	QLW9003	SE00117773	03/03/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
1273	QLW9258	SE00117454	04/03/2019	6580 - 0	R\$ 293.47
1274	QLW9383	SE00116931	26/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1275	QLX0029	SE00117214	26/02/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
1276	QLX0240	SE00116774	23/02/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
1277	QLX0659	SE00115089	04/03/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
1278	QLX1303	SE00114766	26/02/2019	5460 - 0	R\$ 130.16
1279	QLX1328	SE00119675	05/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1280	QLX1851	SE00117568	01/03/2019	6670 - 0	R\$ 195.23
1281	QLX2180	SE00118284	02/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1282	QLX2511	SE00117933	26/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
1283	QLX2689	SE00116670	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1284	QLX3338	SE00109753	05/03/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
1285	QLX3380	SE00117996	27/02/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
1286	QLX3380	SE00118009	27/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1287	QLX3982	A000881369	11/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
1288	QLX3982	A000881370	11/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1289	QLX4083	A000874276	28/02/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
1290	QLX4598	SE00112396	26/02/2019	5541 - 4	R\$ 195.23
1291	QLX4619	SE00118045	02/03/2019	7048 - 1	R\$ 293.47
1292	QLX4619	SE00118048	02/03/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
1293	QLX4849	SE00117633	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1294	QLX5139	SE00117887	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1295	QLX5359	A000876616	11/02/2019	5568 - 0	R\$ 195.23
1296	QLX5449	SE00117378	01/03/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
1297	QLX6182	SE00115466	02/03/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
1298	QLX6232	A000867571	11/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1299	QLX6232	A000867572	11/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
1300	QLX6950	SE00118828	03/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1301	QLX6953	A000859435	15/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1302	QLX6953	A000859436	15/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
1303	QLX7890	SE00119042	04/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1304	QLY0289	SE00109749	27/02/2019	7633 - 1	R\$ 293.47
1305	QLY0321	SE00118061	03/03/2019	6637 - 1	R\$ 195.23
1306	QLY0639	SE00117600	23/02/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
1307	QLY2159	SE00118879	03/03/2019	5169 - 1	R\$ 293.47
1308	QLY3101	SE00119474	05/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1309	QLY4209	SE00117985	24/02/2019	5550 - 0	R\$ 130.16
1310	QLY4752	A000881941	08/02/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
1311	QLY4752	A000881942	08/02/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1312	QLY4752	A000881943	08/02/2019	7048 - 1	R\$ 293.47
1313	QLY4752	A000881944	08/02/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
1314	QLY4752	A000881945	08/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1315	QLY4752	A000881946	08/02/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
1316	QLY7792	SE00119221	09/03/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
1317	QLY8269	SE00111449	02/03/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
1318	QLY8702	SE00111446	28/02/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
1319	QLY8840	SE00109884	28/02/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1320	QLY8910	SE00112827	23/02/2019	5738 - 0	R\$ 293.47
1321	QLY9130	SE00111444	28/02/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
1322	QLY9820	SE00117528	27/02/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
1323	QLZ0161	SE00118354	06/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1324	QLZ0421	SE00116781	25/02/2019	5738 - 0	R\$ 293.47
1325	QLZ1301	SE00085164	27/02/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
1326	QLZ2070	SE00116698	03/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1327	QLZ2282	A000881349	14/02/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
1328	QLZ2451	SE00117007	04/03/2019	5541 - 4	R\$ 195.23
1329	QLZ2721	SE00118307	03/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1330	QLZ2732	SE00116741	23/02/2019	6653 - 1	R\$ 195.23
1331	QLZ2771	SE00117248	26/02/2019	5738 - 0	R\$ 293.47
1332	QLZ3060	SE00114703	26/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1333	QLZ3610	SE00116470	28/02/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
1334	QLZ4581	SE00117577	02/03/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
1335	QLZ5502	A000870967	24/04/2019	5010 - 0	R\$ 880.41

1336	QLZ5920	SE00116671	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1337	QLZ6612	SE00117180	01/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
1338	QLZ6612	SE00117181	01/03/2019	6602 - 0	R\$ 293.47
1339	QLZ6891	SE00118399	02/03/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1340	QLZ8342	SE00117917	23/02/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
1341	QLZ8701	SE00118415	03/03/2019	5452 - 3	R\$ 195.23
1342	QLZ8852	SE00119423	06/03/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
1343	QLZ9072	SE00118494	06/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
1344	QLZ9201	SE00117914	23/02/2019	6769 - 0	R\$ 130.16

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 9 de Julho de 2019

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 027/2019 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AUJ2881	A000815164	15/05/2019	6408 - 0
2	AWL0250	A000869950	16/05/2019	5380 - 0
3	BEL2584	A000879875	11/04/2019	6050 - 2
4	BEL2584	A000879876	11/04/2019	6050 - 1
5	BEL2584	A000879877	11/04/2019	6050 - 2
6	BEL2584	A000879878	11/04/2019	6050 - 2
7	BEL2584	A000879879	11/04/2019	5215 - 1
8	BEL2584	A000879880	11/04/2019	6050 - 2
9	BEL2584	A000879881	11/04/2019	6050 - 2
10	BEL2584	A000879882	11/04/2019	6050 - 1
11	BEL2584	A000879884	11/04/2019	5835 - 0
12	BEL2584	A000879885	11/04/2019	5819 - 1
13	BEL2584	A000879886	11/04/2019	6912 - 0
14	BNV4781	A000884971	29/04/2019	6564 - 0
15	BTA2144	A000889420	14/05/2019	6602 - 0
16	BTA2144	A000894097	14/05/2019	5185 - 1
17	CHC9381	A000884934	09/05/2019	5525 - 0
18	DXN0936	A000895506	16/05/2019	6653 - 1
19	EJX7512	A000892611	25/04/2019	5819 - 4
20	ETU4522	A000572021	03/05/2019	6599 - 2
21	EVK8248	A000889003	29/04/2019	5185 - 1
22	FKJ9596	A000885890	27/04/2019	5274 - 1
23	GBN4128	A000886146	24/04/2019	7633 - 1
24	GRV2590	A000892981	16/05/2019	6599 - 2
25	GUW0799	A000865975	15/04/2019	5185 - 1
26	IDQ8286	A000870988	11/05/2019	6050 - 1
27	INH7033	A000894401	14/05/2019	6599 - 2
28	JDZ2663	A000859997	26/04/2019	5185 - 1
29	JOB6820	A000877420	03/05/2019	5819 - 2
30	JWQ2624	A000837099	15/05/2019	7366 - 2
31	JWQ7981	A000809586	03/05/2019	6599 - 2
32	JWY9591	A000880529	13/04/2019	6556 - 4
33	JWZ2712	A000858412	14/04/2019	5185 - 2
34	JXO1414	A000864794	09/05/2019	5525 - 0
35	JXQ9403	A000814480	08/05/2019	6599 - 2
36	JXY0862	A000789520	14/05/2019	6050 - 1
37	JZM3847	A000837082	15/05/2019	6858 - 0
38	JZM3847	A000894099	15/05/2019	6599 - 2
39	JZM3847	A000894100	15/05/2019	6602 - 0
40	KAK4189	A000804714	06/05/2019	6769 - 0
41	KAO1876	A000872226	06/05/2019	5045 - 0
42	LCL0472	A000789511	06/05/2019	6599 - 2
43	LCL5548	A000864771	13/04/2019	5525 - 0
44	LOO3332	A000893279	13/05/2019	6599 - 2
45	LOO3332	A000893282	13/05/2019	6726 - 1
46	LQP1677	A000869248	21/04/2019	5460 - 0
47	MZN0871	A000895501	16/05/2019	6599 - 2
48	MZN2670	A000804887	02/05/2019	6637 - 2

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZO1390	A000838517	04/05/2019	5169 - 1
50	MZO1390	A000881143	04/05/2019	5010 - 0
51	MZO1831	A000884986	30/04/2019	5525 - 0
52	MZO2168	A000805991	13/05/2019	6580 - 0
53	MZO3394	A000879841	05/05/2019	5010 - 0
54	MZO3394	A000879842	05/05/2019	5118 - 0
55	MZO5067	A000879834	04/05/2019	5045 - 0
56	MZO5067	A000879836	04/05/2019	6599 - 2
57	MZO5276	A000881891	08/05/2019	5010 - 0
58	MZO5276	A000881892	08/05/2019	6599 - 2
59	MZO5276	A000881893	08/05/2019	5118 - 0
60	MZO5766	A000877432	06/05/2019	7048 - 1
61	MZO6213	A000879917	03/05/2019	5010 - 0
62	MZO6213	A000879918	03/05/2019	6599 - 2
63	MZO6213	A000879919	03/05/2019	5118 - 0
64	MZO6365	A000870026	14/05/2019	6726 - 1
65	MZO6522	A000879843	06/05/2019	6599 - 2
66	MZO7287	A000868885	04/05/2019	5010 - 0
67	MZO7745	A000877186	04/05/2019	7048 - 1
68	MZO7909	A000879844	06/05/2019	6599 - 2
69	MZO8181	A000827856	08/05/2019	6050 - 1
70	MZO8268	A000877187	04/05/2019	5010 - 0
71	MZO8268	A000877188	04/05/2019	6599 - 2
72	MZO8580	A000877431	06/05/2019	7030 - 1
73	MZO9102	A000837093	15/05/2019	7064 - 0
74	MZO9146	A000712743	16/05/2019	6556 - 1
75	MZO9935	A000894857	16/05/2019	6599 - 2
76	MZP2540	A000893284	14/05/2019	6599 - 2
77	MZP6102	A000884967	29/04/2019	6599 - 2
78	MZQ0750	A000893277	13/05/2019	7366 - 2
79	MZQ0842	A000886045	13/05/2019	6050 - 1
80	MZQ1333	A000884944	15/05/2019	5045 - 0
81	MZQ1333	A000884945	15/05/2019	5142 - 0
82	MZQ4414	A000884601	15/05/2019	5010 - 0
83	MZQ6195	A000785164	05/05/2019	5010 - 0
84	MZQ6195	A000785168	05/05/2019	5118 - 0
85	MZQ6195	A000785169	05/05/2019	7048 - 1
86	MZQ6262	A000804872	04/05/2019	6700 - 0
87	MZQ6455	A000873922	09/05/2019	7340 - 0
88	MZQ7324	A000894052	10/05/2019	6599 - 2
89	MZQ7324	A000894054	10/05/2019	6602 - 0
90	MZQ7687	A000862384	07/05/2019	6726 - 1
91	MZQ7687	A000862385	07/05/2019	6637 - 1
92	MZQ7971	A000889031	30/04/2019	6599 - 2
93	MZQ9901	A000804730	08/05/2019	5185 - 1
94	MZR0505	A000725876	05/05/2019	6050 - 1
95	MZR0505	A000725877	05/05/2019	6017 - 5
96	MZR0964	A000893401	11/05/2019	5045 - 0
97	MZR1236	A000873916	07/05/2019	6599 - 2
98	MZR2395	A000895510	16/05/2019	6599 - 2
99	MZR2395	A000895512	16/05/2019	7048 - 1
100	MZR2395	B000895509	16/05/2019	5010 - 0
101	MZR6953	A000893512	15/05/2019	5185 - 1
102	MZR6953	A000893513	15/05/2019	5185 - 2
103	MZR7501	A000877610	07/05/2019	6599 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZR7755	A000894081	10/05/2019	7633 - 1
105	MZR8343	A000769803	26/04/2019	5037 - 1
106	MZR8450	A000895012	15/05/2019	5010 - 0
107	MZR8450	A000895013	15/05/2019	6599 - 2
108	MZR8450	A000895014	15/05/2019	5118 - 0
109	MZR8450	A000895015	15/05/2019	5835 - 0
110	MZR8450	A000895016	15/05/2019	6068 - 1
111	MZS0273	A000881890	08/05/2019	5010 - 0
112	MZS0545	A000889413	14/05/2019	5045 - 0
113	MZS0545	A000889414	14/05/2019	6769 - 0
114	MZS2126	A000885840	26/04/2019	5045 - 0
115	MZS3493	A000884922	09/05/2019	6599 - 2
116	MZS4247	A000859194	16/05/2019	6599 - 2
117	MZS4758	A000858052	16/05/2019	6769 - 0
118	MZS5085	A000879915	03/05/2019	5010 - 0
119	MZS5085	A000879916	03/05/2019	5118 - 0
120	MZS5443	A000886197	10/05/2019	5550 - 0
121	MZS6088	A000804725	08/05/2019	5185 - 1
122	MZS6609	A000884619	16/05/2019	6068 - 1
123	MZS7975	A000884216	03/05/2019	5010 - 0
124	MZS7975	A000884217	03/05/2019	5118 - 0
125	MZS8738	A000878979	12/05/2019	5010 - 0
126	MZS8738	A000878980	12/05/2019	5118 - 0
127	MZS8738	A000878981	12/05/2019	6599 - 2
128	MZS8774	A000886199	10/05/2019	5550 - 0
129	MZS9173	A000884923	09/05/2019	6599 - 2

130	MZS9725	A000877339	04/05/2019	5010 - 0
131	MZS9725	A000877340	04/05/2019	5061 - 0
132	MZT0628	A000837084	15/05/2019	6599 - 2
133	MZT1091	A000889032	30/04/2019	6599 - 2
134	MZT1515	A000893516	15/05/2019	5185 - 1
135	MZT2014	A000887601	08/05/2019	6599 - 2
136	MZT2097	A000889351	14/05/2019	5010 - 0
137	MZT2097	A000889352	14/05/2019	5118 - 0
138	MZT2306	A000869946	16/05/2019	6769 - 0
139	MZT2687	A000886200	10/05/2019	7340 - 0
140	MZT3524	A000887425	15/05/2019	6599 - 2
141	MZT3524	A000887426	15/05/2019	6726 - 1
142	MZT4349	A000883873	07/05/2019	5010 - 0
143	MZT4349	A000883876	07/05/2019	6726 - 1
144	MZT4349	A000883877	07/05/2019	6769 - 0
145	MZT4637	A000884214	02/05/2019	6769 - 0
146	MZT6127	A000889473	27/04/2019	6599 - 2
147	MZT6127	A000889474	27/04/2019	5118 - 0
148	MZT6498	A000879952	06/05/2019	6564 - 0
149	MZT8668	A000889407	09/05/2019	7340 - 0
150	MZT9012	A000809585	03/05/2019	6599 - 2
151	MZU0351	A000889037	02/05/2019	7340 - 0
152	MZU1488	A000889422	14/05/2019	6599 - 2
153	MZU1641	A000893272	13/05/2019	5541 - 3
154	MZU1982	A000889040	02/05/2019	5185 - 1
155	MZU2283	A000895010	14/05/2019	6599 - 2
156	MZU2433	A000885945	13/05/2019	5231 - 1
157	MZU2456	A000760377	14/05/2019	7340 - 0
158	MZU3195	A000869934	10/05/2019	7340 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	MZU3195	A000869935	10/05/2019	6599 - 2
160	MZU3714	A000894858	16/05/2019	6599 - 2
161	MZU4046	A000873901	03/05/2019	7340 - 0
162	MZU4081	A000889421	14/05/2019	5207 - 0
163	MZU4452	A000804772	16/05/2019	6599 - 2
164	MZU4722	A000712717	06/05/2019	6599 - 2
165	MZU4966	A000888254	02/05/2019	5185 - 1
166	MZU5193	A000884911	09/05/2019	5010 - 0
167	MZU5193	A000884912	09/05/2019	5118 - 0
168	MZU5193	A000884913	09/05/2019	6599 - 2
169	MZU6242	A000857850	15/05/2019	6599 - 2
170	MZU7260	A000837085	15/05/2019	6599 - 2
171	MZU7260	A000837086	15/05/2019	5207 - 0
172	MZU7260	A000837087	15/05/2019	7340 - 0
173	MZU7260	A000837088	15/05/2019	6637 - 1
174	MZU7627	A000804594	02/05/2019	5185 - 1
175	MZU9135	A000885847	16/05/2019	5118 - 0
176	MZU9135	B000885844	16/05/2019	5010 - 0
177	MZU9211	A000888251	02/05/2019	7633 - 1
178	MZU9766	A000873910	04/05/2019	5207 - 0
179	MZU9766	A000873911	04/05/2019	7340 - 0
180	MZV0828	A000881887	24/04/2019	6556 - 1
181	MZV2184	A000873915	07/05/2019	6599 - 2
182	MZV2702	A000832319	07/05/2019	5010 - 0
183	MZV2731	A000889355	14/05/2019	6599 - 2
184	MZV4314	A000884946	15/05/2019	6599 - 2
185	MZV5936	A000884918	09/05/2019	6599 - 2
186	MZV6944	A000858053	16/05/2019	5010 - 0
187	MZV7312	A000862340	07/05/2019	6602 - 0
188	MZV8024	A000870330	15/05/2019	5010 - 0
189	MZV8024	A000870331	15/05/2019	5142 - 0
190	MZV8024	A000870332	15/05/2019	6726 - 1
191	MZV8024	A000870333	15/05/2019	6637 - 2
192	MZV8104	A000815162	15/05/2019	6599 - 2
193	MZV8104	A000815163	15/05/2019	6700 - 0
194	MZV8517	A000893281	13/05/2019	7625 - 2
195	MZV9266	A000895508	16/05/2019	5118 - 0
196	MZV9266	B000895507	16/05/2019	5010 - 0
197	MZV9288	A000760374	14/05/2019	7340 - 0
198	MZV9288	A000760375	14/05/2019	6726 - 1
199	MZV9288	A000760376	14/05/2019	6637 - 2
200	MZV9337	A000895004	10/05/2019	7340 - 0
201	MZW0452	A000892986	16/05/2019	6599 - 2
202	MZW0452	A000892987	16/05/2019	6726 - 1
203	MZW0903	A000889041	02/05/2019	5185 - 1
204	MZW1861	A000895712	14/05/2019	5010 - 0
205	MZW1861	A000895713	14/05/2019	5118 - 0
206	MZW2572	A000884978	30/04/2019	5010 - 0
207	MZW2806	A000725880	08/05/2019	7366 - 2
208	MZW2806	A000725881	08/05/2019	5185 - 1
209	MZW3940	A000894063	10/05/2019	5550 - 0
210	MZW3940	A000894075	10/05/2019	5550 - 0
211	MZW5139	A000884965	29/04/2019	6599 - 2
212	MZW5224	A000889727	09/05/2019	6599 - 2
213	MZW5333	A000894067	10/05/2019	5452 - 1

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	MZW5652	A000857750	15/05/2019	6599 - 2
215	MZW6298	A000877437	10/05/2019	5118 - 0
216	MZW6298	A000877439	10/05/2019	5738 - 0
217	MZW6614	A000884253	01/05/2019	5835 - 0
218	MZW6614	A000884254	01/05/2019	5185 - 1
219	MZW6625	A000804774	16/05/2019	6602 - 0
220	MZW7182	A000837097	15/05/2019	6050 - 1
221	MZW7187	A000894089	14/05/2019	6637 - 2
222	MZW7428	A000804733	08/05/2019	7340 - 0
223	MZW8453	A000879771	10/05/2019	6050 - 1
224	MZW8926	A000884928	09/05/2019	5835 - 0
225	MZW8926	A000884929	09/05/2019	6599 - 2
226	MZW9407	A000804596	02/05/2019	5185 - 1
227	MZW9594	A000889039	02/05/2019	5185 - 1
228	MZX0227	A000889624	02/05/2019	6599 - 2
229	MZX0802	A000887602	08/05/2019	6599 - 2
230	MZX0812	A000884968	29/04/2019	6599 - 2
231	MZX1062	A000888304	08/05/2019	5045 - 0
232	MZX1719	A000716084	07/05/2019	5010 - 0
233	MZX1719	A000716085	07/05/2019	6599 - 2
234	MZX1719	A000716086	07/05/2019	5118 - 0
235	MZX3949	A000864797	12/05/2019	5010 - 0
236	MZX3949	A000864798	12/05/2019	5118 - 0
237	MZX4206	A000828894	11/05/2019	5207 - 0
238	MZX5539	A000894295	11/05/2019	7340 - 0
239	MZX5798	A000877416	02/05/2019	5568 - 0
240	MZX6429	A000893404	11/05/2019	6726 - 1
241	MZX6429	A000893405	11/05/2019	6602 - 0
242	MZX6429	A000893406	11/05/2019	6637 - 1
243	MZX6738	A000804767	16/05/2019	6599 - 2
244	MZX6738	A000804770	16/05/2019	6408 - 0
245	MZX8278	A000789519	11/05/2019	6858 - 0
246	MZX8282	A000894165	15/05/2019	5460 - 0
247	MZX8282	A000894166	15/05/2019	5525 - 0
248	MZX9624	A000892982	16/05/2019	7242 - 2
249	MZX9763	A000764089	11/05/2019	5207 - 0
250	MZX9763	A000764090	11/05/2019	7340 - 0
251	MZY0761	A000873939	11/05/2019	5207 - 0
252	MZY1134	A000873899	03/05/2019	7340 - 0
253	MZY1714	A000892989	16/05/2019	5010 - 0
254	MZY1714	A000892990	16/05/2019	6599 - 2
255	MZY1714	A000892991	16/05/2019	7340 - 0
256	MZY1914	A000870999	16/05/2019	5010 - 0
257	MZY1914	A000871000	16/05/2019	6599 - 2
258	MZY2432	A000889415	14/05/2019	6599 - 2
259	MZY3987	A000894082	10/05/2019	7340 - 0
260	MZY5637	A000807221	15/05/2019	6599 - 2
261	MZY5739	A000893271	13/05/2019	5541 - 3
262	MZY6706	A000879368	11/05/2019	5452 - 3
263	MZY6706	A000879370	11/05/2019	5010 - 0
264	MZY6804	A000894094	14/05/2019	5207 - 0
265	MZY7235	A000894076	10/05/2019	5380 - 0
266	MZY7956	A000887432	15/05/2019	6769 - 0
267	MZZ0803	A000538678	13/04/2019	5010 - 0
268	MZZ0803	A000538679	13/04/2019	5118 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	MZZ0870	A000885234	12/05/2019	5835 - 0
270	MZZ0870	A000885235	12/05/2019	5215 - 1
271	MZZ0870	A000885236	12/05/2019	6599 - 2
272	MZZ1191	A000832322	07/05/2019	5045 - 0
273	MZZ3284	A000879921	03/05/2019	5010 - 0
274	MZZ3284	A000879922	03/05/2019	6599 - 2
275	MZZ3284	A000879923	03/05/2019	5118 - 0
276	MZZ4323	A000859198	16/05/2019	5045 - 0
277	MZZ4395	A000894061	10/05/2019	5207 - 0
278	MZZ4587	A000884981	30/04/2019	5525 - 0
279	MZZ4875	A000877600	29/04/2019	5010 - 0
280	MZZ4875	A000880532	29/04/2019	6726 - 1
281	MZZ5785	A000811067	13/05/2019	6599 - 2
282	MZZ5785	A000811068	13/05/2019	6580 - 0
283	MZZ7258	A000880542	07/05/2019	6637 - 2
284	MZZ7294	A000884973	29/04/2019	5525 - 0
285	MZZ8081	A000804769	16/05/2019	5010 - 0
286	MZZ8892	A000877616	07/05/2019	6599 - 2
287	MZZ8892	A000880541	07/05/2019	6610 - 1
288	MZZ9468	A000673848	07/05/2019	5010 - 0
289	MZZ9468	A000673849	07/05/2019	5118 - 0
290	MZZ9468	A000673850	07/05/2019	5185 - 1
291	NAA0061	A000816596	02/05/2019	6599 - 2
292	NAA0268	A000893517	15/05/2019	5185 - 1
293	NAA1603	A000836501	11/05/2019	5169 - 1
294	NAA1603	A000879778	11/05/2019	6599 - 2

295	NAA1777	A000884966	29/04/2019	5010 - 0
296	NAA1964	A000894132	28/04/2019	6726 - 1
297	NAA2069	A000889410	14/05/2019	5010 - 0
298	NAA2069	A000889411	14/05/2019	5118 - 0
299	NAA2483	A000881895	08/05/2019	5835 - 0
300	NAA2572	A000880918	02/05/2019	5991 - 0
301	NAA3791	A000893506	15/05/2019	6580 - 0
302	NAA3793	A000893257	13/05/2019	6050 - 1
303	NAA4069	A000827854	11/05/2019	6050 - 1
304	NAA4090	A000870019	13/05/2019	6041 - 2
305	NAA4501	A000873903	03/05/2019	7340 - 0
306	NAA4526	A000884502	01/05/2019	5118 - 0
307	NAA4526	A000884503	01/05/2019	5010 - 0
308	NAA4941	A000879840	05/05/2019	6599 - 2
309	NAA5004	A000725886	11/05/2019	6564 - 0
310	NAA6065	A000879925	04/05/2019	5010 - 0
311	NAA6065	A000879926	04/05/2019	5118 - 0
312	NAA6065	A000879927	04/05/2019	6726 - 1
313	NAA6065	A000879928	04/05/2019	6637 - 2
314	NAA6494	A000889404	09/05/2019	5010 - 0
315	NAA6494	A000889405	09/05/2019	6599 - 2
316	NAA6514	A000712710	02/05/2019	7366 - 2
317	NAA6817	A000814476	06/05/2019	5045 - 0
318	NAA6817	A000814477	06/05/2019	6599 - 2
319	NAA8103	A000893508	15/05/2019	6602 - 0
320	NAA8103	A000893509	15/05/2019	6637 - 1
321	NAA8114	A000893908	16/05/2019	6050 - 1
322	NAA8114	A000893909	16/05/2019	7340 - 0
323	NAA8873	A000877415	02/05/2019	5568 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	NAA9553	A000884606	15/05/2019	5010 - 0
325	NAA9553	A000884607	15/05/2019	5118 - 0
326	NAA9553	A000884608	15/05/2019	6599 - 2
327	NAA9616	A000884924	09/05/2019	5010 - 0
328	NAA9616	A000884925	09/05/2019	5118 - 0
329	NAA9616	A000884926	09/05/2019	5738 - 0
330	NAB0260	A000895011	14/05/2019	6637 - 1
331	NAB0401	A000889167	07/05/2019	5010 - 0
332	NAB0401	A000889172	07/05/2019	5118 - 0
333	NAB0401	A000889174	07/05/2019	6599 - 2
334	NAB0431	A000804753	06/05/2019	6726 - 1
335	NAB1004	A000884609	15/05/2019	5835 - 0
336	NAB1004	A000884610	15/05/2019	6599 - 2
337	NAB1555	A000894051	10/05/2019	6408 - 0
338	NAB2969	A000873867	25/04/2019	6580 - 0
339	NAB3736	A000873907	04/05/2019	5207 - 0
340	NAB3736	A000873908	04/05/2019	6858 - 0
341	NAB3736	A000873909	04/05/2019	7048 - 1
342	NAB3736	A000873912	04/05/2019	7340 - 0
343	NAB3980	A000804724	08/05/2019	7340 - 0
344	NAB4350	A000785162	05/05/2019	5010 - 0
345	NAB4473	A000895009	14/05/2019	5487 - 0
346	NAB5517	A000866695	04/05/2019	6599 - 2
347	NAB5771	A000879838	05/05/2019	5045 - 0
348	NAB5771	A000879839	05/05/2019	6599 - 2
349	NAB6149	A000884215	03/05/2019	6912 - 0
350	NAB6352	A000888301	08/05/2019	6599 - 2
351	NAB6610	A000887262	30/04/2019	6599 - 2
352	NAB6680	A000893504	10/05/2019	6637 - 1
353	NAB6680	A000894085	10/05/2019	5037 - 1
354	NAB6680	A000894086	10/05/2019	5134 - 1
355	NAB7336	A000895453	16/05/2019	5185 - 2
356	NAB7775	A000789515	06/05/2019	6564 - 0
357	NAB8183	A000804719	08/05/2019	7340 - 0
358	NAB8266	A000888252	02/05/2019	5185 - 1
359	NAB8945	A000894072	10/05/2019	5550 - 0
360	NAB9036	A000870024	13/05/2019	5819 - 2
361	NAB9162	A000889169	07/05/2019	6599 - 2
362	NAB9532	A000887433	15/05/2019	6670 - 0
363	NAC0482	A000887276	30/04/2019	6599 - 2
364	NAC0584	A000873917	07/05/2019	7340 - 0
365	NAC0855	A000894057	10/05/2019	6599 - 2
366	NAC0855	A000894058	10/05/2019	5118 - 0
367	NAC0855	A000894059	10/05/2019	6726 - 1
368	NAC0855	A000894060	10/05/2019	6637 - 2
369	NAC1592	A000895513	16/05/2019	5045 - 0
370	NAC1592	A000895514	16/05/2019	6599 - 2
371	NAC1945	A000877434	10/05/2019	5452 - 1
372	NAC2323	A000882885	06/05/2019	6599 - 2
373	NAC2531	A000894080	10/05/2019	7633 - 1
374	NAC2735	A000884948	15/05/2019	7340 - 0
375	NAC3224	A000869941	15/05/2019	6050 - 1
376	NAC3829	A000894077	10/05/2019	6408 - 0
377	NAC3829	A000894079	10/05/2019	6726 - 1
378	NAC4500	A000884974	29/04/2019	5525 - 0

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
379	NAC4657	A000884982	30/04/2019	7030 - 1
380	NAC6273	A000725875	05/05/2019	5720 - 0
381	NAC6944	A000889043	02/05/2019	5185 - 1
382	NAC6969	A000837083	15/05/2019	6637 - 2
383	NAC7300	A000889044	02/05/2019	5185 - 1
384	NAC7303	A000814575	02/05/2019	5185 - 1
385	NAC8311	A000887272	30/04/2019	6599 - 2
386	NAC8370	A000864799	13/05/2019	5525 - 0
387	NAC8484	A000837096	15/05/2019	7340 - 0
388	NAC8964	A000870998	16/05/2019	5010 - 0
389	NAC9096	A000873940	13/05/2019	7340 - 0
390	NAC9977	A000872224	06/05/2019	5193 - 0
391	NAC9977	A000872225	06/05/2019	6599 - 2
392	NAD0050	A000814478	06/05/2019	5045 - 0
393	NAD0058	A000884616	16/05/2019	6050 - 1
394	NAD0715	A000791092	08/05/2019	5738 - 0
395	NAD1204	A000816593	02/05/2019	6599 - 2
396	NAD1223	A000877277	06/05/2019	5835 - 0
397	NAD1223	A000877278	06/05/2019	6599 - 2
398	NAD1400	A000893519	15/05/2019	5207 - 0
399	NAD1400	A000893520	15/05/2019	5274 - 1
400	NAD1400	A000893521	15/05/2019	6637 - 1
401	NAD1400	A000893901	15/05/2019	6050 - 1
402	NAD1400	A000893902	15/05/2019	7340 - 0
403	NAD1400	A000893903	15/05/2019	5835 - 0
404	NAD1400	A000893904	15/05/2019	5274 - 1
405	NAD2173	A000712734	15/05/2019	6599 - 2
406	NAD2340	A000864637	04/05/2019	5550 - 0
407	NAD2340	A000864638	04/05/2019	5525 - 0
408	NAD2964	A000894458	14/05/2019	5010 - 0
409	NAD2964	A000894459	14/05/2019	5118 - 0
410	NAD3044	A000884947	15/05/2019	7340 - 0
411	NAD3264	A000884969	29/04/2019	5010 - 0
412	NAD3264	A000884970	29/04/2019	5118 - 0
413	NAD4121	A000892988	16/05/2019	7242 - 2
414	NAD5405	A000884604	15/05/2019	5010 - 0
415	NAD5405	A000884605	15/05/2019	5118 - 0
416	NAD6437	A000884949	15/05/2019	5010 - 0
417	NAD6437	A000884950	15/05/2019	5118 - 0
418	NAD7372	A000712714	05/05/2019	6858 - 0
419	NAD7728	A000880543	07/05/2019	6599 - 2
420	NAD7728	A000880544	07/05/2019	5835 - 0
421	NAD7728	A000880545	07/05/2019	6076 - 0
422	NAD7728	A000880546	07/05/2019	5274 - 1
423	NAD7881	B000864640	08/05/2019	5550 - 0
424	NAD8156	A000870997	16/05/2019	5010 - 0
425	NAD9568	A000863743	13/05/2019	6670 - 0
426	NAD9602	A000804721	08/05/2019	5185 - 1
427	NAE0272	A000869933	10/05/2019	5207 - 0
428	NAE0578	A000888305	08/05/2019	5010 - 0
429	NAE0578	A000888306	08/05/2019	5118 - 0
430	NAE0941	A000894159	10/05/2019	5550 - 0
431	NAE1849	A000871873	14/05/2019	6041 - 2
432	NAE2164	A000879953	06/05/2019	6599 - 2
433	NAE2164	A000879954	06/05/2019	5010 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
434	NAE2164	A000879955	06/05/2019	5118 - 0
435	NAE3273	A000886038	09/05/2019	6637 - 2
436	NAE3626	A000884611	15/05/2019	7030 - 1
437	NAE3686	A000870329	14/05/2019	6050 - 1
438	NAE4092	A000864177	11/05/2019	6530 - 0
439	NAE5083	A000792310	10/05/2019	6050 - 1
440	NAE5083	A000792311	10/05/2019	6599 - 2
441	NAE5247	A000884942	15/05/2019	5045 - 0
442	NAE5247	A000884943	15/05/2019	5142 - 0
443	NAE5325	A000873902	03/05/2019	7340 - 0
444	NAE5402	A000893275	13/05/2019	7625 - 1
445	NAE5416	A000884927	09/05/2019	5010 - 0
446	NAE5508	A000644196	11/05/2019	7366 - 2
447	NAE5669	A000895791	15/05/2019	6769 - 0
448	NAE5910	A000858055	16/05/2019	5010 - 0
449	NAE6327	A000880533	29/04/2019	5010 - 0
450	NAE6327	A000880534	29/04/2019	6726 - 1
451	NAE6327	A000880535	29/04/2019	5118 - 0
452	NAE6949	A000884931	09/05/2019	5835 - 0
453	NAE7422	A000814483	08/05/2019	5045 - 0
454	NAE7422	A000814484	08/05/2019	6599 - 2
455	NAE7942	A000804723	08/05/2019	7340 - 0
456	NAE8021	A000877272	04/05/2019	5207 - 0
457	NAE8175	A000792308	07/05/2019	7366 - 2
458	NAE8325	A000805990	08/05/2019	5045 - 0
459	NAE9006	A000804720	08/05/2019	5185 - 1

460	NAE9044	A000868295	11/05/2019	6599 - 2
461	NAE9245	A000792309	07/05/2019	7366 - 2
462	NAE9985	A000889734	14/05/2019	6408 - 0
463	NAF1064	A000879779	11/05/2019	6599 - 2
464	NAF1536	A000885850	16/05/2019	6653 - 1
465	NAF1836	A000860085	09/05/2019	7633 - 2
466	NAF2064	A000884980	30/04/2019	6858 - 0
467	NAF2092	A000873897	03/05/2019	7340 - 0
468	NAF2092	A000873898	03/05/2019	7340 - 0
469	NAF2329	A000884941	15/05/2019	5045 - 0
470	NAF2687	A000895502	16/05/2019	5010 - 0
471	NAF2687	A000895503	16/05/2019	5118 - 0
472	NAF3105	A000879785	16/05/2019	5550 - 0
473	NAF3600	A000889416	14/05/2019	5045 - 0
474	NAF3973	A000889171	07/05/2019	6599 - 2
475	NAF5104	A000712716	05/05/2019	5193 - 0
476	NAF8361	A000860089	12/05/2019	6050 - 1
477	NAF8933	A000716083	07/05/2019	6599 - 2
478	NAF9121	A000873918	08/05/2019	5207 - 0
479	NAF9121	A000873919	08/05/2019	7340 - 0
480	NAF9221	A000893911	16/05/2019	6050 - 1
481	NAF9395	A000895706	13/05/2019	5835 - 0
482	NAF9395	A000895707	13/05/2019	6599 - 2
483	NAF9395	A000895708	13/05/2019	5215 - 1
484	NAF9395	A000895715	13/05/2019	7340 - 0
485	NAF9867	A000873891	02/05/2019	5207 - 0
486	NAF9867	A000873892	02/05/2019	7340 - 0
487	NAG0195	A000885846	16/05/2019	5045 - 0
488	NAG0404	A000877613	07/05/2019	5010 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
489	NAG0404	A000877614	07/05/2019	5118 - 0
490	NAG0754	A000894161	10/05/2019	5550 - 0
491	NAG1402	A000877609	06/05/2019	6599 - 2
492	NAG2266	A000869249	16/05/2019	5010 - 0
493	NAG2266	A000869250	16/05/2019	5118 - 0
494	NAG3302	A000811065	13/05/2019	6556 - 1
495	NAG3302	A000811066	13/05/2019	6599 - 2
496	NAG4721	A000877607	06/05/2019	6858 - 0
497	NAG4721	A000877608	06/05/2019	7030 - 1
498	NAG4822	A000877602	03/05/2019	6858 - 0
499	NAG4822	A000877603	03/05/2019	6866 - 1
500	NAG4822	A000879920	03/05/2019	6726 - 1
501	NAG5137	A000873890	02/05/2019	7340 - 0
502	NAG5137	A000873929	09/05/2019	5207 - 0
503	NAG5674	A000724448	29/04/2019	6122 - 0
504	NAG5744	A000789518	11/05/2019	6858 - 0
505	NAG5854	A000889168	07/05/2019	6599 - 2
506	NAG6026	A000894055	10/05/2019	7064 - 0
507	NAG6731	A000834511	04/05/2019	5169 - 1
508	NAG6731	A000879930	04/05/2019	5010 - 0
509	NAG6731	A000879931	04/05/2019	5118 - 0
510	NAG6731	A000879932	04/05/2019	6556 - 1
511	NAG7173	A000832321	07/05/2019	5010 - 0
512	NAG7436	A000889418	14/05/2019	7340 - 0
513	NAG7504	A000804595	02/05/2019	7340 - 0
514	NAG8126	A000886196	10/05/2019	5550 - 0
515	NAG8737	A000879934	04/05/2019	6050 - 1
516	NAG9051	A000884930	09/05/2019	6599 - 2
517	NAG9344	A000792313	14/05/2019	7366 - 2
518	NBB9185	A000893507	15/05/2019	6726 - 1
519	NBF7177	A000804597	02/05/2019	7340 - 0
520	NBP2750	A000538684	16/04/2019	6599 - 2
521	NBP2750	A000538689	16/04/2019	5010 - 0
522	NBP2750	A000538691	16/04/2019	7072 - 1
523	NBS4833	A000881872	17/04/2019	7340 - 0
524	NCE0317	A000881851	11/04/2019	5010 - 0
525	NCF6303	A000760378	14/05/2019	6599 - 2
526	NCG7322	A000877435	10/05/2019	5452 - 3
527	NCM9874	A000884780	24/04/2019	5010 - 0
528	NCM9874	A000884781	24/04/2019	5118 - 0
529	NCV3881	A000884726	17/04/2019	5525 - 0
530	NCX7983	A000804621	28/04/2019	5045 - 0
531	NCX8778	A000866447	19/04/2019	5010 - 0
532	NCY3061	A000879801	19/04/2019	6050 - 1
533	NCY3061	A000879802	19/04/2019	6599 - 2
534	NDD3304	A000815155	08/05/2019	5010 - 0
535	NDE5234	A000804608	27/04/2019	6564 - 0
536	NDK0806	A000885905	21/04/2019	5010 - 0
537	NDK0806	B000885918	21/04/2019	6599 - 2
538	NDR3684	A000881875	17/04/2019	5010 - 0
539	NDX5343	A000884621	16/05/2019	6564 - 0
540	NEF1960	A000881873	17/04/2019	6599 - 2
541	NEG9300	A000881859	15/04/2019	6599 - 2
542	NEH1421	A000892701	27/04/2019	5550 - 0
543	NEH6706	A000881869	15/04/2019	5010 - 0

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
544	NEW9312	A000866671	13/04/2019	5185 - 1
545	NEW9312	A000866672	13/04/2019	7366 - 2
546	NFG7028	A000789516	11/05/2019	7366 - 2
547	NFN7188	A000864642	08/05/2019	5550 - 0
548	NKL1233	A000873913	04/05/2019	6599 - 2
549	NLF3726	A000883872	07/05/2019	6912 - 0
550	NOK4610	A000864644	08/05/2019	5550 - 0
551	NOL8608	A000878970	19/04/2019	5525 - 0
552	NOP4097	A000866686	02/05/2019	7633 - 1
553	NOQ3496	A000712712	02/05/2019	6050 - 1
554	NOX4799	A000804731	08/05/2019	5185 - 1
555	NPA4391	A000837089	15/05/2019	5568 - 0
556	NPA4391	A000837090	15/05/2019	5185 - 1
557	NPA4391	A000837092	15/05/2019	6602 - 0
558	NPM5640	A000816286	22/04/2019	6599 - 2
559	NPS0678	A000885688	26/04/2019	6041 - 2
560	NUR2261	A000894068	10/05/2019	5452 - 1
561	NXR0294	A000889409	14/05/2019	5045 - 0
562	NXR0864	A000873936	10/05/2019	7340 - 0
563	NXR2041	A000887266	30/04/2019	6599 - 2
564	NXR2124	A000743994	11/05/2019	5169 - 1
565	NXR2204	A000873906	04/05/2019	5878 - 0
566	NXR2204	A000873931	09/05/2019	5207 - 0
567	NXR2366	A000886191	10/05/2019	5045 - 0
568	NXR2366	A000886192	10/05/2019	5142 - 0
569	NXR3626	A000857744	08/05/2019	7340 - 0
570	NXR3804	A000889735	14/05/2019	6599 - 2
571	NXR3864	A000864192	10/05/2019	6050 - 1
572	NXR3923	A000884940	15/05/2019	6599 - 2
573	NXR5098	A000886049	13/05/2019	6050 - 1
574	NXR5098	A000886050	13/05/2019	5010 - 0
575	NXR5098	A000893280	13/05/2019	5118 - 0
576	NXR6195	A000894160	10/05/2019	5550 - 0
577	NXR6276	A000886194	10/05/2019	5550 - 0
578	NXR7637	A000877274	04/05/2019	5185 - 1
579	NXR8048	A000866694	02/05/2019	6653 - 1
580	NXR8344	A000712713	04/05/2019	5185 - 1
581	NXR8450	A000893907	15/05/2019	5185 - 1
582	NXR8818	A000873938	11/05/2019	7340 - 0
583	NXR9233	A000889046	02/05/2019	5185 - 1
584	NXR9479	A000893503	10/05/2019	7340 - 0
585	NXR9950	A000804888	02/05/2019	7242 - 2
586	NXS0439	A000882149	12/05/2019	7048 - 1
587	NXS0439	A000882150	12/05/2019	6858 - 0
588	NXS1173	A000712742	16/05/2019	5037 - 1
589	NXS1339	A000887427	15/05/2019	6769 - 0
590	NXS1339	A000887428	15/05/2019	6726 - 1
591	NXS1739	A000858417	11/05/2019	5010 - 0
592	NXS2013	A000884617	16/05/2019	6068 - 1
593	NXS4644	A000878977	11/05/2019	6599 - 2
594	NXS5149	A000895005	14/05/2019	7340 - 0
595	NXS5425	A000892999	16/05/2019	7340 - 0
596	NXS5508	A000884915	09/05/2019	5010 - 0
597	NXS5508	A000884916	09/05/2019	5118 - 0
598	NXS5611	A000877417	02/05/2019	5568 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
599	NXS5914	A000862386	07/05/2019	7340 - 0
600	NXS6160	A000879845	07/05/2019	6599 - 2
601	NXS6634	A000893283	14/05/2019	6599 - 2
602	NXS7451	A000894062	10/05/2019	6599 - 2
603	NXS8012	A000804717	06/05/2019	6599 - 2
604	NXS8083	A000884614	16/05/2019	6050 - 1
605	NXS8682	A000889028	30/04/2019	6599 - 2
606	NXS8682	A000889029	30/04/2019	6726 - 1
607	NXS9343	A000895017	15/05/2019	6050 - 1
608	NXS9930	A000889403	09/05/2019	6599 - 2
609	NXT0847	A000894069	10/05/2019	5550 - 0
610	NXT0869	A000888302	08/05/2019	6599 - 2
611	NXT2125	A000889356	14/05/2019	5010 - 0
612	NXT2125	A000889357	14/05/2019	5118 - 0
613	NXT3033	A000894088	14/05/2019	6726 - 1
614	NXT3377	A000792307	05/05/2019	7633 - 2
615	NXT4132	A000779676	10/05/2019	5010 - 0
616	NXT5296	A000886041	13/05/2019	6050 - 1
617	NXT5499	A000894163	14/05/2019	6050 - 1
618	NXT5642	A000879951	06/05/2019	6858 - 0
619	NXT5710	A000884933	09/05/2019	5525 - 0
620	NXT5710	A000884983	30/04/2019	5525 - 0
621	NXT5776	A000760380	14/05/2019	6670 - 0
622	NXT6034	A000894158	10/05/2019	6599 - 2
623	NXT6205	A000712739	16/05/2019	5010 - 0
624	NXT6205	A000712740	16/05/2019	6599 - 2

625	NXT6205	A000712741	16/05/2019	7048 - 1
626	NXT6384	A000870022	13/05/2019	5045 - 0
627	NXT7183	A000884972	29/04/2019	7048 - 3
628	NXT8235	A000889049	02/05/2019	5185 - 1
629	NXT8283	A000892559	11/05/2019	6599 - 2
630	NXT8319	A000877275	04/05/2019	5185 - 1
631	NXT8496	A000873894	03/05/2019	7340 - 0
632	NXT8864	A000889301	08/05/2019	5010 - 0
633	NXT8864	A000889302	08/05/2019	5118 - 0
634	NXT8914	A000874288	04/05/2019	6050 - 1
635	NXT9032	A000858054	16/05/2019	5010 - 0
636	NXT9262	A000804727	08/05/2019	7340 - 0
637	NXT9388	A000885943	13/05/2019	6408 - 0
638	NXT9388	A000885944	13/05/2019	6726 - 1
639	OAM4421	A000879890	14/04/2019	5010 - 0
640	OAM4421	A000879891	14/04/2019	5118 - 0
641	OHU6565	A000724428	29/04/2019	6769 - 0
642	OKC4657	A000886439	25/04/2019	5010 - 0
643	OKC4657	A000886440	25/04/2019	5118 - 0
644	OOQ8434	A000884615	16/05/2019	6050 - 1
645	ORO3691	A000804871	04/05/2019	5193 - 0
646	OVG0067	A000892980	16/05/2019	6556 - 1
647	OVG0067	A000892995	16/05/2019	6670 - 0
648	OVG0067	A000892996	16/05/2019	6726 - 1
649	OVG0067	A000892998	16/05/2019	5835 - 0
650	OVG0807	A000725873	02/05/2019	7366 - 2
651	OVG1589	A000894073	10/05/2019	5550 - 0
652	OVG1792	A000877301	14/04/2019	5010 - 0
653	OVG1792	A000877302	14/04/2019	5118 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
654	OVG1792	A000877303	14/04/2019	7340 - 0
655	OVG2907	A000884932	09/05/2019	6858 - 0
656	OVG3753	A000889353	14/05/2019	5045 - 0
657	OVG3753	A000889354	14/05/2019	6599 - 2
658	OVG4278	A000889047	02/05/2019	7340 - 0
659	OVG4430	A000873935	10/05/2019	7340 - 0
660	OVG4886	A000804777	16/05/2019	5045 - 0
661	OVG5066	A000866692	02/05/2019	5185 - 1
662	OVG5086	A000886198	10/05/2019	5550 - 0
663	OVG5715	A000873945	14/05/2019	5045 - 0
664	OVG5918	A000887603	08/05/2019	5185 - 1
665	OVG6176	A000724450	01/05/2019	5185 - 1
666	OVG6784	A000884219	04/05/2019	5045 - 0
667	OVG7519	A000886043	13/05/2019	6050 - 1
668	OVG7519	A000886044	13/05/2019	5045 - 0
669	OVG7553	A000827851	08/05/2019	6050 - 1
670	OVG7605	A000889358	14/05/2019	5010 - 0
671	OVG7605	A000889359	14/05/2019	5118 - 0
672	OVG8086	A000889102	02/05/2019	6599 - 2
673	OVG8419	A000873927	09/05/2019	5207 - 0
674	OVG8502	A000879933	04/05/2019	6050 - 1
675	OVG8707	A000804536	29/04/2019	5045 - 0
676	OVG9078	A000828893	11/05/2019	6769 - 0
677	XP0190	A000792306	05/05/2019	7633 - 2
678	XP1227	A000883871	07/05/2019	7340 - 0
679	XP1328	A000859195	16/05/2019	5010 - 0
680	XP1663	A000869937	10/05/2019	7340 - 0
681	XP2043	A000779643	10/05/2019	6599 - 2
682	XP2349	A000893276	13/05/2019	7366 - 2
683	XP2570	A000893258	13/05/2019	6050 - 1
684	XP2865	A000873947	14/05/2019	7340 - 0
685	XP2927	A000884917	09/05/2019	5010 - 0
686	XP2982	A000894855	15/05/2019	5010 - 0
687	XP2982	A000894856	15/05/2019	5118 - 0
688	XP3092	A000889170	07/05/2019	7340 - 0
689	XP3458	A000895504	16/05/2019	5010 - 0
690	XP3458	A000895505	16/05/2019	5118 - 0
691	XP3486	A000877182	04/05/2019	6912 - 0
692	XP3567	A000712736	15/05/2019	5045 - 0
693	XP3838	A000870322	14/05/2019	5045 - 0
694	XP3838	A000870325	14/05/2019	7048 - 1
695	XP3838	A000870328	14/05/2019	5142 - 0
696	XP4133	A000864795	09/05/2019	5525 - 0
697	XP4152	A000893505	10/05/2019	6050 - 1
698	XP4392	A000858422	01/05/2019	5010 - 0
699	XP4392	A000858423	01/05/2019	6599 - 2
700	XP4605	A000810467	01/05/2019	5118 - 0
701	XP4605	A000810468	01/05/2019	5010 - 0
702	XP4826	A000816594	02/05/2019	7340 - 0
703	XP6742	A000804754	06/05/2019	6408 - 0
704	XP7897	A000889042	02/05/2019	5185 - 1
705	XP8011	A000884938	15/05/2019	5010 - 0
706	XP8011	A000884939	15/05/2019	6599 - 2
707	XP8979	A000877279	06/05/2019	5207 - 0
708	XP9018	A000877281	07/05/2019	6599 - 2

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
709	OXF9018	A000877282	07/05/2019	5045 - 0
710	OXF9018	A000877283	07/05/2019	6556 - 1
711	PEU3882	A000804722	08/05/2019	5185 - 1
712	PHC8394	A000873905	03/05/2019	7340 - 0
713	PHL9843	A000816597	02/05/2019	6599 - 2
714	PHZ6879	A000884612	15/05/2019	5525 - 0
715	PRJ0075	A000807211	29/04/2019	7633 - 2
716	PUZ4939	A000884719	15/04/2019	6564 - 0
717	QIH6970	A000884984	30/04/2019	5401 - 0
718	QLU0177	A000873920	09/05/2019	7340 - 0
719	QLU0177	A000873933	09/05/2019	7340 - 0
720	QLU0260	A000858418	10/05/2019	6050 - 1
721	QLU0703	A000886195	10/05/2019	5550 - 0
722	QLU1932	A000877189	05/05/2019	5010 - 0
723	QLU2051	A000712744	16/05/2019	5010 - 0
724	QLU2251	A000879936	11/05/2019	5010 - 0
725	QLU2251	A000879937	11/05/2019	5118 - 0
726	QLU2301	A000814481	08/05/2019	6599 - 2
727	QLU2301	A000814482	08/05/2019	5045 - 0
728	QLU2798	A000873928	09/05/2019	7340 - 0
729	QLU2983	A000764088	08/05/2019	5738 - 0
730	QLU3968	A000872222	04/05/2019	5118 - 0
731	QLU3968	A000872223	04/05/2019	5010 - 0
732	QLU4057	A000814485	15/05/2019	6599 - 2
733	QLU4423	A000884985	30/04/2019	5410 - 0
734	QLU4438	A000893259	13/05/2019	6599 - 2
735	QLU4438	A000893260	13/05/2019	5045 - 0
736	QLU4438	A000893262	13/05/2019	5142 - 0
737	QLU4438	A000893263	13/05/2019	6050 - 1
738	QLU4438	A000893265	13/05/2019	5185 - 1
739	QLU5076	A000884921	09/05/2019	5010 - 0
740	QLU5086	A000725884	11/05/2019	6017 - 5
741	QLU5122	A000873930	09/05/2019	5207 - 0
742	QLU5579	A000864643	08/05/2019	5550 - 0
743	QLU6071	A000864194	14/05/2019	6599 - 2
744	QLU6071	A000864196	14/05/2019	6726 - 1
745	QLU6851	A000894087	14/05/2019	6637 - 2
746	QLU7010	A000887271	30/04/2019	6599 - 2
747	QLU7010	A000887274	30/04/2019	5045 - 0
748	QLU8889	A000877273	04/05/2019	5207 - 0
749	QLV1428	A000873895	03/05/2019	7340 - 0
750	QLV1572	A000877180	04/05/2019	5207 - 0
751	QLV2237	A000884222	04/05/2019	5550 - 0
752	QLV2372	A000889101	02/05/2019	7340 - 0
753	QLV2423	A000804713	06/05/2019	6599 - 2
754	QLV2440	A000864639	08/05/2019	5452 - 1
755	QLV3403	A000804712	06/05/2019	6858 - 0
756	QLV3847	A000827855	11/05/2019	6050 - 1
757	QLV4269	A000879766	10/05/2019	7340 - 0
758	QLV4968	A000893913	14/05/2019	7048 - 1
759	QLV5177	A000889408	14/05/2019	7340 - 0
760	QLV5527	A000889166	07/05/2019	5010 - 0
761	QLV5962	A000837095	15/05/2019	5185 - 1
762	QLV7528	A000769806	26/04/2019	5118 - 0
763	QLV8190	A000862383	07/05/2019	5185 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
764	QLV8670	A000895455	16/05/2019	5207 - 0
765	QLV9020	A000879780	11/05/2019	6599 - 2
766	QLV9910	A000873923	09/05/2019	5207 - 0
767	QLV9910	A000873924	09/05/2019	7340 - 0
768	QLV9910	A000873925	09/05/2019	6858 - 0
769	QLV9910	A000873926	09/05/2019	7048 - 1
770	QLV9940	A000882396	04/05/2019	7030 - 1
771	QLW0291	A000864193	10/05/2019	6050 - 1
772	QLW0422	A000866693	02/05/2019	7366 - 2
773	QLW0928	A000887264	30/04/2019	7340 - 0
774	QLW2879	A000743998	12/05/2019	5169 - 1
775	QLW4081	A000887265	30/04/2019	6599 - 2
776	QLW4372	A000880540	07/05/2019	7340 - 0
777	QLW4699	A000806184	08/05/2019	7234 - 0
778	QLW6193	A000827902	10/05/2019	7374 - 0
779	QLW8159	A000889419	14/05/2019	5010 - 0
780	QLW8322	A000877418	02/05/2019	5452 - 2
781	QLW8398	A000889045	02/05/2019	7340 - 0
782	QLW9672	A000894083	10/05/2019	6041 - 2
783	QLX0452	A000893251	08/05/2019	6076 - 0
784	QLX2830	A000893501	10/05/2019	5185 - 1
785	QLX2830	A000893502	10/05/2019	7633 - 1
786	QLX3142	A000870027	14/05/2019	6637 - 2
787	QLX4538	A000889038	02/05/2019	5185 - 1
788	QLX8613	A000893253	13/05/2019	6050 - 1
789	QLX9942	A000877338	30/04/2019	5215 - 1

790	QLX9942	A000879833	30/04/2019	7056 - 1
791	QLY1069	A000893407	11/05/2019	7048 - 1
792	QLY3952	A000883931	11/05/2019	6599 - 2
793	QLY3952	A000883932	11/05/2019	5118 - 0
794	QLY3952	A000883933	11/05/2019	7340 - 0
795	QLY4210	A000760379	14/05/2019	5010 - 0
796	QLY4873	A000743997	11/05/2019	5169 - 1
797	QLY4933	A000873948	14/05/2019	7340 - 0
798	QLY6421	A000858944	04/05/2019	6599 - 2
799	QLY7800	A000894164	14/05/2019	5010 - 0
800	QLY7982	A000873896	03/05/2019	7340 - 0
801	QLZ2542	A000873904	03/05/2019	7340 - 0
802	QLZ2542	A000873921	09/05/2019	7340 - 0
803	QLZ2542	A000873941	13/05/2019	7340 - 0
804	QLZ2681	A000873943	13/05/2019	7340 - 0
805	QLZ3661	A000879770	10/05/2019	5045 - 0
806	QLZ3661	A000879774	10/05/2019	6599 - 2
807	QLZ6390	A000804776	16/05/2019	7340 - 0
808	QLZ8372	A000828896	11/05/2019	6599 - 2
809	QLZ8732	A000724449	01/05/2019	6599 - 2
810	QLZ8871	A000895006	14/05/2019	5010 - 0
811	QLZ8871	A000895007	14/05/2019	5118 - 0
812	QLZ8871	A000895008	14/05/2019	6599 - 2
813	QLZ9370	A000877433	10/05/2019	5452 - 3
814	QOL6655	A000827673	14/04/2019	5452 - 6
815	QPI1721	A000886159	21/04/2019	5452 - 3
816	QTB8818	A000870321	13/05/2019	5185 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 9 de Julho de 2019

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIAS E INFRAESTRUTURA - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2019 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n.º 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AKM5906	FD00075202	05/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
2	ALA6840	FD00074801	26/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
3	APD5595	FD00070240	17/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
4	AVC6278	FD00070548	24/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
5	AVY8683	FD00075022	31/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
6	AXQ4379	FD00073908	25/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
7	BBH9825	FD00070125	15/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
8	BBI5296	FD00073200	01/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
9	BWT4398	FD00070558	24/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
10	CLF0212	FD00071135	05/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
11	CVN4797	FD00073161	31/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
12	DBB4567	FD00073284	02/11/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
13	DES4440	FD00072953	25/10/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
14	DES4440	FD00073293	02/11/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
15	DPM0850	FD00075831	24/01/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
16	ELK1913	FD00074910	28/12/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
17	EMC3219	FD00070067	10/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
18	EMS3117	FD00072844	20/10/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
19	ENV3867	FD00073272	02/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
20	EYL8908	FD00072097	26/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
21	FGH5366	FD00074928	29/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
22	FRM3328	FD00073557	13/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
23	FSD8097	FD00073211	04/11/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
24	FVD5015	FD00074293	10/12/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
25	FWM9258	FD00075794	23/01/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
26	FZM1090	FD00069263	30/07/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
27	GCM2177	FD00072952	25/10/2018	7463 - 0	R\$ 195.23

28	GDB7079	FD00074867	28/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
29	GDO9696	FD00070536	23/08/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
30	GIA3829	FD00069254	30/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
31	GUP3520	FD00071127	05/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
32	GUP3520	FD00071149	05/09/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
33	HHW4231	FD00073497	12/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
34	HLI1297	FD00072877	24/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
35	HLI2784	FD00074714	23/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
36	HNS9183	FD00073432	09/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
37	HRV7508	FD00070521	23/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
38	HRZ8944	FD00069871	11/08/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
39	HTV0146	FD00075162	04/01/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
40	HYY3809	FD00074759	24/12/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
41	JGG1443	FD00073581	14/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
42	JGM0442	FD00074732	24/12/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
43	JGM0442	FD00074734	24/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
44	JIO7250	FD00070544	24/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
45	JIO7250	FD00073346	03/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
46	JIO7250	FD00075136	03/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	JIO7250	FD00075209	05/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
48	JKK3568	FD00075164	04/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
49	JQE4680	FD00070229	17/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
50	JRI3203	FD00070128	15/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
51	JRT6796	FD00070183	16/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
52	JRT6796	FD00073010	26/10/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
53	JRT6796	FD00073187	01/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
54	JTL0506	FD00072515	10/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
55	JUU0909	FD00072656	13/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
56	JXG7129	FD00075071	01/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
57	JXK0868	FD00074367	11/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
58	JXL9367	FD00073243	01/11/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
59	JXM8947	FD00073949	27/11/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
60	JXM8947	FD00075113	02/01/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
61	JXO1887	FD00070985	02/09/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
62	JXP4436	FD00074205	06/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
63	JXR6075	FD00070096	10/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
64	KAU2537	FD00075303	09/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
65	KEX7613	FD00073296	02/11/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
66	KWH2674	FD00072973	26/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
67	KZW8511	FD00075283	08/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
68	LBX6327	FD00074438	14/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
69	LQP9877	FD00075215	06/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
70	LUH2881	FD00070239	17/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
71	LUT1892	FD00073099	28/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
72	MDO0274	FD00075873	25/01/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
73	MHK5737	FD00074570	19/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
74	MST0447	FD00070204	17/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
75	MZC7715	FD00073233	04/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
76	MZQ9101	FD00070564	24/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
77	MZR6085	FD00073174	03/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
78	MZT5181	FD00074162	04/12/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
79	MZY4733	FD00073034	28/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
80	MZY4733	FD00073063	28/10/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
81	MZY4733	FD00073260	02/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
82	MZY4733	FD00073669	18/11/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
83	MZY4733	FD00074486	16/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
84	NAA5314	FD00070806	29/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
85	NAC7557	FD00074814	26/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
86	NAD5886	FD00074207	06/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
87	NAF5958	FD00073011	26/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
88	NAG4523	FD00073229	04/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
89	NAJ7878	FD00073300	05/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
90	NBA0309	FD00070538	23/08/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
91	NBG4465	FD00073935	26/11/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
92	NBH7333	FD00069980	13/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
93	NBH7333	FD00069989	13/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
94	NBI9649	FD00070190	16/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
95	NBL0966	FD00073262	02/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
96	NBM3783	FD00074130	02/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
97	NBN1168	FD00074836	27/12/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
98	NBP3576	FD00075217	06/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
99	NBP3576	FD00075252	06/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
100	NBR9652	FD00070215	17/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
101	NBS3147	FD00075358	10/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
102	NBS7113	FD00073639	17/11/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
103	NBU8293	FD00073234	04/11/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
104	NBV9834	FD00072891	24/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
105	NBW1469	FD00073369	07/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
106	NBW2153	FD00069866	11/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

107	NBW5218	FD00072813	17/10/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
108	NBW9566	FD00075779	23/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
109	NBZ8980	FD00074791	25/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
110	NBZ8980	FD00074951	29/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
111	NCA2553	FD00072528	07/10/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
112	NCC8640	FD00074533	18/12/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
113	NCD3233	FD00072977	27/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
114	NCD8272	FD00073859	24/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
115	NCG4575	FD00072573	11/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
116	NCG8157	FD00074064	01/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
117	NCH6490	FD00070685	26/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
118	NCH7826	FD00075261	07/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
119	NCI7644	FD00070193	16/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
120	NCN2795	FD00073737	20/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
121	NCN3434	FD00070216	17/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
122	NCN7640	FD00073275	02/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
123	NCO5058	FD00074009	29/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
124	NCO8665	FD00073925	26/11/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
125	NCQ5241	FD00070176	16/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
126	NCS5147	FD00072954	25/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
127	NCS9828	FD00074988	30/12/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
128	NCT2701	FD00075323	09/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
129	NCT3503	FD00073918	25/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
130	NCU0042	FD00073017	29/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
131	NCU1109	FD00072722	14/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
132	NCU5354	FD00070712	26/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
133	NCU7466	FD00074659	22/12/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
134	NCV2421	FD00072756	15/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
135	NCV2421	FD00072925	23/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
136	NCV2421	FD00072968	27/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
137	NCV2421	FD00073066	28/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
138	NCV2421	FD00073415	08/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
139	NCV2421	FD00073964	27/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
140	NCV2421	FD00074088	01/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
141	NCW1292	FD00070621	25/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
142	NCY9131	FD00073854	22/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
143	NCZ0904	FD00074790	25/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
144	NCZ4125	FD00073923	26/11/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
145	NCZ9053	FD00074733	24/12/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
146	NDA6666	FD00069766	07/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
147	NDA8258	FD00070021	14/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
148	NDA8406	FD00073056	29/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
149	NDB3726	FD00074843	27/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
150	NDC5825	FD00075167	04/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
151	NDE2764	FD00073982	28/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
152	NDE2937	FD00075387	11/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
153	NDE9951	FD00072878	24/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
154	NDF5006	FD00069741	07/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
155	NDF5006	FD00075386	11/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
156	NDF9093	FD00073773	21/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
157	NDG8446	FD00070245	17/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
158	NDH2884	FD00070075	10/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
159	NDH4422	FD00069996	13/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
160	NDH9325	FD00075335	09/01/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
161	NDI6063	FD00070502	23/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
162	NDJ4170	FD00074542	18/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
163	NDJ4170	FD00075751	22/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
164	NDK4621	FD00073521	11/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
165	NDM3547	FD00070503	23/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
166	NDM8980	FD00075174	04/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
167	NDO6858	FD00072603	12/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
168	NDP1002	FD00074435	14/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
169	NDP7213	FD00073936	26/11/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
170	NDP7213	FD00075296	08/01/2019	6050 - 3	R\$ 293.47
171	NDR2253	FD00072772	15/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
172	NDR2253	FD00072906	22/10/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
173	NDR2253	FD00072955	25/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
174	NDR2253	FD00073009	26/10/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
175	NDR4947	FD00074606	21/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
176	NDS3971	FD00074930	29/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
177	NDS8826	FD00073241	04/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
178	NDT1690	FD00072993	26/10/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
179	NDT2740	FD00073692	18/11/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
180	NDT2740	FD00073980	28/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
181	NDT2740	FD00074035	30/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
182	NDT5581	FD00075108	02/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
183	NDU3228	FD00073867	22/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
184	NDU8866	FD00073901	25/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
185	NDW1006	FD00072798	17/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
186	NDW3453	FD00075290	08/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
187	NDX9387	FD00073829	24/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16

188	NDY6150	FD00068581	15/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
189	NDY7293	FD00069878	12/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
190	NDY7293	FD00072516	10/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
191	NDY7293	FD00072584	11/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
192	NEA0252	FD00073565	13/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
193	NEA0988	FD00072569	10/10/2018	6050 - 3	R\$ 293.47
194	NEA8364	FD00070209	17/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
195	NEA8364	FD00073412	08/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
196	NEA8364	FD00075289	08/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
197	NEC4981	FD00074691	23/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
198	NEE1219	FD00069313	31/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
199	NEE2377	FD00072969	27/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
200	NEE3054	FD00074473	15/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
201	NEE3814	FD00072609	12/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
202	NEE4435	FD00070167	16/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
203	NEF5923	FD00074766	25/12/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
204	NEG2611	FD00075099	02/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
205	NEG4879	FD00069330	31/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
206	NEG7006	FD00074297	08/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
207	NEN6528	FD00074246	09/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
208	NEN6528	FD00074249	09/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
209	NGT6438	FD00074800	26/12/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
210	NJJ5191	FD00073193	01/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
211	NJL5953	FD00075376	11/01/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
212	NJR6429	FD00073703	18/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
213	NKG7748	FD00074523	17/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
214	NKI6882	FD00074764	24/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
215	NKX7179	FD00075777	23/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
216	NLE0850	FD00070286	18/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
217	NLE0850	FD00070533	23/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
218	NLO7733	FD00075304	09/01/2019	7471 - 0	R\$ 880.41
219	NLO7733	FD00075824	24/01/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
220	NOB1164	FD00075231	06/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
221	NOL6593	FD00074987	30/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
222	NOP2732	FD00072937	25/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
223	NOT0757	FD00074652	22/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
224	NOT3316	FD00072616	12/10/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
225	NOU1957	FD00070178	16/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
226	NPG1995	FD00075246	06/01/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
227	NPJ8786	FD00074483	16/12/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
228	NRL9284	FD00074762	24/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
229	NSA8849	FD00075405	12/01/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
230	NSB2635	FD00074011	29/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
231	NTD4204	FD00073601	15/11/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
232	NTD4204	FD00074935	29/12/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
233	NTZ4688	FD00074518	17/12/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
234	NTZ8153	FD00073005	26/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
235	NUH2229	FD00070589	25/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
236	NXT9522	FD00072833	20/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
237	OAA9544	FD00072643	12/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
238	OAE1693	FD00074898	28/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
239	OAG3863	FD00073519	11/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
240	OAG7743	FD00071061	04/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
241	OA6244	FD00070315	18/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
242	OAM3492	FD00075389	11/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
243	OAT1029	FD00074255	09/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
244	OFR0703	FD00075213	05/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
245	OHM1574	FD00075391	11/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
246	OHN1514	FD00075312	09/01/2019	7463 - 0	R\$ 195.23
247	OHN8614	FD00070628	25/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
248	OHO6688	FD00070515	23/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
249	OHO6688	FD00070534	23/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
250	OHO8054	FD00073148	31/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
251	OHP1344	FD00075034	31/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
252	OHP6184	FD00071073	03/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
253	OHP7850	FD00073770	21/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
254	OHP8896	FD00072915	23/10/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
255	OHQ0744	FD00070173	16/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
256	OHQ9704	FD00074937	29/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
257	OHQ9704	FD00074967	30/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
258	OHR0144	FD00075059	01/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
259	OHS2456	FD00072508	10/10/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
260	OHS9309	FD00072757	15/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
261	OHT0638	FD00073897	25/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
262	OHT2369	FD00074746	24/12/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
263	OHT3685	FD00073522	10/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
264	OHT8716	FD00075160	04/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
265	OHU2795	FD00071062	03/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
266	OHU2945	FD00075753	22/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
267	OHV1156	FD00075015	31/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
268	OHV9915	FD00070004	13/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
269	OLK3830	FD00072936	25/10/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
270	OLS7349	FD00075124	03/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
271	OMJ1579	FD00073552	11/11/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
272	OMP5718	FD00073347	03/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
273	OMP5718	FD00073520	11/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
274	ONB1819	FD00072972	26/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
275	ONU6843	FD00073793	23/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
276	OOW0581	FD00073599	15/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
277	OPC7418	FD00070124	15/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
278	OPC7418	FD00073441	12/11/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
279	OPJ3972	FD00074580	19/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
280	OVE9510	FD00074408	11/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
281	OVG5059	FD00073410	08/11/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
282	OVG9620	FD00073378	07/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
283	OWH5160	FD00071069	03/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
284	OXL3739	FD00069267	30/07/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
285	OXPO338	FD00071096	04/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
286	PAX6385	FD00073090	27/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
287	PFW2571	FD00070142	15/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
288	PHB4400	FD00070001	13/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
289	PHC9322	FD00069991	13/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
290	PHI7449	FD00063032	19/03/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
291	PHI7449	FD00073660	17/11/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
292	PHI7449	FD00073851	22/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
293	PHK0917	FD00071154	05/09/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
294	PHL2670	FD00074325	08/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
295	PHL6810	FD00071169	06/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
296	PHL6810	FD00071196	06/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
297	PHO7233	FD00073536	11/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
298	PHU3770	FD00074074	01/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
299	PJA3306	FD00070588	25/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
300	PPX3425	FD00074622	21/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
301	PQS2445	FD00070186	16/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
302	PQS2465	FD00070141	15/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
303	PRX8117	FD00074787	25/12/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
304	PRX8117	FD00074963	30/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
305	QAD0818	FD00075169	04/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
306	QBG1643	FD00074055	01/12/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
307	QCA8063	FD00075357	10/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
308	QCQ1666	FD00075809	24/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
309	QDT2228	FD00073218	04/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
310	QFX8264	FD00070569	24/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
311	QHC7476	FD00070199	17/08/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
312	QHW9013	FD00074221	07/12/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
313	QLV2370	FD00073379	07/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
314	QLW3157	FD00073795	23/11/2018	7471 - 0	R\$ 880.41
315	QLX8172	A000864778	23/04/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
316	QLX8172	A000864779	23/04/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
317	QLX9780	FD00071063	03/09/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
318	QLY0100	FD00074751	24/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
319	QNI0299	FD00074886	28/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
320	QRA2357	FD00069757	07/08/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
321	QRA2626	FD00075800	23/01/2019	7455 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
322	QRA4740	FD00072777	15/10/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
323	QTB2930	FD00074655	22/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
324	QTB2930	FD00074892	28/12/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
325	QTB2930	FD00075017	31/12/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
326	QTC8690	FD00074807	26/12/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
327	QTC9949	FD00073704	18/11/2018	7455 - 0	R\$ 130.16
328	QTD0899	FD00074882	28/12/2018	7463 - 0	R\$ 195.23
329	QTD2719	FD00074660	22/12/2018	7463 - 0	R\$ 195.23

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 9 de Julho de 2019

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIAS E INFRAESTRUTURA - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 027/2019 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ALP6942	A000880109	14/04/2019	6599 - 2
2	CYU7030	FD00078274	11/04/2019	7455 - 0
3	JXL6725	FD00078406	14/04/2019	7455 - 0
4	JXY9067	FD00078402	14/04/2019	7455 - 0
5	NCZ22075	FD00078422	14/04/2019	7463 - 0
6	NEF5221	FD00078296	11/04/2019	7471 - 0
7	NOB1164	FD00078295	11/04/2019	7463 - 0
8	NYR2930	FD00078342	14/04/2019	7455 - 0
9	OAA6749	FD00078401	14/04/2019	7455 - 0
10	OAL1741	A000894260	24/04/2019	6637 - 1
11	OBM8587	A000885392	24/04/2019	6556 - 1
12	PCP3249	A000885868	17/04/2019	5185 - 1
13	QQE3874	FD00078381	14/04/2019	7455 - 0
14	QQE6351	FD00078423	14/04/2019	7455 - 0
15	QTB7058	FD00078287	11/04/2019	7455 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 9 de Julho de 2019

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO - AC
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 027/2019 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AGE5419	A000086698	07/05/2019	5541 - 2
2	AOV9154	A000088691	15/05/2019	5541 - 4
3	ATZ6969	A000087295	06/05/2019	5541 - 2
4	AUT1628	A000087885	08/05/2019	7633 - 2
5	AVV7194	A000899003	14/05/2019	7633 - 1
6	AXB9490	A000087236	10/05/2019	5541 - 1
7	AXD3323	FP00358168	20/04/2019	7455 - 0
8	AYW0683	A000087695	14/05/2019	7633 - 2
9	AYZ6987	FP00358130	20/04/2019	7455 - 0
10	AYZ6987	FP00358161	20/04/2019	7455 - 0
11	BBZ3752	A000088624	25/04/2019	7633 - 2
12	BPC1913	A000082831	08/05/2019	5541 - 4
13	BUI8136	A000824586	29/04/2019	5541 - 1
14	CSW0053	A000082768	14/05/2019	5550 - 0
15	CXN2836	A000898813	14/05/2019	5541 - 2
16	DBQ2520	A000088147	05/05/2019	7625 - 2
17	DES4440	A000825013	22/04/2019	5541 - 3
18	DEX2181	A000082953	09/05/2019	5509 - 0
19	DKW9976	FP00357555	12/04/2019	5673 - 2
20	DWE3777	FP00357603	13/04/2019	7455 - 0
21	EBW5360	A000088319	13/04/2019	7625 - 2
22	EMS2191	A000825729	15/05/2019	5509 - 0
23	EUC3266	FP00357621	13/04/2019	7455 - 0
24	FCN8899	FP00357617	13/04/2019	7455 - 0
25	FDC3697	A000824214	03/05/2019	6637 - 2
26	FKI7416	A000825613	15/05/2019	5541 - 2
27	FKT0937	FP00358293	22/04/2019	7455 - 0
28	FTE9724	A000821794	22/04/2019	7633 - 2
29	FVB0630	A000085961	27/04/2019	5541 - 2
30	FXQ1260	A000082267	05/04/2019	6637 - 2
31	GVP8785	FP00358095	19/04/2019	7455 - 0

32	HAB0009	A000898829	16/05/2019	7633 - 1
33	HAY9839	FP00358251	21/04/2019	7455 - 0
34	ILI1148	A000087752	02/05/2019	5541 - 2
35	IOA4186	A000087846	10/05/2019	5541 - 2
36	IUL1012	A000087706	02/05/2019	6050 - 1
37	JFQ0112	A000087836	16/05/2019	5541 - 2
38	JHG6612	FP00357663	11/04/2019	6050 - 3
39	JIE2453	A000088845	02/05/2019	6050 - 1
40	JIL6429	A000082954	09/05/2019	5452 - 1
41	JJC0796	FP00358109	20/04/2019	6050 - 3
42	JJI1121	A000082050	25/04/2019	5550 - 0
43	JJM2346	FP00358128	20/04/2019	7455 - 0
44	JSY2257	A000825727	13/05/2019	7633 - 1
45	JWZ3715	A000088640	03/05/2019	5541 - 2
46	JWZ8152	A000087135	09/05/2019	5509 - 0
47	JXL4722	A000088856	22/04/2019	5541 - 2
48	JXO4656	A000088481	04/05/2019	5550 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	JXS5994	A000082824	02/05/2019	5568 - 0
50	JXS5994	A000082835	10/05/2019	5568 - 0
51	JXU9898	A000088657	03/05/2019	5541 - 2
52	KAJ1016	A000087556	03/05/2019	5509 - 0
53	KAU7484	A000821893	10/05/2019	7625 - 1
54	KEG2261	FP00357773	14/04/2019	6050 - 3
55	KEM9859	A000087487	14/05/2019	7625 - 2
56	KJM8620	A000082825	02/05/2019	5509 - 0
57	KRM2954	A000088279	02/05/2019	5541 - 2
58	KYB3478	A000825610	15/05/2019	5541 - 2
59	LFZ1496	A000087601	02/05/2019	7633 - 2
60	LFZ1496	A000087602	02/05/2019	5185 - 1
61	LPP5438	A000087600	07/05/2019	7633 - 2
62	LSE9740	A000082763	10/05/2019	5550 - 0
63	MIV1400	A000086150	22/04/2019	5541 - 1
64	MIV1400	A000086338	15/04/2019	5550 - 0
65	MST0447	A000086990	18/04/2019	7633 - 1
66	MVX9032	A000088581	03/05/2019	7633 - 2
67	MXU8102	FP00358039	19/04/2019	7455 - 0
68	MZN2364	FP00358037	19/04/2019	7455 - 0
69	MZN3112	A000087609	02/05/2019	5541 - 1
70	MZN3116	A000898804	14/05/2019	5541 - 2
71	MZN6238	FP00358035	19/04/2019	7455 - 0
72	MZN6238	FP00358190	21/04/2019	7455 - 0
73	MZN8807	A000082304	13/05/2019	6041 - 2
74	MZO1446	A000088292	10/05/2019	6050 - 1
75	MZO1754	A000087524	02/05/2019	7633 - 2
76	MZO3425	A000088092	13/05/2019	5541 - 2
77	MZO4693	A000085967	03/05/2019	5541 - 2
78	MZO6233	A000087232	10/05/2019	5541 - 1
79	MZO7096	FP00358270	21/04/2019	5673 - 2
80	MZO7207	FP00358113	20/04/2019	7455 - 0
81	MZO8774	A000825602	09/05/2019	5541 - 2
82	MZO9080	FP00358050	19/04/2019	6050 - 3
83	MZO9719	FP00358162	20/04/2019	7455 - 0
84	MZP2146	A000087596	07/05/2019	5550 - 0
85	MZP2872	A000088675	11/05/2019	5541 - 2
86	MZP3158	A000082681	13/05/2019	5509 - 0
87	MZP5542	FP00358135	20/04/2019	7455 - 0
88	MZP7460	FP00358210	21/04/2019	7455 - 0
89	MZP8994	A000086927	08/05/2019	5541 - 2
90	MZQ2027	A000082767	14/05/2019	5550 - 0
91	MZQ2416	A000082951	03/05/2019	5550 - 0
92	MZQ2693	A000087856	02/05/2019	5541 - 3
93	MZQ2974	A000087716	02/05/2019	5541 - 2
94	MZQ3711	A000082828	30/04/2019	7587 - 0
95	MZQ4326	FP00358172	21/04/2019	6050 - 3
96	MZQ5376	A000082303	13/05/2019	5819 - 1
97	MZQ5842	A000087388	09/05/2019	5541 - 2
98	MZQ6344	FP00358247	21/04/2019	7455 - 0
99	MZQ6437	A000087667	06/05/2019	6050 - 1
100	MZQ6965	FP00358126	20/04/2019	7455 - 0
101	MZQ7286	FP00358007	19/04/2019	7463 - 0
102	MZQ8214	A000088520	13/05/2019	5452 - 1
103	MZR0031	A000087480	08/05/2019	5550 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZR2085	FP00358059	19/04/2019	6050 - 3
105	MZR2278	A000087722	02/05/2019	5550 - 0
106	MZR3082	A000088287	06/05/2019	5541 - 2
107	MZR3462	A000088068	05/05/2019	7625 - 2
108	MZR3801	FP00358139	20/04/2019	7455 - 0
109	MZR4952	A000087876	08/05/2019	6041 - 2
110	MZR5204	FP00358121	20/04/2019	6050 - 3
111	MZR5612	A000087376	07/05/2019	6041 - 2
112	MZR6534	A000087700	14/05/2019	6050 - 1

113	MZR6724	A000082539	07/05/2019	5550 - 0
114	MZR6724	A000899011	14/05/2019	7633 - 1
115	MZR6806	A000087663	06/05/2019	6050 - 1
116	MZR6812	A000825721	13/05/2019	7625 - 2
117	MZR7001	FP00358010	19/04/2019	6050 - 3
118	MZR7131	A000087783	10/05/2019	7633 - 2
119	MZR8188	FP00358013	19/04/2019	7455 - 0
120	MZR8188	FP00358027	19/04/2019	6050 - 3
121	MZR8188	FP00358198	21/04/2019	7455 - 0
122	MZR8188	FP00358211	21/04/2019	6050 - 3
123	MZR8504	A000088275	02/05/2019	6050 - 1
124	MZR8730	A000082293	02/05/2019	5541 - 4
125	MZR8730	A000821894	10/05/2019	5479 - 0
126	MZR8861	A000824220	15/05/2019	7625 - 2
127	MZR9246	A000088576	03/05/2019	5541 - 2
128	MZR9557	A000088850	02/05/2019	5550 - 0
129	MZR9797	FP00358189	21/04/2019	7455 - 0
130	MZS0709	A000825705	09/05/2019	5550 - 0
131	MZS1067	A000087891	10/05/2019	6050 - 1
132	MZS2151	FP00358290	22/04/2019	7455 - 0
133	MZS2394	A000088338	13/05/2019	5541 - 1
134	MZS3386	FP00358145	20/04/2019	7463 - 0
135	MZS4223	A000088224	03/05/2019	7366 - 2
136	MZS4604	A000088232	07/05/2019	5452 - 1
137	MZS4758	A000088496	16/05/2019	7633 - 2
138	MZS5415	FP00358182	21/04/2019	7455 - 0
139	MZS5521	A000088681	13/05/2019	5541 - 2
140	MZS5642	A000087249	16/05/2019	6050 - 1
141	MZS5972	A000082224	02/05/2019	5550 - 0
142	MZS6014	A000087125	05/05/2019	7625 - 2
143	MZS6141	A000088439	16/05/2019	7625 - 1
144	MZS6141	A000898961	16/05/2019	5215 - 1
145	MZS6514	A000087960	10/05/2019	5541 - 1
146	MZS7048	A000087690	14/05/2019	6050 - 1
147	MZS7314	A000898819	14/05/2019	5541 - 2
148	MZS7401	A000898863	15/05/2019	5541 - 2
149	MZS7453	A000087765	06/05/2019	6050 - 1
150	MZS8387	A000087957	10/05/2019	5452 - 1
151	MZS8822	A000082862	09/05/2019	7625 - 2
152	MZS9417	FP00358043	19/04/2019	7455 - 0
153	MZT0391	A000823876	14/05/2019	5550 - 0
154	MZT0751	A000898858	15/05/2019	5541 - 2
155	MZT1852	A000088284	06/05/2019	5541 - 2
156	MZT1979	FP00358207	21/04/2019	7463 - 0
157	MZT2198	A000087494	10/05/2019	5550 - 0
158	MZT3079	A000087563	03/05/2019	5550 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	MZT4487	A000825562	14/05/2019	7633 - 2
160	MZT4662	FP00358143	20/04/2019	7455 - 0
161	MZT5282	FP00358164	20/04/2019	6050 - 3
162	MZT5620	A000082294	02/05/2019	5550 - 0
163	MZT6382	A000087578	04/05/2019	5550 - 0
164	MZT6432	A000088668	09/05/2019	6050 - 1
165	MZT6667	A000082754	02/05/2019	5541 - 4
166	MZT6777	FP00358188	21/04/2019	7455 - 0
167	MZT7305	A000825372	10/05/2019	5738 - 0
168	MZT7312	A000087545	06/05/2019	7633 - 2
169	MZT7851	A000088293	10/05/2019	6050 - 1
170	MZT8115	FP00358104	20/04/2019	6050 - 3
171	MZT8248	A000088150	05/05/2019	7625 - 2
172	MZT8262	A000825566	14/05/2019	5550 - 0
173	MZT8363	A000825344	14/05/2019	6050 - 1
174	MZT8619	A000898970	16/05/2019	5487 - 0
175	MZT8619	FP00358123	20/04/2019	7455 - 0
176	MZT9233	A000085396	06/05/2019	7366 - 2
177	MZT9296	A000087396	15/05/2019	5452 - 1
178	MZT9609	A000087689	08/05/2019	5185 - 1
179	MZT9834	A000088072	05/05/2019	7625 - 1
180	MZU0417	FP00358140	20/04/2019	6050 - 3
181	MZU0672	A000898818	14/05/2019	5541 - 2
182	MZU0814	A000087409	02/05/2019	6050 - 1
183	MZU1689	A000825371	08/05/2019	5487 - 0
184	MZU1892	A000087582	07/05/2019	7625 - 2
185	MZU2297	FP00358112	20/04/2019	7455 - 0
186	MZU2745	A000087607	02/05/2019	5541 - 1
187	MZU2915	A000898828	16/05/2019	7633 - 1
188	MZU3271	A000087868	06/05/2019	7633 - 2
189	MZU3571	A000087804	06/05/2019	5541 - 2
190	MZU3806	A000082843	10/05/2019	5460 - 0
191	MZU5111	A000087606	02/05/2019	5541 - 1
192	MZU5200	A000087126	05/05/2019	7625 - 2
193	MZU5491	FP00358163	20/04/2019	7455 - 0
194	MZU5787	A000087661	06/05/2019	6050 - 1

195	MZU6175	FP00358245	21/04/2019	7455 - 0
196	MZU6432	A000087964	14/05/2019	7366 - 2
197	MZU7763	A000087962	14/05/2019	7366 - 2
198	MZU7804	FP00358134	20/04/2019	7455 - 0
199	MZU8026	FP00358138	20/04/2019	7455 - 0
200	MZU9111	A000088592	11/05/2019	5541 - 2
201	MZU9278	A000087855	02/05/2019	5541 - 2
202	MZU9599	A000899004	14/05/2019	7633 - 1
203	MZU9697	FP00358231	21/04/2019	7455 - 0
204	MZV0098	FP00358232	21/04/2019	6050 - 3
205	MZV0343	FP00358292	22/04/2019	7463 - 0
206	MZV0818	A000082249	09/05/2019	5479 - 0
207	MZV1052	A000082300	08/05/2019	5550 - 0
208	MZV1185	A000898962	16/05/2019	5550 - 0
209	MZV1866	FP00358133	20/04/2019	6050 - 3
210	MZV2645	A000087870	06/05/2019	6050 - 1
211	MZV3734	A000087594	07/05/2019	5550 - 0
212	MZV3780	A000082542	09/05/2019	5550 - 0
213	MZV3783	A000086928	08/05/2019	5541 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	MZV4358	FP00358011	19/04/2019	7455 - 0
215	MZV4461	FP00358233	21/04/2019	7455 - 0
216	MZV4817	B000082286	26/04/2019	5509 - 0
217	MZV5000	FP00358249	21/04/2019	6050 - 3
218	MZV5388	FP00358081	19/04/2019	7455 - 0
219	MZV5410	A000898805	14/05/2019	5541 - 2
220	MZV5427	A000825718	13/05/2019	5452 - 1
221	MZV5509	A000823867	06/05/2019	5509 - 0
222	MZV6097	A000087867	06/05/2019	6050 - 1
223	MZV6193	A000082306	14/05/2019	5550 - 0
224	MZV6682	A000087820	08/05/2019	5541 - 2
225	MZV6704	A000087853	02/05/2019	6050 - 1
226	MZV7892	A000085966	03/05/2019	5541 - 2
227	MZV8801	A000899107	15/05/2019	7625 - 2
228	MZV9338	FP00358132	20/04/2019	6050 - 3
229	MZV9536	A000825652	09/05/2019	5452 - 1
230	MZW0059	A000086917	02/05/2019	5550 - 0
231	MZW0297	FP00358150	20/04/2019	7455 - 0
232	MZW1278	A000088136	05/05/2019	7625 - 2
233	MZW1314	FP00358146	20/04/2019	6050 - 3
234	MZW1943	A000087704	02/05/2019	6050 - 1
235	MZW3356	A000087816	08/05/2019	5541 - 2
236	MZW4713	A000088667	07/05/2019	5460 - 0
237	MZW4732	A000088325	07/05/2019	6050 - 1
238	MZW4798	A000825553	10/05/2019	5541 - 2
239	MZW5101	FP00358222	21/04/2019	7455 - 0
240	MZW5920	A000082823	02/05/2019	5550 - 0
241	MZW6133	FP00358244	21/04/2019	7455 - 0
242	MZW6171	A000087531	02/05/2019	6050 - 1
243	MZW6283	A000825605	15/05/2019	5541 - 2
244	MZW6818	A000087764	06/05/2019	7633 - 2
245	MZW6833	A000087618	03/05/2019	7625 - 1
246	MZW6833	FP00358277	22/04/2019	7455 - 0
247	MZW7927	A000823878	14/05/2019	5550 - 0
248	MZW8246	A000825606	15/05/2019	5541 - 2
249	MZW8888	A000899210	16/05/2019	5487 - 0
250	MZW9733	A000082826	02/05/2019	5509 - 0
251	MZW9804	A000087835	16/05/2019	5541 - 2
252	MZX0122	A000085959	27/04/2019	5541 - 2
253	MZX0225	FP00358257	21/04/2019	7455 - 0
254	MZX0619	A000087721	02/05/2019	5541 - 2
255	MZX0704	B000602467	07/05/2019	5185 - 1
256	MZX0867	A000825707	09/05/2019	7633 - 2
257	MZX0867	A000825710	09/05/2019	5193 - 0
258	MZX1062	A000825555	10/05/2019	5541 - 2
259	MZX1093	A000087803	06/05/2019	5541 - 1
260	MZX2714	A000898753	15/05/2019	5550 - 0
261	MZX2781	A000082250	09/05/2019	5550 - 0
262	MZX2904	A000087292	06/05/2019	5541 - 2
263	MZX3498	A000088492	14/05/2019	5541 - 4
264	MZX3904	A000088486	04/05/2019	5550 - 0
265	MZX3949	A000824216	09/05/2019	5479 - 0
266	MZX4909	FP00358082	19/04/2019	7455 - 0
267	MZX4924	A000082309	14/05/2019	5509 - 0
268	MZX5082	A000087742	08/05/2019	5541 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	MZX5547	A000088574	03/05/2019	5541 - 2
270	MZX5633	A000825373	14/05/2019	5452 - 1
271	MZX5794	A000082301	10/05/2019	5541 - 4
272	MZX6793	A000087527	02/05/2019	6041 - 2
273	MZX6897	A000087526	02/05/2019	7633 - 2
274	MZX7315	FP00358110	20/04/2019	6050 - 3
275	MZX7484	A000087852	02/05/2019	5541 - 2

276	MZX8068	A000087898	10/05/2019	6050 - 1
277	MZX9013	A000087223	08/05/2019	5819 - 2
278	MZX9102	FP00358026	19/04/2019	7455 - 0
279	MZX9194	A000086937	14/05/2019	7633 - 2
280	MZX9194	A000602463	07/05/2019	5185 - 1
281	MZX9273	FP00358246	21/04/2019	5673 - 2
282	MZX9280	A000087662	06/05/2019	6050 - 1
283	MZY0245	A000087219	02/05/2019	6050 - 1
284	MZY0553	A000825731	15/05/2019	6050 - 1
285	MZY1260	A000088144	05/05/2019	7625 - 1
286	MZY1263	A000899001	14/05/2019	7633 - 1
287	MZY1281	A000087708	02/05/2019	5550 - 0
288	MZY1567	A000825341	14/05/2019	5541 - 4
289	MZY1766	A000087624	08/05/2019	5541 - 1
290	MZY1769	A000088518	11/05/2019	5541 - 2
291	MZY2382	A000899110	16/05/2019	5819 - 2
292	MZY2490	A000088091	13/05/2019	5541 - 1
293	MZY2794	A000086940	16/05/2019	6050 - 1
294	MZY2847	A000825703	09/05/2019	7366 - 2
295	MZY3523	A000082228	02/05/2019	5550 - 0
296	MZY3594	A000086931	08/05/2019	5541 - 2
297	MZY4963	FP00358156	20/04/2019	6050 - 3
298	MZY5014	A000898854	14/05/2019	6050 - 1
299	MZY5068	A000899155	15/05/2019	5819 - 4
300	MZY5203	A000825715	13/05/2019	6050 - 1
301	MZY5503	FP00358264	21/04/2019	7455 - 0
302	MZY5638	A000087496	10/05/2019	7625 - 2
303	MZY5996	A000087133	09/05/2019	5509 - 0
304	MZY6404	A000821885	08/05/2019	5541 - 4
305	MZY6976	FP00358100	19/04/2019	6050 - 3
306	MZY7458	A000087857	02/05/2019	5550 - 0
307	MZY7593	A000087375	07/05/2019	6041 - 2
308	MZY8104	A000088578	03/05/2019	5541 - 2
309	MZY8643	A000087980	16/05/2019	7366 - 2
310	MZY8757	A000821887	08/05/2019	7625 - 2
311	MZY8839	FP00358243	21/04/2019	7455 - 0
312	MZY9021	A000087475	02/05/2019	7625 - 2
313	MZY9188	A000088146	05/05/2019	7625 - 2
314	MZZ0444	A000080755	09/05/2019	7625 - 2
315	MZZ1059	A000082540	09/05/2019	5541 - 4
316	MZZ1140	A000088073	05/05/2019	7625 - 2
317	MZZ1573	A000086921	06/05/2019	5452 - 3
318	MZZ1573	A000825743	15/05/2019	5452 - 1
319	MZZ1763	A000823872	08/05/2019	5550 - 0
320	MZZ1932	A000082845	14/05/2019	5550 - 0
321	MZZ2246	A000082223	02/05/2019	7625 - 2
322	MZZ2569	FP00358102	20/04/2019	7455 - 0
323	MZZ2914	FP00358097	19/04/2019	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	MZZ3121	A000087866	06/05/2019	5185 - 1
325	MZZ3414	A000087734	06/05/2019	6050 - 1
326	MZZ3724	A000087237	10/05/2019	5541 - 1
327	MZZ4612	A000088139	05/05/2019	7625 - 2
328	MZZ4887	A000825560	14/05/2019	7633 - 2
329	MZZ6563	A000082296	03/05/2019	5509 - 0
330	MZZ6940	A000087806	06/05/2019	5541 - 2
331	MZZ7444	A000088590	11/05/2019	5541 - 2
332	MZZ7454	A000821886	08/05/2019	5541 - 4
333	MZZ7704	FP00358017	19/04/2019	7455 - 0
334	MZZ8607	A000898958	14/05/2019	7633 - 1
335	MZZ9530	FP00358124	20/04/2019	7455 - 0
336	MZZ9544	A000602468	07/05/2019	5550 - 0
337	MZZ9666	A000082672	07/05/2019	5509 - 0
338	MZZ9787	A000087818	08/05/2019	5541 - 2
339	MZZ9814	A000825573	16/05/2019	6041 - 2
340	MZZ9826	A000898816	14/05/2019	5541 - 2
341	NAA0220	A000087377	07/05/2019	6041 - 2
342	NAA1384	A000087420	10/05/2019	7633 - 2
343	NAA1694	FP00358045	19/04/2019	7455 - 0
344	NAA1839	A000087523	02/05/2019	7633 - 2
345	NAA1956	A000088343	15/05/2019	5452 - 1
346	NAA2049	FP00358228	21/04/2019	7455 - 0
347	NAA2515	A000825346	14/05/2019	6050 - 1
348	NAA3239	A000087412	02/05/2019	7633 - 2
349	NAA3568	A000898755	15/05/2019	5452 - 1
350	NAA3823	A000085972	03/05/2019	5541 - 2
351	NAA3963	A000087713	02/05/2019	5541 - 2
352	NAA4167	A000087821	08/05/2019	5452 - 1
353	NAA4247	A000898851	14/05/2019	5452 - 1
354	NAA4887	FP00358040	19/04/2019	7455 - 0
355	NAA5314	A000088236	07/05/2019	5452 - 1
356	NAA5492	A000087736	06/05/2019	7633 - 1
357	NAA6211	A000899106	15/05/2019	5452 - 1

358	NAA6375	FP00358066	19/04/2019	7455 - 0
359	NAA6600	FP00358274	22/04/2019	7455 - 0
360	NAA6993	A000823873	10/05/2019	7625 - 2
361	NAA7227	A000082678	09/05/2019	7633 - 2
362	NAA7826	FP00358280	22/04/2019	7455 - 0
363	NAA8266	A000825604	09/05/2019	5541 - 2
364	NAA8478	A000087724	02/05/2019	5550 - 0
365	NAA8626	A000088142	05/05/2019	7625 - 1
366	NAA8995	A000086699	07/05/2019	5541 - 2
367	NAA9143	A000088246	15/05/2019	7366 - 2
368	NAA9436	FP00358197	21/04/2019	6050 - 3
369	NAA9661	A000087539	06/05/2019	7633 - 2
370	NAB0141	A000088647	07/05/2019	6050 - 1
371	NAB0426	A000899109	06/05/2019	5452 - 1
372	NAB0521	A000087581	07/05/2019	5550 - 0
373	NAB0975	A000088059	03/05/2019	5541 - 2
374	NAB1634	A000082407	09/05/2019	5509 - 0
375	NAB1692	A000898820	14/05/2019	5541 - 2
376	NAB2436	A000085975	07/05/2019	5541 - 2
377	NAB2540	A000825554	10/05/2019	5541 - 2
378	NAB2810	A000899051	15/05/2019	5541 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
379	NAB3160	A000087813	08/05/2019	5541 - 2
380	NAB3285	A000082868	15/05/2019	7625 - 2
381	NAB3894	A000082236	07/05/2019	5819 - 1
382	NAB4021	A000825730	15/05/2019	7625 - 2
383	NAB4256	A000087386	09/05/2019	5568 - 0
384	NAB4616	A000088844	02/05/2019	5487 - 0
385	NAB4683	A000087871	06/05/2019	7633 - 1
386	NAB4795	A000087772	06/05/2019	6050 - 1
387	NAB4943	A000898964	16/05/2019	6041 - 2
388	NAB5264	A000082755	02/05/2019	5550 - 0
389	NAB6254	A000087966	14/05/2019	7366 - 2
390	NAB6277	FP00358119	20/04/2019	7455 - 0
391	NAB6415	A000086695	07/05/2019	7625 - 1
392	NAB6758	A000087761	06/05/2019	6050 - 1
393	NAB7326	A000821890	08/05/2019	5452 - 1
394	NAB7343	A000899013	14/05/2019	7633 - 1
395	NAB7670	A000825581	16/05/2019	6050 - 1
396	NAB7835	A000087414	08/05/2019	7633 - 2
397	NAB8001	FP00358181	21/04/2019	7455 - 0
398	NAB8013	A000898815	14/05/2019	5541 - 2
399	NAB8119	A000087378	09/05/2019	5541 - 2
400	NAB8304	A000087233	10/05/2019	5541 - 1
401	NAB8383	FP00358009	19/04/2019	7455 - 0
402	NAB9361	A000825379	16/05/2019	6050 - 1
403	NAB9486	A000087300	06/05/2019	5541 - 2
404	NAB9637	A000087862	06/05/2019	6050 - 1
405	NAB9872	FP00358218	21/04/2019	7455 - 0
406	NAC0362	A000088333	13/05/2019	5541 - 2
407	NAC0782	A000087827	06/05/2019	5452 - 1
408	NAC0812	A000087389	09/05/2019	5541 - 2
409	NAC1082	A000821889	08/05/2019	5550 - 0
410	NAC1435	FP00358101	20/04/2019	7455 - 0
411	NAC1530	A000088344	15/05/2019	5452 - 1
412	NAC1598	A000082238	08/05/2019	5541 - 4
413	NAC1647	A000824219	09/05/2019	7072 - 1
414	NAC1760	A000087370	07/05/2019	7633 - 2
415	NAC1964	A000088090	13/05/2019	5541 - 2
416	NAC2026	A000899010	14/05/2019	7633 - 1
417	NAC2147	A000087843	10/05/2019	5541 - 2
418	NAC2194	FP00358170	21/04/2019	6050 - 3
419	NAC2217	A000898827	16/05/2019	7633 - 1
420	NAC2458	A000086941	16/05/2019	6050 - 1
421	NAC3021	A000087841	10/05/2019	5541 - 2
422	NAC3247	A000088521	13/05/2019	7625 - 1
423	NAC3603	A000082866	13/05/2019	5541 - 4
424	NAC3612	A000088495	16/05/2019	5207 - 0
425	NAC3702	FP00358108	20/04/2019	6050 - 3
426	NAC3889	A000082314	14/05/2019	5738 - 0
427	NAC3907	A000085758	06/05/2019	5541 - 3
428	NAC4279	A000087812	08/05/2019	5541 - 2
429	NAC4397	A000087416	08/05/2019	6050 - 1
430	NAC4442	A000087709	02/05/2019	5550 - 0
431	NAC4527	A000825336	10/05/2019	6050 - 1
432	NAC5161	A000087901	07/05/2019	5541 - 2
433	NAC5434	A000082956	13/05/2019	5509 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
434	NAC6095	FP00358191	21/04/2019	7455 - 0
435	NAC6908	A000088339	13/05/2019	5541 - 2
436	NAC7045	A000087583	07/05/2019	5550 - 0
437	NAC7078	FP00358047	19/04/2019	7455 - 0
438	NAC7174	A000898823	14/05/2019	6050 - 1

439	NAC7283	A000602462	06/05/2019	5568 - 0
440	NAC7563	A000088645	03/05/2019	7633 - 2
441	NAC7757	A000082677	08/05/2019	6041 - 2
442	NAC7788	A000087758	02/05/2019	5541 - 2
443	NAC8492	A000088849	02/05/2019	5541 - 2
444	NAC8877	FP00358077	19/04/2019	6050 - 3
445	NAC8975	A000086919	06/05/2019	6050 - 1
446	NAC9089	A000085760	07/05/2019	5452 - 6
447	NAC9208	FP00358262	21/04/2019	7455 - 0
448	NAC9221	A000085970	03/05/2019	5541 - 2
449	NAC9451	A000088594	11/05/2019	5452 - 1
450	NAC9485	A000088519	11/05/2019	5819 - 1
451	NAC9876	A000088639	03/05/2019	6050 - 1
452	NAD0003	A000087115	03/05/2019	7633 - 2
453	NAD0336	FP00358023	19/04/2019	7455 - 0
454	NAD0361	A000079498	30/04/2019	5487 - 0
455	NAD0520	A000086930	08/05/2019	6050 - 1
456	NAD0717	FP00358281	22/04/2019	7455 - 0
457	NAD0877	A000082226	02/05/2019	5509 - 0
458	NAD0903	A000825563	14/05/2019	5550 - 0
459	NAD1378	A000088296	14/05/2019	6050 - 1
460	NAD1382	A000825734	15/05/2019	5452 - 1
461	NAD1756	A000087860	02/05/2019	6050 - 1
462	NAD2074	A000602464	07/05/2019	5185 - 1
463	NAD2261	A000088241	15/05/2019	7633 - 2
464	NAD2353	A000824218	09/05/2019	7625 - 2
465	NAD2448	A000898809	14/05/2019	5541 - 2
466	NAD2493	FP00358272	22/04/2019	7455 - 0
467	NAD2503	A000082837	10/05/2019	5819 - 2
468	NAD2520	A000082242	08/05/2019	7625 - 2
469	NAD2644	A000087902	09/05/2019	7633 - 1
470	NAD2808	A000088074	05/05/2019	7625 - 2
471	NAD2813	A000085759	06/05/2019	5541 - 3
472	NAD2961	FP00358060	19/04/2019	7455 - 0
473	NAD3031	A000087124	05/05/2019	7633 - 2
474	NAD3031	A000087807	06/05/2019	5541 - 2
475	NAD3223	A000825378	16/05/2019	6050 - 1
476	NAD3246	A000082822	02/05/2019	7625 - 2
477	NAD3430	A000088642	03/05/2019	6050 - 1
478	NAD3677	A000082544	15/05/2019	5541 - 4
479	NAD3683	A000825580	16/05/2019	5622 - 2
480	NAD3791	A000087676	08/05/2019	6050 - 1
481	NAD4136	FP00358073	19/04/2019	6050 - 3
482	NAD4154	A000088682	13/05/2019	5541 - 2
483	NAD4693	A000088094	13/05/2019	5541 - 4
484	NAD5250	A000087484	06/05/2019	7633 - 1
485	NAD5633	A000821897	10/05/2019	5738 - 0
486	NAD5743	FP00358068	19/04/2019	7455 - 0
487	NAD6128	FP00358176	21/04/2019	7455 - 0
488	NAD6208	A000087397	15/05/2019	5550 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
489	NAD6534	A000087608	02/05/2019	5541 - 1
490	NAD6568	A000088300	14/05/2019	5541 - 2
491	NAD6568	A000088346	15/05/2019	5541 - 4
492	NAD6633	A000088100	13/05/2019	5541 - 4
493	NAD6881	A000087543	06/05/2019	6050 - 1
494	NAD7005	A000088587	07/05/2019	5487 - 0
495	NAD7289	FP00358006	19/04/2019	7455 - 0
496	NAD7289	FP00358049	19/04/2019	7455 - 0
497	NAD7337	FP00358029	19/04/2019	6050 - 3
498	NAD7495	A000087535	06/05/2019	6050 - 1
499	NAD7712	A000087572	03/05/2019	5550 - 0
500	NAD7799	A000087899	10/05/2019	6050 - 1
501	NAD7872	A000087955	10/05/2019	5541 - 1
502	NAD7893	A000824591	09/05/2019	5509 - 0
503	NAD8103	A000088445	16/05/2019	7633 - 2
504	NAD8215	A000087959	10/05/2019	5541 - 1
505	NAD8486	FP00358058	19/04/2019	7455 - 0
506	NAD8515	A000087489	10/05/2019	5550 - 0
507	NAD8758	A000087247	16/05/2019	6050 - 1
508	NAD8966	A000082764	14/05/2019	5550 - 0
509	NAD9018	A000086691	03/05/2019	7625 - 2
510	NAD9248	A000087802	06/05/2019	5541 - 1
511	NAD9488	A000087198	08/05/2019	7633 - 2
512	NAD9488	A000087199	08/05/2019	5738 - 0
513	NAD9652	A000087221	02/05/2019	7633 - 2
514	NAD9657	A000087603	02/05/2019	5541 - 1
515	NAD9825	A000087976	16/05/2019	5541 - 2
516	NAE0039	A000899005	14/05/2019	7633 - 1
517	NAE0040	A000087557	03/05/2019	7625 - 1
518	NAE0206	A000088669	09/05/2019	5550 - 0
519	NAE0777	A000082758	06/05/2019	5380 - 0
520	NAE0861	A000082213	29/04/2019	5487 - 0

521	NAE1104	A000088080	07/05/2019	6050 - 1
522	NAE1537	FP00358031	19/04/2019	7455 - 0
523	NAE1734	A000088517	11/05/2019	5541 - 2
524	NAE1809	FP00358032	19/04/2019	7455 - 0
525	NAE1882	A000898758	15/05/2019	5541 - 4
526	NAE2655	A000086932	14/05/2019	5550 - 0
527	NAE3384	A000088493	14/05/2019	6394 - 4
528	NAE3406	A000082239	08/05/2019	5541 - 4
529	NAE3416	A000082233	07/05/2019	6050 - 1
530	NAE3894	A000088687	13/05/2019	5541 - 2
531	NAE4039	A000087379	09/05/2019	5541 - 2
532	NAE4082	A000087197	08/05/2019	5568 - 0
533	NAE4636	A000088097	13/05/2019	5541 - 2
534	NAE5693	FP00358144	20/04/2019	7455 - 0
535	NAE5855	A000087685	08/05/2019	7633 - 2
536	NAE5885	A000087978	16/05/2019	7366 - 2
537	NAE6043	A000087669	06/05/2019	6050 - 1
538	NAE6146	A000087979	16/05/2019	7366 - 2
539	NAE6217	FP00358235	21/04/2019	6050 - 3
540	NAE6233	A000899212	16/05/2019	7633 - 2
541	NAE6288	A000898963	16/05/2019	5550 - 0
542	NAE6291	A000088295	14/05/2019	6050 - 1
543	NAE6574	A000825704	09/05/2019	5550 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
544	NAE6905	A000087584	07/05/2019	5452 - 1
545	NAE7198	A000088340	15/05/2019	7633 - 2
546	NAE7346	A000086938	14/05/2019	6050 - 1
547	NAE7346	A000088444	16/05/2019	7587 - 0
548	NAE7556	FP00358149	20/04/2019	7455 - 0
549	NAE7793	A000087982	16/05/2019	5541 - 2
550	NAE7943	A000085963	03/05/2019	5541 - 2
551	NAE8069	A000088693	15/05/2019	5452 - 1
552	NAE8183	A000082476	14/05/2019	7625 - 1
553	NAE8516	FP00358151	20/04/2019	7455 - 0
554	NAE8547	A000899052	15/05/2019	5541 - 2
555	NAE8632	A000083942	03/05/2019	5550 - 0
556	NAE8740	A000082867	13/05/2019	5509 - 0
557	NAE8810	A000082307	14/05/2019	5550 - 0
558	NAE9270	A000086697	07/05/2019	5541 - 2
559	NAF0024	A000824589	03/05/2019	5550 - 0
560	NAF0137	A000088086	09/05/2019	5541 - 2
561	NAF0143	A000898807	14/05/2019	5541 - 2
562	NAF0407	FP00358294	22/04/2019	7455 - 0
563	NAF0536	A000087744	08/05/2019	5541 - 2
564	NAF0998	A000087681	08/05/2019	7633 - 2
565	NAF1296	A000088335	13/05/2019	5541 - 4
566	NAF1472	A000086918	06/05/2019	6050 - 1
567	NAF1546	A000087699	14/05/2019	7633 - 2
568	NAF1582	A000087691	14/05/2019	7633 - 2
569	NAF1670	A000087597	07/05/2019	5550 - 0
570	NAF1690	A000087595	07/05/2019	5550 - 0
571	NAF2350	A000898817	14/05/2019	5541 - 2
572	NAF2351	A000087784	10/05/2019	7366 - 2
573	NAF2556	FP00358236	21/04/2019	6050 - 3
574	NAF3004	A000087794	16/05/2019	7633 - 2
575	NAF3004	A000088664	04/05/2019	5592 - 0
576	NAF3041	A000899016	16/05/2019	5550 - 0
577	NAF3045	A000825558	10/05/2019	5541 - 1
578	NAF3512	A000824824	29/04/2019	5509 - 0
579	NAF3514	A000087195	08/05/2019	7633 - 2
580	NAF3701	A000087842	10/05/2019	5541 - 2
581	NAF3723	FP00358062	19/04/2019	7455 - 0
582	NAF3835	A000087521	02/05/2019	5738 - 0
583	NAF4159	A000087121	05/05/2019	7625 - 1
584	NAF4373	A000898802	14/05/2019	5541 - 2
585	NAF4375	A000088644	03/05/2019	6050 - 1
586	NAF4375	FP00358261	21/04/2019	7455 - 0
587	NAF4872	A000087623	04/05/2019	5568 - 0
588	NAF5059	FP00358086	19/04/2019	7455 - 0
589	NAF5375	A000087238	10/05/2019	5541 - 1
590	NAF5800	A000898810	14/05/2019	5541 - 2
591	NAF5806	A000087380	09/05/2019	5541 - 2
592	NAF5939	A000899006	14/05/2019	6050 - 1
593	NAF6011	A000087730	06/05/2019	7633 - 1
594	NAF6122	A000086944	16/05/2019	6050 - 1
595	NAF6370	A000087683	08/05/2019	7633 - 2
596	NAF6500	A000088689	15/05/2019	5550 - 0
597	NAF7066	FP00358278	22/04/2019	7455 - 0
598	NAF7072	A000087579	07/05/2019	5550 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
599	NAF7146	A000088088	15/05/2019	5550 - 0
600	NAF7576	A000825375	14/05/2019	5215 - 2
601	NAF7936	FP00358178	21/04/2019	7455 - 0

602	NAF8061	FP00358057	19/04/2019	7463 - 0
603	NAF8394	A000088442	16/05/2019	6041 - 2
604	NAF8435	A000087122	05/05/2019	7625 - 2
605	NAF8594	A000087364	03/05/2019	5452 - 1
606	NAF8939	A000086912	26/04/2019	6050 - 1
607	NAF9013	A000087598	07/05/2019	6050 - 1
608	NAF9116	A000086687	03/05/2019	5550 - 0
609	NAF9156	A000088848	02/05/2019	5550 - 0
610	NAF9598	FP00358114	20/04/2019	7455 - 0
611	NAF9921	FP00358075	19/04/2019	6050 - 3
612	NAG0091	A000087546	06/05/2019	7633 - 2
613	NAG0430	A000087235	10/05/2019	5541 - 1
614	NAG0642	FP00358090	19/04/2019	7455 - 0
615	NAG0650	FP00358116	20/04/2019	7455 - 0
616	NAG0895	FP00358217	21/04/2019	7455 - 0
617	NAG1330	A000087143	15/05/2019	5550 - 0
618	NAG2442	A000087538	06/05/2019	7633 - 2
619	NAG2666	A000088148	05/05/2019	7625 - 2
620	NAG2667	FP00358255	21/04/2019	6050 - 3
621	NAG3537	A000088577	03/05/2019	5541 - 2
622	NAG3862	A000087424	14/05/2019	5541 - 2
623	NAG4076	FP00358064	19/04/2019	7455 - 0
624	NAG4358	A000088572	03/05/2019	5541 - 2
625	NAG4547	A000088694	15/05/2019	5452 - 1
626	NAG5021	FP00358122	20/04/2019	7455 - 0
627	NAG5181	A000088225	03/05/2019	5460 - 0
628	NAG5204	A000898835	16/05/2019	6050 - 1
629	NAG5231	A000082475	14/05/2019	5509 - 0
630	NAG5403	A000087485	08/05/2019	7633 - 1
631	NAG5403	A000087778	08/05/2019	7633 - 2
632	NAG5523	A000088288	08/05/2019	6050 - 1
633	NAG5829	A000087756	02/05/2019	5541 - 2
634	NAG5854	A000898831	16/05/2019	6050 - 1
635	NAG6538	A000087698	14/05/2019	7633 - 2
636	NAG7291	A000898971	16/05/2019	6041 - 2
637	NAG7620	A000088599	13/05/2019	5487 - 0
638	NAG7959	A000088524	15/05/2019	5509 - 0
639	NAG8097	A000087809	06/05/2019	5541 - 2
640	NAG8166	A000087958	10/05/2019	7633 - 2
641	NAG8229	A000824221	15/05/2019	7625 - 2
642	NAG8229	FP00358154	20/04/2019	5673 - 2
643	NAG8318	FP00358215	21/04/2019	7455 - 0
644	NAG8495	A000087657	06/05/2019	7633 - 2
645	NAG9135	A000082299	06/05/2019	5509 - 0
646	NAG9202	A000087229	08/05/2019	7633 - 2
647	NAG9268	A000825579	16/05/2019	7633 - 2
648	NAG9413	A000087591	07/05/2019	5550 - 0
649	NAG9490	A000085979	09/05/2019	5541 - 2
650	NAG9727	A000088098	13/05/2019	5541 - 4
651	NBC2654	FP00358194	21/04/2019	7455 - 0
652	NBC2654	FP00358216	21/04/2019	7455 - 0
653	NBG3985	A000087905	09/05/2019	5479 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
654	NBN6407	A000088231	07/05/2019	5550 - 0
655	NBW1469	A000082854	17/04/2019	5541 - 1
656	NBW8113	A000825368	06/05/2019	7633 - 2
657	NBY7475	A000085394	06/05/2019	7633 - 2
658	NBZ1786	FP00358267	21/04/2019	6050 - 3
659	NBZ3955	FP00357597	12/04/2019	7471 - 0
660	NCK3313	A000086689	03/05/2019	5550 - 0
661	NCL5358	A000088095	13/05/2019	5541 - 2
662	NCN4094	FP00357687	07/04/2019	6050 - 3
663	NCO2624	FP00358165	20/04/2019	7455 - 0
664	NCT7101	A000085378	22/04/2019	5541 - 2
665	NCV9731	FP00357527	10/04/2019	7455 - 0
666	NCV9731	FP00357532	10/04/2019	7463 - 0
667	NCW0402	A000088618	25/04/2019	5541 - 2
668	NCW1685	A000082281	26/04/2019	5509 - 0
669	NCX8778	FP00357600	12/04/2019	6050 - 3
670	NDA0436	A000898967	16/05/2019	7625 - 2
671	NDA1020	A000088348	15/05/2019	5452 - 1
672	NDB2096	A000087542	06/05/2019	5193 - 0
673	NDD9235	FP00357638	13/04/2019	7455 - 0
674	NDE0477	A000087762	06/05/2019	6050 - 1
675	NDF8409	FP00358056	19/04/2019	7455 - 0
676	NDK6513	A000088229	07/05/2019	5550 - 0
677	NDQ7393	A000022048	28/04/2019	7587 - 0
678	NDS2679	A000088479	30/04/2019	6050 - 1
679	NDT7096	A000086978	18/04/2019	5541 - 2
680	NDW1397	FP00358044	19/04/2019	7455 - 0
681	NDY0378	A000087687	08/05/2019	7633 - 2
682	NEA8539	A000898968	16/05/2019	5550 - 0
683	NEC1668	FP00357742	14/04/2019	7463 - 0

684	NED4872	FP00357686	07/04/2019	6050 - 3
685	NED8227	A000898969	16/05/2019	6041 - 2
686	NEE5256	A000087883	08/05/2019	6050 - 1
687	NEE9660	A000088760	23/04/2019	5541 - 2
688	NEH7479	A000085965	03/05/2019	5541 - 2
689	NFQ1617	A000088389	18/04/2019	5541 - 2
690	NGD3789	FP00358269	21/04/2019	6050 - 3
691	NHY8920	A000088523	15/05/2019	7625 - 2
692	NKL0377	A000088456	18/04/2019	5541 - 4
693	NOL5666	A000087840	16/05/2019	5541 - 2
694	NOM6759	FP00358283	22/04/2019	7455 - 0
695	NOO4351	A000088281	02/05/2019	5541 - 2
696	NOO8734	A000086926	08/05/2019	5541 - 2
697	NOR2463	A000088804	22/04/2019	6050 - 1
698	NOZ0516	A000087798	16/05/2019	7633 - 2
699	NPS0678	FP00357627	13/04/2019	7455 - 0
700	NUL5337	A000088527	15/05/2019	5550 - 0
701	NXR0223	A000082240	08/05/2019	5550 - 0
702	NXR0624	A000087819	08/05/2019	5541 - 2
703	NXR0934	A000087811	08/05/2019	5541 - 2
704	NXR1157	A000088671	09/05/2019	7625 - 2
705	NXR1273	FP00358234	21/04/2019	7455 - 0
706	NXR1283	A000086934	14/05/2019	5452 - 6
707	NXR1305	A000898812	14/05/2019	5541 - 2
708	NXR1384	A000088440	16/05/2019	5550 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
709	NXR1664	A000087180	02/05/2019	5541 - 2
710	NXR2021	A000087737	06/05/2019	7633 - 1
711	NXR2202	A000087861	06/05/2019	7625 - 2
712	NXR2269	A000082682	14/05/2019	5509 - 0
713	NXR2662	FP00358053	19/04/2019	7455 - 0
714	NXR2685	A000082245	08/05/2019	5509 - 0
715	NXR2707	A000898966	16/05/2019	5452 - 1
716	NXR2964	A000087415	08/05/2019	5550 - 0
717	NXR3142	A000087181	02/05/2019	5541 - 2
718	NXR3264	A000087120	05/05/2019	7625 - 2
719	NXR3502	A000087725	02/05/2019	5550 - 0
720	NXR3593	A000088650	09/05/2019	5541 - 2
721	NXR3874	FP00358148	20/04/2019	6050 - 3
722	NXR4070	A000088585	07/05/2019	5487 - 0
723	NXR4613	A000087750	10/05/2019	5541 - 2
724	NXR4726	A000087575	03/05/2019	5541 - 1
725	NXR5011	A000088596	13/05/2019	5550 - 0
726	NXR5066	A000082761	08/05/2019	5541 - 4
727	NXR5103	A000088665	04/05/2019	5592 - 0
728	NXR5208	A000087767	06/05/2019	6050 - 1
729	NXR5438	A000088244	13/05/2019	5738 - 0
730	NXR5510	A000899015	14/05/2019	5819 - 2
731	NXR5868	A000087294	06/05/2019	5541 - 2
732	NXR6008	A000087390	09/05/2019	5991 - 0
733	NXR6046	A000825611	15/05/2019	7633 - 2
734	NXR6081	FP00358096	19/04/2019	7455 - 0
735	NXR6090	A000087477	02/05/2019	7633 - 1
736	NXR6371	FP00358202	21/04/2019	6050 - 3
737	NXR6375	FP00358196	21/04/2019	7455 - 0
738	NXR6936	A000087863	06/05/2019	6050 - 1
739	NXR7020	A000087787	14/05/2019	5452 - 1
740	NXR7020	A000825374	14/05/2019	5207 - 0
741	NXR7244	A000087692	14/05/2019	6050 - 1
742	NXR7244	A000087808	06/05/2019	5541 - 2
743	NXR7298	A000087568	03/05/2019	5550 - 0
744	NXR7378	A000087248	16/05/2019	7633 - 2
745	NXR7414	FP00358052	19/04/2019	6050 - 3
746	NXR7414	FP00358291	22/04/2019	7455 - 0
747	NXR7656	A000088329	13/05/2019	5541 - 2
748	NXR7835	A000087366	03/05/2019	6050 - 1
749	NXR8291	A000898960	14/05/2019	7633 - 1
750	NXR8339	A000088247	15/05/2019	5487 - 0
751	NXR8358	A000087421	10/05/2019	7633 - 2
752	NXR8497	A000088678	11/05/2019	5541 - 2
753	NXR8724	A000085962	27/04/2019	5541 - 2
754	NXR8927	A000088696	15/05/2019	5550 - 0
755	NXR9024	A000088515	11/05/2019	5541 - 2
756	NXR9065	A000088580	03/05/2019	6050 - 1
757	NXR9114	A000087886	08/05/2019	6050 - 1
758	NXR9384	A000087481	06/05/2019	7633 - 1
759	NXR9702	A000087686	08/05/2019	6050 - 1
760	NXR9714	A000082114	07/05/2019	6050 - 1
761	NXR9760	A000082298	06/05/2019	7587 - 0
762	NXR9760	A000085397	08/05/2019	5541 - 2
763	NXR9767	A000088060	03/05/2019	5541 - 2

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
764	NXR9849	A000087877	08/05/2019	5738 - 0
765	NXS0023	FP00358015	19/04/2019	7455 - 0
766	NXS0075	FP00358295	22/04/2019	7455 - 0
767	NXS0548	A000087616	03/05/2019	5452 - 6
768	NXS1066	FP00358092	19/04/2019	7463 - 0
769	NXS1231	A000823877	14/05/2019	5509 - 0
770	NXS1731	A000087590	07/05/2019	7633 - 2
771	NXS1755	A000082247	08/05/2019	5207 - 0
772	NXS1774	A000087144	15/05/2019	7625 - 2
773	NXS1780	A000087832	16/05/2019	5541 - 2
774	NXS1889	A000899206	16/05/2019	5541 - 2
775	NXS2042	FP00358265	21/04/2019	7455 - 0
776	NXS2206	A000087735	06/05/2019	7633 - 1
777	NXS2292	FP00358237	21/04/2019	6050 - 3
778	NXS2340	A000087534	06/05/2019	6050 - 1
779	NXS2532	A000087226	08/05/2019	7633 - 2
780	NXS2670	A000898833	16/05/2019	7633 - 1
781	NXS2766	FP00358159	20/04/2019	7455 - 0
782	NXS2918	A000087179	02/05/2019	7625 - 2
783	NXS3081	A000825726	13/05/2019	7633 - 1
784	NXS3292	A000087659	06/05/2019	7633 - 2
785	NXS3292	A000087660	06/05/2019	6050 - 1
786	NXS3410	A000087193	06/05/2019	5185 - 1
787	NXS3410	A000087413	06/05/2019	6050 - 1
788	NXS3581	A000087585	07/05/2019	5452 - 1
789	NXS3603	A000087592	07/05/2019	5550 - 0
790	NXS3630	A000087666	06/05/2019	6050 - 1
791	NXS3787	A000082315	15/05/2019	5541 - 1
792	NXS4237	FP00358240	21/04/2019	7455 - 0
793	NXS4408	FP00358180	21/04/2019	6050 - 3
794	NXS4417	A000085111	16/03/2019	5452 - 1
795	NXS4528	A000086694	07/05/2019	5541 - 2
796	NXS4602	A000087749	08/05/2019	5541 - 2
797	NXS4623	A000087833	16/05/2019	5541 - 2
798	NXS4889	A000088290	08/05/2019	5452 - 1
799	NXS5224	A000087723	02/05/2019	5550 - 0
800	NXS5314	A000082836	10/05/2019	5819 - 2
801	NXS5566	A000087241	10/05/2019	5541 - 1
802	NXS5641	A000087425	16/05/2019	7633 - 2
803	NXS5708	A000087830	06/05/2019	5452 - 1
804	NXS5763	A000825609	15/05/2019	5541 - 2
805	NXS5947	A000087423	14/05/2019	5541 - 2
806	NXS5947	A000088330	13/05/2019	5541 - 2
807	NXS6034	A000088332	13/05/2019	5541 - 2
808	NXS6060	A000082210	29/04/2019	7625 - 1
809	NXS6060	A000082222	02/05/2019	7625 - 1
810	NXS6060	A000082861	09/05/2019	5479 - 0
811	NXS6175	FP00358131	20/04/2019	7455 - 0
812	NXS6365	A000082543	09/05/2019	5487 - 0
813	NXS6380	A000082229	02/05/2019	5452 - 3
814	NXS6613	A000898832	16/05/2019	7633 - 1
815	NXS6764	A000087422	10/05/2019	6050 - 1
816	NXS6771	FP00358115	20/04/2019	7455 - 0
817	NXS6859	FP00358214	21/04/2019	7455 - 0
818	NXS7179	FP00358289	22/04/2019	7463 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
819	NXS7303	FP00358241	21/04/2019	7463 - 0
820	NXS7552	A000088075	05/05/2019	7625 - 1
821	NXS7651	A000082753	02/05/2019	5550 - 0
822	NXS7807	A000086946	16/05/2019	6050 - 1
823	NXS7981	A000087374	07/05/2019	6041 - 2
824	NXS8080	A000087407	02/05/2019	5550 - 0
825	NXS8206	A000899207	16/05/2019	5541 - 2
826	NXS8299	A000898760	15/05/2019	6050 - 1
827	NXS8486	A000087875	08/05/2019	5738 - 0
828	NXS8732	A000087952	08/05/2019	5541 - 2
829	NXS8738	A000082317	15/05/2019	5452 - 6
830	NXS9319	A000088076	05/05/2019	7625 - 2
831	NXS9504	A000087893	10/05/2019	7633 - 2
832	NXS9530	A000824595	13/05/2019	6599 - 2
833	NXS9758	A000082541	09/05/2019	5509 - 0
834	NXT0205	A000898959	14/05/2019	7633 - 1
835	NXT0384	A000087889	10/05/2019	6050 - 1
836	NXT0572	A000087720	02/05/2019	5541 - 2
837	NXT0573	A000899213	16/05/2019	6041 - 2
838	NXT0877	A000088593	11/05/2019	5541 - 2
839	NXT1054	A000087743	08/05/2019	5541 - 2
840	NXT1054	FP00358141	20/04/2019	7455 - 0
841	NXT1189	A000087227	08/05/2019	7633 - 2
842	NXT2022	A000825381	16/05/2019	6050 - 1
843	NXT2041	A000082685	14/05/2019	5509 - 0
844	NXT2060	A000088334	13/05/2019	5541 - 2

845	NXT2088	A000087532	02/05/2019	6050 - 1
846	NXT2093	A000898972	16/05/2019	6041 - 2
847	NXT2150	FP00358219	21/04/2019	7455 - 0
848	NXT2505	A000899118	16/05/2019	5819 - 2
849	NXT3208	A000088239	29/04/2019	5541 - 2
850	NXT3256	A000087864	06/05/2019	6050 - 1
851	NXT3678	A000087771	06/05/2019	6050 - 1
852	NXT3952	FP00358021	19/04/2019	7463 - 0
853	NXT4104	A000087965	14/05/2019	7366 - 2
854	NXT4156	A000087851	02/05/2019	6050 - 1
855	NXT4192	A000086688	03/05/2019	5550 - 0
856	NXT4602	A000825568	16/05/2019	6122 - 0
857	NXT4697	A000087194	08/05/2019	5460 - 0
858	NXT4703	FP00358078	19/04/2019	6050 - 3
859	NXT4824	FP00358248	21/04/2019	7463 - 0
860	NXT4847	FP00358284	22/04/2019	7455 - 0
861	NXT4875	A000087728	06/05/2019	7633 - 1
862	NXT4993	A000086923	06/05/2019	6050 - 1
863	NXT5241	A000899111	16/05/2019	7633 - 1
864	NXT5280	A000899054	15/05/2019	5541 - 2
865	NXT5479	A000083949	07/05/2019	5541 - 2
866	NXT5479	A000088087	09/05/2019	5541 - 2
867	NXT5741	A000082759	06/05/2019	5207 - 0
868	NXT5743	A000087688	08/05/2019	7633 - 2
869	NXT5824	FP00358254	21/04/2019	7463 - 0
870	NXT5888	FP00358019	19/04/2019	7455 - 0
871	NXT6241	A000087838	16/05/2019	5541 - 2
872	NXT6298	A000087242	16/05/2019	7633 - 2
873	NXT6384	A000087884	08/05/2019	6050 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
874	NXT6755	A000899208	16/05/2019	5541 - 2
875	NXT6918	A000087369	07/05/2019	5487 - 0
876	NXT6986	A000087705	02/05/2019	6050 - 1
877	NXT6998	A000899108	15/05/2019	5550 - 0
878	NXT7295	A000087142	15/05/2019	5460 - 0
879	NXT7418	A000087230	08/05/2019	5541 - 4
880	NXT7793	FP00358030	19/04/2019	7455 - 0
881	NXT8022	A000088575	03/05/2019	5541 - 2
882	NXT8680	FP00358136	20/04/2019	7455 - 0
883	NXT8795	FP00358076	19/04/2019	6050 - 3
884	NXT8795	FP00358263	21/04/2019	7455 - 0
885	NXT8814	A000898955	14/05/2019	5452 - 1
886	NXT8879	A000087702	02/05/2019	5541 - 2
887	NXT9619	A000825370	08/05/2019	6050 - 1
888	NXT9883	FP00358098	19/04/2019	7463 - 0
889	OAA0972	FP00358205	21/04/2019	7455 - 0
890	OAA5159	A000088686	13/05/2019	5541 - 4
891	OAD1125	A000087218	02/05/2019	7633 - 2
892	OBN9259	FP00357569	10/04/2019	7455 - 0
893	OCG6839	A000086933	14/05/2019	5550 - 0
894	ODC5852	A000088121	23/04/2019	5185 - 1
895	OFV7352	FP00357767	14/04/2019	7455 - 0
896	OFZ8344	A000088859	22/04/2019	5541 - 2
897	OHL0405	A000088324	07/05/2019	5541 - 2
898	OHL7077	A000898751	13/05/2019	5541 - 2
899	OHM0338	A000087788	16/05/2019	5541 - 4
900	OHM6125	FP00357777	14/04/2019	6050 - 3
901	OHN9888	A000087321	26/04/2019	5541 - 2
902	OHO4507	A000079250	18/04/2019	7633 - 2
903	OHQ7544	A000088130	25/04/2019	5541 - 2
904	OHR2228	A000087228	08/05/2019	7633 - 2
905	OHS7604	FP00357716	11/04/2019	7455 - 0
906	OHT1962	FP00358224	21/04/2019	7455 - 0
907	OHT3609	A000088125	25/04/2019	5541 - 2
908	OHT4488	A000082230	05/05/2019	5452 - 3
909	ONG3218	A000088673	09/05/2019	5550 - 0
910	ONP7631	A000087340	30/04/2019	7633 - 1
911	OQG7739	A000082049	25/04/2019	5550 - 0
912	ORO3691	A000088528	15/05/2019	7633 - 2
913	OTV2270	A000087684	08/05/2019	7633 - 2
914	OVG0236	A000087896	10/05/2019	7366 - 2
915	OVG0348	A000087367	07/05/2019	5185 - 1
916	OVG0628	A000087726	02/05/2019	5541 - 4
917	OVG0708	A000087382	09/05/2019	5541 - 2
918	OVG0967	A000088446	16/05/2019	6041 - 2
919	OVG1087	A000088584	07/05/2019	7633 - 2
920	OVG1115	A000087954	10/05/2019	5541 - 1
921	OVG1221	FP00358118	20/04/2019	7455 - 0
922	OVG1260	FP00358034	19/04/2019	7455 - 0
923	OVG1304	A000087894	10/05/2019	7633 - 1
924	OVG1304	A000825348	14/05/2019	7633 - 1
925	OVG1369	A000088685	13/05/2019	5541 - 2
926	OVG1413	A000088226	03/05/2019	7633 - 2
927	OVG1860	A000085969	03/05/2019	5541 - 2
928	OVG2063	FP00358072	19/04/2019	6050 - 3

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
929	OVG2297	FP00358042	19/04/2019	7455 - 0
930	OVG2355	FP00358093	19/04/2019	7455 - 0
931	OVG2424	A000899116	16/05/2019	5622 - 2
932	OVG2652	A000086916	30/04/2019	6050 - 1
933	OVG2671	FP00358184	21/04/2019	7455 - 0
934	OVG2880	A000087626	15/05/2019	5541 - 1
935	OVG3149	A000825551	10/05/2019	5541 - 2
936	OVG3665	FP00358036	19/04/2019	7455 - 0
937	OVG3750	A000088583	07/05/2019	5541 - 4
938	OVG3853	A000899012	14/05/2019	6050 - 1
939	OVG4024	B000088222	03/05/2019	7633 - 2
940	OVG4050	A000825552	10/05/2019	5541 - 2
941	OVG4213	A000082116	07/05/2019	6041 - 2
942	OVG4314	A000088341	15/05/2019	7633 - 2
943	OVG4410	A000825577	16/05/2019	7625 - 1
944	OVG4556	A000087240	10/05/2019	5452 - 1
945	OVG4556	A000087789	16/05/2019	5487 - 0
946	OVG4660	A000825739	15/05/2019	5509 - 0
947	OVG5088	A000087731	06/05/2019	6050 - 1
948	OVG5208	A000088677	11/05/2019	5541 - 2
949	OVG5366	FP00358152	20/04/2019	7455 - 0
950	OVG5378	A000087183	02/05/2019	7625 - 2
951	OVG5946	A000898954	14/05/2019	5452 - 1
952	OVG6032	A000088487	06/05/2019	5541 - 4
953	OVG6217	A000087712	02/05/2019	5550 - 0
954	OVG6383	A000087368	07/05/2019	7633 - 2
955	OVG6383	A000087887	10/05/2019	7633 - 1
956	OVG6610	A000082832	08/05/2019	7625 - 2
957	OVG6627	A000899154	15/05/2019	6041 - 2
958	OVG6737	A000825569	16/05/2019	7633 - 2
959	OVG7200	A000088274	02/05/2019	6050 - 1
960	OVG7449	A000087822	08/05/2019	5452 - 1
961	OVG7568	A000083950	07/05/2019	5541 - 1
962	OVG7610	A000825701	03/05/2019	5550 - 0
963	OVG7828	A000087850	10/05/2019	5819 - 1
964	OVG7970	FP00358125	20/04/2019	6050 - 3
965	OVG8169	FP00358208	21/04/2019	6050 - 3
966	OVG8180	A000088328	13/05/2019	5541 - 2
967	OVG8298	A000825376	16/05/2019	5819 - 1
968	OVG8311	A000821899	14/05/2019	5541 - 1
969	OVG8470	A000087184	02/05/2019	5541 - 2
970	OVG8486	A000087417	10/05/2019	7633 - 2
971	OVG8498	A000088692	15/05/2019	5541 - 4
972	OVG8849	A000821896	10/05/2019	5738 - 0
973	OVG8855	A000824597	15/05/2019	5452 - 6
974	OVG9248	FP00358048	19/04/2019	7463 - 0
975	OVG9372	A000088846	02/05/2019	5550 - 0
976	OVG9614	FP00358220	21/04/2019	7455 - 0
977	OVG9981	A000087141	15/05/2019	7633 - 2
978	OXM1306	A000088823	24/04/2019	6050 - 1
979	OXM2071	A000087745	08/05/2019	5541 - 2
980	XP0275	A000088282	02/05/2019	6050 - 1
981	XP0433	A000824592	09/05/2019	5550 - 0
982	XP0485	A000088242	13/05/2019	7633 - 2
983	XP0636	A000087138	15/05/2019	5819 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
984	XP0851	A000083945	03/05/2019	6050 - 1
985	XP0887	FP00358153	20/04/2019	7455 - 0
986	XP0898	FP00358193	21/04/2019	7455 - 0
987	XP1067	A000087844	10/05/2019	5541 - 2
988	XP1117	FP00358223	21/04/2019	6050 - 3
989	XP1308	FP00358200	21/04/2019	6050 - 3
990	XP2219	A000087792	16/05/2019	6050 - 1
991	XP2241	FP00358070	19/04/2019	5673 - 2
992	XP2288	A000087847	10/05/2019	5541 - 2
993	XP2467	FP00358085	19/04/2019	7463 - 0
994	XP2477	A000086700	07/05/2019	5541 - 2
995	XP2953	A000087387	09/05/2019	5568 - 0
996	XP3036	A000087222	02/05/2019	7633 - 2
997	XP3069	A000825603	09/05/2019	5541 - 2
998	XP3366	A000088286	06/05/2019	5541 - 1
999	XP3604	A000087393	13/05/2019	7633 - 2
1000	XP3681	A000087137	09/05/2019	6122 - 0
1001	XP3687	A000088280	02/05/2019	5541 - 2
1002	XP3841	A000088441	16/05/2019	6041 - 2
1003	XP3996	A000088494	16/05/2019	6050 - 1
1004	XP4166	A000087874	08/05/2019	6041 - 2
1005	XP4388	A000087790	16/05/2019	7633 - 2
1006	XP4515	A000088676	11/05/2019	5541 - 2
1007	XP4734	A000898862	15/05/2019	5541 - 2
1008	XP4772	FP00358024	19/04/2019	7455 - 0
1009	XP4773	FP00358083	19/04/2019	7455 - 0

1010	EXP4959	A000899113	16/05/2019	5541 - 4
1011	EXP4985	FP00358155	20/04/2019	5673 - 2
1012	EXP5271	A000087525	02/05/2019	7633 - 2
1013	EXP5715	A000899203	16/05/2019	6050 - 1
1014	EXP5809	A000087795	16/05/2019	7633 - 2
1015	EXP6080	A000083947	03/05/2019	7625 - 1
1016	EXP6108	A000898814	14/05/2019	5541 - 2
1017	EXP6237	A000087189	06/05/2019	7633 - 2
1018	EXP6422	A000088347	15/05/2019	5452 - 1
1019	EXP6681	A000088641	03/05/2019	5541 - 2
1020	EXP6749	A000899020	10/05/2019	6017 - 5
1021	EXP6840	A000087250	16/05/2019	5185 - 1
1022	EXP6840	A000825574	16/05/2019	7633 - 2
1023	EXP7088	A000087586	07/05/2019	5452 - 1
1024	EXP7215	A000087488	10/05/2019	5550 - 0
1025	EXP7462	A000899119	16/05/2019	7633 - 1
1026	EXP7575	A000825343	14/05/2019	7633 - 1
1027	EXP7633	A000087540	06/05/2019	6050 - 1
1028	EXP7960	FP00358087	19/04/2019	7455 - 0
1029	EXP8323	A000898756	15/05/2019	5452 - 1
1030	EXP8671	A000088093	13/05/2019	5541 - 2
1031	EXP8849	A000087537	06/05/2019	7633 - 2
1032	EXP8933	FP00358147	20/04/2019	7455 - 0
1033	EXP9216	A000825557	10/05/2019	5541 - 1
1034	EXP9290	FP00358067	19/04/2019	7455 - 0
1035	EXP9471	A000088690	15/05/2019	5452 - 1
1036	EXP9677	A000088646	03/05/2019	6122 - 0
1037	EXP9802	FP00358008	19/04/2019	7455 - 0
1038	PAX7871	A000087394	13/05/2019	7633 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1039	PAY5002	FP00357643	13/04/2019	7455 - 0
1040	PHA3477	FP00358166	20/04/2019	5673 - 2
1041	PHA3477	FP00358167	20/04/2019	6050 - 3
1042	PHB6151	A000087604	02/05/2019	5541 - 1
1043	PHG3519	A000088659	03/05/2019	5541 - 2
1044	PHI6656	A000088283	06/05/2019	5541 - 2
1045	PHK0970	A000823871	08/05/2019	5550 - 0
1046	PHL0912	A000080753	15/04/2019	5452 - 6
1047	PHP8439	A000898859	15/05/2019	5541 - 2
1048	PQB5727	FP00357676	11/04/2019	7455 - 0
1049	PQB5727	FP00357679	11/04/2019	7463 - 0
1050	PRG1733	A000825362	04/05/2019	5550 - 0
1051	PRT7018	A000082537	30/04/2019	5541 - 1
1052	PUY6962	A000825742	15/05/2019	5550 - 0
1053	QBA0475	A000088666	07/05/2019	7633 - 2
1054	QGQ2912	A000087145	15/05/2019	5550 - 0
1055	QLU0096	A000899102	15/05/2019	5550 - 0
1056	QLU0153	A000087897	10/05/2019	5193 - 0
1057	QLU0281	A000899201	16/05/2019	6050 - 1
1058	QLU0377	A000087625	08/05/2019	5541 - 1
1059	QLU0909	A000086920	06/05/2019	6050 - 1
1060	QLU0932	A000087482	06/05/2019	7633 - 1
1061	QLU1068	A000087801	06/05/2019	5541 - 1
1062	QLU1100	FP00358158	20/04/2019	7455 - 0
1063	QLU1293	A000088482	04/05/2019	5550 - 0
1064	QLU1321	A000087291	06/05/2019	5541 - 2
1065	QLU1703	A000087738	06/05/2019	7633 - 1
1066	QLU1746	A000825349	14/05/2019	6050 - 1
1067	QLU1907	A000087132	09/05/2019	5550 - 0
1068	QLU2001	A000083249	25/04/2019	5541 - 3
1069	QLU2159	A000086943	16/05/2019	6050 - 1
1070	QLU2686	FP00358137	20/04/2019	7455 - 0
1071	QLU2840	A000087191	06/05/2019	7633 - 2
1072	QLU3492	A000082312	14/05/2019	5819 - 1
1073	QLU3777	A000086922	06/05/2019	6068 - 1
1074	QLU3812	FP00358213	21/04/2019	7455 - 0
1075	QLU4101	A000088648	07/05/2019	6050 - 1
1076	QLU4368	A000087961	10/05/2019	5541 - 1
1077	QLU4607	FP00358275	22/04/2019	7463 - 0
1078	QLU4607	FP00358296	22/04/2019	7455 - 0
1079	QLU4738	A000898757	15/05/2019	5550 - 0
1080	QLU4766	A000087759	06/05/2019	5541 - 4
1081	QLU4877	A000087571	03/05/2019	6050 - 1
1082	QLU4897	A000082302	10/05/2019	5541 - 4
1083	QLU5613	A000898803	14/05/2019	5541 - 2
1084	QLU5807	A000087621	04/05/2019	5568 - 0
1085	QLU6112	A000087486	08/05/2019	5738 - 0
1086	QLU6142	A000082864	13/05/2019	5509 - 0
1087	QLU6242	A000087805	06/05/2019	5541 - 2
1088	QLU6300	A000087373	07/05/2019	6041 - 2
1089	QLU6421	FP00358287	22/04/2019	6050 - 3
1090	QLU6850	A000087225	08/05/2019	7633 - 2
1091	QLU6997	A000082957	13/05/2019	5509 - 0
1092	QLU7128	A000085400	08/05/2019	5541 - 2
1093	QLU7203	A000087239	10/05/2019	5452 - 1

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1094	QLU7610	FP00358012	19/04/2019	5673 - 2
1095	QLU8020	A000086690	03/05/2019	5452 - 1
1096	QLU8490	FP00358209	21/04/2019	6050 - 3
1097	QLU8519	A000089957	14/05/2019	6050 - 1
1098	QLU8698	A000087682	08/05/2019	7633 - 2
1099	QLU9002	A000087981	16/05/2019	5541 - 2
1100	QLU9020	A000087977	16/05/2019	5541 - 2
1101	QLU9051	A000088082	09/05/2019	7366 - 2
1102	QLU9073	A000087530	02/05/2019	5452 - 2
1103	QLU9083	A000088337	13/05/2019	5541 - 2
1104	QLU9459	A000825564	14/05/2019	5452 - 1
1105	QLU9470	A000085761	13/05/2019	5452 - 6
1106	QLU9970	A000087244	16/05/2019	6050 - 1
1107	QLV0498	A000087757	02/05/2019	5541 - 2
1108	QLV0680	A000087134	09/05/2019	7625 - 1
1109	QLV0879	FP00358250	21/04/2019	6050 - 3
1110	QLV0900	A000086939	16/05/2019	5550 - 0
1111	QLV1101	A000088141	05/05/2019	7625 - 2
1112	QLV1188	A000898956	14/05/2019	6050 - 1
1113	QLV1422	A000824223	15/05/2019	5541 - 3
1114	QLV1761	A000087613	03/05/2019	5452 - 6
1115	QLV1940	A000087747	08/05/2019	5541 - 2
1116	QLV2212	A000087786	14/05/2019	5541 - 4
1117	QLV2447	A000088591	11/05/2019	5452 - 1
1118	QLV2911	A000087797	16/05/2019	7633 - 2
1119	QLV2991	A000087967	14/05/2019	7366 - 2
1120	QLV3312	A000825578	16/05/2019	7633 - 2
1121	QLV3388	A000082244	08/05/2019	5550 - 0
1122	QLV3720	A000088297	14/05/2019	5541 - 2
1123	QLV4221	A000825654	15/05/2019	5460 - 0
1124	QLV4398	A000087200	08/05/2019	5452 - 1
1125	QLV4427	A000087760	06/05/2019	6050 - 1
1126	QLV4499	FP00358016	19/04/2019	7455 - 0
1127	QLV4560	FP00358288	22/04/2019	7455 - 0
1128	QLV4611	A000082248	08/05/2019	5819 - 1
1129	QLV4650	A000087560	03/05/2019	5541 - 4
1130	QLV4722	A000087782	08/05/2019	5550 - 0
1131	QLV4909	A000087732	06/05/2019	7633 - 1
1132	QLV5571	A000087973	16/05/2019	5541 - 2
1133	QLV5589	FP00358157	20/04/2019	7455 - 0
1134	QLV5609	A000087419	10/05/2019	7633 - 2
1135	QLV5890	A000079499	04/05/2019	5550 - 0
1136	QLV6020	FP00358063	19/04/2019	7463 - 0
1137	QLV6020	FP00358091	19/04/2019	7455 - 0
1138	QLV6278	A000088843	02/05/2019	6050 - 1
1139	QLV6419	A000088350	15/05/2019	5452 - 1
1140	QLV6443	A000898811	14/05/2019	5541 - 2
1141	QLV6500	FP00358061	19/04/2019	7455 - 0
1142	QLV6757	A000088480	02/05/2019	5452 - 1
1143	QLV6850	A000082829	02/05/2019	7587 - 0
1144	QLV7407	A000825570	16/05/2019	7633 - 2
1145	QLV7407	A000825582	16/05/2019	6041 - 2
1146	QLV7511	A000080754	09/05/2019	7625 - 1
1147	QLV7511	FP00358054	19/04/2019	6050 - 3
1148	QLV7541	A000082295	02/05/2019	5550 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1149	QLV7727	A000087741	08/05/2019	5541 - 2
1150	QLV7801	A000086929	08/05/2019	6041 - 2
1151	QLV7819	A000824593	09/05/2019	5460 - 0
1152	QLV7829	A000088066	03/05/2019	5541 - 2
1153	QLV8258	A000087879	08/05/2019	6050 - 1
1154	QLV8529	A000087391	13/05/2019	7633 - 2
1155	QLV8639	A000087711	02/05/2019	5550 - 0
1156	QLV8731	A000825732	15/05/2019	5819 - 2
1157	QLV8973	A000087951	08/05/2019	5541 - 2
1158	QLV9738	A000087882	08/05/2019	6050 - 1
1159	QLW0001	A000087799	16/05/2019	7633 - 2
1160	QLW0191	A000088237	09/05/2019	5452 - 1
1161	QLW0238	A000085395	06/05/2019	7366 - 2
1162	QLW0298	FP00358051	19/04/2019	7455 - 0
1163	QLW0337	FP00358025	19/04/2019	6050 - 3
1164	QLW0369	A000088684	13/05/2019	5541 - 2
1165	QLW1348	A000087664	06/05/2019	6050 - 1
1166	QLW1358	A000085964	03/05/2019	5541 - 2
1167	QLW1618	A000825369	08/05/2019	5452 - 1
1168	QLW1879	FP00358242	21/04/2019	7455 - 0
1169	QLW2223	A000082246	08/05/2019	5550 - 0
1170	QLW2441	A000899105	15/05/2019	5452 - 1
1171	QLW2560	A000087753	02/05/2019	5541 - 2
1172	QLW2630	A000088489	08/05/2019	5550 - 0
1173	QLW2632	A000087814	08/05/2019	5541 - 2
1174	QLW3017	A000825575	16/05/2019	7633 - 2

1175	QLW3232	A000825614	15/05/2019	5541 - 2
1176	QLW4022	A000087739	06/05/2019	7633 - 1
1177	QLW4103	A000825576	16/05/2019	7633 - 2
1178	QLW4433	FP00358195	21/04/2019	7455 - 0
1179	QLW4472	A000087529	02/05/2019	7633 - 2
1180	QLW4540	A000602461	06/05/2019	5509 - 0
1181	QLW5812	FP00358212	21/04/2019	7455 - 0
1182	QLW6012	A000087243	16/05/2019	7633 - 2
1183	QLW6188	A000899014	14/05/2019	7633 - 1
1184	QLW6310	A000825746	15/05/2019	7633 - 2
1185	QLW6359	A000087974	16/05/2019	5541 - 2
1186	QLW6437	FP00358106	20/04/2019	7455 - 0
1187	QLW6688	A000088688	13/05/2019	5541 - 2
1188	QLW6693	A000087558	03/05/2019	5550 - 0
1189	QLW6693	A000088529	15/05/2019	5550 - 0
1190	QLW6701	A000088595	13/05/2019	5550 - 0
1191	QLW7409	A000088588	09/05/2019	7633 - 2
1192	QLW7431	A000086936	14/05/2019	7633 - 2
1193	QLW8051	FP00358185	21/04/2019	7455 - 0
1194	QLW8143	FP00358088	19/04/2019	7455 - 0
1195	QLW8533	A000082478	14/05/2019	5509 - 0
1196	QLW8641	A000898852	14/05/2019	7633 - 2
1197	QLW8722	A000088598	13/05/2019	5460 - 0
1198	QLW9099	FP00358173	21/04/2019	6050 - 3
1199	QLW9100	A000087865	06/05/2019	7633 - 1
1200	QLW9151	A000088589	09/05/2019	6050 - 2
1201	QLW9559	FP00358279	22/04/2019	6050 - 3
1202	QLX0103	A000898965	16/05/2019	6041 - 2
1203	QLX0200	A000825702	09/05/2019	5452 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1204	QLX0200	FP00358266	21/04/2019	6050 - 3
1205	QLX0490	A000087491	10/05/2019	5452 - 1
1206	QLX0619	A000085399	08/05/2019	5541 - 2
1207	QLX0680	A000083948	03/05/2019	5452 - 1
1208	QLX0710	A000088697	15/05/2019	5550 - 0
1209	QLX1008	A000087385	09/05/2019	6050 - 1
1210	QLX1108	A000087116	03/05/2019	5452 - 1
1211	QLX1139	A000082766	14/05/2019	5509 - 0
1212	QLX1249	A000825380	16/05/2019	6050 - 1
1213	QLX1348	A000088662	03/05/2019	6050 - 1
1214	QLX1889	A000087680	08/05/2019	7633 - 2
1215	QLX1891	A000825339	14/05/2019	5452 - 6
1216	QLX1990	A000087810	06/05/2019	5541 - 2
1217	QLX2031	A000898951	14/05/2019	6050 - 1
1218	QLX2031	A000898952	14/05/2019	6050 - 1
1219	QLX2053	A000086935	14/05/2019	7633 - 2
1220	QLX2213	A000088083	09/05/2019	5541 - 2
1221	QLX2420	A000083248	25/04/2019	5541 - 3
1222	QLX2440	A000087729	06/05/2019	7633 - 1
1223	QLX2768	A000825364	06/05/2019	7633 - 2
1224	QLX2963	A000082838	10/05/2019	6050 - 1
1225	QLX3290	A000087703	02/05/2019	5541 - 2
1226	QLX3348	A000082232	07/05/2019	6050 - 1
1227	QLX3423	A000898824	14/05/2019	7633 - 1
1228	QLX3741	A000086924	06/05/2019	6068 - 1
1229	QLX3952	A000825711	09/05/2019	6050 - 1
1230	QLX3963	A000088600	13/05/2019	5479 - 0
1231	QLX4501	A000087136	07/05/2019	5550 - 0
1232	QLX4593	A000087399	15/05/2019	5452 - 1
1233	QLX4893	A000898861	15/05/2019	5541 - 2
1234	QLX5363	A000825565	14/05/2019	6050 - 1
1235	QLX5663	A000088443	16/05/2019	6041 - 2
1236	QLX5822	A000082683	14/05/2019	7625 - 1
1237	QLX5833	A000082830	02/05/2019	7587 - 0
1238	QLX5970	A000082310	13/05/2019	6050 - 1
1239	QLX5970	A000825338	14/05/2019	5550 - 0
1240	QLX6443	A000088522	13/05/2019	5550 - 0
1241	QLX6619	FP00358271	22/04/2019	7455 - 0
1242	QLX6720	A000088483	04/05/2019	5550 - 0
1243	QLX6829	A000087670	06/05/2019	5819 - 1
1244	QLX6829	A000087671	06/05/2019	6050 - 1
1245	QLX7060	A000898825	14/05/2019	7633 - 1
1246	QLX7073	A000898830	16/05/2019	6050 - 1
1247	QLX7140	A000825608	15/05/2019	5541 - 2
1248	QLX7370	A000088484	04/05/2019	5550 - 0
1249	QLX7741	A000898808	14/05/2019	5541 - 2
1250	QLX7812	A000082842	10/05/2019	7358 - 0
1251	QLX8463	A000087763	06/05/2019	7633 - 2
1252	QLX8963	A000087350	02/05/2019	5541 - 2
1253	QLX9233	A000087694	14/05/2019	6050 - 1
1254	QLX9233	A000088485	04/05/2019	5550 - 0
1255	QLX9259	A000088240	13/05/2019	5550 - 0
1256	QLX9259	A000825741	15/05/2019	5550 - 0
1257	QLX9349	A000088336	13/05/2019	5541 - 4
1258	QLX9451	A000087528	02/05/2019	7633 - 2

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1259	QLX9729	A000088298	14/05/2019	6050 - 1
1260	QLX9959	A000825723	13/05/2019	5541 - 4
1261	QLX9959	FP00358221	21/04/2019	6050 - 3
1262	QLY0112	FP00358111	20/04/2019	7455 - 0
1263	QLY0122	A000087975	16/05/2019	5541 - 2
1264	QLY0133	A000899114	16/05/2019	5541 - 4
1265	QLY0232	A000087963	14/05/2019	7366 - 2
1266	QLY0600	A000087780	08/05/2019	7633 - 2
1267	QLY1149	A000088069	05/05/2019	7625 - 2
1268	QLY1652	A000087849	10/05/2019	5541 - 2
1269	QLY1727	A000087544	06/05/2019	7633 - 2
1270	QLY2282	A000823866	02/05/2019	5541 - 4
1271	QLY2512	A000087888	10/05/2019	7633 - 2
1272	QLY2803	A000082234	07/05/2019	6050 - 1
1273	QLY2962	A000085973	03/05/2019	5541 - 2
1274	QLY3073	A000082237	07/05/2019	5738 - 0
1275	QLY3131	A000087824	06/05/2019	5452 - 1
1276	QLY3360	A000087392	13/05/2019	7633 - 2
1277	QLY3523	A000899205	16/05/2019	6041 - 2
1278	QLY4081	A000082316	15/05/2019	5550 - 0
1279	QLY4951	A000825612	15/05/2019	5541 - 2
1280	QLY5360	A000087627	15/05/2019	5487 - 0
1281	QLY6130	FP00358169	21/04/2019	7463 - 0
1282	QLY6130	FP00358177	21/04/2019	7455 - 0
1283	QLY6282	A000087697	14/05/2019	5819 - 2
1284	QLY6402	A000088227	07/05/2019	5550 - 0
1285	QLY6460	A000082225	02/05/2019	5509 - 0
1286	QLY6581	A000088597	13/05/2019	5460 - 0
1287	QLY6910	A000088089	13/05/2019	5541 - 2
1288	QLY7019	A000087118	03/05/2019	7633 - 2
1289	QLY7131	A000087785	10/05/2019	7633 - 2
1290	QLY7490	A000898856	15/05/2019	7625 - 2
1291	QLY7739	A000088525	15/05/2019	5550 - 0
1292	QLY8013	A000825340	14/05/2019	5541 - 4
1293	QLY8460	A000087718	02/05/2019	5541 - 2
1294	QLY8800	A000087408	02/05/2019	5452 - 1
1295	QLY9120	A000088582	03/05/2019	5452 - 1
1296	QLY9430	A000602469	13/05/2019	5509 - 0
1297	QLY9562	A000087400	15/05/2019	5550 - 0
1298	QLZ0200	A000087719	02/05/2019	5541 - 2
1299	QLZ0390	A000087751	02/05/2019	5541 - 2
1300	QLZ0480	A000088096	13/05/2019	5541 - 2
1301	QLZ0703	A000087146	15/05/2019	5550 - 0
1302	QLZ0769	A000087589	07/05/2019	5452 - 1
1303	QLZ0800	FP00358041	19/04/2019	7455 - 0
1304	QLZ1201	FP00358020	19/04/2019	6050 - 3
1305	QLZ1460	A000085980	09/05/2019	5541 - 2
1306	QLZ1673	A000087220	02/05/2019	6050 - 1
1307	QLZ1931	A000899053	15/05/2019	5541 - 2
1308	QLZ2130	FP00358226	21/04/2019	7455 - 0
1309	QLZ3053	A000825651	09/05/2019	5452 - 1
1310	QLZ3253	A000088491	10/05/2019	7633 - 2
1311	QLZ3931	FP00358252	21/04/2019	7455 - 0
1312	QLZ4552	A000087775	08/05/2019	5541 - 3
1313	QLZ5130	A000082756	02/05/2019	5550 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1314	QLZ5710	FP00358018	19/04/2019	7455 - 0
1315	QLZ5713	A000602460	06/05/2019	5509 - 0
1316	QLZ5731	A000087779	08/05/2019	7633 - 2
1317	QLZ5731	FP00358179	21/04/2019	7455 - 0
1318	QLZ5752	A000088071	05/05/2019	7625 - 1
1319	QLZ6091	A000825337	14/05/2019	5550 - 0
1320	QLZ6880	FP00358268	21/04/2019	6050 - 3
1321	QLZ6999	FP00358253	21/04/2019	7455 - 0
1322	QLZ7622	A000088085	09/05/2019	5541 - 2
1323	QLZ7763	A000898853	14/05/2019	6050 - 1
1324	QLZ8030	A000087793	16/05/2019	7633 - 2
1325	QLZ8570	FP00358239	21/04/2019	7455 - 0
1326	QLZ8792	A000087715	02/05/2019	5541 - 2
1327	QLZ8871	A000082305	14/05/2019	7625 - 2
1328	QLZ9020	FP00358079	19/04/2019	7463 - 0
1329	QLZ9701	A000088488	08/05/2019	5541 - 4
1330	QMQ0695	A000088211	15/04/2019	7633 - 2
1331	QOH0647	FP00357556	12/04/2019	7455 - 0
1332	QOL0031	FP00357743	14/04/2019	7455 - 0
1333	QON3732	FP00357735	14/04/2019	7455 - 0
1334	QON5396	A000087318	26/04/2019	5541 - 2
1335	QON5396	FP00357673	11/04/2019	7455 - 0
1336	QON8228	FP00357658	11/04/2019	7463 - 0
1337	QOT8775	A000824349	14/04/2019	5541 - 3
1338	QOV9123	A000082035	15/04/2019	5452 - 6
1339	QOX1771	A000087351	25/04/2019	5452 - 2
1340	QPG9912	A000087501	26/04/2019	7633 - 2
1341	QPI1670	A000085382	22/04/2019	5541 - 2
1342	QPT6639	FP00357578	10/04/2019	7455 - 0
1343	QPT7354	A000087203	24/04/2019	5452 - 1
1344	QPU3598	A000022046	26/04/2019	7633 - 1
1345	QQC2721	A000824347	14/04/2019	5622 - 2

1346	QQH0269	A000088834	26/04/2019	7633 - 2
1347	QRA5139	A000082278	24/04/2019	5509 - 0
1348	QRA9129	A000080650	15/04/2019	5541 - 2
1349	QTH8180	A000088405	22/04/2019	7633 - 2
1350	QTJ1690	A000087252	24/04/2019	5541 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 9 de Julho de 2019

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - CRUZEIRO DO SUL - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 027/2019 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DAAUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	NCY3376	A000883651	13/04/2019	5185 - 2
2	OAJ5783	A000874475	16/04/2019	5541 - 4

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
CRUZEIRO DO SUL, 9 de Julho de 2019

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DETRAN Nº 014.001021/2019

PARECER JURÍDICO Nº 237/2019.

Assunto: Efetivação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2019 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Processo Eletrônico TCE/AC nº 131.726.

Declaro para os devidos fins que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, adere a Ata de Registro de Preços nº 003/2019, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Acre, assinada no dia 11 de abril de 2019, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção civil, doravante denominado SINAPI, na cidade de Rio Branco. Empresa: GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.374.006/0001-01, com sede a Rua Floresta nº 631, Bairro Conquista, Rio Branco/ACRE, representada pelo Senhor ZEQUIAS FERREIRA ARRUDA.

GAMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA PROGRAMA DE TRABALHO: 28.62.00.00 - LOGÍSTICA DE TRÂNSITO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA					
ITEM	OBJETO	TABELAS DE SERVIÇOS/ INSUMOS - SINAPI DE REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO P/ REGISTRO DE PREÇOS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI	VALOR COM DESCONTO
01	REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção civil, doravante denominado SINAPI, na cidade de Rio Branco, conforme lote único constante do item 2 deste Termo de Referência.	ACRE	R\$ 500.000,00	29,55% (vinte e nove vírgula cinco e cinco por cento)	R\$ 352.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 352.250,00

Rio Branco AC, 03 de julho de 2019

Manoel Gerônimo Filho
PRESIDENTE DO DETRAN, EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DETRAN Nº 014.001141/2019.

PARECER JURÍDICO Nº 323/2019.

Assunto: Efetivação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 044/2018 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2018, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SESP.

Declaro para os devidos fins que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, adere a Ata de Registro de Preços nº 044/2019, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2018 - CEL 2, assinada no dia 23 de julho de 2018, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de motocicletas, caracterizadas para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Empresa: STAR MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.444.283/0001-23, com sede a Rodovia AC 01, 929 - Via Chico Mendes, Bairro 06 de agosto, Rio Branco - Acre, representada pelo Senhor OSVALDO XAVIER DIAS.

STAR MOTOS LTDA					
PROGRAMA DE TRABALHO: 28.63.00.00 - FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO -					
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE					
Item	Discriminação	Und	Qtde	STAR MOTOS LTDA	
				Valor Unitário	Valor Total
1	MOTOCICLETA – tipo Cross, 2018/2018, fira de estrada, potência mínima 20 CV(“veículo zero quilometro). - otor Flex com potência de 20 CV; - Peso operacional de 130 Kg; - Concebida para uso fora de estrada; - Buzina, luzes de serviço, direcionais e faróis de serviço na dianteira e traseira; - Sirene eletrônica de 30W RMS resistente ao serviço pesado, sinalizador de LED intermitente na cor vermelha, na dianteira e traseira, com sistema de luzes intermitentes nos faróis e sinaleiras; - Transmissão com cinco velocidades avante; - Tanque de combustível com capacidade de 12 litros; - A identificação visual das motocicletas deverá ser de acordo com o padrão adotado pelo DETRAN/AC; - Veículo emplacado e licenciado; - Baú com largura de 60cm, e 70cm de altura, com faixa refletiva ao redor e dentro dos padrões da moto e a resolução CONTRAN vigente; - 02 capacetes incluso tamanho 60; - Freios ABS nas 02 rodas; - Equipamento com emissão de gases de acordo com resolução CONAMA vigente; - Quanto a sinalização luminosa dianteira e traseira, é com suporte fixado do lado esquerdo e direito da motocicleta para as lâmpadas de sinalização LED, com botão de acionamento do lado esquerdo do guidom da motocicleta;- Protetor de pernas; - Antena corta pipa; - Bagageiro fixado na parte traseira da motocicleta com bauleto; -Assistência técnica em todo o estado do acre.- Marca Honda Modelo XRE 300 ABS	Und	10	R\$ 26.800,00	R\$ 268.000,00
Valor Total					R\$ 268.000,00

Rio Branco AC, 04 de julho de 2019

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO o conteúdo do processo Nº 014.000691/2019 - DETRAN, no qual solicita emissão de parecer sobre dispensa de licitação.

CONSIDERANDO o MEMO/DETRAN/CIFTRAN Nº 207/2019, que solicita a aquisição de 07(sete) placas para veículos oficiais tipo motocicleta, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Transito - DETRAN/AC.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do DETRAN/AC, PARECER Nº 210/2019 opinando pelo cabimento de dispensa de licitação.

CONSIDERANDO finalmente que a realização desta contratação é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público, em nosso Estado, resolvo, com base na legislação aplicável RATIFICAR a dispensa de licitação. No caso, a contratação sem a utilização de instrumento de licitação decorrente do valor econômico ser de pequena relevância atendendo aos requisitos do artigo 24, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando a dispensa de licitação para contratação da empresa ACRE PLACAS IND. E COM. DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA, para fornecer 07 (sete) placas para veículo oficial tipo motocicleta, no valor de R\$ 329.00 (trezentos e vinte e nove reais). A despesa estimada correrá através do Programa de Trabalho: 28.63.00.00 - Fiscalização de Transito - Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. Rio Branco - Acre, 03 de julho de 2019.

ASSINAM Manoel Gerônimo Filho PRESIDENTE DO DETRAN - EM EXERCÍCIO E Naianda Gonçalves do Nascimento pela ACRE PLACAS IND. E COM. DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA.

IDAF**ESTADO DO ACRE****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019**

TERMO DE ADESÃO Nº 22/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018 - - MPAC

PROCESSO/IDAF Nº 0006233-5/2019

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa G. S. SILVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF N.84.313.923/0001-93, Inscrição Estadual nº01. 000.503/001-01, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 3440, Bairro Bosque, CEP: 69.908.650, Rio Branco/AC, Telefone: 68 3223-4222, neste ato representado pelo Senhor Fabricio Bezerra de Souza, brasileiro, solteiro portador da cédula de identidade RG nº 353662 SSP/AC e CPF (MF) sob o nº 781.895.352-34, residente e domiciliado na Travessa oito de Março, nº 140, Loteamento Altamira, Rio Branco/AC, denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DOS PREDIOS IDAF, tudo em conformidade com as condições especificadas na ARP Nº 010/2019, do Pregão supracitado, e seus anexos, e o Termo de Adesão IDAF nº 22/2019, que integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012/2019 - , proposta da CONTRATADA, Termo de Referência IDAF/AC e demais documentos constantes do Processo Nº 0006233-5/2019.

EXTRATO DO CONTRATO IDAF Nº 22/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 012/2019— MPAC ENCARTE I

G. S. SILVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF N.84.313.923/0001-93, Inscrição Estadual nº01. 000.503/001-01, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 3440, Bairro Bosque, CEP: 69.908.650, Rio Branco/AC, Telefone: 68 3223-4222, neste ato representado pelo Senhor Fabricio Bezerra de Souza, brasileiro, solteiro portador da cédula de identidade RG nº 353662 SSP/AC e CPF (MF) sob o nº 781.895.352-34, residente e domiciliado na Travessa oito de Marco, nº 140, Loteamento Altamira, Rio Branco/AC.

AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Item	Descrição	Quant. registrada	Unid	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	PLACA DE INAUGURAÇÃO (COM PROLONGADORES)	5	Unid.	R\$ 338,25	R\$ 1.691,25
2	MOLDURA DA GALERIA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	10	Unid.	R\$ 132,60	R\$ 1.326,00
3	MURAL DE AVISO (PROLONGADORES) PARA FOLHA A4	1	Unid.	R\$ 1.427,00	R\$ 1.427,00
4	MURAL DE AVISO (PROLONGADORES) PARA FOLHA A3	2	Unid.	R\$ 1.375,20	R\$ 2.750,40
5	PAINEL EM ACRILICO	2	Unid.	R\$ 1.740,00	R\$ 3.480,00
6	MOLDURA EM VIDRO ANTI-REFLEXO MODELO SANDUICHE TAMANHO: A4	5	Unid.	R\$ 196,70	R\$ 983,50
7	MOLDURA EM VIDRO ANTI-REFLEXO MODELO SANDUICHE TAMANHO:A3	2	Unid.	R\$ 307,40	R\$ 614,80
8	MOLDURA EM VIDRO ANTI-REFLEXO MODELO SANDUICHE TAMANHO: A2	2	Unid.	R\$ 576,90	R\$ 1.153,80
9	IDENTIFICAÇÃO PARA VEICULOS (ADESIVO IMANTADO)	5	Unid.	R\$ 90,00	R\$ 450,00
10	IDENTIFICAÇÃO PARA VEICULOS (ADESIVO VINILICO)	5	Unid.	R\$ 123,25	R\$ 616,25
11	ADESIVO VINILICO PERFURADO (EM CORES)	50	M2.	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
12	DISPLAY/PRISMA EM ACRILICO CRISTAL 2MM, DE MESA, MEDINDO 16 x 8,5 CM	10	Unid.	R\$ 28,35	R\$ 283,50
13	DISPLAY/PRISMA EM ACRILICO CRISTAL 2MM , DE MESA, MEDINDO 25 DE LARGURA POR 10,5 CM DE ALTURA	10	Unid.	R\$ 35,40	R\$ 354,00
14	DISPLAY EM INOX COM FOTOCORROSÃO MEDINDO 41 x 10	2	Unid.	R\$ 114,00	R\$ 228,00
15	DISPLAY EM INOX COM FOTOCORROSÃO MEDINDO 29 x 7 CM	2	Unid.	R\$ 81,40	R\$ 162,80
16	PLACA DE HOMENAGEM PEQUENA (A5)	5	Unid.	R\$ 211,15	R\$ 1.055,75
17	PLACA DE HOMENAGEM MÉDIA (A4)	5	Unid.	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
18	PLACA DE HOMENAGEM GRANDE (A3)	2	Unid.	R\$ 265,25	R\$ 530,50
19	MEDALHA CIRCULAR EM ACRILICO CRISTAL 5MM, COM 6 CM DE DIAMETRO	10	Unid.	R\$ 33,83	R\$ 338,30
20	MEDALHA RETANGULAR EM ACRILICO CRISTAL 5MM, COM 5,5 CM x 8,5 CM	10	Unid.	R\$ 41,18	R\$ 411,80
21	MEDALHA CIRCULAR EM METAL FUNDIDO DE 3MM, COM 6 CM DE DIAMETRO	5	Unid.	R\$ 46,51	R\$ 232,55
22	PLACA REFLETIVA (SINALIZAÇÃO, AÇO GALVANIZADO, PARAFUSADA)	10	Unid.	R\$ 186,75	R\$ 1.867,50
23	PLACA EM ACRILICO/IDENTIDADE ORGANIZACIONAL (PARAFUSADA, BOTÃO FRANCES)	2	Unid.	R\$ 1.301,75	R\$ 2.603,50
24	PLACA EM ACRILICO (PARAFUSADA, BOTÃO FRANCES)	12	M2.	R\$ 591,75	R\$ 7.101,00
25	PLACA EM ACRILICO/AEREA INDICATIVA (PARAFUSADA, GANCHO, LINHA NYLON)	7	Unid.	R\$ 323,90	R\$ 2.267,30
26	PLACA INDICATIVCA DOS SETORES (DUPLA FACE)	12	M2.	R\$ 280,90	R\$ 3.370,80
27	PLACA IDENTIFICAÇÃO/PORTA (PLACA DE ACRILICO E FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERENCIA)	125	Unid.	R\$ 63,00	7.875,00
28	IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA (PERSONALIZAÇÃO DO CONTEUDO PARA O ENVELOPE DE ACRILICO)	125	Unid.	R\$ 8,00	R\$ 1.000,00
29	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (ACESSO PROIBIDO A PESSOAS NÃO AUTORIZADAS , PROIBIDO ESTACIONAR, SAÍDA DE EMERGENCIA, ADESIVADA)	20	M2.	R\$ 190,65	R\$ 3.813,00
30	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO AEREA (PLACA DE PVC, COM UMA DOBRA E FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERENCIA)	15	M2.	R\$ 193,65	R\$ 2.904,75
31	PICTOGRAMAS USUAIS/PLACA DE CARATER INFORMATIVO (SANITARIO FEMININO, SANITARIO MASCULINO, SANITARIO ESPECIAL , COPA, DEPOSITO, SILENCIO, ELEVADOR, ADESIVADA)	20	Unid.	R\$ 26,00	R\$ 520,00
32	LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO COLADA (LETRAS MONTADAS, TIPO CAIXA, COLADAS)	25	M2.	R\$ 983,50	R\$ 24.587,50
33	LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO CHUMBADA (LETRAS MONTADAS, TIPO CAIXA, CHUMBADAS)	50	M2	R\$ 1.032,20	R\$ 51.610,00
34	LETRA CAIXA ALTA DE IDENTIFICAÇÃO	25	M2	R\$ 897,70	R\$ 22.442,50
35	LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (EXTERNO)	25	M2	R\$ 565,40	R\$ 14.135,00
36	LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO (INTERNO) INCOLOR	15	M2	R\$ 1.252,20	R\$ 18.783,00
37	LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO (INTERNO) COM COR	15	M2	R\$ 1.272,20	R\$ 19.083,00
38	TOTEM DUPLA FACE (ADESIVADO)	2	Unid.	R\$ 3.190,00	R\$ 6.380,00
39	BRASÃO DO ESTADO DO ACRE EM AÇO INOX 30 CM (CHUMBADO)	2	Unid.	R\$ 270,19	R\$ 540,38
40	BRASÃO DO MINISTERIO PUBLICO EM CAIXA ALTA	10	M2	R\$ 986,15	R\$ 9.861,50
41	ADESIVO VINILICO (EM CORES)	150	M2	R\$ 102,60	R\$ 15.390,00
42	LETREIRO EM ADESIVO VINILICO (EM CORES)	150	M2	R\$ 88,70	R\$ 13.305,00
43	PLACA RESERVADA PARA IDOSO (INCLUSIVO IDOSO, ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA VEICULOS AUTORIZADOS, RESERVADO PARA IDOSO, ADESIVADA)	7	Unid.	R\$ 283,90	R\$ 1.987,30
44	PLACA DE RESERVA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO (COM SUPORTE EM METALON 30 x 30 GALVANIZADO CHAPA 18)	20	Unid.	R\$ 80,50	R\$ 1.610,00
45	PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO (PARAFUSADA)	20	Unid.	R\$ 66,40	R\$ 1.328,00
46	IMPRESSÃO DE LONA	25	M2	R\$ 100,40	R\$ 2.510,00
47	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO OBRA (LONA COM ESTRUTURA DE METALON)	7	M2	R\$ 196,90	R\$ 1.378,30
48	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PAINEL COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADA (SUSTENTAÇÃO)	7	M2	R\$ 474,40	R\$ 3.320,80
49	PINTURA VAGA ESTACIONAMNETO CADEIRANTE	5	Unid.	R\$ 156,85	R\$ 784,25
50	PINTURA VAGA ESTACIONAMNETO	5	Unid.	R\$ 166,70	R\$ 833,50
51	TAPETE PERSONALIZADO EM FIBRA VINILICA COM 12 MM DE ESPESSURA	25	Unid.	R\$ 473,60	R\$ 11.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					279.313,08

LOTE 2

AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE BUJARI E SENADOR QUIOMARD

Item	Descrição	Quant. registrada	Unid	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	PLACA DE INAUGURAÇÃO (COM PROLONGADORES)	1	Unid.	R\$ 385,00	R\$ 385,00
5	PAINEL EM ACRILICO	1	Unid.	R\$ 2.092,50	R\$ 2.092,50
23	PLACA EM ACRILICO/IDENTIDADE ORGANIZACIONAL (PARAFUSADA, BOTÃO FRANCES)	1	Unid.	R\$ 1.458,75	R\$ 1.458,75
24	PLACA EM ACRILICO (PARAFUSADA, BOTÃO FRANCES)	2	M2.	R\$ 686,75	R\$ 1.373,50
25	PLACA EM ACRILICO/AEREA INDICATIVA (PARAFUSADA, GANCHO, LINHA NYLON)	2	Unid.	R\$ 370,50	R\$ 741,00
26	PLACA INDICATIVCA DOS SETORES (DUPLA FACE)	2	M2.	R\$ 361,00	R\$ 722,00
27	PLACA IDENTIFICAÇÃO/PORTA (PLACA DE ACRILICO E FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERENCIA)	10	Unid.	R\$ 67,50	R\$ 675,00

29	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (ACESSO PROIBIDO A PESSOAS NÃO AUTORIZADAS , PROIBIDO ESTACIONAR, SAÍDA DE EMERGENCIA, ADESIVADA)	5	M2.	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
30	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO AEREA (PLACA DE PVC, COM UMA DOBRA E FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERENCIA)	2	M2.	R\$ 256,40	R\$ 512,80
31	PICTOGRAMAS USUAIS/PLACA DE CARATER INFORMATIVO (SANITARIO FEMININO, SANITARIO MASCULINO, SANITARIO ESPECIAL , COPA, DEPOSITO, SILENCIO, ELEVADOR, ADESIVADA)	5	Unid.	R\$ 29,40	R\$ 147,00
32	LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO COLADA (LETRAS MONTADAS, TIPO CAIXA, COLADAS)	5	M2.	R\$ 996,70	R\$ 4.983,50
33	LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO CHUMBADA (LETRAS MONTADAS, TIPO CAIXA, CHUMBADAS)	5	M2	R\$ 1.065,00	R\$ 5.325,00
34	LETRA CAIXA ALTA DE IDENTIFICAÇÃO	5	M2	R\$ 988,50	R\$ 4.942,50
35	LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (EXTERNO)	5	M2	R\$ 629,50	R\$ 3.147,50
38	TOTEN DUPLA FACE (ADESIVADO)	1	Unid.	R\$ 3.842,70	R\$ 3.842,70
40	BRASÃO DO MINISTERIO PUBLICO EM CAIXA ALTA	1	M2	R\$ 1.265,27	R\$ 1.265,27
41	ADESIVO VINILICO (EM CORES)	5	M2	R\$ 118,50	R\$ 592,50
42	LETREIRO EM ADESIVO VINILICO (EM CORES)	5	M2	R\$ 96,30	R\$ 481,50
43	PLACA RESERVADA PARA IDOSO (INCLUSIVO IDOSO, ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA VEICULOS AUTORIZADOS, RESERVADO PARA IDOSO, ADESIVADA)	1	Unid.	R\$ 318,40	R\$ 318,40
44	PLACA DE RESERVA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO (COM SUPORTE EM METALON 30 x 30 GALVANIZADO CHAPA 18)	1	Unid.	R\$ 101,10	R\$ 101,10
45	PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO (PARAFUSADA)	2	Unid.	R\$ 99,20	R\$ 198,40
46	IMPRESSÃO DE LONA	5	M2	R\$ 127,60	R\$ 638,00
47	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO OBRA (LONA COM ESTRUTURA DE METALON)	2	M2	R\$ 278,30	R\$ 556,60
48	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PAINEL COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADA (SUSTENTAÇÃO)	2	M2	R\$ 544,40	R\$ 1.088,80
49	PINTURA VAGA ESTACIONAMNETO CADEIRANTE	1	Unid.	R\$ 174,13	R\$ 174,13
50	PINTURA VAGA ESTACIONAMNETO	1	Unid.	R\$ 188,85	R\$ 188,85
VALOR TOTAL DO LOTE 2					37.177,30

LOTE 3

AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO NOS MUNICIPIOS DE PLÁCIDO DE CASTRO, XARUPI, ACRELÂNDIA E SENA

Item	Descrição	Quant. registrada	Unid	Valor Unitario R\$	Valor total R\$
1	PLACA DE INAUGURAÇÃO (COM PROLONGADORES)	1	Unid.	R\$ 435,50	R\$ 435,50
5	PAINEL EM ACRILICO	1	Unid.	R\$ 2.287,50	R\$ 2.287,50
23	PLACA EM ACRILICO/IDENTIDADE ORGANIZACIONAL (PARAFUSADA, BOTÃO FRANCES)	1	Unid.	R\$ 1.576,50	R\$ 1.576,50
24	PLACA EM ACRILICO (PARAFUSADA, BOTÃO FRANCES)	2	M2.	R\$ 815,25	R\$ 1.630,50
25	PLACA EM ACRILICO/AEREA INDICATIVA (PARAFUSADA, GANCHO, LINHA NYLON)	2	Unid.	R\$ 468,00	R\$ 936,00
26	PLACA INDICATIVCA DOS SETORES (DUPLA FACE)	2	M2.	R\$ 336,00	R\$ 678,00
27	PLACA IDENTIFICAÇÃO/PORTA (PLACA DE ACRILICO E FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERENCIA)	10	Unid.	R\$ 75,50	R\$ 755,00
29	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (ACESSO PROIBIDO A PESSOAS NÃO AUTORIZADAS , PROIBIDO ESTACIONAR, SAÍDA DE EMERGENCIA, ADESIVADA)	5	M2.	R\$ 308,50	R\$ 1.542,50
30	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO AEREA (PLACA DE PVC, COM UMA DOBRA E FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERENCIA)	2	M2.	R\$ 286,75	R\$ 573,50
31	PICTOGRAMAS USUAIS/PLACA DE CARATER INFORMATIVO (SANITARIO FEMININO, SANITARIO MASCULINO, SANITARIO ESPECIAL , COPA, DEPOSITO, SILENCIO, ELEVADOR, ADESIVADA)	5	Unid.	R\$ 31,50	R\$ 157,50
32	LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO COLADA (LETRAS MONTADAS, TIPO CAIXA, COLADAS)	5	M2.	R\$ 1.014,50	R\$ 5.073,50
33	LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO CHUMBADA (LETRAS MONTADAS, TIPO CAIXA, CHUMBADAS)	5	M2	R\$ 1.028,50	R\$ 5.142,50
34	LETRA CAIXA ALTA DE IDENTIFICAÇÃO	5	M2	R\$ 963,80	R\$ 4.819,00
35	LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (EXTERNO)	5	M2	R\$ 687,00	R\$ 3.435,00
38	TOTEN DUPLA FACE (ADESIVADO)	1	Unid.	R\$ 3.787,00	R\$ 3.787,00
40	BRASÃO DO MINISTERIO PUBLICO EM CAIXA ALTA	1	M2	R\$ 1.024,00	R\$ 1.024,00
41	ADESIVO VINILICO (EM CORES)	5	M2	R\$ 109,00	R\$ 545,00
42	LETREIRO EM ADESIVO VINILICO (EM CORES)	5	M2	R\$ 47,80	R\$ 489,00
43	PLACA RESERVADA PARA IDOSO (INCLUSIVO IDOSO, ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA VEICULOS AUTORIZADOS, RESERVADO PARA IDOSO, ADESIVADA)	1	Unid.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
44	PLACA DE RESERVA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO (COM SUPORTE EM METALON 30 x 30 GALVANIZADO CHAPA 18)	1	Unid.	R\$ 107,50	R\$ 107,50
45	PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO (PARAFUSADA)	2	Unid.	R\$ 100,60	R\$ 201,20
46	IMPRESSÃO DE LONA	5	M2	R\$ 121,00	R\$ 605,00
47	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO OBRA (LONA COM ESTRUTURA DE METALON)	2	M2	R\$ 229,40	R\$ 458,80
48	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PAINEL COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADA (SUSTENTAÇÃO)	2	M2	R\$ 569,60	R\$ 1.139,20
49	PINTURA VAGA ESTACIONAMNETO CADEIRANTE	1	Unid.	R\$ 261,25	R\$ 261,25
50	PINTURA VAGA ESTACIONAMNETO	1	Unid.	R\$ 233,50	R\$ 233,50
VALOR TOTAL DO LOTE 3					38.193,95

LOTE 4

AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO NOS MUNICIPIOS DE MANUEL URBANO E BRASILÉIA

Item	Descrição	Quant. registrada	Unid	Valor Unitario R\$	Valor total R\$
1	PLACA DE INAUGURAÇÃO (COM PROLONGADORES)	1	Unid.	R\$ 491,40	R\$ 491,40
5	PAINEL EM ACRILICO	1	Unid.	R\$ 2.267,49	R\$ 2.267,49
23	PLACA EM ACRILICO/IDENTIDADE ORGANIZACIONAL (PARAFUSADA, BOTÃO FRANCES)	1	Unid.	R\$ 1.515,50	R\$ 1.515,50
24	PLACA EM ACRILICO (PARAFUSADA, BOTÃO FRANCES)	2	M2.	R\$ 909,25	R\$ 1.818,50
25	PLACA EM ACRILICO/AEREA INDICATIVA (PARAFUSADA, GANCHO, LINHA NYLON)	2	Unid.	R\$ 510,35	R\$ 1.020,70
26	PLACA INDICATIVCA DOS SETORES (DUPLA FACE)	2	M2.	R\$ 346,00	R\$ 692,00
27	PLACA IDENTIFICAÇÃO/PORTA (PLACA DE ACRILICO E FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERENCIA)	10	Unid.	R\$ 81,35	R\$ 813,50
29	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (ACESSO PROIBIDO A PESSOAS NÃO AUTORIZADAS , PROIBIDO ESTACIONAR, SAÍDA DE EMERGENCIA, ADESIVADA)	5	M2.	R\$ 301,70	R\$ 1.508,50
30	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO AEREA (PLACA DE PVC, COM UMA DOBRA E FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERENCIA)	2	M2.	R\$ 349,20	R\$ 698,40

31	PICTOGRAMAS USUAIS/PLACA DE CARATER INFORMATIVO (SANITARIO FEMININO, SANITARIO MASCULINO, SANITARIO ESPECIAL , COPA, DEPOSITO, SILENCIO, ELEVADOR, ADESIVADA)	5	Unid.	R\$ 33,80	R\$ 169,00
32	LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO COLADA (LETRAS MONTADAS, TIPO CAIXA, COLADAS)	5	M2.	R\$ 1.008,95	R\$ 5.044,75
33	LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO CHUMBADA (LETRAS MONTADAS, TIPO CAIXA, CHUMBADAS)	5	M2	R\$ 1.079,85	R\$ 5.399,25
34	LETRA CAIXA ALTA DE IDENTIFICAÇÃO	5	M2	R\$ 1.001,35	R\$ 5.006,75
35	LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (EXTERNO)	5	M2	R\$ 664,85	R\$ 3.324,25
38	TOTEN DUPLA FACE (ADESIVADO)	1	Unid.	R\$ 3.742,20	R\$ 3.742,20
40	BRASÃO DO MINISTERIO PUBLICO EM CAIXA ALTA	1	M2	R\$ 1.221,43	R\$ 1.221,43
41	ADESIVO VINILICO (EM CORES)	5	M2	R\$ 146,35	R\$ 731,75
42	LETREIRO EM ADESIVO VINILICO (EM CORES)	5	M2	R\$ 119,60	R\$ 598,00
43	PLACA RESERVADA PARA IDOSO (INCLUSIVO IDOSO, ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA VEICULOS AUTORIZADOS, RESERVADO PARA IDOSO, ADESIVADA)	1	Unid.	R\$ 336,20	R\$ 336,20
44	PLACA DE RESERVA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO (COM SUPORTE EM METALON 30 x 30 GALVANIZADO CHAPA 18)	1	Unid.	R\$ 105,85	R\$ 105,85
45	PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO (PARAFUSADA)	2	Unid.	R\$ 100,85	R\$ 201,70
46	IMPRESSÃO DE LONA	5	M2	R\$ 118,00	R\$ 590,00
47	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO OBRA (LONA COM ESTRUTURA DE METALON)	2	M2	R\$ 292,00	R\$ 584,00
48	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PAINEL COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADA (SUSTENTAÇÃO)	2	M2	R\$ 634,00	R\$ 1.268,00
49	PINTURA VAGA ESTACIONAMNETO CADEIRANTE	1	Unid.	R\$ 288,93	R\$ 288,93
50	PINTURA VAGA ESTACIONAMNETO	1	Unid.	R\$ 232,27	R\$ 232,27
VALOR TOTAL DO LOTE 4					39.670,32

LOTE 5

AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO NOS MUNICIPIOS DE ASSIS BRASIL, FEIJÓ E TARAUCÁ

Item	Descrição	Quant. registrada	Unid	Valor Unitario R\$	Valor total R\$
1	PLACA DE INAUGURAÇÃO (COM PROLONGADORES)	1	Unid.	R\$ 496,50	R\$ 496,50
5	PAINEL EM ACRILICO	1	Unid.	R\$ 2.054,30	R\$ 2.054,30
23	PLACA EM ACRILICO/IDENTIDADE ORGANIZACIONAL (PARAFUSADA, BOTÃO FRANCES)	1	Unid.	R\$ 1.513,50	R\$ 1.513,50
24	PLACA EM ACRILICO (PARAFUSADA, BOTÃO FRANCES)	2	M2.	R\$ 866,75	R\$ 1.733,50
25	PLACA EM ACRILICO/AEREA INDICATIVA (PARAFUSADA, GANCHO, LINHA NYLON)	2	Unid.	R\$ 370,50	R\$ 741,00
26	PLACA INDICATIVCA DOS SETORES (DUPLA FACE)	2	M2.	R\$ 399,90	R\$ 799,80
27	PLACA IDENTIFICAÇÃO/PORTA (PLACA DE ACRILICO E FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERENCIA)	10	Unid.	R\$ 77,70	R\$ 777,00
29	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (ACESSO PROIBIDO A PESSOAS NÃO AUTORIZADAS , PROIBIDO ESTACIONAR, SAÍDA DE EMERGENCIA, ADESIVADA)	5	M2.	R\$ 329,00	R\$ 1.645,00
30	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO AEREA (PLACA DE PVC, COM UMA DOBRA E FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERENCIA)	2	M2.	R\$ 365,50	R\$ 733,00
31	PICTOGRAMAS USUAIS/PLACA DE CARATER INFORMATIVO (SANITARIO FEMININO, SANITARIO MASCULINO, SANITARIO ESPECIAL , COPA, DEPOSITO, SILENCIO, ELEVADOR, ADESIVADA)	5	Unid.	R\$ 32,45	R\$ 162,25
32	LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO COLADA (LETRAS MONTADAS, TIPO CAIXA, COLADAS)	5	M2.	R\$ 1.078,50	R\$ 5.392,50
33	LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO CHUMBADA (LETRAS MONTADAS, TIPO CAIXA, CHUMBADAS)	5	M2	R\$ 1.096,00	R\$ 5.480,00
34	LETRA CAIXA ALTA DE IDENTIFICAÇÃO	5	M2	R\$ 1.046,00	R\$ 5.230,00
35	LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (EXTERNO)	5	M2	R\$ 539,97	R\$ 2.699,85
38	TOTEN DUPLA FACE (ADESIVADO)	1	Unid.	R\$ 3.829,70	R\$ 3.829,70
40	BRASÃO DO MINISTERIO PUBLICO EM CAIXA ALTA	1	M2	R\$ 1.042,20	R\$ 1.042,20
41	ADESIVO VINILICO (EM CORES)	5	M2	R\$ 111,70	R\$ 558,50
42	LETREIRO EM ADESIVO VINILICO (EM CORES)	5	M2	R\$ 106,70	R\$ 533,50
43	PLACA RESERVADA PARA IDOSO (INCLUSIVO IDOSO, ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA VEICULOS AUTORIZADOS, RESERVADO PARA IDOSO, ADESIVADA)	1	Unid.	R\$ 323,40	R\$ 323,40
44	PLACA DE RESERVA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO (COM SUPORTE EM METALON 30 x 30 GALVANIZADO CHAPA 18)	1	Unid.	R\$ 116,70	R\$ 116,70
45	PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO (PARAFUSADA)	2	Unid.	R\$ 96,70	R\$ 193,40
46	IMPRESSÃO DE LONA	5	M2	R\$ 120,70	R\$ 603,50
47	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO OBRA (LONA COM ESTRUTURA DE METALON)	2	M2	R\$ 292,70	R\$ 585,40
48	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PAINEL COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADA (SUSTENTAÇÃO)	2	M2	R\$ 608,50	R\$ 1.217,00
49	PINTURA VAGA ESTACIONAMNETO CADEIRANTE	1	Unid.	R\$ 294,40	R\$ 294,40
50	PINTURA VAGA ESTACIONAMNETO	1	Unid.	R\$ 326,30	R\$ 326,30
VALOR TOTAL DO LOTE 5					39.082,20

LOTE 6

AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO NOS MUNICIPIOS DE CRUZEIRO DO SUL E MÂNCIO LIMA

Item	Descrição	Quant. registrada	Unid	Valor Unitario R\$	Valor total R\$
1	PLACA DE INAUGURAÇÃO (COM PROLONGADORES)	1	Unid.	R\$ 452,50	R\$ 452,50
5	PAINEL EM ACRILICO	1	Unid.	R\$ 1.897,20	R\$ 1.897,20
23	PLACA EM ACRILICO/IDENTIDADE ORGANIZACIONAL (PARAFUSADA, BOTÃO FRANCES)	1	Unid.	R\$ 1.548,50	R\$ 1.548,50
24	PLACA EM ACRILICO (PARAFUSADA, BOTÃO FRANCES)	2	M2.	R\$ 839,75	R\$ 1.679,50
25	PLACA EM ACRILICO/AEREA INDICATIVA (PARAFUSADA, GANCHO, LINHA NYLON)	2	Unid.	R\$ 422,40	R\$ 844,80
26	PLACA INDICATIVCA DOS SETORES (DUPLA FACE)	2	M2.	R\$ 369,40	R\$ 738,80
27	PLACA IDENTIFICAÇÃO/PORTA (PLACA DE ACRILICO E FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERENCIA)	10	Unid.	R\$ 79,25	R\$ 792,50
29	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (ACESSO PROIBIDO A PESSOAS NÃO AUTORIZADAS , PROIBIDO ESTACIONAR, SAÍDA DE EMERGENCIA, ADESIVADA)	5	M2.	R\$ 301,70	R\$ 1.508,50
30	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO AEREA (PLACA DE PVC, COM UMA DOBRA E FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERENCIA)	2	M2.	R\$ 367,40	R\$ 734,80
31	PICTOGRAMAS USUAIS/PLACA DE CARATER INFORMATIVO (SANITARIO FEMININO, SANITARIO MASCULINO, SANITARIO ESPECIAL , COPA, DEPOSITO, SILENCIO, ELEVADOR, ADESIVADA)	5	Unid.	R\$ 30,55	R\$ 152,75
32	LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO COLADA (LETRAS MONTADAS, TIPO CAIXA, COLADAS)	5	M2.	R\$ 992,20	R\$ 4.961,00
33	LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO CHUMBADA (LETRAS MONTADAS, TIPO CAIXA, CHUMBADAS)	5	M2	R\$ 1.079,70	R\$ 5.398,50

34	LETRA CAIXA ALTA DE IDENTIFICAÇÃO	5	M2	R\$ 1.120,56	R\$ 5.602,80
35	LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (EXTERNO)	5	M2	R\$ 703,50	R\$ 3.517,50
38	TOTEM DUPLA FACE (ADESIVADO)	1	Unid.	R\$ 3.622,19	R\$ 3.622,19
40	BRASÃO DO MINISTERIO PUBLICO EM CAIXA ALTA	1	M2	R\$ 1.116,27	R\$ 1.116,27
41	ADESIVO VINILICO (EM CORES)	5	M2	R\$ 124,20	R\$ 621,00
42	LETREIRO EM ADESIVO VINILICO (EM CORES)	5	M2	R\$ 103,70	R\$ 518,50
43	PLACA RESERVADA PARA IDOSO (INCLUSIVO IDOSO, ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA VEICULOS AUTORIZADOS, RESERVADO PARA IDOSO, ADESIVADA)	1	Unid.	R\$ 345,50	R\$ 345,50
44	PLACA DE RESERVA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO (COM SUPORTE EM METALON 30 x 30 GALVANIZADO CHAPA 18)	1	Unid.	R\$ 105,70	R\$ 105,70
45	PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO (PARAFUSADA)	2	Unid.	R\$ 111,20	R\$ 222,40
46	IMPRESSÃO DE LONA	5	M2	R\$ 123,40	R\$ 617,00
47	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO OBRA (LONA COM ESTRUTURA DE METALON)	2	M2	R\$ 294,70	R\$ 589,40
48	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PAINEL COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADA (SUSTENTAÇÃO)	2	M2	R\$ 571,00	R\$ 1.142,00
49	PINTURA VAGA ESTACIONAMENTO CADEIRANTE	1	Unid.	R\$ 286,64	R\$ 286,64
50	PINTURA VAGA ESTACIONAMENTO	1	Unid.	R\$ 239,20	R\$ 239,20
VALOR TOTAL DO LOTE 6					39.255,45
Valor Total dos Lotes					472.692,30

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros PJ), Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI).

Valor Estimado: R\$ 472.692,30 (Quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois e trinta centavos).

Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência até o término do exercício financeiro no final de 2019.

Data do Contrato: 05 de Julho de 2019.

Assinam o presente Contrato: o Senhor, ROGÉRIO VICTOR ALVES DE MELO Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF/AC (Contratante), e o Srº Fabrício Bezerra de Souza da empresa G. S. SILVEIRA – ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 – CPL – XAPURI/AC

PROCESSO/IDAF Nº 0009325-1/2019

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa AUTO POSTO IMPERIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF N.º 26.607.066/0001-38, Inscrição Estadual nº 01.053.968/001-70, estabelecida na Cidade de Xapuri, Município do Estado do Acre, à Rua Coronel Brandão, nº 2124, Bairro: Centro, Telefone (68) 3542-3561 e 99923-0224, e-mail: apostocamila@brturbo.com.br, neste ato representado pela Senhora MARLEUDA CAVALCANTE LOPES, brasileira, casada, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 138794 SSP/AC e CPF (MF) sob o nº 181.462.282-91, residente e domiciliada na Rua Valdemir Lopes, nº 189, Bairro Raimundo Chaar, Brasília/AC, denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel BS-10), para atender as necessidades administrativas e de fiscalização deste Instituto no Município de Xapuri/AC, tudo em conformidade com as condições especificadas no Pregão supracitado, e seus anexos, e o Termo de Adesão IDAF nº 24/2019, que integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018, proposta da CONTRATADA, Termo de Referência IDAF/AC e demais documentos constantes do Processo Nº 0009325-1/2019.

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 Material de Consumo (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI). Valor Estimado: R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência até o término do exercício financeiro no final de 2019.

Data do Contrato: 05 de Junho de 2019.

Assinam o presente Contrato: o Senhor, ROGÉRIO VICTOR ALVES MELO Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF/AC (Contratante), e a Sr. MARLEUDA CAVALCANTE LOPES representante legal da empresa Auto Posto Imperial Ltda (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO IDAF Nº 26/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – CPL – PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI/AC						
ENCARTE I						
AUTO POSTO IMPERIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF N.º 26.607.066/0001-38, Inscrição Estadual nº 01.053.968/001-70, estabelecida na Rua Coronel Brandão, 2124, Centro XAPURI/AC neste ato representado pela Senhora MARLEUDA CAVALCANTE LOPES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 138.794-SSP/AC e CPF (MF) sob o nº 181.462.282-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Brandão, nº 2124, Bairro Centro, Xapuri/AC.						
ITEM	COMBUSTÍVEL	LOCAL DE ENTREGA	UNID	QUANT. ESTIMADA PARA CONSUMO	V. UNIT. (MÉDIO*) R\$	V. TOTAL R\$
LOTE I						
1	GASOLINA COMUM	XAPURI	LT	6.000	5,09	84.960,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM		LT	6.000	4,47	
3	ÓLEO DIESEL BS-10		LT	6.000	4,60	
VALOR TOTAL DO LOTE I (R\$)						84.960,00
OS PREÇOS FORAM ESTIMADOS COM BASE NA COTAÇÃO DE PREÇOS, PARA NO MUNICÍPIO DE XAPURI/AC, ASSIM COMO A PESQUISA DE MERCADO, DA QUAL SE APUROU O MENOR VALOR POR LOTE, PREÇO FIXO E IRREAJUSTÁVEL PACTUADO SERÁ EXPRESSO NAS REQUISIÇÕES E NAS NOTAS FISCAL, DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.						

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 071/2019/GAB/IEPTEC

Rio Branco Acre, 05 de julho de 2019.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora Sanmarah Lima Almeida, matrícula nº 2751917-1, para assumir a Coordenação Geral da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada deste Instituto.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa

Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA F. M TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 002/2017

PREGÃO SRP Nº. 007/2016 – CPL 02 (CARONA)

(PROCESSO ADM Nº. 076/2016)

As partes, acima qualificadas, pactuam entre si por meio deste termo aditivo, modificar o CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 002/2017 - PREGÃO SRP Nº 007/2016 CPL 02 (PROCESSO ADM Nº. 076/2016), de acordo com as cláusulas abaixo descritas:

Cláusula Primeira - O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Sétima do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 002/2017 - PREGÃO SRP Nº 007/2016 CPL 02 (PROCESSO ADM Nº. 076/2016), a contar de sua assinatura, pelo presente termo está sendo prorrogado pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 002/2017 - PREGÃO SRP Nº 007/2016 CPL 02 (PROCESSO ADM Nº. 076/2016), que não foram alteradas por este termo.

Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 002/2017 - PREGÃO SRP Nº 007/2016 CPL 02 (PROCESSO ADM Nº. 076/2016),

Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Branco (AC), 27 de dezembro de 2018.

Pela CONTRATANTE Maria Rita Paro de Lima

Pela CONTRATADA Francisco Jânio da Costa Aguiar

ISE

PORTARIA Nº 179 DE 26 DE JUNHO DE 2019

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019, Considerando o disposto nos art.132 a 137 da Lei Complementar Estadual nº39, de 29 de dezembro de 1993.

Considerando que a Divisão de Pessoas do Instituto Socioeducativo prestou informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

Considerando que compete ao Presidente do Instituto Socioeducativo a atribuição de conceder a licença prêmio aos servidores deste Instituto,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no art. 132 e segs da Lei Complementar nº39/93, 01(um) período de Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao servidor Rafael Almeida de Sousa, matrícula nº 9189904-6, referente ao período aquisitivo de 13/03/2012 a 11/03/2017, a ser usufruído no período de 23/12/2019 a 21/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva

Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 185 DE 25 DE ABRIL DE 2019

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019, R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 06/2019 celebrado entre O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE e a empresa F. R. SOARES DAMASCENO LTDA - ME e respectivo contrato/empenho do processo nº. 06/2019 - ISE, assinado no dia 25/04/2019, terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, que tem como objeto prestação de serviços ininterruptos de fornecimento de alimentação preparada (café da manhã, ceia, almoço e janta), destinado a atender as necessidades do Centro Socioeducativo no município de Feijó e Tarauacá. Este contrato é referente a contratação emergencial, independentemente de transcrição, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE;

I- Gestor Titular: Dejacir Mota da Silva; matrícula nº: 9483535 1

II- Gestor Substituto: Marcos André Gomes da Silva; matrícula nº: 9370072-2

III- Fiscal titular: Keulem Batista da Silva nº: 92632762

IV- Fiscal Substituto: Eliudo dos Santos Basto; matrícula nº. 9292764 1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas públicas com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 25.04.2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva

Presidente do ISE/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2019

PARTES: Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE e a empresa F. R. SOARES DAMASCENO LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto a prestação de serviços ininterruptos de fornecimento de alimentação preparada (café da manhã, ceia, almoço e janta), destinado a atender as necessidades do Centro Socioeducativo no município de Feijó e Tarauacá. VALOR: R\$ 780.030,00(setecentos e oitenta mil, e trinta reais)

VIGÊNCIA: Terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias.
 Dotação orçamentaria: 1424.3111.9285.80000.2859.0000
 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário,
 1424.3111.9285.80000.2872.0000 – Manutenção do Departamento de
 Infraestrutura, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Serviços de Ter-
 ceiros – Pessoa Jurídica.
 Fonte: 100 (RP).
 DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 25/04/2019 - Rio Branco (AC).

ASSINAM: Sr. Rogerio Oliveira da Silva, pelo Contratante e Sra. Francisca Soares Damasceno, pela Contratada.

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 87 DE 08 DE JULHO DE 2019
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 034 de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Carlos Antônio Muniz da Silva, matrícula nº 9201173-2, Marta Nogueira de Azevedo, matrícula nº 9136118-7 e Paulo Sérgio da Silva Vila, matrícula nº 299790-3, todos do quadro de pessoal do Instituto de terras do Acre, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração de responsabilidade administrativa sobre o desaparecimento do bem público, processo nº 0038/2005 "Indenização de Benfeitoria".

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 08 de julho de 2019.

Ismael dos Santos Machado

Presidente do ITERACRE

Decreto nº. 034/2019.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA CULTURA E DO DESPORTO -FDRHCD

Portaria nº 001 de 08 de julho de 2019.

O Presidente da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 260 de 24/01/2019.

Resolve,

Art. 1º - Designar Augusto Hidalgo de Lima Neto, nomeado pela portaria nº 30 de 28.02.2019, na função de Assistente Jurídico, para responder cumulativamente, na Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente FDRHCD

EMPRESAS PÚBLICAS

CODISACRE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO ACRE - CODISACRE

EXTRATO DO DISTRATO

CONTRATO Nº 031/2017

Partes: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre - Codisacre e a Empresa C. S. da Costa – ME

Objeto: Distrato do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis da CODISACRE

Assinam: Marcelo Messias de Carvalho, Diretor Presidente da CODISACRE e Clarissa dos Santos Costa pela empresa C. S. DA COSTA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CILA

COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE

EXTRATO DO DISTRATO

CONTRATO Nº 04/2017

Partes: Companhia Industrial de Laticínios do Acre e a Empresa C. S. da Costa - ME

Objeto: Distrato do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis da CILA

Assinam: Marcelo Messias de Carvalho, diretor presidente da CILA e Clarissa dos Santos Costa pela empresa C. S. DA COSTA – ME.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 098/2019.

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Sionayton Rodrigues Staut/PP, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Eu Sionayton Rodrigues Staut/PP, Presidente desta Casa de Leis, Requisito 0.5 (meia) diária para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco. Objetivo: acompanhado pela 1ª Secretária da Mesa Diretora desta Casa de Leis vereadora Rosangela Silva dos Santos e pela Diretora Administrativa Mara Jeane Cunha de Araújo para protocolar OF/CMA/Nº 121/2019 e também sanar dúvidas, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, com relação às atividades dos vereadores durante o recesso parlamentar; acompanhado ainda, pelo servidor Renã Mendonça Galvão a fim de buscar orientações a respeito do Portal de Transparência na empresa PJTECSYSTEM, visando a publicidade e atividades correlatas dos atos da Câmara Municipal de Acrelândia, conforme documentos pertinentes em anexo.

Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, no dia 05 de julho de 2019.

Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia - AC, 04 de julho de 2019.

Ver. Sionayton Rodrigues Staut

Presidente da CMA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 099/2019.

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Sionayton Rodrigues Staut/PP, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 0.5 (meia) diária à Diretora Administrativa desta Casa de Leis, Mara Jeane Cunha de Araújo, para custear despesas de viagem. Objetivo: acompanhada pelo Presidente desta Casa de Leis Sionayton Rodrigues Staut/PP e pela 1ª Secretária da Mesa Diretora, vereadora Rosangela Silva dos Santos para protocolar OF/CMA/Nº 121/2019 e também sanar dúvidas, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, com relação às atividades dos vereadores durante o recesso parlamentar; acompanhado ainda pelo servidor Renã Mendonça Galvão a fim de buscar orientações a respeito do Portal de Transparência na empresa PJTECSYSTEM, visando a publicidade e atividades correlatas dos atos da Câmara Municipal de Acrelândia, conforme documentos pertinentes em anexo.

Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, no dia 05 de julho de 2019.

Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, a servidora fará jus a ½ (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno a funcionária deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia - AC, 04 de julho de 2019.

Ver. Sionayton Rodrigues Staut/PP

Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 100/2019.

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Sionayton Rodrigues Staut/PP, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 0.5 (meia) diária ao Auxiliar Administrativo desta Casa de Leis, o servidor Renã Mendonça Galvão, para custear despesas de viagem. Objetivo: acompanhado pelo Presidente desta Casa de Leis Sionayton Rodrigues Staut/PP, pela 1ª Secretária da Mesa Diretora, vereadora Rosangela Silva dos Santos e também pela Diretora Administrativa Mara Jeane Cunha de Araújo a fim de buscar orientações a respeito do Portal de Transparência na empresa PJTECSYSTEM, visando a publicidade e atividades correlatas dos atos da Câmara Municipal de Acrelândia, protocolar OF/CMA/Nº 121/2019 e sanar dúvidas, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, com relação às atividades dos vereadores durante o recesso parlamentar, conforme documentos pertinentes em anexo.

Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, no dia 05 de julho de 2019.

Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o servidor fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o servidor deverá apresentar Relatório de Viagem. Acrelândia - AC, 04 de junho de 2019.

Ver. Sionayton Rodrigues Staut/PP
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 101/2019.

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Sionayton Rodrigues Staut/PP, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 0.5 (meia) diária à Primeira Secretária da Mesa Diretora, Ver. Rosangela Silva dos Santos, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco. Objetivo: acompanhada pelo Presidente desta Casa Sionayton Rodrigues Staut/PP e pela Diretora Administrativa Mara Jeane Cunha de Araújo, para protocolar OF/CMA/Nº 121/2019 e também sanar dúvidas, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, com relação às atividades dos vereadores durante o recesso parlamentar; acompanhado ainda pelo servidor Renã Mendonça Galvão a fim de buscar orientações a respeito do Portal de Transparência na empresa PJTECSYSTEM, visando a publicidade e atividades correlatas dos atos da Câmara Municipal de Acrelândia, conforme documentos pertinentes em anexo.

Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, no dia 05 de julho de 2019.

Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, a vereadora fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem. Acrelândia - AC, 04 de julho de 2019.

Ver. Sionayton Rodrigues Staut
Presidente da CMA

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Sumula: Dispõe sobre constituir a Comissão de Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Acrelândia/AC, e dá outras providências...

"O Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, usando das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno da Casa, Sanciona e Promulga a seguinte Resolução":

Considerando a conclusão dos trabalhos legislativos desta Casa referente o 1º (Primeiro) semestre do ano de 2019.

Considerando o teor da redação da Ata da 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2019, expediente que elegeu a Comissão de Recesso Parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que estabelece o Art. 26, da Lei Orgânica do Município de Acrelândia, c/c o Parágrafo Único do Art. 101 do Regimento Interno, Instituir a Comissão de Recesso Parlamentar da Câmara de Vereadores de Acrelândia - Acre.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o Artigo 1º desta Resolução, terá as mesmas competências das Comissões Permanentes.

Art. 2º - A Comissão ora instituída por esta Resolução terá a seguinte composição:

I - Ver. - Rozeno da Silva Melo/PSD (Presidente);

II - Ver. - Valderi Bittencourt dos Santos/PSL - (Relator);

III - Ver.ª - Rosangela Silva dos Santos/PROS - (Membro).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de Julho de 2019, e, cessará seus efeitos no dia 31 de Julho de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia/AC, em 26 de junho de 2019.

Sionayton Rodrigues Staut/PP
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 315/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

Designar, o servidor José Cardoso Ferreira para responder pela Chefia de Gabinete da 1ª Secretaria desta Casa Legislativa, no período de 02 a 06 de Julho do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 05 de Julho de 2019.

Antônio Morais
Presidente

PORTARIA Nº316/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.326/2019 RESOLVE:

Nomear, para o Cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 02 de Julho do ano em curso, os senhores abaixo relacionados, os quais prestarão serviços ao Gabinete da Vereadora Elzinha Mendonça

Milene Rosa de Almeida Dias - AP - VIII

Sangelo Dariel Sussuarana de Freitas - AP - XIII

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 05 de Julho de 2019.

Antônio Morais
Presidente

PORTARIA Nº 317/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27010/2019 RESOLVE:

Designar os Vereadores Francisco Eduardo de Farias, Artêmio Lima da Costa, e o Servidor Francisco Paulo Ferreira, para participarem do Fórum de Debates da Cadeia Produtiva do Açaí, na cidade de Feijó - AC, no dia 04 de Julho do ano em curso, com saída em 06/05/2019 e retorno em 12/05/2019, concedendo-lhes 1,5 (Uma e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 08 de Julho de 2019.

Antonio Morais
Presidente.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:

PORTARIA Nº308/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22057/2019 RESOLVE:

Conceder, com base no § 1º do art. 15 da Lei Municipal 1.887/11, Adicional de Titulação em percentual de 20% ao servidor Erivelto Freitas da Silva, ocupante do cargo de Analista Legislativo-Esp.Red. e Revisão, com efeitos a contar do mês de Junho do corrente ano.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 02 de Julho de 2019

Antonio Morais
Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:

PORTARIA Nº 312/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder 30 (dias) dias de férias regulamentares ao servidor Diego Thialles Carvalho Barros, em dois períodos de 15 dias cada, nas datas a seguir, de 15 a 29/07/19, e, de 09 a 23/12/2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 03 de Julho de 2019.

Antonio Morais
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores e CONVIDA os representantes do Ministério Público do Estado do Acre, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças do Município de Rio Branco, da Superintendência de Transportes e Trânsito – RBTRANS, da Ordem dos Advogados do Brasil/Acre, da Procuradoria Jurídica do Município, da Empresa Serttel Ltda., a Sociedade Civil Organizada e demais interessados, para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 15 de julho de 2019 - segunda-feira, às 9h, na Câmara Municipal de Rio Branco, situada a Rua 24 de Janeiro, nº53, bairro 6 de agosto/2º Distrito, com a finalidade de discutir e analisar o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago – Zona Azul.

Sala das Sessões Edmundo Pinto de Almeida Neto, em 08 de julho de 2019.

LENE PETEÇÃO

Presidente em exercício

RAILSON CORREIA

1º Secretário

ACRELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP 028/2019

OBJETO: Aquisição de Veículos - Convênio nº 865090/2018 (Ministério da Defesa).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de Julho de 2019, às 13h:30min
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto nº. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.

Acrelândia – Acre, 08 de Julho de 2019.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial nº. 022/2019, cujo objeto Registro de preços para aquisição de insumos agrícolas, referente ao convenio nº 878035/2018, firmado entre essa Municipalidade e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, objeto que classificou as empresas: MJD MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – no item 1 – 87.250,00 e Item 2 – 93.000,00, perfazendo o valor total R\$ 180.250,00 (cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais); Acrelândia - AC, 03 de julho de 2019.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito

BUJARI

PORTARIA Nº.060 DE 05 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Bujari/Acre no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Nº.085 de 20 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito ROMUALDO DE SOUZAARAÚJO, 04 e ½(Quatro e meia) diárias no valor de R\$ 3.175,92 (Três mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para fazer face as despesas de hospedagem, alimentação e transporte, em virtude de seu deslocamento à Brasília/DF no período de 08 a 12 de julho de 2019, a fim de participar de reuniões com Parlamentares do Acre, cuja pauta é tratar de liberação de recursos de convênios celebrado com o Município de Bujari, bem como das propostas extra orçamentárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/Acre, 05 de julho de 2019.

Romualdo de Souza Araújo
PREFEITO

CAPIXABA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA.
GABINETE DE PREFEITO.

PORTARIA Nº 048, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Coloca Francisco Tiago dos Santos Lima a Disposição do TRE – Fórum Eleitoral da 2ª ZE – Capixaba – AC.

O PREFEITO DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o Senhor ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba, Considerando o teor do Ofício nº 07/2019 – PRESI /2ª ZE, datado de 24 de abril de 2019, oriundo do Fórum Eleitoral da 2ª ZE – Capixaba – AC RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Acre – Fórum Eleitoral da 2ª ZE – Capixaba – AC, pelo período de 01 (um) ano, o servidor Francisco Tiago dos Santos Lima, Auxiliar Administrativo do quadro efetivo da Prefeitura de Municipal de Capixaba, com ônus para o órgão cedente, a partir de 25 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 25 de Junho de 2019.
Registra-se; publique-se; cumpra-se;

Antônio Cordeiro da Silva
Prefeito de Capixaba

FEIJÓ

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, tornar publico o RESULTADO OFICIAL DO PROGRAMA NASF, conforme Edital nº 002/2019, de 07 de junho de 2019.

Candidato	Nota Geral
FONOAUDIÓLOGA	
CLEISA MARIA MONTEFUSCO PINHEIRO	82,6
NUTRICIONISTA	
JULIETE DA SILVA SILVEIRA	68,3
GABRIELA MARIA BRAGA CASTRO	35,3
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
FRANCISCO ELDER BRAGA COSTA	82,9
JOSÉ IVANILSON SANTOS DA SILVA	68,8
PÂMELA KÁTIA CORDEIRO BARBOSA	56,4
ASSISTENTE SOCIAL	
SABRINA MARIA LEITÃO DE ARAÚJO	78,9
MARIA MISCINEIDE FERREIRA LEITÃO	66,8
MAX RANDSON DE SOUZA E SOUZA	37,9
PSICÓLOGO	
MARIA ELZA DA SILVA CORDEIRO BROTTTO	62,8
GISLAYNE SILVA DE ABREU	58,6
SARA CRISTINE DO NASCIMENTO SOUZA	56,9
ISRAEL BARBOSA REZENDE	35,5
ARTENIZA FREIRE SOBRINHO	35,0
FISIOTERAPEUTA	
THAIS REGINA MACHADO DE FREITAS	88,9
THIAGO CORDEIRO DANTAS	70,6

Feijó - AC, 08 de julho de 2019.

Glêmys da Silva Freitas
Presidente da Comissão
Portaria Nº 168/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, PORTARIA 02/2019, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, TORNAR PÚBLICO a convocação dos candidatos que foi aprovado no processo seletivo simplificado para Contratação de profissionais, por Tempo Determinado, para atuarem junto ao NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, objeto do Edital nº 002/2019, para ocupar os cargos em aberto. Ficam convocados os candidatos, de acordo com a ordem de classificação do resultado final, conforme abaixo:

Candidato	Nota
FONOAUDIÓLOGA	
CLEISA MARIA MONTEFUSCO PINHEIRO	82,6
NUTRICIONISTA	
JULIETE DA SILVA SILVEIRA	68,3
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
FRANCISCO ELDER BRAGA COSTA	82,9
JOSÉ IVANILSON SANTOS DA SILVA	68,8
ASSISTENTE SOCIAL	
SABRINA MARIA LEITÃO DE ARAÚJO	78,9
FISIOTERAPEUTA	
THAIS REGINA MACHADO DE FREITAS	88,9

Os candidatos deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste Edital, na Prefeitura Municipal de Feijó, setor de Administração, Av. Plácido de Castro, 672 – Centro, em Feijó-AC, no horário de expediente, com os documentos listados abaixo, para efeito de contratação:

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho (página com foto e data de emissão);
- Comprovante com nº do PIS/PASEP;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de endereço (especificar o Bairro);
- Comprovante que está quite com o serviço Militar (para homem);
- Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação;
- Conta bancária;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Carteira de registro profissional (se for o caso);
- Comprovante/Declaração de anuidade do conselho de classe em dia;
- Declaração de compatibilidade de horário;
- Exame médico admissional;
- Declaração de Acumulação de Cargo Público;
- Certidão de antecedentes criminais.

Caso o candidato não compareça dentro do prazo de 03 (três) dias, ou não comprovar os requisitos exigidos para o cargo será considerado desistente e eliminado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feijó - AC, 08 de julho de 2019.

Glêmys da Silva Freitas
Presidente da Comissão
Portaria Nº 168/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR

Nº	NOME	Nº RG	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Adiones Silva e Silva	1071482-0	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
02	Amanda Teixeira da Luz	447216	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.3 da resolução CMDCA nº 02/2019
03	Anaiza Meireles de Oliveira	1083875-9	DEFERIDO	-
04	Andreia Costa de Moura	10132449	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
05	Antonia Vanessa Lopes de Lima	12422479	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
06	Antonio Carlos Gomes Araújo	1053612-4	DEFERIDO	-
07	Antonio Frederico dos Santos Braga	359832	DEFERIDO	-
08	Antonio Welliton dos Reis Albuquerque	1056669-4	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
09	Benedita Maria Mourão Rodrigues	0258211	DEFERIDO	-
10	Catimara de Oliveira de Souza	288492	DEFERIDO	-
11	Cleane Maria da Silva	366125	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
12	Cleceildo do Nascimento da Silva	10555501	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
13	Daniele Freitas da Silva	1166592-0	DEFERIDO	-
14	Diane da costa Nascimento	1244956-3	DEFERIDO	-
15	Ediclei Macedo Rodrigues	12381462	DEFERIDO	-
16	Edileia Maria Gomes Jacinto	344909	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019

17	Eliana Castro da Silva	417733	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
18	Eliton Oliveira da Silva	1092022-6	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
19	Elizabete Correia de Carvalho Ferreira	1022102-6	DEFERIDO	-
20	Elson José Benicio Ribeiro	221628	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
21	Erivanias Barros Porfírio	1159453-5	DEFERIDO	-
22	Francisca Dionisia Magalhães do Nascimento	1007894-0	DEFERIDO	-
23	Francisca Rosiane Nascimento Araújo	1261114-0	DEFERIDO	-
24	Francisco Rogério Nascimento dos Reis	1136244-8	DEFERIDO	-
25	Frank Esdras Rego de Souza	1059734-4	DEFERIDO	-
26	Frank Everton Rego de Souza	11978538	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
27	Gleidicilane Ferreira da Silva Pinheiro	457664	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
28	Jonas Ferreira Brandão	1093595-9	DEFERIDO	-
29	José Francinelson Correia Morais	1039453-2	DEFERIDO	-
30	José Francisco Barreto da Silva	1201742-6	DEFERIDO	-
31	Lucas de Souza Bezerra	1332554-0	DEFERIDO	-
32	Maria de Lourdes Ferreira Gomes	0284620	DEFERIDO	-
33	Maria do Socorro de Sousa e Silva	215582	DEFERIDO	-
34	Maria Ederlange Cardoso Brandão	12016870	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
35	Maria Elessandra Ferreira	024263	DEFERIDO	-
36	Maria Erlândia Moura Carvalho	1229647-3	DEFERIDO	-
37	Maria Gigliane Santana Dias	1060984-9	DEFERIDO	-
38	Maria Júlia França de Souza	429560	DEFERIDO	-
39	Maria Lucilete Pinto Ferreira	1164908	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.3 da resolução CMDCA nº 02/2019
40	Maria Luiza Gomes Cavalcante de Sousa	320818	DEFERIDO	-
41	Maria Mirle do Nascimento Cesar de Souza	462868	INDEFERIDO	Descumprimento dos Itens 2.1.1 e 2.1.6 da resolução CMDCA nº 02/2019
42	Pedro Roberto Clementino de Paiva	0269214	DEFERIDO	-
43	Pedro Wisley Ferreira Cavalcante	1205843-2	DEFERIDO	-
44	Raimundo Eric de Oliveira Albuquerque	11082895	DEFERIDO	-
45	Robenilson da Silva Souza	3033112	DEFERIDO	-
46	Romário Nascimento dos Reis	11482044	DEFERIDO	-
47	Romennig de França Albuquerque	423989	DEFERIDO	-
48	Rosemberg Passos da Costa	1172718-7	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.6 da resolução CMDCA nº 02/2019
49	Sâmia Regina da Silva Vaz Braga	10078517	DEFERIDO	-
50	Sariane de Sousa Cunha	1126631-7	DEFERIDO	-
51	Sebastião da Silva Albuquerque	10493000	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
52	Tayan Lima da Silva	1171047-0	DEFERIDO	-

IMPORTANTE: Os candidatos com suas inscrições indeferidas, podem apresentar recurso de defesa endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que irá analisar e deliberar sobre a situação. De acordo com o cronograma os recursos devem ser encaminhados nos dias 08 e 09 de julho até as 14:00hs do último dia.

Jhonas Lima de Aguiar
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR

Nº	NOME	Nº RG	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Adiones Silva e Silva	1071482-0	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
02	Amanda Teixeira da Luz	447216	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.3 da resolução CMDCA nº 02/2019
03	Anaiza Meireles de Oliveira	1083875-9	DEFERIDO	-
04	Andreia Costa de Moura	10132449	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
05	Antonia Vanessa Lopes de Lima	12422479	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
06	Antonio Carlos Gomes Araújo	1053612-4	DEFERIDO	-
07	Antonio Frederico dos Santos Braga	359832	DEFERIDO	-
08	Antonio Welliton dos Reis Albuquerque	1056669-4	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
09	Benedita Maria Mourão Rodrigues	0258211	DEFERIDO	-
10	Catimara de Oliveira de Souza	288492	DEFERIDO	-
11	Cleane Maria da Silva	366125	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
12	Cleceildo do Nascimento da Silva	10555501	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
13	Daniele Freitas da Silva	1166592-0	DEFERIDO	-
14	Diane da costa Nascimento	1244956-3	DEFERIDO	-
15	Ediclei Macedo Rodrigues	12381462	DEFERIDO	-
16	Edileia Maria Gomes Jacinto	344909	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019

17	Eliana Castro da Silva	417733	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
18	Eliton Oliveira da Silva	1092022-6	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
19	Elizabete Correia de Carvalho Ferreira	1022102-6	DEFERIDO	-
20	Elson José Benicio Ribeiro	221628	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
21	Erivanias Barros Porfirio	1159453-5	DEFERIDO	-
22	Francisca Dionisia Magalhães do Nascimento	1007894-0	DEFERIDO	-
23	Francisca Rosiane Nascimento Araújo	1261114-0	DEFERIDO	-
24	Francisco Rogério Nascimento dos Reis	1136244-8	DEFERIDO	-
25	Frank Esdras Rego de Souza	1059734-4	DEFERIDO	-
26	Frank Everton Rego de Souza	11978538	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
27	Gleidicilane Ferreira da Silva Pinheiro	457664	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
28	Jonas Ferreira Brandão	1093595-9	DEFERIDO	-
29	José Francinelson Correia Morais	1039453-2	DEFERIDO	-
30	José Francisco Barreto da Silva	1201742-6	DEFERIDO	-
31	Lucas de Souza Bezerra	1332554-0	DEFERIDO	-
32	Maria de Lourdes Ferreira Gomes	0284620	DEFERIDO	-
33	Maria do Socorro de Sousa e Silva	215582	DEFERIDO	-
34	Maria Ederlange Cardoso Brandão	12016870	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
35	Maria Elessandra Ferreira	024263	DEFERIDO	-
36	Maria Erlandia Moura Carvalho	1229647-3	DEFERIDO	-
37	Maria Gigliane Santana Dias	1060984-9	DEFERIDO	-
38	Maria Júlia França de Souza	429560	DEFERIDO	-
39	Maria Lucilete Pinto Ferreira	1164908	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.3 da resolução CMDCA nº 02/2019
40	Maria Luiza Gomes Cavalcante de Sousa	320818	DEFERIDO	-
41	Maria Mirlle do Nascimento Cesar de Souza	462868	INDEFERIDO	Descumprimento dos Itens 2.1.1 e 2.1.6 da resolução CMDCA nº 02/2019
42	Pedro Roberto Clementino de Paiva	0269214	DEFERIDO	-
43	Pedro Wisley Ferreira Cavalcante	1205843-2	DEFERIDO	-
44	Raimundo Eric de Oliveira Albuquerque	11082895	DEFERIDO	-
45	Robenilson da Silva Souza	3033112	DEFERIDO	-
46	Romário Nascimento dos Reis	11482044	DEFERIDO	-
47	Romennig de França Albuquerque	423989	DEFERIDO	-
48	Rosemberg Passos da Costa	1172718-7	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.6 da resolução CMDCA nº 02/2019
49	Sâmia Regina da Silva Vaz Braga	10078517	DEFERIDO	-
50	Sariane de Sousa Cunha	1126631-7	DEFERIDO	-
51	Sebastião da Silva Albuquerque	10493000	INDEFERIDO	Descumprimento do Item 2.1.1 da resolução CMDCA nº 02/2019
52	Tayan Lima da Silva	1171047-0	DEFERIDO	-

IMPORTANTE: Os candidatos com suas inscrições indeferidas, podem apresentar recurso de defesa endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que irá analisar e deliberar sobre a situação. De acordo com o cronograma os recursos devem ser encaminhados nos dias 08 e 09 de julho até as 14:00hs do último dia.

Jhonas Lima de Aguiar
Presidente do CMDCA

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação E Cultura e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre – representado pelo Prefeito Municipal Senhor José Altanizio Taumaturgo Sá – através do seu Pregoeiro Sr. Albertes Paiva da Silva e sua Equipe de Apoio – Decreto Municipal nº 017/2019, data de 18/02/2019, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.508, páginas nº 69/70 de 12/03/2019, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 19 DE JULHO DE 2019, AS 14H30MIN – no Prédio da Prefeitura Municipal Av. Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por ITEM, tendo como OBJETO: a Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Material Gráfico para Atender as Necessidades e as Demandas das Ações das: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Exigências e Especificações contidas no Edital e seus anexos, partes integrantes deste Processo Licitatório, base legal Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/13, Decreto Municipal nº 016/13, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Edital e seus anexos poderá ser retirado diretamente na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site do TCE/AC-Portal das Licitações, no período de 09/07/2019 a 19/07/2019
Manoel Urbano Estado do Acre, em 08 de julho de 2019.

José Altanizio Taumaturgo Sa – Prefeito Municipal
Maria Antônia Ferreira Lima – Sec. Mun. de Educação e Cultura
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
Publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 12.587, Pag. 84, datado de 05/07/2019.

ONDE SE LÊ:

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre – representado pelo Prefeito Municipal Senhor José Altanizio Taumaturgo Sá – através do seu Pregoeiro Sr. Albertes Paiva da Silva e sua Equipe de Apoio – Decreto Municipal nº 017/2019, data de 18/02/2019, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.508, páginas nº 69/70 de 12/03/2019, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 08 DE JULHO DE 2019 AS 11H00MIN – no Prédio da Prefeitura Municipal Av. Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por ITEM, tendo como OBJETO: O Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo (MEDICAMENTO), destinados ao Abastecimento da Farmácia Básica Municipal do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, bem como, para cumprir Ordens Judiciais e Parecer Social, conforme especificações e exigências continuadas no Edital e seus anexos, base legal Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/13, Decreto Municipal nº 016/13, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Edital e seus anexos poderá ser retirado diretamente na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site do TCE/AC-Portal das Licitações, no período de 05/07/2019 a 17/07/2019 LÊ SE A:

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre – representado pelo Prefeito Municipal Senhor José Altanizio Taumaturgo Sá – através do seu Pregoeiro Sr. Albertes Paiva da Silva e sua Equipe de Apoio – Decreto Municipal nº 017/2019, data de 18/02/2019, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.508, páginas nº 69/70 de 12/03/2019, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 19 DE JULHO DE 2019 AS 10H00MIN – no Prédio da Prefeitura Municipal Av. Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por ITEM, tendo como OBJETO: O Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo (MEDICAMENTO), destinados ao Abastecimento da Farmácia Básica Municipal do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, bem como, para cumprir Ordens Judiciais e Parecer Social, conforme especificações e exigências continuadas no Edital e seus anexos, base legal Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/13, Decreto Municipal nº 016/13, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Edital e seus anexos poderá ser retirado diretamente na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site do TCE/AC-Portal das Licitações, no período de 09/07/2019 a 19/07/2019 Manoel Urbano Estado do Acre, em 08 de julho de 2019.

José Altanizio Taumaturgo Sa – Prefeito Municipal
Francisca Taumaturgo Sá – Sec. Mun. de Saúde
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129 DE 28 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2017 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.971,52 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.244.0004.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 391,52

08.02.08.244.0004.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.580,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.244.0004.2.031-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado 1.971,52

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 28 de junho de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 130 DE 01 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2017 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.970,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.244.0004.2.030-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil 3.970,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.244.0004.2.031-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado 3.970,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de julho de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131 DE 01 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.970,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.02.08.244.0004.2.030-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil
3.970,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.02.08.244.0004.2.031-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
3.970,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de julho de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO

Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132 de 02 de julho de 2019

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
09.01 Departamento de Obras e Urbanismo
02.01.04.122.0001.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
6.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01 Departamento de Educação Básica
07.01.15.451.0004.1.015-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
6.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 02 julho de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO

Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 133 DE 05 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão de Seção de Transporte Fluvial para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JANDERSON LIMA SILVA, para o Cargo em Comissão de Seção de Transporte Fluvial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos cinco dias do mês de julho de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Isaac da Silva Piyäko

Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205 DE 05 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR RAIMUNDO NONATO CARMEM DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) diárias ao Senhor Raimundo Nonato Carmem dos Santos, CPF de nº 483.775.622-00, sob matrícula de nº 555 em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul como coordenador para participar de uma capacitação do Programa Criança Feliz para esta municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Isaac da Silva Piyäko

Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206 DE 05 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA FRANCISCA CLICIANE FIRMINO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) diárias a Senhora Francisca Cliciane Firmino de Souza, CPF de nº 003.322.462-56, sob matrícula de nº 5436 em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul como visitadora para participar de uma capacitação do Programa Criança Feliz para esta municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Isaac da Silva Piyäko

Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207 DE 05 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA ANTONIA ALINE ROCHA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) diárias a Senhora Antonia Aline Rocha Nascimento, CPF de nº 040.880.762-81, sob matrícula de nº 5437 em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul como visitadora para participar de uma capacitação do Programa Criança Feliz para esta municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Isaac da Silva Piyáko

Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208 DE 05 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA THAIRINE MARIA LIMA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) diárias a Senhora Thairine Maria Lima dos Santos, CPF de nº 035.697.962-80, sob matrícula de nº 5438 em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul como visitadora para participar de uma capacitação do Programa Criança Feliz para esta municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Isaac da Silva Piyáko

Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209 DE 05 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA LUCILENE VIEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) diárias a Senhora Lucilene Vieira da Silva, CPF de nº 080.060.522-55, sob matrícula de nº 5435 em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul como visitadora para participar de uma capacitação do Programa Criança Feliz para esta municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Isaac da Silva Piyáko

Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210 DE 05 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MAIQUELINE NASCIMENTO BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) diárias a Senhora Maíqueline Nascimento Barbosa, CPF de nº 701.801.342-99, sob matrícula de nº 5434 em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul como visitadora para participar de uma capacitação do Programa Criança Feliz para esta municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Isaac da Silva Piyáko

Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211 DE 05 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34, item II da Lei nº 06 de 21 de julho de 204 do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Ednalda Rodrigues de Souza para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola de Ensino Fundamental Zilda Vasconcelos Comunidade Vila Foz do Breu – Rio Juruá - Zona Rural para a secretaria municipal de educação, cultura e desporto desta municipalidade.

Art. 2º – Fica designado a servidora, referido no art. 1º desta Portaria que seja responsável pelo setor administrativo de Ensino a manter adequado o bom uso do ambiente e às demais instruções relativas ao cumprimento de documentos cabíveis a entidade responsável como:

Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria de Educação;

Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;

Manter os documentos atualizados e organizados;

Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos;

Ser parceiro dos demais membros da escola na gestão da aprendizagem;

Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;

Gerenciar e articular o trabalho com professores, coordenadores, orientadores e funcionários;

Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa do dia 01 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Isaac da Silva Piyáko

Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212 DE 08 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – Art. 65 inciso II do nº XVIII dos Recursos Humanos e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR O Art. 1º DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIA DO SENHOR FRANCISCO RODRIGUS DA ROCHA da portaria de nº 200 DE 04 DE JULHO DE 2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Francisco Rodrigues da Rocha, Portador(a) do Cartão CPF de nº 751.512.432-68, matrícula nº 411, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto como Professora, um período aquisitivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de março de 2014 a março de 2019, a contar do dia 01 de julho de 2019 com retorno a 01 de outubro de 2019.
LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Francisco Rodrigues da Rocha, Portador(a) do Cartão CPF de nº 751.512.432-68, matrícula nº 411, do quadro de pessoal da Secretaria Obras, Viação e Urbanismo como GARI, um período aquisitivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de março de 2014 a março de 2019, a contar do dia 01 de julho de 2019 com retorno a 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do dia 01 de julho de 2019 publicado com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC.

I - O Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Isaac da Silva Piyáko, em conformidade com que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, CONVOCA o(a) candidato(a) constante na tabela em anexo, para comparecer junto a sua sede da Prefeitura, localizada no Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, sito à Av. Cinco de Novembro, s/nº, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min horas, em dias úteis, a partir do dia 09 a 11 de julho de 2019, para celebração do contrato de trabalho.

O(a) candidato(a) deverá comparecer munido de cópia e original dos seguintes documentos:

1. Cédula de Identidade (RG);
 2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 4. Diploma de escolaridade exigida para preenchimento do cargo e ou certificado do curso exigido por força do Edital;
 5. Carteira e/ou Registro no Conselho Profissional de sua categoria, nos casos dos cargos que exigem tal carteira para o exercício da profissão;
 6. Comprovante de Endereço;
 7. Título de Eleitor e Comprovante de comparecimento na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
 8. Comprovante de Alistamento Militar (para o sexo masculino);
 9. Carteira de Habilitação para os cargos que exigem a mesma;
 10. Carteira de Reservista (sexo masculino);
 11. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos, mediante declaração assinada de que não exerce outro cargo ou função pública;
 12. Documento de identificação no PIS/PASEP;
 13. Conta Corrente (no caso de contrato provisório para pagamento da rescisão no término do contrato);
 14. Conta salário na Caixa Econômica Federal (caso não possua a conta salário o setor pessoal fornecerá declaração para abertura);
- II – O candidato que comparecer para a assinatura do competente contrato de trabalho, terá o prazo de até 5(cinco) dias contados da data da posse para entrar no exercício do seu cargo, sob pena de exoneração.

II – Sob a necessidade de atender as necessidades imediatas do programa Criança Feliz (visitador(a)) da Secretaria Municipal de Assistência Social e da DESISTÊNCIA da candidata Jarla Maria Castelo Branco da Costa portadora do cartão CPF: 701.858.882-08, fica o próximo(a) da relação a ser chamado(a) como segue a tabela da 6ª convocação abaixo especificado.

III - Em virtude do interesse público, respaldado supletivamente pelas normas da CLT, constará como experiência de trabalho o prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 445, parágrafo único da CLT. E, dentro deste prazo, não sendo apresentada aptidão para o exercício do cargo, o empregado público temporário será EXONERADO do cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Nº	Relação	CPF	Cargo	Pontuação
01	Maria Marciane Gomes da Silva	890.444.792-53	VISITADOR(A)	56
02	Sula Miranda Silva dos Santos	018.119.012-55		55,5

TABELA I
Marechal Thaumaturgo – Ac, 08 de julho de 2019.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019/PMPC/AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº011/2019
PROCESSO ADM. Nº028/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Material Didático e Recreativo para Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação de Plácido de Castro – Acre.

J.C.TELES MARTINS-ME inscrita sob o CNPJ nº 13.453.244/0001-71.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	CADERNO - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200FLS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (LXP) 21,5 X 27,5 CM, CAPA COR VARIADA.	unidade	1.000	11,35	11.350,00
17	FITA ADESIVA DUPLA-FACE POLIPROPILENO, MEDINDO 48MMX30M. APLICAÇÃO FIXAÇÃO	unidade	500	12,00	6.000,00
19	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W, BIVOLT (110X220 VOLTS), O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, GATILHO ANATÔMICO, UTILIZA REFIS DE COLA FINA: 1,12 CM DE DIÂMETRO. COMPRIMENTO DE REFIL 30 CM.	unidade	250	13,00	3.250,00
24	TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA,TNTCORES VARIADAS, ROLO DE 100 METROS.	rolo	500	99,73	49.865,00
29	COLA PARA ISOPOR/EVA, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM 90GR, PACOTE 12 UNIDADES	Pacote	100	15,00	1.500,00
39	TESEOURA DE PICOTAR GRANDE	unidade	48	49,90	2.395,20
47	FOLHA DE ISOPOR 1,00M X 0,50M X 30MM	folha	50	8,70	435,00
59	PAPEL CARBONO 01 FACE AZUL TAMANHO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	caixa	02	30,00	60,00
Setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos					R\$ 74.855,20

A P DO NASCIMENTO NETO – ME inscrita sob o CNPJ nº 28.037.011/0001-65					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
87	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 200 G, CIRCUNFERÊNCIA 60 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OFICIAL, SEM COSTURA, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA,	unidade	60	94,00	5.640,00
88	BOLA FUTEBOL - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL	unidade	60	79,00	4.740,00
89	BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL LÁTEX, PESO CHEIA 570 A 650 G, CIRCUNFERÊNCIA 75 A 78 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO SUBSTITUÍVEL	unidade	60	93,00	5.580,00
98	CONES DE PLÁSTICO CORES VARIADAS 40 CM DE ALTURA	unidade	100	10,60	1.060,00
Dezessete Mil E Vinte Reais					R\$ 17.020,00

RICHARD S. MIRANDA inscrita sob o CNPJ nº 07.650.136/0001-96					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	LÁPIS PRETO - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE CX COM 144 UNIDADES .	caixa	100	41,64	4.164,00
03	GIZ CERA - MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR AZUL, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA FINA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	100	3,46	346,00
06	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA PRETA, AZUL, VERMELHA. CX COM 12 UNIDADES	caixa	50	18,80	940,00
08	TINTA GUACHE - TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANT E COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	caixa	200	3,20	640,00
09	TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO - TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO, COMPOSTA DE TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA NAO TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGENS, FIXACAO A FRIO, UTILIZADA SOMENTE EM TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODAO, APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NÃO INDICADA PARA TECIDOS SINTETICOS OU ENGOMADOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 37 ML,	unidade	100	3,55	355,00
10	PINCEL ESCOLAR Nº 06. PINCEL ESCOLAR, TIPO PONTA CHATO, CABO CURTO EM MADEIRA, CERDAS DE PELO ANIMAL, VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 06. SIMILAR AO PINCEL ESCOLAR.	unidade	200	2,25	450,00
11	MASSA DE MOLDAGEM - MASSA DE MODELAR 180 GR 12 CORES – NÃO TÓXICA.	caixa	150	4,15	622,50
12	PAPEL - PAPEL SEDA 40X68 CM, CORES VARIADAS	folha	500	0,25	125,00
14	CADERNO BROCHURA, PEQUENO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO 202MMX140MM. BOA QUALID	unidade	1.000	2,10	2.100,00
16	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO ACRILICO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 20 M, ESPESSURA 2 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO	unidade	500	3,10	1.550,00
18	BASTÕES DE COLA QUENTEFINA MATERIAL: SILICONE FORMATO: BASTÃO; DIÂMETRO: 11MM; COMPRIMENTO: 30CM; COR: INCOLOR.	unidade	1.000	0,92	920,00
20	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6	caixa	100	4,94	494,00
21	PAPEL - PAPEL MICRO ONDULADO 50 X 80 BRANCO	folha	3.500	2,46	8.610,00
22	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO, TAMANHO 40X60CM, ESPESURA: 2MM, CORES VARIADAS	folha	2.000	1,74	3.480,00

23	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM, CORES VARIADAS	folha	1.000	4,12	4.120,00
25	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, MATERIAL PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 30 PAUTAS POR PÁGINA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, GRAMATURA 63 G/ M2			17,70	5.310,00
26	LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA NA COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 216 MM X 320 MM, COM 50 FOLHAS ENUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.			10,14	304,20
27	GRAMPEADOR - TIPO MESA - PEQUENO - GRAMPO 26/6 - 20 FOLHAS - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, CABEÇA EM PLÁSTICO.			11,90	2.380,00
28	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO - GRANDE, COM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM (VARIAÇÃO DE 10%), TIPO DE MESA, PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA), APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 210 GRAMPOS 26/6, PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. COR PRETA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			25,12	1.256,00
30	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, PACOTE C/12 UNIDADES 40G	Pacote	200	9,25	1.850,00
32	FITA ADESIVA - FITA DUREX COLORIDA (VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA, PRETA)	unidade	300	0,94	282,00
33	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO GOMADA, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO	unidade	500	4,80	2.400,00
34	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR PARDA	folha	3.000	0,74	2.220,00
41	FOLHAS DE PAPEL CARTÃO DUPLEX 200G NO FORMATO A4(210MMX297MM).	folha	400	0,98	392,00
43	PAPEL CASCA DE OVO (OPALINE) 180G/M² PCT C/ 50 FLS TAMANHO A4 COR BRANCO	resma	500	18,75	9.375,00
44	PAPEL DE IMPRESSÃO, FOLHA SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, DE 1ª QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, PAPEL COLORIDO DE ALTA QUALIDADE, ALTA ALVURA, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO (ECOEFICIENTE), GRAMATURA 75G/M, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, MATERIAL DE ORIGEM E FABRICAÇÃO NACIONAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (CERFLOR OU FSC). RESMA C/ 100 FOLHAS.	resma	100	6,00	600,00
45	PAPEL LAMINADO, COR VERDE, AZUL, VERMELHO, DOURADO, PRATA. COMPRIMENTO MÍNIMO 60 CM, LARGURA MÍNIMA 48 CM.	folha	500	0,97	485,00
46	FOLHA DE ISOPOR 1,00M X 0,50M X 15MM	folha	50	4,90	245,00
48	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES 50 X 70 CM, CORES VARIADAS.	folha	300	0,85	255,00
49	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, Nº 40, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGARTOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MARCAR O PAPEL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40MMX20MMX6MM. MATERIAL DE ORIGEM E FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	caixa	50	10,70	535,00
50	CADERNO DE DESENHO, COM 48 FLS.	unidade	30	4,10	123,00
51	ENVELOPE COLORIDO CORES VARIADAS PARA CONVITES	unidade	50	0,47	23,50
52	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410 MM, COR PARDA, IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO, LARGURA 310 MM, MODELO OFÍCIO.	unidade	1.000	0,47	470,00
53	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 20 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	unidade	200	1,75	350,00
54	PREGADOR DE ROUPA - PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA (PCT C/12 UND)	pacote	50	3,30	165,00
55	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASQUINHO, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23 CM (PACOTE COM 100 UNIDADES).	pacote	50	5,70	285,00
56	PALITO, NOME PALITO DE PICOLÉ, C/100 UNIDADES	pacote	50	5,16	258,00
58	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², LARGURA MÍNIMA 50 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 66 CM CORES DIVERSAS	folha	2.000	0,68	1.360,00
60	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO, COMPRIMENTO 15 CM	unidade	80	5,60	448,00
61	CALCULADORA DE MESA. CARACTERÍSTICAS: 12 DÍGITOS GRANDES; CONTROLE DE ARREDONDAMENTO E CASAS DECIMAIS; CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO; ACUMULADOR GT; MEMÓRIA; MU; RAIZ; PORCENTO; DUPLO ZERO. ALIMENTAÇÃO: PILHA AA E SOLAR. DIMENSÃO MÁXIMA 14,4X10X3,5CM.	unidade	25	17,90	447,50
62	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE PAPEIS	unidade	100	10,15	1.015,00
66	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	unidade	100	2,50	250,00

71	GRAMPOS 106/06 ALTA RESISTÊNCIA.CAIXA COM 3.500 UNIDADES.	Caixa	20	9,00	180,00
72	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE/DIVERSAS	unidade	50	1,68	84,00
73	FITILHO, COR VARIADA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA: 0,50 CM ROLO COM 100 METROS	unidade	20	2,90	58,00
75	CLIPES PARA PAPEL Nº 2	Caixa	50	2,45	122,50
76	CLIPES PARA PAPEL Nº 3	Caixa	50	2,45	122,50
77	CLIPES PARA PAPEL Nº 6	caixa	50	2,45	122,50
78	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 2, COR AZUL E PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 11 CM, LARGURA 7,50 CM, FORMATO RETANGULAR	unidade	50	4,44	222,00
79	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	unidade	50	2,15	107,50
80	APONTADOR EM METAL CAIXA C/24 UNIDADES	Caixa	300	23,23	6.969,00
82	PAPEL PARA FOTO AUTO ADESIVO RESMA C/20 UNIDADES	Resma	150	25,70	3.855,00
83	PAPEL PARA FOTO RESMA C/20 UNIDADES	Resma	100	23,00	2.300,00
90	BOLA DE HANDEBOL. QUANTIDADE DE GOMOS 32 GOMOS CAMARA DE LÁTEX PESO CIRCUNFERÊNCIA: 54 56 CM PESO: 325 400 G	unidade	60	124,90	7.494,00
91	REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO	unidade	10	186,00	1.860,00
93	CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 6 MM, APLICAÇÃO MÚLTIPLO USO	metro	70	2,55	178,50
95	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO AO ESPORTE, Nº 12, MIOLLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, MATRIZADA TEXTURA LISA, PESO ENTRE 140 A 160G, DIÂMETRO ENTRE 122-127MM; CIRCUNFERÊNCIA: 38 A 40CM.	unidade	60	41,00	2.460,00
97	BOMBA DE INFLAR BOLA: BOMBA PARA INFLAR BOLA DE MATERIAL PLÁSTICO, COM MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON, COM DUPLA AÇÃO (ENCHE NOS DOIS SENTIDOS); COM BICO DE METAL E UM BICO SOBRESSALENTE.	unidade	16	37,90	606,40
Oitenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos.					R\$ 88.742,60

J S CORDEIRO-EPP inscrita sob o CNPJ nº 18.255.882/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LÁPIS DE COR, MADEIRA 100% REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO, MATERIAL ATÓXICO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO REGISTRO 000777/2013, INNAC0061, INMETRO. EMBALAGEM COM 12 CORES 88G	caixa	150	4,67	700,50
04	CANETA - INDICADOR - CONJUNTO DE CANETA DE HIDROCOR FINA COM 12 CORES TINTA LAVÁVEL	caixa	150	4,97	745,50
05	CANETA - INDICADOR - CONJUNTO DE CANETA DE HIDROCOR GROSSA COM 12 CORES TINTA LAVÁVEL	caixa	150	8,83	1.324,50
07	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO - PINCEL QUADRO BRANCO/ MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, PRETO, AZUL.	caixa	300	45,80	13.740,00
15	PASTA REVESTIDO DE PVC, CATÁLOGO, 240MM, 330MM, PRETA, 50 SACOS	unidade	300	14,50	4.350,00
31	COLA GLITER, 35 G, CORES VARIADAS, PACOTE C/12 UNIDADES	Pacote	300	29,80	8.940,00
35	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 460 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE	rolo	150	61,50	9.225,00
36	PERCEVEJO, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TAMANHO 9 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES VARIADAS	caixa	100	2,47	247,00
37	TESOURA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM	unidade	360	6,60	2.376,00
38	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPYLENO, COMPRIMENTO 5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	unidade	1.200	3,08	3.696,00
40	REFIL DE TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO RECARREGÁVEL, DIVERSAS CORES (PRETO, VERMELHO E AZUL), CAPACIDADE 5,50ML, CAIXA C/6 UNIDADES	caixa	100	20,70	2.070,00
57	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 310 MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM. Resma c/400 Folhas.	resma	50	32,00	1.600,00
63	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, COR CRISTAL, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TRANSPARENTE COM ELÁSTICO E ABAS	unidade	100	2,04	204,00
64	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL PLÁSTICO E FELTRO, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 60 MM, ALTURA 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA GIZ DE PLÁSTICO	unidade	150	4,25	637,50
65	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2,6CM DE LARGURA	unidade	2.000	0,85	1.700,00

67	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL	unidade	25	14,95	373,75
68	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, QUANTIDADE FUROS 2 UM	unidade	25	64,90	1.622,50
69	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL/PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE C/ RESPIRADOURO DE 1 FURO	caixa	30	37,00	1.110,00
70	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, GRAMPEADOR TIPO PISTOLA – GRAMPO 106/06	unidade	16	67,00	1.072,00
74	LIVRO REGISTRO / CONTROLE - LIVRO PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS ENUMERADAS	unidade	100	11,60	1.160,00
81	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO	unidade	2.000	1,39	2.780,00
84	TOALHA DE BANHO	unidade	60	15,57	934,20
85	TOALHA DE ROSTO	unidade	60	12,70	762,00
86	COLCHONETE PARA CRIANÇAS	unidade	150	48,00	7.200,00
92	REDES PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO (PARES) REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO (PAR), CONFECCIONADA EM CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE). VISTA FRONTAL (7,50M COMPRIMENTO X 2,50M ALTURA). VISTA LATERAL (2,50M ALTURA X 2,00M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,85CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA) COM MALHA (ESPAÇAMENTO) DE 14X14CM CORDA COM 3,00MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA.	Par	10	319,00	3.190,00
94	APITO OFICIAL PARA ÁRBITRO PROFISSIONAL; 115 DECIBÉIS; MATERIAL PLÁSTICO; NA COR PRETA.	unidade	36	37,95	1.366,20
96	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, SUB 13, MODELO MATRIZADO, DIVISÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. CIRCUNFERÊNCIA: 55 — 59 CM, PESO: 350 — 380 G; CÂMARA: AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	unidade	60	130,00	7.800,00
Oitenta mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos.					R\$ 80.926,65

Data da Assinatura: 01 de julho de 2019.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) pelo Órgão Gerenciador e Fornecedores Registrados: José Carlos Martins pela J.C. Teles Martins - ME; Alvaro Pereira do Nascimento Neto pela AP do Nascimento Neto - ME; Jordney de Souza Cordeiro pela J.S. Cordeiro; Calurino Ferraz Miranda pela Richard S. Miranda – ME.

PORTO ACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.705, DE 02 DE MAIO 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 619, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 755.123,32 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos) ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:

I – Órgão 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 12.01.15.452.2008.2.053 – Manutenção do Sistema de Limpeza Pública			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	1
TOTAL DO PROGRAMA		15.000,00	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 12.01.04.122.2001.2.062 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	1
TOTAL DO PROGRAMA		1.000,00	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 12.01.15.451.2008.1.047 – Aquisição de Equipamento e Outros			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	500.000,00	6
TOTAL DO PROGRAMA		500.000,00	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 12.01.15.452.2008.2.052 – Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	54.608,32	19
TOTAL DO PROGRAMA		54.608,32	

II – Órgão 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.10.12.361.2003.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (APOIO)			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00	5
TOTAL DO PROGRAMA		90.000,00	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.01.12.122.2003.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00	12
TOTAL DO PROGRAMA		30.000,00	
III – Órgão 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 10.10.08.244.2005.2.044 – Serviços de Proteção Básica			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratação por tempo Determinado	7.745,00	1
TOTAL DO PROGRAMA		7.745,00	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 10.01.08.244.2006.2.030 – Manutenção do Conselho Tutelar			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.13.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500	1
TOTAL DO PROGRAMA		500	
IV – Órgão 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 05.01.04.122.2001.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	1
TOTAL DO PROGRAMA		10.000,00	
V – Órgão 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.2004.2.027 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00	13
TOTAL DO PROGRAMA		15.000,00	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.2004.2.075 – Programa Saúde da Família (PSF)			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	14.920,00	14
TOTAL DO PROGRAMA		14.920,00	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.2004.2.077 – Programa de Saúde Bucal			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.250,00	14
TOTAL DO PROGRAMA		4.250,00	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.2004.2.078 – Programa de Agente Comunitária de Saúde PACS			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	6.600,00	14
TOTAL DO PROGRAMA		6.600,00	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.01.04.122.2004.2.051 – Manutenção do gabinete do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	5.500,00	13
TOTAL DO PROGRAMA		5.500,00	
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 755.123,32 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos), nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:			
I – Órgão 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 12.01.04.122.2001.2.062 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00	1
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00	1
TOTAL DO PROGRAMA		16.000,00	
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 12.01.15.452.2008.1.016 – Construção, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500.000,00	6
TOTAL DO PROGRAMA		500.000,00	
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 12.01.15.452.2008.2.052 – Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.608,32	19
TOTAL DO PROGRAMA		54.608,32	

II – Órgão 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.10.12.361.2003.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (APOIO)			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00	5
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00	5
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	5
TOTAL DO PROGRAMA		90.000,00	
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 08.01.12.122.2003.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	12
TOTAL DO PROGRAMA		30.000,00	
III – Órgão 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 10.01.08.244.2006.2.071 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.745,00	1
TOTAL DO PROGRAMA		7.745,00	
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 10.01.08.244.2006.2.030 – Manutenção do Conselho Tutelar			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500	1
TOTAL DO PROGRAMA		500	
IV – Órgão 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 07.01.04.122.2001.2.058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	1
TOTAL DO PROGRAMA		10.000,00	
V – Órgão 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.2004.2.027 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00	13
TOTAL DO PROGRAMA		15.000,00	
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.2004.2.077 – Programa de Saúde Bucal			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.250,00	14
TOTAL DO PROGRAMA		4.250,00	
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.2004.2.075 – Programa Saúde da Família (PSF)			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	14.920,00	14
TOTAL DO PROGRAMA		14.920,00	
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.10.10.301.2004.2.078 – Programa de Agente Comunitária de Saúde PACS			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.600,00	14
TOTAL DO PROGRAMA		6.600,00	
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 09.01.04.122.2004.2.051 – Manutenção do gabinete do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
3.1.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.500,00	13
TOTAL DO PROGRAMA		5.500,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 02 de maio de 2019, 131º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre, 28º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PROCESSO Nº 018/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente e de Consumo (Hospitalar e Odontológico), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 04 de julho de 2019.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Michel Araújo Queiroz pela empresa DENTAL MARIA LTDA.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

EMPRESA: DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13.

LOTE I: MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
43	Indicador químico para autoclave classe 6 com 250 unidades	cx	20	Clean Test	89,56	1.791,20
67	Papel crepado para esterilização 30x30 com 500 unidades	Pc	30	Hospflex	74,87	2.246,10
TOTAL						4.037,30

LOTE II - MATERIAL CONSUMO ODONTOLOGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Adesivo dentinario 2.1com solvente a base de água e álcool 6grama	Unid	30	3M	80,00	2.400,00
7	Anestésica lidocaína c/ vaso 3% com 50unidades	cx	200	DLA	63,80	12.760,00
8	Anestésico citocaina 3% c/ vaso com 50unidades	cx	250	DLA	68,90	17.225,00
10	Anestésico mepivacaina 2% c/epinefrina 1:100.000	cx	50	DLA	101,00	5.050,00
11	Anestésico tópico	Unid	50	DFL	6,70	335,00
26	Broca cirúrgica 701 p/ alta rotação haste longa	Unid	100	Cavo Keer	6,80	680,00
41	Curativo alveolar alveolex	Unid	20	Biodinâmica	17,32	346,40
43	Disco de lixa para acabamento resina com 50 unid granulação variada (tipo sof-lex)	cx	20	3M	90,37	1.807,40
51	Eugenol	Unid	15	Maquira	10,60	159,00
63	Hidróxido de cálcio PA	Unid	10	Maquira	4,10	41,00
64	Indicador químico classe 6 para autoclave	cx	5	Clean Test	16,44	82,20
68	Kit enhance para resina	Kit	30	Dentsply	64,42	1.932,60
72	Lima endodôntica 1ªserie25mm	Unid	10	Angelus	13,76	137,60
73	Limalha de prata capsula de 1 porção c/50	PC	20	SDI	60,68	1.213,60
89	Oxido de zinco	Unid	15	Biodinâmica	3,83	57,45
99	Resina bulk FILL cor A3 C/4grama	Unid	15	FGM	81,09	1.216,35
100	Resina flow cor A3	Unid	15	Biodinâmica	11,29	169,35
101	Resina foto cor A 2 micro hibrida com carga micro-glass mínimo 4 grama	Unid	80	Kulzer	30,00	2.400,00
102	Resina foto cor A 3 micro hibrida com carga micro-glass mínimo 4 grama	Unid	100	Kulzer	30,00	3.000,00
103	Resina foto cor A 3.5 micro hibrida com carga micro-glass mínimo 4 grama	Unid	100	Kulzer	30,00	3.000,00
111	Teste biológico para autoclave com 10unid	cx	24	SS PLUS	29,88	717,12
115	Tricresol formalina	Unid	10	Biodinâmica	3,95	39,50
TOTAL						54.769,57

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Autoclave horizontal de mesa 21litros analógica, câmara aço inoxidável	Unid	5	Stermax/ horizontal 21 litros analógica	3.000,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00
LOTE I + LOTE II + LOTE III						73.806,87

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PROCESSO Nº 029/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Reagentes Laboratoriais com Cessão de Equipamentos em Regime de Comodato, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Acre.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 04 de julho de 2019.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Ivan Gonçalves Pereira Júnior pela empresa MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

EMPRESA: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.193.608/0001-33.

LOTE I - MATERIAL DE CONSUMO PARA EXAMES BIOQUÍMICO (COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Reagente de Alanina Aminotransferase para automação.	Labtest	Teste	8.000	0,95	7.600,00
02	Reagente de Albumina para automação.	Labtest	Teste	5.000	0,95	4.750,00
03	Reagente de Glicose para automação.	Labtest	Teste	20.000	0,95	19.000,00
04	Reagente de Ácido Úrico para automação.	Labtest	Teste	7.000	0,95	6.650,00
05	Reagente de Amilase para automação.	Labtest	Teste	4.000	2,45	9.800,00
06	Reagente de aspartato Aminotransferase para automação.	Labtest	Teste	8.000	0,95	7.600,00
07	Reagente de bilirrubina direta para automação.	Labtest	Teste	7.000	0,95	6.650,00
08	Reagente de colesterol total para automação.	Labtest	Teste	12.000	0,95	11.400,00
09	Reagente de creatinina para automação.	Labtest	Teste	12.000	0,95	11.400,00
10	Reagente de bilirrubina total para automação.	Labtest	Teste	7.000	0,95	6.650,00
11	Reagente de Gama glutamil transferase para automação.	Labtest	Teste	4.000	0,95	3.800,00
12	Reagente de fosfatase alcalina para automação.	Labtest	Teste	4.000	0,95	3.800,00
13	Reagente de proteína total para automação.	Labtest	Teste	5.000	0,95	4.750,00
14	Reagente de triglicerídeos para automação.	Labtest	Teste	12.000	0,95	11.400,00
15	Reagente de uréia para automação.	Labtest	Teste	12.000	0,95	11.400,00
16	Reagente de colesterol frações método direto para automação.	Labtest	Teste	5.000	2,45	12.250,00
VALOR TOTAL						138.900,00

LOTE II - MATERIAL DE CONSUMO PARA EXAMES DE HEMOGRAMA (COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME COMODATO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conjunto de reagentes para a execução de hemograma completo em sangue humano, utilizando analisador hematológico automatizado, que expresse as contagens globais de leucócitos, hemácias, plaquetas, a determinação da hemoglobina (Hb), do hematócrito (Ht) e o cálculo dos índices hematimétricos, compatível com o aparelho de 18 parâmetros.	LABTEST	TESTE	29.000	2,90	84.100,00
VALOR TOTAL						84.100,00
LOTE I + LOTE II						223.000,00

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Espécie: Contrato nº 0184/2019.

Contratada: C B S ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 31.687.022/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação na Escola Isaura Amorim de Lima no município de Porto Walter. Objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, com valor global de R\$ 298.985,12 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referente ao objeto desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações decorrentes do Convênio nº 842892/2017 firmado entre o Ministério da Defesa e o Município de Porto Walter - Acre e contrapartida do Município (RP): Assinam: José Estephan Barbary Filho pelo CONTRATANTE e Naiane da Conceição Souza pela CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 04 de julho de 2019.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Espécie: Contrato nº 0185/2019.

Contratada: C B S ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 31.687.022/0001-03.

Objeto: Construção da Sede da Câmara de Vereadores do município de Porto Walter-Acre. Objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, com valor global de R\$ 499.171,21 (quatrocentos e noventa e nove mil e cento e setenta e um reais e vinte e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referente ao objeto desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações decorrentes do Convênio nº 852491/2017 firmado entre o Ministério da Defesa e o Município de Porto Walter - Acre e contrapartida do Município (RP): Assinam: José Estephan Barbary Filho pelo CONTRATANTE e Naiane Conceição de Souza pela CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 04 de julho de 2019.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 020/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre

Data de Abertura: 23 de julho de 2019

Horário: 10h00min

Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027 e e-mail cplpor-towalter@gmail.com

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Contratação de serviços de transporte fluvial de pessoas e cargas.

Porto Walter – AC, 08 de julho de 2019.

Cleomácio Francisco da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 021/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre

Data de Abertura: 23 de julho de 2019

Horário: 14h00min

Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027 e e-mail cplpor-towalter@gmail.com

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de eletrodomésticos e aquisição de peças para ar condicionados, pertencentes às diversas secretarias do município de Porto Walter - Acre.

Porto Walter – AC, 08 de julho de 2019.

Cleomácio Francisco da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 022/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 24 de julho de 2019
Horário: 09h00min
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027 e e-mail cplportowalter@gmail.com
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de peças de reposição para motores, grupos geradores, lâminas para roçadeiras e palhetas para motores, pertencentes a diversas Secretarias do município de Porto Walter-Acre.
Porto Walter – AC, 08 de julho de 2019.

Cleomácio Francisco da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 023/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 24 de julho de 2019
Horário: 13h00min
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027 e e-mail cplportowalter@gmail.com
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de materiais permanente e consumo em informática.
Porto Walter – AC, 08 de julho de 2019.

Cleomácio Francisco da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Prazo de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 015/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais com coleta e ultrassonografias, para atender demanda da Secretaria de Saúde de Porto Walter.
A Prefeitura de Porto Walter, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 15/2019 suspensa no dia 11 de junho de 2019, tem sua reabertura marcada para o dia 23 de julho de 2019 às 08h00min.
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027 e e-mail cplportowalter@gmail.com
Porto Walter – AC, 08 de julho de 2019.

Cleomácio Francisco da Silva
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.235 DE 08 DE JULHO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 040, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Marina Jardim para exercer o cargo em comissão de Diretora de Gestão na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA, referência CC – 8.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 402, de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.
Rio Branco – Acre, 08 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.236 DE 08 DE JULHO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no artigo 77, da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o disposto no processo de autos nº 2019.02.001225, sob o protocolo eletrônico nº 18106/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Ana Gabriela Liberato Ribeiro Damasceno, matrícula nº 711082-1, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença não remunerada para prestação de serviço Militar, nos termos do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Parágrafo Único. Deverá a servidora reassumir o cargo no Município no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do término de sua prestação de Serviço Militar, sob pena de caracterizar abandono de cargo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2019.
Rio Branco – Acre, 08 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.237 DE 08 DE JULHO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 048, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Cleide Helena Prudêncio da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessora de Planejamento, Convênios e Projetos na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referência CC – 5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.
Rio Branco – Acre, 08 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.238 DE 08 DE JULHO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 048, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Karen Luanne Silva Lacouth para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Zoonoses, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referência CC – 6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 08 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.239 DE 08 DE JULHO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 044, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Paula da Silva Gomes, matrícula nº 701579-1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, a Função Gratificada, referência - 4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 933, de 25 de abril de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de julho de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2019

A PREGOEIRA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 005/2019 – CEL/PMRB, que tem como objeto aquisição de caminhão com carroceria (carga seca), atendendo à Secretaria Municipal da Casa Civil. Processo CEL/PMRB Nº 099/2019, www.licitacoes-e.com.br Nº 770709, fica prorrogada a sua abertura para o dia 23 de julho de 2019 às 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos) - horário de Brasília.

Rio Branco – Acre, 08 de julho de 2019

Fabrcia da Silva Freire Rodrigues
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 065, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

Considerando o Processo nº 25650/2019 que trata do pedido de 01 (um) mês de Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Neila Ribeiro de Mesquita, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Administrativo desta autarquia, matrícula n.º 700091, 01 (um) mês de Licença Prêmio, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo no mês de JUL/2019, referente ao período aquisitivo de 2010-2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Raimundo Correia da Costa
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 576/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 116/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Raquel de Araújo Nogueira, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no período de 09/07/2019 a 12/07/2019, para em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Designar Weruska Lima Bezerra, Diretora de Previdência, para responder pelo Instituto de Previdência do Município de Rio Branco, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/07/2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 273/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Lucimar Cristina Rezende, matrícula nº 704030, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Jacamim, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de julho à 06 de agosto de 2019, considerando que a titular da pasta encontra-se em período de férias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 08 de julho de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 274/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Safira Fernandes de Oliveira, matrícula nº 704071-4, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Ismael Gomes de Carvalho, pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 15 a 29 de julho de 2019, considerando que a titular da pasta estará em período de férias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 08 de julho de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 275/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Geesse de Freitas Rocha, matrícula nº 708196-2, para exercer a função de Diretor Interino da Escola Municipal Juvenal Antunes, pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 22 de julho a 05 de agosto de 2019, considerando que a titular da pasta estará em período de férias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 08 de julho de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 276/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Rozicleide Matos de Queiroz Gonçalves, matrícula nº 7037330-1, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Mestre Irineu Serra, pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 22 de julho a 05 de agosto de 2019, considerando que a titular da pasta estará em período de férias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 08 de julho de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA TERESINHA KALUME
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CRIANÇA FELIZ

EXTRATO DO CONTRATO CONS. ESCOLAR/UEX CRIANÇA FELIZ Nº 01/2019

PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 01/2019

CONTRATANTES: Conselho Escolar/UEX CRIANÇA FELIZ e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (Carga de gás de 13 kg), destinados a atender as necessidades administrativas, para o preparo da alimentação escolar da Unidade Educativa Teresinha Kalume.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 1.185,00 (Mil, cento e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2019, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa Financiando Nossa Escola – PFNE/2019. Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios) da Prefeitura de Rio Branco/Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

ASSINAM: Elizabete Alves Nunes Presidente do Conselho Escolar/UEX Criança Feliz (contratante) e o Senhor Augusto S. de Araújo pela Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Termo de Dispensa de Licitação

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 031/2019, justificamos a contratação direta, sem recorrer ao procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (óleo lubrificante e filtro) para manutenção do veículo oficial, tipo caminhonete, de propriedade da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, em favor da empresa PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, no valor total de R\$ 553,58 (Quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), AUTORIZO a contratação direta, sendo dispensada a licitação. Rio Branco – Acre, 08 de julho de 2019.

Márcio Oliveira do Carmo
Secretaria Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 021/2019.

Nº do Processo: 116/2019.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA GABRO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

Objeto do Contrato: Serviços de Construção de muro em alvenaria nos fundos do Mercado Municipal Flávio Barros Pimentel, Localizado na Rua 06 de Agosto, Bairro 06 de Agosto no Município de Rio Branco.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº: 015 / 2019

Fundamentação Legal: O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93, no art. 24, inciso I.

Vigência do Contrato: início em 26/06/2019 e término em 25/07/2019.

Valor: R\$ 32.115,01 (Trinta e dois mil cento e quinze reais e um centavo).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0106.2172.0000 (Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas e Ramais) - Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 26/06/2019

Signatários: pelo Contratante, O Secretário o Sr. Marcos Venicio de Oliveira Holanda, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA e, pela Contratada, o Sr. Thiago Nascimento Melo, pela empresa GABRO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato nº: 162/2017

Objeto do Contrato: Locação de equipamentos com condutor (Rolo Compactador "Pé de Carneiro", Tipo CA-15).

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Cooperativa dos Proprietários de Veículos e Máquinas Pesadas do Estado do Acre – Transterra.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 012/2017

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais) referente ao valor mensal estimado de R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais), o valor global do referido contrato, perfazendo um valor global geral de R\$ 249.533,46 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) e fica prorrogado até 30 de outubro de 2019 o prazo de vigência prevista na Cláusula Quarta, do referido contrato.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71, da Lei nº. 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Fonte de Recursos: 10 RP

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marcos Antonio Rodrigues e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes, e pelo contratada, Sr. Vildomar Oliveira Silva.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Pregão Presencial SRP Nº. 058/2019.

Objeto: Aquisição de Brita nº 0, Brita nº 1, de pó de brita e pedra rachão. Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pelo Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 058/2017– CPL/PMRB, em favor dos licitantes PREDREIRA E EXTRAÇÃO FORTALEZA IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA, para o item 01 com o valor unitário de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), para o item 02 com o valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), e M. S. M. INDUSTRIAL LTDA para o item 03 com valor unitário de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), para o item 04 com valor unitário de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais). Rio Branco – Acre, 08 de julho de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 139 DE 05 DE JULHO DE 2019.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Marco Antonio Rodrigues no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aurimar Antonio de Oliveira Lima, para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-1, nesta Empresa;
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
 Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
 Rio Branco – AC, 05 de julho de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
 Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 133 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Marco Antonio Rodrigues no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mario Cezar de Macedo, para exercer cargo de Chefe do Setor de Topografia, referência FG-4, nesta Empresa;
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2019.
 Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
 Rio Branco – AC, 05 de julho de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
 Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 141 DE 05 DE JULHO DE 2019.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Marco Antonio Rodrigues no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thallyta Valente de Souza, para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-2, nesta Empresa;
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
 Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
 Rio Branco – AC, 05 de julho de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
 Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.597/2019 – RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2017, COM OBJETO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA R.S. FREITAS JUCÁ, NA FORMA ABAIXO ALINHADA:

O Município de Rio Branco – Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, por meio de sua SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0021-76, instituído por força da Lei Complementar Municipal nº 54 de 07/12/2018, com sede na Rua Floriano Peixoto n.460 – Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato, representado por seu Secretário, Sr. MARCOS VENICIO DE OLIVEIRA HOLANDA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador de Cédula de Identidade nº 201.408 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.645.132-53, residente e domiciliado neste Município, nomeado por meio do Decreto nº 053 de 16 de janeiro de 2019, e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve, nos termos do presente, de comum acordo com a CONTRATADA, Empresa R.S. FREITAS JUCÁ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.190.927/0001-80, sediada no Conjunto Bela Vista Q-36 C-01, Bairro Floresta, neste ato representada por seu proprietário Sr. RONNIERE STENIO FREITAS JUCÁ, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 0276393 SSP/AC e CPF nº 629.602.940/0001-70, resi-

dente e domiciliado neste Município, RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato Administrativo Nº 013/2017, em atenção às disposições da Lei nº 8.666/93 e consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato a ser rescindido por este instrumento consiste na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cidade, atualmente, substituída legalmente, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, já anteriormente qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual encontra amparo na dicção do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como a teor da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato nº 013/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ora formalizada dar-se-á de forma recíproca, amigável, não ensejando, pois, quaisquer consequências jurídicas de natureza sancionatória a ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão contratual foi motivada, nos termos do Processo Administrativo nº 21.597/2019 – deflagrado para este fim, consignando a solicitação do Contratado de por fim antecipadamente na avença mediante apresentação de suas razões, devidamente anuídas pelo CONTRATANTE, posto que o rompimento antecipado do pactuado se mostrou conveniente e oportuno, consoante avaliação do mérito administrativo – igualmente registrado nos autos em friso pela Diretoria de Gestão, e, ratificado pelo Titular desta SEINFRA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

Não constam quaisquer obrigações pendentes, de ambas as partes, principais ou acessórias, quanto ao Contrato objeto do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

É condição indispensável para a eficácia do presente Termo de Rescisão Contratual AMIGÁVEL a sua publicação na imprensa oficial, a qual ficará a cargo da CONTRATANTE, que deverá providenciá-la no prazo de até 05(cinco) dias úteis das assinaturas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer objeções oriundas do presente Termo de Rescisão, excluído qualquer outro.

E assim, por estarem justos e pactuados, foi lavrado o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, uma vez lido e estando conforme, é assinado por ambas as Partes, e duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais esperados.

Rio Branco – Acre, 1º de julho de 2019.

ASSINAM:

DISTRATANTE: O Sr. Secretário Marcos Venicio de Oliveira Holanda pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.

DISTRATADO: O Sr. Ronniere Stenio Freitas Jucá, pela empresa R.S. FREITAS JUCÁ.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2019

Pregão SRP nº 038/2019

Processo CEL/PMRB nº 050/2019

Processo nº 10392/2019

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Águia Azul Pneus Ltda – CNPJ nº 05.391.917/0001-88.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de borracharia, alinhamento, balanceamento, desempenho e cambagem, com fornecimento de materiais, equipamentos, pessoal e instalações próprias. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto Municipal nº 717/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes. Vigência: 02/07/2019 a 31/12/2019.

Valor: R\$ 12.565,80 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio) e 114 (SUS).

Data da Assinatura: 02 de Julho de 2019.

Signatários: Pelo Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva, e Pela Contratada Diones Marino Braun Filho.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de termo de Fomento
Termo de Fomento nº 01/2019
Processo nº 12015/2019

Das Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Central de Articulação das Entidades de Saúde – CADES.

Objeto: Apoiar o assessoramento às 31 entidades filiadas a CADES promotoras de direitos humanos na área da saúde com interface na assistência social, em especial, garantindo serviços essenciais, como apoio administrativo a Casas de Passagem para garantir a resolatividade do tratamento de saúde às pessoas oriundas rurais e ribeirinhas de Rio Branco e atividades executadas em caráter residencial e transitório numa Unidade de Acolhimento Feminina, que tem capacidade para receber 12 pessoas do sexo feminino em acolhimento ao uso abusivo de álcool e outras drogas. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei orçamentária anual do município vigente, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, e demais legislações correlatas vigentes.

Vigência: Vigorará por 12 (meses) a partir da data de sua assinatura, acrescido mais 90 (noventa) dias para apresentação da Prestação de Contas Final.

Data da Assinatura: 26 de Junho de 2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 648.489,96 (seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Orçamentária: Programa de Trabalho nº 01.011.602.10.301.0203.2293.0000 (Atendimento Assistencial Básico)

Elemento de Despesa: 33.50.41.00

Fonte: 01 RP

Signatária Concedente: Município de Rio Branco, representado pelo Secretário Oteniel Almeida dos Santos.

Signatária Convenente: Central de Articulação das Entidades de Saúde – CADES, representada pela Coordenadora Administrativa Financeira Leoni Fátima Pithan Dill.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 001-B/2018

Modalidade: Termo de Adesão nº 004/2017 - Pregão SRP nº 643/2016.

Processo nº 37766/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Master Comércio Serviços Eireli – CNPJ nº 09.344.708/0001-34.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Vigência: 02/07/2019 a 02/01/2020.

Valor Estimado: R\$ 107.487,00 (cento e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

Data de Assinatura: 25 de Junho de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Jean Alves Pacheco.

REPUBLICADO POR INCOREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 030/2019

Pregão SRP nº 427/2018 – CPL 04

Ata de Registro de Preços nº 009/2019

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa TECNEWS EIRELI.

Do objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no que se refere a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Do valor: Fica registrado o valor mensal de R\$ 88.038,27 (Oitenta e oito mil, trinta e oito reais e vinte e sete centavos) e o valor global de R\$ 528.299,62 (Quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Da vigência: a partir do dia 01/07/2019 a 31/12/2019 (06 meses).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS)

Rubrica Orçamentária: 33.90.37.00 (Locação de mão de obra)

Fontes de Recursos: 01 (Repasse Prefeitura).

Data de Assinatura: 26 de junho de 2019.

Assinam:

Nélio Anastácio de Oliveira – Contratante

Ronaldo Glauber de Melo Queiroz - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 032/2019

Pregão SRP nº 076/2018 – CEL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 011/2018

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa N. W. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO VITÓRIA LTDA.

Do objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo e permanente (elétrico, hidráulico, consumo, ferramentas e equipamentos), para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS.

Do valor: O valor do contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) global.

Da vigência: A partir do dia 03 de julho a 31 de dezembro de 2019.

Dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS).

Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo)

Fontes de Recursos: 10 (Arrecadação Própria)

Data de Assinatura: 03 de julho de 2019.

Assinam:

Nélio Anastácio de Oliveira – Contratante

Weverton Tavares Correia – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 044/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

DOS DETENTORES DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 044/2019

1. Empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 21.214.851/0001-07, com sede no endereço Rua Saldanha Marinho, nº 68, Bairro Estação Experimental, Cep 69.918-200, Rio Branco/AC, tel.: (68) 99988-9966, email: alailson.souza@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor ALAILSON ABREU DE SOUZA, RG nº 292.359/SSP-AC e CPF nº 509.049.652-87, doravante denominada CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cabo de acelerador para motopoda Stihl, modelos HT 131/133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	70,00	2.100,00
2	Cabo de acelerador para roçadeiras Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	75,00	2.250,00
3	Cabo de acelerador para soprador Stihl, modelo BR 420 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	5	71,00	355,00
4	Carburador para motopoda Stihl, modelos HT 131/133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	144,00	4.320,00
5	Carburador para motosserra Stihl, MS 170 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	10	94,00	940,00
6	Carburador para motosserra Stihl, modelo MS 381 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	10	204,00	2.040,00
7	Carburador para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	20	151,00	3.020,00
8	Carburador para soprador Stihl, modelo BR 420 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	5	170,00	850,00
9	Carretel nylon Trimcut31-2mm, para roçadeira Stihl, modelo FS 160/220	Unidade	Sthil	100	70,00	7.000,00
10	Catraca para motosserra Stihl, modelo MS 381 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	27,00	810,00
11	Chave combinada, peça original, para roçadeira Stihl, modelo FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	7	19,00	133,00
12	Chave de vela para motosserra Stihl, modelo MS 381 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	5	19,00	95,00
13	Chave tipo canhão 4mm - peças genuína ou originais.	Unidade	Wonder	5	39,00	195,00
14	Cinto duplo profissional para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220 - peças genuína ou originais.	Unidade	Sthil	14	95,00	1.330,00
15	Corrente de 22 dentes 3/8", picco micro mini, 30 cm, 1,1mm para motosserra Stihl, modelos MS 170 e motopoda Stihl, modelo HT 131 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	150	46,00	6.900,00
16	Corrente de 32 dentes 1/4", picco micro 3, (71PM3) para motopoda Stihl HT 133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	150	57,90	8.685,00
17	Corrente de 36 dentes, rapid super, 50 cm- 3/8", 1,6mm para motosserra Stihl, modelos MS 382/361 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	54,00	1.620,00
18	Embreagem, peça original, para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	10	95,00	950,00
19	Filtro de ar (tela) para motopoda Stihl, modelo HT 131/133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	15	7,00	105,00
20	Filtro de ar (tela) para roçadeiras Stihl, modelos FS 160/ 220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	22,00	660,00
21	Filtro de ar Motosserra Stihl, modelo MS 381 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	20	41,94	838,80
22	Filtro de ar para soprador Stihl, modelo BR 420 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	2	12,45	24,90
23	Filtro de gasolina para motopoda Stihl, modelos HT 131/133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	9,00	270,00
24	Filtro de gasolina para motosserra Stihl, modelos MS 381 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	20	10,88	217,60
25	Filtro de gasolina para roçadeiras Stihl, modelos FS 160/ 220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	9,00	270,00
26	Fio de nylon quadrado, de 3,00 mm - para roçadeira Stihl - peça genuína ou original.	Peça com 312 m	Sthil	40	87,40	3.496,00
27	Lâmina faca 2 pontas, para roçadeiras Stihl de 350x1,75x20mm (3/4) - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	50	83,00	4.150,00
28	Limatão 3,2 mm	Unidade	Wonder	200	5,40	1.080,00
29	Limatão 4,2 mm	Unidade	Wonder	200	4,50	900,00
30	Limatão 5,2 mm	Unidade	Wonder	200	4,00	800,00
32	Ponteira para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	20	343,00	6.860,00
33	Prato giratório para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220, em nylon, com diâmetro de 2mm e furo 1/2 polegada - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	17,00	510,00

34	Prato limitador de altura para lâmina de roçadeira, em plástico (copinho) para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	15	13,99	209,85
35	Pre-filtro de ar (feltro) para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220	Unidade	Sthil	30	11,00	330,00
36	Sabre Rollomatic, para corrente de 22 dentes, 30 cm, 1,1mm para motosserra Stihl, modelo MS 170 e motopoda Stihl HT 131 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	20	135,00	2.700,00
37	Sabre Rollomatic mini, para corrente de 32 dentes, 35cm, 1,1 mm, para motopoda Stihl, modelo HT 133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	10	138,00	1.380,00
38	Sabre Duromatic, para corrente de 36 dentes de 50cm/20" 1,6 mm para motosserra Stihl, modelos MS 382/361 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	20	227,00	4.540,00
40	Vela de ignição para motopoda Stihl, modelos HT 131/133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	19,00	570,00
41	Vela de ignição para roçadeiras Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	17,00	510,00
42	Vela de ignição para Soprador Stihl, modelo BR 420 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	17,00	510,00
VALOR TOTAL						74.525,15

Empresa MS LIMA EIRELLI - EPP, CNPJ 08.304.243/0001-25, com sede na Rua São Salvador, nº 288, Sala 01, Bairro João Eduardo II, CEP 69.911-542, Rio Branco/AC, Tel.: (68) 3225-4911/998404-1602, neste ato representado pelo Sr. RENAN SALLES DE SOUZA, RG 444129SSP/AC e CPF 910.154.482-91, doravante denominado CONTRATADO.

EMPRESA: MS LIMA EIRELLI - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	Óleo Multifuncional 2T - para lubrificação e auxílio na combustão do motor a gasolina.	Litro	Havoline	480	10,00	4.800,00
39	Tesoura de poda com estrutura em alumínio e cabos com revestimento emborrachado, ergonômica, para galhos verdes de 21,5 cm-20mm - peça genuína ou original.	Unidade	Ramada	20	22,00	440,00
VALOR TOTAL						5.240,00

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019 – CEL/PMRB**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e em respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os procedimentos licitatórios referentes ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2019 – CEL/PMRB, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (objetos para manutenção de roçadeiras, motopoda, soprador e motosserra), para execução de atividades relacionadas ao Departamento de Espaços Públicos e Paisagismo, bem como funcionamento dos demais Departamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, pelo critério de menor preço na modalidade pregão por registro de preço em favor das empresas:

EMPRESA: ABREU DE SOUZA & CIA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cabo de acelerador para motopoda Stihl, modelos HT 131/133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	70,00	2.100,00
2	Cabo de acelerador para roçadeiras Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	75,00	2.250,00
3	Cabo de acelerador para soprador Stihl, modelo BR 420 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	5	71,00	355,00
4	Carburador para motopoda Stihl, modelos HT 131/133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	144,00	4.320,00
5	Carburador para motosserra Stihl, MS 170 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	10	94,00	940,00
6	Carburador para motosserra Stihl, modelo MS 381 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	10	204,00	2.040,00
7	Carburador para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	20	151,00	3.020,00
8	Carburador para soprador Stihl, modelo BR 420 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	5	170,00	850,00
9	Carretel nylon Trimcut31-2mm, para roçadeira Stihl, modelo FS 160/220	Unidade	Sthil	100	70,00	7.000,00
10	Catraca para motosserra Stihl, modelo MS 381 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	27,00	810,00
11	Chave combinada, peça original, para roçadeira Stihl, modelo FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	7	19,00	133,00
12	Chave de vela para motosserra Stihl, modelo MS 381 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	5	19,00	95,00
13	Chave tipo canhão 4mm - peças genuína ou originais.	Unidade	Wonder	5	39,00	195,00
14	Cinto duplo profissional para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220 - peças genuína ou originais.	Unidade	Sthil	14	95,00	1.330,00
15	Corrente de 22 dentes 3/8", picco micro mini, 30 cm, 1,1mm para motosserra Stihl, modelos MS 170 e motopoda Stihl, modelo HT 131 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	150	46,00	6.900,00
16	Corrente de 32 dentes 1/4", picco micro 3, (71PM3) para motopoda Stihl HT 133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	150	57,90	8.685,00
17	Corrente de 36 dentes, rapid super, 50 cm- 3/8", 1,6mm para motosserra Stihl, modelos MS 382/361 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	54,00	1.620,00

18	Embreagem, peça original, para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	10	95,00	950,00
19	Filtro de ar (tela) para motopoda Stihl, modelo HT 131/133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	15	7,00	105,00
20	Filtro de ar (tela) para roçadeiras Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	22,00	660,00
21	Filtro de ar Motosserra Stihl, modelo MS 381 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	20	41,94	838,80
22	Filtro de ar para soprador Stihl, modelo BR 420 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	2	12,45	24,90
23	Filtro de gasolina para motopoda Stihl, modelos HT 131/133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	9,00	270,00
24	Filtro de gasolina para motosserra Stihl, modelos MS 381 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	20	10,88	217,60
25	Filtro de gasolina para roçadeiras Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	9,00	270,00
26	Fio de nylon quadrado, de 3,00 mm - para roçadeira Stihl - peça genuína ou original.	Peça com 312 m	Sthil	40	87,40	3.496,00
27	Lâmina faca 2 pontas, para roçadeiras Stihl de 350x1,75x20mm (3/4) - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	50	83,00	4.150,00
28	Limatão 3,2 mm	Unidade	Wonder	200	5,40	1.080,00
29	Limatão 4,2 mm	Unidade	Wonder	200	4,50	900,00
30	Limatão 5,2 mm	Unidade	Wonder	200	4,00	800,00
32	Ponteira para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	20	343,00	6.860,00
33	Prato giratório para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220, em nylon, com diâmetro de 2mm e furo 1/2 polegada - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	17,00	510,00
34	Prato limitador de altura para lâmina de roçadeira, em plástico (copinho) para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	15	13,99	209,85
35	Pre-filtro de ar (feltro) para roçadeira Stihl, modelos FS 160/220	Unidade	Sthil	30	11,00	330,00
36	Sabre Rollomatic, para corrente de 22 dentes, 30 cm, 1,1mm para motosserra Stihl, modelo MS 170 e motopoda Stihl HT 131 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	20	135,00	2.700,00
37	Sabre Rollomatic mini, para corrente de 32 dentes, 35cm, 1,1 mm, para motopoda Stihl, modelo HT 133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	10	138,00	1.380,00
38	Sabre Duromatic, para corrente de 36 dentes de 50cm/20" 1,6 mm para motosserra Stihl, modelos MS 382/361 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	20	227,00	4.540,00
40	Vela de ignição para motopoda Stihl, modelos HT 131/133 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	19,00	570,00
41	Vela de ignição para roçadeiras Stihl, modelos FS 160/220 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	17,00	510,00
42	Vela de ignição para Soprador Stihl, modelo BR 420 - peça genuína ou original.	Unidade	Sthil	30	17,00	510,00
VALOR TOTAL						74.525,15

EMPRESA: MS LIMA EIRELLI - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	Óleo Multifuncional 2T - para lubrificação e auxílio na na combustão do motor a gasolina.	Litro	Havoline	480	10,00	4.800,00
39	Tesoura de poda com estrutura em alumínio e cabos com revestimento emborrachado, ergonômica, para galhos verdes de 21,5 cm-20mm - peça genuína ou original.	Unidade	Ramada	20	22,00	440,00
VALOR TOTAL						5.240,00
TOTAL GERAL						79.765,15

Rio Branco/AC, 28 de junho de 2019.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município nos autos do Processo Administrativo nº 15.0037/2019, com numeração da Projuri nº 2019.02.001313, que entende estar resguardada a legalidade que justifica a alternativa de contratação através da Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de envelopamento de veículo utilitário, caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4 – chip diurno AF_11/2015, de no mínimo 60%, visando atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC. A contratação direta, quando realizada com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços, obtém-se uma melhor qualidade e menor preço dos serviços, assegurando mais vantagem a Administração Pública, amparado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, e em conformidade com o Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço acima citado, sendo inexigível a licitação, cuja despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 015.001.20420000 (Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública) e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 119 – COSIP, com valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Rio Branco, 03 de julho de 2019.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade
Decreto Nº 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – SEGATI

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2019

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, através da Leiloeira Pública Oficial Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº. 003/2005 JUCEA/AC, vem tornar público o presente edital de LICITAÇÃO, sob a Modalidade LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", para alienar bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, incluindo veículos, condicionadores de ar, freezers, equipamentos e materiais de informática, mobiliários para escritório, além de bens móveis em geral, autorizado pela Lei Complementar nº 58 de 18 de Dezembro de 2018, publicado Diário Oficial do Estado do Acre Nº 12.455 de 20 de dezembro 2018, às páginas 32 a 202, atendendo dispositivo do Art. 69 do Decreto Municipal Nº 1.137 e das leis nº 8.666/1993 e 8.883/1994, que instituem normas para Licitações e Contratos na Administração Pública, Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro e a Lei nº. 9.503/1997 - Código de Transito Brasileiro.

1 - OBJETO
O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do município de Rio Branco - Acre, compostos de veículos, condicionadores de ar, freezers, equipamentos e materiais de informática, mobiliários para escritório, além de bens móveis em geral, conforme relacionados no Anexo "I" deste edital.

2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

O Leilão será realizado no dia 30 de julho de 2019, a partir das 09h, Auditório da SEPA (Antiga EMATER ao lado do Detran), situado na Avenida Nações Unidas, nº 2.604 Bairro Estação Experimental Rio Branco/AC.

3 - LOCAL E PERÍODO DE VISITAÇÃO DOS BENS

Os Bens móveis desta alienação, veículos, motocicletas, mobiliário em geral tipo: condicionadores de ar, freezers, ventiladores, cadeiras, equipamentos e materiais de informática, mobiliários para escritório, além de bens móveis em geral estarão disponíveis para visitação no período de 22/07/2019 a 26/07/2019, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11:00h e das 14h às 17h, no local abaixo:

RIO BRANCO: Galpão antiga TAKAMIG, Estrada do Aeroporto, BR 364 nº 429, Bairro: Distrito Industrial (mesas, cadeiras, ar condicionados, freezers, fogão industrial, bombas d'água, televisor, arquivos de aço, armários de aço, armários de madeira, bebedouros, bebedouros industrial, estantes em aço, vídeo cassete, equipamentos e materiais de informática e mobiliário em geral), Veículos e motocicletas.. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças. Não haverá visitação no dia da realização do Leilão.

4 - MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS

4.1 - Com a Leiloeira Site do: www.saleiloes.com.br – Para baixar o edital, bem como para quaisquer informações telefones (68) 99984-0195 e 99968-9292 e-mail: fatima.saleiloes@gmail.com e/ou valdyrsa@gmail.com.

4.2 - Também o edital estará Disponível no site: www.riobranco.ac.gov.br. Os interessados poderão ainda manter contato com a Divisão de Patrimônio da SEGATI, na sede da Comissão de Alienação de Bens Móveis, através do telefone (68) 3224-3051.

Rio Branco/AC, 05 de julho de 2019.

Assinam: Eduardo Ambros Ribeiro – Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e Maria de Fátima Alves de Sá – Leiloeira Pública Oficial (JUCEAC/AC 003/2005)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 131/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Apoiar o assessoramento às 31 entidades filiadas a CADES promotoras de direitos humanos na área da saúde com interface na assistência social, em especial, garantindo serviços essenciais, como apoio administrativo a Casas de Passagem para garantir a resolutividade do tratamento de saúde às pessoas oriundas rurais e ribeirinhas de Rio Branco e atividades executadas em caráter residencial e transitório numa Unidade de Acolhimento Feminina, que tem capacidade para receber 12 pessoas do sexo feminino em acolhimento ao uso abusivo de álcool e outras drogas;

Art. 2º - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei orçamentária anual do município vigente, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, e demais legislações correlatas vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 03 DE JULHO DE 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Jesuíta Arruda da Silva
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 349/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar cada vez mais o atendimento a criança e ao adolescente em todos os aspectos por meios dos serviços executados por pessoas devidamente comprometidas;
CONSIDERANDO a reunião do colegiado realizada no vigésimo dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às catorze horas e trinta minutos, na Sala de reuniões do prédio da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Alvorada, número 412, Bairro Bosque;

CONSIDERANDO a reunião do colegiado realizada no décimo quarto dia do mês de março de dois mil e dezoito, às catorze horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Sede dos Conselhos Municipais de Rio Branco, sito na Rua Alvorada, nº 412, Bairro Bosque;

CONSIDERANDO que, as alterações ora propostas na Lei Municipal 2.150, de 09 de dezembro de 2015, dispõe sobre as atribuições do CMDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, as decisões do CMDCA vinculam-se a administração pública e a sociedade civil, de acordo com os princípios constitucionais e da participação popular;

CONSIDERANDO a Reforma Administrativa recentemente realizada pela gestão municipal, que transferiu a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a também o suporte ao CMDCA da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SEDHIPA para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como a fusão e exclusão de outras Secretarias;
CONSIDERANDO as alterações nos incisos II, IV e V do art. 12; o art. 16; o inciso IV do art. 23; o §2º do art. 32; o art. 35; o art. 37; o inciso I do art. 38; o parágrafo único do art. 40; o §2º do art. 41; o inciso III, V, VI do art. 47; o inciso I ao art. 48; o art. 61 e o parágrafo único do art. 77, todos da Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a solicitação ao Poder Legislativo de prorrogação do mandato da atual mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente – CMDCA, por 30 (trinta) dias, para continuidade das atividades desempenhadas por este Conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.

Rio Branco - Acre, 05 de Julho 2019.

Iana Sarah Bacelar Sarquis
Presidente do CMDCA

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF./Nº045/2019

"Nomear Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Sena Madureira - CMAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Sena Madureira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Sena Madureira, com mandato de 1 (Um) ano, com os seguintes membros:

Nº	NOME	INSTITUIÇÕES
01	Thacilene de Souza Macedo	Presidente CMAS
02	Chaena Carvalho Pereira Vilaça	Vice-Presidente CMAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira-Acre, 08 de Julho de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA DE SENA MADUREIRA.

As Partes abaixo identificadas:

I - CREDORA - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, doravante designada CAIXA ou CREDORA.

II - DEVEDORA/EMITENTE - A Prefeitura Municipal de Sena Madureira, pessoa jurídica pública, abrangendo os órgãos da administração direta, com sede na cidade de Sena Madureira, no endereço Avelino Chaves 722 CEP 69.940-000, CENTRO, RIO BRANCO/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.513.362/0001-37, por seu representante legal Prefeito, Sr. Osmar Serafim de Andrade CPF: 349.798.242-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE.

Resolvem alterar o Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, nos seguintes termos:

DO ADITAMENTO AO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA, Parágrafo Nono, passando a ter a seguinte redação:

Ano Base	Mês Previsto para Desembolso	Valor Nominal Limitado a (R\$):
2019	JUL	R\$ 10.000,00
2020	JUL	R\$ 10.000,00
2021	JUL	R\$ 10.000,00
2022	JUL	R\$ 10.000,00
2023	JUL	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

A CONTRATANTE ratifica todas as cláusulas e condições pactuadas mediante ao contrato de prestação de serviços e outras avenças objeto de aditamento, que não foram alteradas mediante este Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRÉVIO CONHECIMENTO DESTE TERMO DE ADITAMENTO

A CONTRATANTE declara para todos os fins de direito, que teve prévio conhecimento do teor do contrato de prestação de serviços e outras avenças e de seu aditivo, por período e modo suficientes para pleno entendimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando cientes de seus direitos e obrigações.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Título, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal em Rio Branco/AC.

Assim, justas e contratadas, a CAIXA e a PREFEITURA DE SENA MADUREIRA firmam o presente termo em 03 (duas) vias de igual teor e forma.

Sena Madureira, 28 de MAIO de 2019

Local/Data

Assinatura da CAIXA

Nome: Victoram Costa

CPF: 607.661.902-34

Assinatura do CONTRATANTE

Nome: Osmar Serafim de Andrade

CPF: 349.798.242-34

Assinatura da CAIXA

Nome: xxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura candidato eleito

Nome: Osmar Serafim de Andrade

CPF: 349.798.242-34

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
Jucimar pessoa de Souza, Prefeito Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação de nº 039/2019, para a contratação de empresa especializada em vendas de materiais para curativo, para atender as demandas da Secretaria de Saúde em Senador Guiomard, a empresa ODONTO-PLUS COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.070.964/00001-79, no valor de 6.400,00, (seis mil e quatrocentos reais) com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a imediata execução dos serviços.
Senador Guiomard/AC, 08 de julho de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito de Senador Guiomard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

LEI DE Nº 941 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 89 DA LEI Nº 847 DE 27 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIL DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Tarauacá aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte lei: Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 89 da Lei Nº 847 de 27 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Somente poderão ser licenciados, servidores eleitos para cargos de: direção ou representação nas referidas entidades ou seus respectivos núcleos, até no máximo 03 (três), por entidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 005/2019 – PROCESSO SELETIVO PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 004/2019 – NUTRICIONISTA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITA MUNICIPAL DE TARAUACÁ-ACRE, Marilete Vitorino de Siqueira, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna pública a prorrogação das inscrições e alteração do cronograma do concurso público instituído pelo Edital nº 004/2019, nos seguintes termos:

1. Ficam prorrogadas as inscrições até às 16h59min do dia 11 de julho de 2019.

2. Fica alterado o cronograma de execução de concurso público, nos termos: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

ATIVIDADES DATAS

Período de inscrição	
	08/07/2019 até 11/07/2019
Seleção dos habilitados e desabilitados	11/07/2019
Homologação das inscrições	11/07/2019
Recurso da desabilitação das inscrições	12/07/2019
Manifestação da comissão na reconsideração (se houver)	15/07/2019
Julgamento do recurso pelo Prefeito (se houver)	15/07/2019
Homologação Final das Inscrições	16/07/2019
Análise Curricular	17/07/2019
Aplicação de critérios de desempate	17/07/2019
Lista de classificação preliminar dos candidatos	17/07/2019
Recurso da Lista de Classificação	18/07/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver)	19/07/2019
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate (se houver)	22/07/2019

3. Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Edital nº 004/2019 e suas retificações.

Tarauacá/AC, 08 de julho de 2019.

ORLANDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1004 DE 01 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Criação de Elemento de Despesa e Suplementação de Crédito no Exercício de 2019, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, Estado do Acre no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica criado no orçamento vigente elemento de despesa e suplementação de crédito por anulação parcial/total no exercício financeiro de 2019, conforme especificações abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

005 – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem Estar Social

010 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Atividade – 08.244.0005.2064 – Acesso Trabalho

4.4.90.52.00.00.00.0017 – Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Proj/Atividade – 08.244.0005.2090 – Serviços de Proteção Social Básica

4.4.90.52.00.00.00.0017 – Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Proj/Atividade – 08.244.0005.2091 – Serviço de Proteção Social Especial – Mãe

4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Proj/Atividade – 08.244.0005.3005 – Fortalecimento das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS

4.4.90.52.00.00.00.0017 – Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do recurso previsto de anulação parcial/totais do orçamento do exercício financeiro de 2019 será conforme discriminação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

005 – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem Estar Social

010 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Atividade – 08.244.0005.2064 – Acesso Trabalho

4.4.90.39.00.00.00.0017 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

Proj/Atividade – 08.244.0005.2090 – Serviços de Proteção Social Básica

4.4.90.39.00.00.00.0017 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

Proj/Atividade – 08.244.0005.2091 – Serviço de Proteção Social Especial – Mãe

4.4.90.39.00.00.00.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

Proj/Atividade – 08.244.0005.3005 – Fortalecimento das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS

4.4.90.30.00.00.00.0017 – Material de Consumo 15.000,00

Total Geral do Ramanejamento 65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de julho de 2019

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 132.854

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação sob demanda de pessoa jurídica no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E AFINS) visando atender as necessidades administrativas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Acre Registro de Preços visando a futura e eventual contratação sob demanda de Pessoa Jurídica no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA E AFINS) visando atender as necessidades administrativas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Acre, tudo em conformidade com as condições do Edital e seus anexos.

DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/07/2019, às 09h00min (horário local).

LOCAL: Sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, Av. Ceará, nº 2.994 – Bairro 7º BEC – Rio Branco – AC, CEP: 69.918-111 e-mail: cpl@tce.ac.gov.br, telefone (68) 3025-2071 /2069.

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir do 10/07/2019, através do site: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl@tce.ac.gov.br, ou ainda excepcionalmente na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h00min às 13h00min.

Rio Branco-AC, 8 de julho de 2019.

Ana Cristina Ferreira de Araújo

Pregoeira - CPL/TCE-AC - Portaria nº 019/2019

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2019 C.E.L./ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP.

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar para atender Hospital Regional do Juruá.

Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 09/07/2019 à 22/07/2019

Propostas: Serão recebidas até as 09:10min (Horário Brasília) do dia 22/07/2019 no site <http://www.publinexo.com.br> e abertura das Propostas será às 09h20min (horário de Brasília).

Edital e Informações: O Edital estará à disposição dos interessados site <http://www.publinexo.com.br> ou excepcionalmente na Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 3224-3811, das 10 às 17h (Horário de Brasília).

Rio Branco – AC, 09 de julho de 2019.

Ana Paula S C Cardoso

Pregoeira

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2019 tipo “menor preço por item que tem como objeto a Aquisição de Suprimentos de Informática, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir: JOICIANE C. CARVALHO nos itens nº 01,02,04,05 com valor global R\$ 61.352,60 (Sessenta Um Mil Trezentos e Cinquenta Dois Reais e Sessenta Centavos) , LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP nos itens nº 03,06,07,08 com valor global R\$ 50.685,06 (Cinquenta Mil Seiscentos e Oitenta Cinco Reais e Seis Centavos).

Rio Branco , Acre 08 de Julho de 2019

Joana Pedro dos Santos

Presidente da ANSSAU

FABIO JUNIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA SANTA-NA, município de Plácido de Castro - AC, com área de 220.4178 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

a) Manter o Remanescente de Vegetação Nativa de 63,2831 ha, como destinada a Reserva Legal;

- b) Promover a recuperação de 4,3839 ha de Área de Preservação Permanente irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um crono-grama físico durante os anos de 2019 a 2028;
- c) Promover a recuperação imediata de 6,5849 ha de Área de Preservação Permanente irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2019.
- d) Promover a recuperação de 0,2299 ha de Reserva Legal irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2019;
- e) Promover a recuperação imediata de 59,0594 ha de Reserva Legal irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2019.

Do Compromitente:

- a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

- a) Exclusão do PRA;
- b) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
- c) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

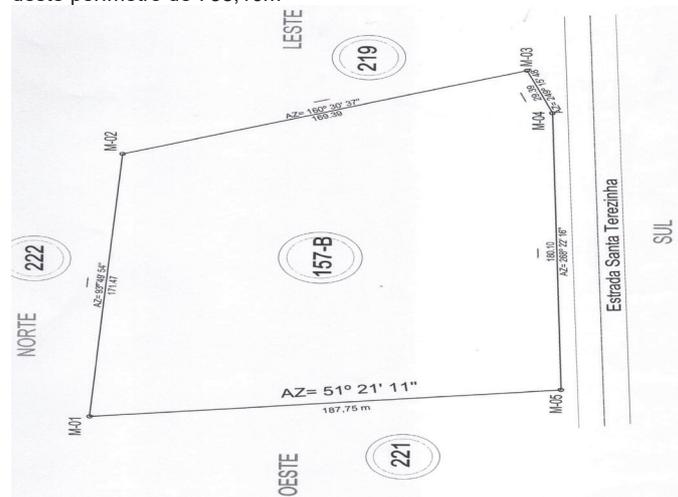
André Luiz Pereira Hassem - Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC

Compromissário:

Fabio Junio Henrique de Oliveira

Obs. Original assinado pelas partes.

frontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-75°W, deste segue, com azimute de 93°49'54" por uma distância de 171,47m até o vértice M-02, deste segue, com azimute de 160°30'37" por uma distância de 169,39m até o vértice M-03, deste segue, com azimute de 249°15'48" por uma distância de 29,39m até o vértice M-04, deste segue, com azimute de 268°22'16" por uma distância de 180,10m até o vértice M-05, deste segue, com azimute de 353°51'29" por uma distância de 187,75m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 738,10m



INDÚSTRIA DE CHARQUE PLÁCIDO DE CASTRO LTDA – ME

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação nº 330/2018, com validade de 4 (qua-tro) Anos, para atividade de Fabricação de produtos de carne, localizado à Rod. AC-40, Km 11, nº 733, Santa Maria, Rio Branco – AC.

JOSÉ RICARDO DE FREITAS

CPF: 308.221.652-87

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação – LO, nº 452/2015 para a atividade de Exploração de Água Subterrânea com Fins de Comercialização em Carros Pipas, localizado no Loteamento Kamailla lote 08 quadra 7 na Estrada do Amapá KM 4,5 no município de Rio Branco – Acre.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ACRE – CRF/AC

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ACRE – CRF/AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 246 e ss. do Código de Processo Civil, pelo presente edital, NOTIFICAR a Pessoa Jurídica abaixo relacionada, que se encontra em local incerto e não sabido, para caso tenha interesse, apresentar recurso ao Conselho Federal de Farmácia referente ao autos de infração abaixo no prazo de 15 (quinze) dias. O prazo será contado a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes para tanto, durante o expediente normal do CRF-AC, no seguinte endereço: Rua Maranhão III, n.º 955, Bosque, Rio Branco/AC. Telefone para contato: (68) 3224-0945.

Nome	CPF/CNPJ	Auto de Infração
M. G. CAVALCANTE DA SILVA ME	17.645.079/0001-00	195/2019

JOÃO VITOR ITALIANO BRAZ

Presidente CRF/AC

Ato 33.055 CFF

MARINILDO PINHEIRO REBOUÇAS

Torna pública a existência da Reurb - E da área localizada na Estrada Santa Terezinha, s/n Bairro Santa Terezinha LT 157-B, qualificada como chácara 02, com uma área de 33.727,47 m² há 30 dias a contar da data desta publicação, apresente impugnação. A ausência de manifestação da parte será interpretada como concordância com a Reurb - E, conforme art.31.º § 6º da lei 13.465. Uma área com os seguintes limites e con-



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076